Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 118 | Quarta-feira, 04 de Setembro de 2024

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 2
Despachos do Prefeito 2
Gabinete do Prefeito 2
Resolução Conjunta 3
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 8
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 8
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados 12
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 12
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação 21
Secretaria Municipal de Educação 22
Secretaria Municipal de Assistência Social 36
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 42
Secretaria Municipal de Cultura 42
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 43
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 43
Secretaria Municipal de Esportes 44
Secretaria Municipal de Habitação 44
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 44
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 44
Secretaria Municipal de Ordem Pública 45
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 48
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 48
Secretaria Especial da Juventude Carioca 49
Secretaria Especial de Ação Comunitária 49
Secretaria Especial de Cidadania 49
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 49
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 50
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 50
Tribunal de Contas do Município 52
Avisos, Editais e Termos de Contratos 54
Publicações a Pedido 107

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09
Código de Autenticação: 0683de79

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55063 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00127.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.8.99.000146	4	4	90	51	2.500.000,00	-
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.8.99.000146	4	4	90	39	-	2.500.000,00
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.500.000,00	2.500.000,00
						TOTAL GERAL	2.500.000,00	2.500.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recurso
1.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 55064 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de setembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os jogos das Quartas de Final da Copa Libertadores 2024, realizados na Cidade do Rio de Janeiro nos dias de 18 e 19 de setembro;

CONSIDERANDO a realização no dia 18 de setembro de duas partidas válidas pela Copa Libertadores 2024, sendo Fluminense x Atlético-MG, às 19h, no Estádio do Maracanã e Botafogo x São Paulo, às 21h30m, no Estádio Nilton Santos; e no dia 19, a partida entre Flamengo x Penãrol, às 19h, no Estádio do Maracanã;

CONSIDERANDO que, entre os dias 19 e 22 ocorrerá na Cidade do Rio de Janeiro a segunda semana do evento "Rock in Rio";

CONSIDERANDO que grandes eventos demandam um maior empenho e mobilização dos órgãos públicos, a fim de garantir a ordem pública, a segurança e as operações de trânsito;

DECRETA:
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 18 e 19 de setembro de 2024 terá início às oito horas e se encerrará às quinze horas, excluídos desta previsão os seguintes órgãos:

I - a Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

II - a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO; e

III - os demais órgãos e entidades municipais cujos serviços não admitam paralisação.

Art.2º Os órgãos e entidades municipais mencionados nos incisos I, II e III do art.1º deste Decreto regulamentarão seus expedientes nos dias 18 e 19 de setembro de 2024 por ato próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SMF-PRO-2024/15217

Autorizo (nos termos de fls.42)

IFR-PRO-2024/01121

De acordo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 02/09/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.636/2024
04/132.772/2024
04/132.773/2024
04/132.683/2024
04/132.867/2024
04/132.812/2024
04/132.805/2024
04/133.010/2024
04/132.632/2024
04/132.906/2024
04/132.770/2024
04/132.793/2024
04/131.236/2024
04/132.665/2024
04/132.850/2024
04/132.923/2024

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

04/132.458/2024
04/132.993/2024
04/133.028/2024
04/132.970/2024
04/131.937/2024
04/132.474/2024
04/132.774/2024

CEN-PRO-2024/00996

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 11/2024 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil 2024-2025 no âmbito do município do Rio de Janeiro, composto pelos seguintes integrantes, sem prejuízo de suas funções ordinárias, sob a coordenação da Coordenadoria de Estudo, Pesquisa e Treinamento da SUBPDEC:

- **Fernando de Freitas Oliveira**, Matrícula: 73/333.706-0;
- **Luís André Moreira Alves**, Matrícula: 11/151.563-4;
- **Alexander Araújo de Lima**, Matrícula: 11/263.344-4;
- **Juliana de Souza Monteiro**, Matrícula: 11/299.477-0;
- **Leandro Vianna Chagas**, Matrícula: 11/263.322-0;
- **Ricardo da Mota Marques**, Matrícula: 11/263.320-4;
- **Juliano de Lima**, Matrícula: 11/267.567-6;
- **Andrea Luiza Ferreira**, Matrícula: 60/316.312-8;
- **Ricardo Vergílio de Souza**, Matrícula: 11/226.062-8;
- **Sandra Helena Bezerra Forte**, Matrícula: 11/226.027-1.

§ 1º O Grupo de Trabalho deverá apresentar o Relatório Final, no prazo de 45 dias, a contar da publicação deste ato.
§ 2º O presente prazo disposto no §1º do Art. 1º poderá ser prorrogado a critério do Subsecretário de Proteção e Defesa Civil.
§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos municipais para subsidiar a elaboração do Relatório Final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO 09/800.043/2022 - **TORNAR SEM EFEITO** o AUTORIZO ao aditivo do contrato nº 011/2022, celebrado entre a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA., às fls. 274, publicado no D.O. Rio Nº 88 de 25/07/2024, pág. 3, 2ª coluna, às fls. 275, na forma do despacho às fls., 314.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMFP/PGM Nº 40 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 30, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre a inibição de lançamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) de determinadas inscrições imobiliárias em razão de discussões judiciais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da legislação tributária,

RESOLVEM:
Art. 1º O art. 1º da Resolução Conjunta SMFP/PGM nº 30, de 28 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a inibição e/ou retificação de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta Domiciliar do Lixo (TCDL) quando, por orientação da Procuradoria Geral do Município, em razão de decisões judiciais, houver a necessidade de uma solução conjunta para os créditos inscritos ou não em dívida ativa.
(...)
§ 2º Será informada, no processo referido no parágrafo anterior, a data a partir da qual deverão ser cancelados ou retificados os créditos já constituídos, inibidos os lançamentos futuros ou retificados os dados cadastrais com vistas à adequação de lançamentos futuros.
(...)
§4º A inibição de lançamento prevista no caput deste artigo pode ser revista a qualquer tempo, diante da modificação da situação de fato ou de direito que lhe deu origem. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

DANIEL BUCAR CERVASIO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMTR/SMFP/SMCG/CGM Nº 59 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Rio Nº 54.977, de 19 de agosto de 2024, que estabelece a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO) do Município do Rio de Janeiro, incluindo o Sistema Bus Rapid Transit (BRT), e no Sistema do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT, nas condições que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, **a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, **o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL e o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 54.977, de 19 de agosto de 2024, que estabelece a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO) do Município do Rio de Janeiro, incluindo o Sistema Bus Rapid Transit (BRT), e no Sistema do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT, nas condições que menciona;

CONSIDERANDO a nota técnica da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR utilizada no acordo judicial firmado entre os Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiro por Ônibus (SPPO), o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, nos autos da Ação Civil Pública 0045547-94.2019.8.19.0001;

CONSIDERANDO os contratos de concessões para o Serviço Público de Transporte de Passageiro por Ônibus (SPPO) e para o Sistema do Veículo Leve Sobre Trilhos - VLT em vigor, além da delegação da operação do Sistema Bus Rapid Transit (BRT) para a Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTR (MOBI-Rio), conforme Decreto Rio nº 50.201, de 19 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus (SPPO) do Município do Rio de Janeiro, incluindo o Sistema Bus Rapid Transit (BRT), e no Sistema do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) no período compreendido entre 6h e 20h, nos dias 6 de outubro de 2024 e 27 de outubro de 2024, sendo esta última data aplicável em caso de ocorrência do segundo turno das eleições de 2024.

Art. 2º Fica determinado que a remuneração dos Concessionários do Serviço Público de Transporte de Passageiro por Ônibus (SPPO) será por todos os quilômetros percorridos, para as viagens iniciadas no período compreendido entre 6h e 20h, nos dias 6 de outubro de 2024 e 27 de outubro de 2024, sendo esta última data aplicável em caso de ocorrência do segundo turno das eleições de 2024.

§ **1º** O valor do quilômetro percorrido será de R$ 8,93 (oito reais e noventa e três centavos).

§ **2º** A apuração deverá ser realizada pela Subsecretaria de Tecnologia em Transportes (TR/SUBTT) e considerará os critérios estipulados no artigo 2º da Resolução SMTR nº 3.552, de 12 de setembro de 2022.

§ **3º** O embarque dos passageiros será realizado, preferencialmente, pela porta dianteira e a liberação da catraca será efetuada pelo motorista.

Art. 3º A Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio) informará à Secretaria Municipal de Transportes a quilometragem percorrida no período compreendido entre 6h e 20h, nos dias 6 de outubro de 2024 e 27 de outubro de 2024, sendo esta última data aplicável em caso de ocorrência do segundo turno das eleições de 2024.

§ **1º** O embarque dos passageiros será realizado pelo acesso de cadeirante e, no caso das estações e terminais de maior volume de passageiros, serão liberados os acessos das catracas convencionais, caso necessário.

§ **2º** A Resolução SMTR nº 3592, de 1 de fevereiro de 2023, deverá ser observada de forma a remunerar a quilometragem de que trata o *caput*.

Art. 4º Para a remuneração do Sistema do Veículo Leve Sobre Trilhos (VLT) nos dias 6 de outubro de 2024 e no dia 27 de outubro de 2024, sendo esta última data aplicável em caso de ocorrência do segundo turno das eleições, deve-se considerar a receita tarifária média dos últimos dez dias úteis, nos mesmos horários mencionados, ou seja, das 06h às 20h.

Parágrafo único. O VLT Carioca S.A. enviará à Secretaria Municipal de Transportes todas as informações necessárias para a apuração de que trata o *caput*.

Art. 5º O pagamento dos valores devidos aos Consórcios do SPPO, ao VLT Carioca S.A. e à MOBI-Rio em razão da operação prevista no art.1º, ocorrerá nos dias 05 de novembro de 2024 e 21 de novembro de 2024, esta última data será aplicável caso ocorra o segundo turno das eleições de 2024.

Parágrafo único. Os procedimentos relativos à operacionalização descrita no *caput* serão feitos em conformidade com o disposto na Resolução Conjunta SMTR/SMFP/CGM nº 55, de 17 de julho de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Secretária Municipal de Transportes

ANDREA SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES
Secretário Municipal de Coordenação Governamental

GUSTAVO BRAMILI
Controlador Geral do Município

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 416 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, **MARCELLE DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 11/292.049-4, Assistente I, símbolo DAS-06, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Simone Costa Rodrigues da Silva, Assessor Chefe Especial, símbolo DAS-10.B, código 085484, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 417 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos da Resolução "P" N.º 295, de 5 de junho de 2024, publicada no D.O. Rio N.º 053 de 6 de junho de 2024, com validade a partir de 1º de agosto de 2024.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 270 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição do Colegiado e do Grupo de Análise da Indireta da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma que menciona.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art.1º Fica alterada a composição do Colegiado e do Grupo de Análise da Indireta da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para substituição de membros na forma abaixo:

• **JOSÉ SERGIO MEIRELES DUARTE**, matrícula 11/210.480-0, em substituição ao membro suplente ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 11/153.207-6 e como membro do Grupo de Análise da Indireta em substituição ao membro ANA MARIA BALDEZ TRINTA, matrícula 11/215.044-9.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 2784 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **DEBORA VIANA MACHADO**, matrícula 69/557.438-9, da Função de Confiança de Assistente III, código 102419, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2785 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELIANE OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor III, símbolo DAS-07, código 085872, do Centro Especializado de Atendimento a Mulher Chiquinha Gonzaga, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 2786 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PEDRO DE SOUZA FERREIRA**, com validade a partir de 22 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098778, da Assessoria de Relações Institucionais e Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2787 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SUZY DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 097511, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 2788 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **SANDRO LUIZ FRANÇA**, com validade a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 101409, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 2789 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **THALLYS DE OLIVEIRA BARRETO**, matrícula 69/070.480-9, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 100103, do Núcleo de Integridade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2790 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DAVI COUTO DE ANDRADE**, com validade a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente II, código 050345, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 2791 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SUELLEN DA SILVA RIBON**, registro nº 658707, com validade a partir de 2 de setembro de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 96809, do Escritório de Gerenciamento de Projetos-PEP, da Presidência-PRE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 2792 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **BEATRIZ LAURIA CALLADO**, matrícula 69/557.499-7, da Função de Confiança de Assistente III, código 102418, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2793 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BEATRIZ LAURIA CALLADO**, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102379, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2794 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SUELLEN DA SILVA RIBON**, com validade a partir de 2 de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 099491, da Gerência de Análise de Integridade de Fornecedores, da Coordenadoria de Inteligência, da Subsecretaria de Integridade, Transparência e Proteção de Dados, da Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados.

PORTARIA "P" Nº 2795 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **THAÍS DA SILVA SANTOS**, com validade a partir de 3 de setembro de 2024, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 050584, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 2796 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SIMONE DIAS DA FONSECA DE SANTANA**, matrícula 11/254.488-0, Professor de Educação Infantil, com validade a partir de 29 de julho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083581, da Assessoria Técnica de Ações Estratégicas, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2797 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SANDRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 69/567.070-6, com validade a partir de 4 de setembro de 2024, da Função de Confiança de Assistente I, código 088108, do Núcleo de Atendimento da AP 1, da Coordenadoria de Atendimento, da Presidência, do Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 2798 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JOSÉ RICARDO ELIAS DA SILVA**, matrícula 60/359.096-5, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100861, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PORTARIA "P" Nº 2799 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MÉRCIA RODRIGUES IBIAPINO**, com validade a partir de 1º de setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100861, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2800 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JOÃO PAULO ENGELBRECHT PEIXE**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-06, código 102719, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Coordenadoria Geral de Comunicação Institucional, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2801 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JACQUELINE DA SILVA**, com validade a partir de 20 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097461, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2802 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GUSTAVO DE ALMEIDA NEVES DA SILVA**, com validade a partir de 15 de agosto de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 102742, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2803 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DIOGO CALAZANS CORRÊA**, com validade a partir de 29 de julho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083581, da Assessoria Técnica de Ações Estratégicas, da Secretaria Municipal de Educação.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 60 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/00921.

RESOLVE:

Aposentar **ROSÂNGELA COELHO DA SILVA**, Datilógrafo, Categoria Especial A, matrícula nº 10/097.684-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "N" N.º 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Regulamento para eleição de representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 19 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 21 c/c art. 1.º, §1.º e 2° do Decreto Municipal nº 44698, de 29 de junho de 2018 e no art. 25, §1° do Estatuto Social da Imprensa da Cidade.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para eleição de 1 (um) representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da Empresa.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o regulamento da eleição de 1 (um) representante dos empregados para o Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Municipal nº 44698 e Estatuto Social da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade, na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA IC "N" N.º 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.
DO REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA DA CIDADE

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração da Imprensa da Cidade.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As disposições deste Regulamento e do Edital de Convocação e seus anexos aplicam-se a todos os dirigentes e empregados da Empresa e demais envolvidos no processo eleitoral.

Art. 3º Para eleição de representante dos empregados serão observados os aspectos legais contidos nas Leis 13.303/16, 6.314/2018, 6.404/76 e no Decreto Municipal 44.698 de 29 de junho de 2016, bem como os requisitos e vedações previstos no Estatuto Social da Imprensa da Cidade e neste regulamento.

Art. 4º O candidato deverá ter pleno conhecimento das competências do conselheiro de administração estabelecidas no Estatuto Social da Imprensa da Cidade e nas Leis Federais 6.404/76 e 13.303/16 em especial os artigos 142 e 18, respectivamente.

Art. 5º A eleição para escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração da Imprensa da Cidade será realizada a cada 02 (dois) anos, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do mandato vigente.

Art. 6º O candidato deverá arcar com eventuais perdas e danos que causarem a terceiros ou a Imprensa da Cidade em decorrência do processo eleitoral.

Art. 7º É vedado o custeio ou reembolso pela Imprensa da Cidade de qualquer custo/despesa do candidato à vaga de representante dos empregados no Conselho de Administração.

Art. 8º O Auditor/Comitê de Auditoria ou funcionários estatutários designados deveram atuar de modo a auxiliar o processo eleitoral para a escolha do representante dos empregados no Conselho de Administração.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL
Seção I
Da Eleição

Art. 9º O processo eleitoral inicia-se com a instalação da Comissão Eleitoral pelo Diretor-Presidente da Imprensa da Cidade e se encerra com a divulgação, pela Comissão Eleitoral, do nome do candidato eleito pelos empregados.

Art. 10. A eleição ocorrerá pelo voto direto, secreto e não facultativo dos empregados ativos, sendo que cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Parágrafo único. Vencerá o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não sendo considerados os votos brancos e nulos.

Seção II
Dos Eleitores

Art. 11. São eleitores os empregados concursados ativos com vínculo empregatício com a Imprensa da Cidade na data anterior ao dia de votação.

Parágrafo único. São considerados empregados ativos aqueles que, na data anterior ao dia de votação, não estejam com o contrato de trabalho suspenso.

Art. 12 A área de Recursos Humanos emitirá listagem dos eleitores para divulgação pela Comissão Eleitoral na data de instauração da Comissão e no dia anterior ao início do período de votação.

Seção III
Da Comissão Eleitoral

Art. 13. A Comissão Eleitoral será constituída por 04 (quatro) membros, todos sem poder de voto, e indicados pelo Diretor-Presidente da Imprensa da Cidade, com finalidade de orientar e conduzir o processo eleitoral.

Parágrafo único. Os membros que representarão a Imprensa da Cidade, serão nomeados pelo Diretor-Presidente da Empresa.

Art. 14. O Diretor-Presidente da Imprensa da Cidade designará, dentre os indicados, o Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º Caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral convocar as reuniões e distribuir os trabalhos do grupo.

§2º As reuniões da Comissão Eleitoral somente ocorrerão com a presença de todos os membros.

§3º As decisões nas reuniões da Comissão Eleitoral serão tomadas por votos da maioria de seus membros.

Art. 15. Compete à Comissão Eleitoral:
I. coordenar e supervisionar em conjunto com a área de Recursos Humanos todo o processo eleitoral;
II. atuar como órgão disciplinador e decisório;
III. impugnar candidatura de empregado nos casos de descumprimento às regras deste regulamento;
IV. atuar como órgão fiscalizador para assegurar:
a) a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral;
b) a isonomia entre os candidatos;
c) o sigilo e a veracidade da votação; e
d) o cumprimento das normas eleitorais prevista neste regulamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

V. elaborar o Edital de Convocação das eleições e submetê-lo a aprovação da Consultoria Jurídica;
VI. publicar o Edital de Convocação das eleições;
VII. divulgar a listagem dos eleitores;
VIII. deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos, analisando os requisitos para a habilitação;
IX. divulgar a relação de candidatos habilitados;
X. receber e decidir sobre eventuais impugnações e recursos interpostos;
XI. estabelecer a formatação das informações relativas aos currículos e às propostas dos candidatos a serem divulgadas pela da Imprensa da Cidade;
XII. zelar pela imagem de qualquer pessoa física ou jurídica durante todo o processo eleitoral;
XIII. zelar pela observância da lisura da campanha, podendo considerar como falta punível com a perda da candidatura a realização de campanha contrária aos princípios previstos neste regulamento e em Edital de Convocação;
XIV. definir e aprovar os sistemas de votação e apuração;
XV. definir e divulgar as instruções para a votação;
XVI. organizar e dirigir o processo de votação e apuração dos votos;
XVII. orientar os candidatos sobre a forma de exercer a fiscalização durante a apuração dos votos;
XVIII. divulgar o resultado da eleição;
XIX. lavrar ata dos trabalhos realizados;
XX. tornar público os resultados e decisões;
XXI. exercer as demais atribuições previstas neste regulamento; e baixar atos complementares ao presente regulamento, caso necessário, visando a efetiva operacionalização do processo eleitoral.

Art. 16. A Comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos quando divulgar o resultado final do pleito.

Seção IV
Da Documentação do Processo Eleitoral

Art. 17. Farão parte do processo eleitoral:
I. edital de Convocação da eleição;
II. atas emitidas pela Comissão Eleitoral;
III. relação nominal dos eleitores;
IV.dispositivos de votação manual; e formulários, relatórios, listas e outros documentos utilizados no processo eleitoral.

Parágrafo único. Toda documentação utilizada no processo eleitoral deverá ser arquivada pela área de Recursos Humanos durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o término do processo eleitoral.

Seção V
Da Convocação da Eleição

Art. 18. A eleição será convocada pela Comissão Eleitoral, por meio de Edital de Convocação publicado no site da Imprensa da Cidade.

Parágrafo único. Integram o Edital de Convocação o Calendário Eleitoral e formulários relacionados ao processo eleitoral.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Seção I
Da Elegibilidade

Art. 19. É elegível ao cargo de conselheiro de administração o empregado pertencente ao quadro de Empregados da Imprensa da Cidade, cujo contrato de trabalho esteja ativo na data da publicação do edital.

Art. 20. O candidato deverá atender os requisitos para o cargo de conselheiro de administração estabelecidos no Estatuto Social da Empresa, neste Regulamento e nas disposições legais vigentes.

Art. 21. É inelegível o empregado que:
I. for membro da Comissão Eleitoral;
II. se enquadre nas vedações para o cargo de conselheiro de administração previstas no Estatuto Social da Empresa;

Seção II
Da Inscrição do Candidato

Art. 22. Os prazos para a inscrição do candidato serão definidos pela Comissão Eleitoral em Edital de Convocação.

Art. 23. Para requerer a inscrição, o candidato deverá atender às condições de elegibilidade previstas neste regulamento.

Art. 24. O candidato deverá preencher o formulário “Requerimento de Inscrição e Habilitação”, disponibilizado pela Comissão Eleitoral, e entregá-lo juntamente com a documentação comprobatória do vínculo de trabalho à mesma Comissão em local, prazo e horário, indicados no Edital de Convocação.

Parágrafo único. Ao assinar o Requerimento de Inscrição e Habilitação, o candidato declara satisfazer todos os requisitos previstos neste regulamento e no Estatuto Social da Imprensa da Cidade, relativos ao Conselho de Administração, sujeitando-se à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Art. 25. Somente serão protocoladas as inscrições que estiverem com o formulário devidamente preenchido e com todas as documentações comprobatórias necessárias devidamente anexadas.

Art. 26. Não serão aceitos pedidos de inscrição de candidaturas apresentados à Comissão Eleitoral após o prazo previamente estipulado no edital, bem como não serão aceitas inscrições por procuração.

Seção III
Da Habilitação dos Candidatos

Art. 27. A habilitação do candidato dependerá do cumprimento dos critérios estabelecidos neste regulamento e em Edital de Convocação.

Art. 28. Caberá a Comissão Eleitoral decidir pelo indeferimento ou deferimento das candidaturas, com registro em Ata.

Art. 29. A Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos habilitados provisoriamente para concorrerem ao cargo de membro do Conselho de Administração, bem como a relação dos pedidos indeferidos.

Art. 30. As candidaturas que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso fundamentado para a Comissão Eleitoral, por meio do formulário “Recurso de indeferimento da habilitação de candidato”, no prazo previsto no Edital de Convocação.

Art. 31. Eventuais recursos contra as decisões de indeferimento de habilitação devem ser submetidos à análise da Comissão Eleitoral.

Art. 32. Após o julgamento de eventuais recursos contra as decisões de indeferimento de habilitação, a Comissão Eleitoral publicará a lista dos recursos deferidos e indeferidos, divulgando nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente.

Parágrafo único. Em caso de indeferimento do pleito recursal não caberá novo recurso.

Seção IV
Da Impugnação e da Desistência de Candidato

Art. 33. Após a divulgação da nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente qualquer eleitor poderá apresentar impugnação da habilitação provisória dos candidatos, por meio do formulário “Impugnação à Habilitação de Candidato”, observado o prazo previsto no Edital de Convocação.

Parágrafo único. A impugnação deverá ser motivada e amparada por documentos comprobatórios das alegações, que deverão estar circunscritas ao cumprimento dos requisitos descritos neste regulamento e no Estatuto Social da Imprensa da Cidade.

Art. 34. Recebida a impugnação, a Comissão Eleitoral publicará a lista das habilitações provisórias impugnadas.

Parágrafo único. A partir da publicação da lista das habilitações provisórias impugnadas o candidato terá prazo para retirar cópia da impugnação e para apresentar as contrarrazões, por meio do formulário “Defesa à Impugnação de Habilitação de Candidato”, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

Art. 35. A Comissão Eleitoral decidirá em instância única e definitiva o mérito da impugnação, elaborando a lista final com os nomes dos candidatos habilitados.

Art. 36. A partir do encerramento das inscrições até o lacre do sistema manual de votação, a desistência do candidato exclui a sua candidatura, não sendo permitida qualquer substituição.

Art. 37. No caso de desistência ou impedimento do candidato, após o lacre do sistema manual de votação até a lavratura da Ata de Apuração, os votos destinados a ele serão contabilizados como branco.

Art. 38. A lista final dos candidatos habilitados será divulgada na data prevista no Edital de Convocação.

Seção V
Da Campanha Eleitoral

Art. 39. A campanha eleitoral deverá:
I. ser facultada ao candidato habilitado;
II. obedecer os critérios estabelecidos neste regulamento;
III. ser pautada por urbanidade, ética e respeito aos demais candidatos, aos administradores e membros do Conselho Fiscal, aos empregados e demais colaboradores e, ainda, à imagem da Imprensa da Cidade.

Art. 40. A Assessoria de Informática da Imprensa da Cidade disponibilizará, para o candidato, um espaço na Intranet contendo: foto; dados pessoais; meio de contato; síntese curricular e campo para divulgação de sua mensagem, ambos limitados a 500 (quinhentos) caracteres.

Parágrafo único. A fotografia para divulgação da candidatura será a mesma utilizada no cadastro da área de Recursos Humanos e as demais informações previstas no caput deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral por meio do formulário “Espaço do Candidato”, disponível na Intranet.

Art. 41. O catálogo de e-mail institucional dos empregados eleitores não será fornecido para o envio de material relacionado ao processo eleitoral.

Art. 42. Fica expressamente proibida, pelos referenciados no artigo 2º deste regulamento, a utilização de quaisquer recursos da Imprensa da Cidade como por exemplo e-mail corporativo, veículos, serviços de malote, impressoras, papéis, canais de comunicação institucionais, dentre outros, para fins de campanha eleitoral.

Art. 43. É vedado ainda, realizar divulgação ou campanha eleitoral em reuniões ou eventos corporativos internos ou externos.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Seção I
Da Votação

Art. 44. O voto será individual, direto, secreto, não facultativo, por meio manual e deverá ocorrer na data e horário previstos no Edital de Convocação.

§1º O sistema manual preservará o voto único por eleitor.
§2º O eleitor somente poderá votar nas dependências da Imprensa da Cidade.
§3º Caso haja algum fato inesperado durante o período da votação que leve à suspensão dos trabalhos, o horário da votação poderá ser prorrogado pelo período correspondente à suspensão.

Art. 45. Os votos nulos e brancos não serão computados a nenhum candidato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Seção II
Da Apuração dos Votos

Art. 46. A apuração dos votos será realizada após o término da votação.

Art. 47. O candidato poderá, objetivando a garantia do cumprimento dos termos deste regulamento e do Edital de Convocação, sob sua responsabilidade e expensas, fiscalizar os trabalhos da Comissão Eleitoral, durante o processo de apuração dos votos.

Art. 48. Não será permitida durante a fiscalização, em hipótese alguma, perturbar a ordem e o andamento normal dos trabalhos da Comissão Eleitoral, pautando-se o exercício da fiscalização no respeito pessoal, na ética e no bom senso.

Art. 49. Caso ocorra o descumprimento das determinações contidas no artigo anterior, caberá ao Presidente da Comissão Eleitoral advertir o candidato verbalmente.

§1º Mantido o comportamento de perturbação da ordem, o candidato será convidado a se retirar do recinto da apuração, não podendo ser substituído por outro representante.

§2º Caso a falta cometida pelo candidato cause prejuízo à apuração, a critério da Comissão Eleitoral, a candidatura poderá ser cancelada.

§3º As faltas cometidas pelos candidatos serão registradas em Ata de Apuração.

Art. 50. A Comissão Eleitoral realizará a apuração e apontará os resultados na Ata de Apuração que será divulgada na Intranet, constando, no mínimo:
I. data e hora de início e fim da apuração;
II. total dos eleitores votantes;
III. total de votos válidos;
IV. total de votos nulos;
V. total de votos em branco;
VI. total de votos por candidato;
VII. resultado da eleição, com a indicação do candidato vencedor;
VIII.eventuais ocorrências durante a apuração.

CAPÍTULO VI
DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Seção I
Do Resultado

Art. 51. Será considerado eleito, para a vaga no Conselho de Administração da Imprensa da Cidade, o empregado que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Parágrafo único. Para efeitos deste regulamento consideram-se votos válidos os efetivados, não computados os votos brancos e nulos.

Art. 52. No caso de empate, será considerado eleito o candidato que, nesta ordem:
I. tiver o maior tempo de vínculo empregatício com a Imprensa da Cidade e;
II. tiver a maior idade.

Art. 53. A Comissão Eleitoral, com base no resultado da apuração, encaminhará a Ata de Apuração ao Diretor-Presidente da Empresa, no primeiro dia útil seguinte ao término da apuração dos votos.

Art. 54. O Diretor-Presidente da Empresa, de posse do resultado da eleição, proclamará o candidato vencedor e comunicará oficialmente o resultado ao Conselho de Administração que informará à Assembleia Geral, para adoção das providências necessárias à eleição do Empregado Conselheiro.

Seção II
Do Candidato Eleito

Art. 55. A posse do conselheiro de administração, representante dos empregados, dar-se-á com a eleição pela Assembleia Geral.

Art. 56. O empregado conselheiro, exercerá o mandato pelo período de 2 (dois) anos a contar da eleição pela Assembleia Geral.

Art. 57. O empregado eleito e empossado:
I. continuará a exercer suas atividades definidas no contrato de trabalho em vigor;
II. manterá a remuneração e benefícios inerentes às suas funções como empregado.

Art. 58. Nos dias em que houver reunião do Conselho de Administração, o conselheiro eleito será liberado para participar da reunião.

Seção III
Da Perda da Condição de Empregado Conselheiro

Art. 59. O conselheiro empregado poderá ser destituído a qualquer tempo pela Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos do Estatuto Social da Imprensa da Cidade.

Art. 60. A rescisão do contrato de trabalho enseja a destituição do membro eleito para o Conselho de Administração.

Parágrafo único. O Conselho de Administração deverá ser comunicado da perda da condição de empregado conselheiro para providências necessárias.

Art. 61. Em caso de vacância do representante eleito, após decorridos menos de 50% (cinquenta por cento) do prazo do mandato, serão realizadas novas eleições. Caso contrário, o Conselho de Administração indicará à Assembleia Geral o 2º (segundo) mais votado no último processo eleitoral para cumprir o tempo faltante.

Seção IV
Da Reeleição e Recondução

Art. 62. É permitida a reeleição, conforme disposto no Estatuto Social da Imprensa da Cidade.

Parágrafo único. O empregado conselheiro só poderá ser reconduzido se for reeleito.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Todos os atos do processo eleitoral serão públicos e divulgados pela Imprensa da Cidade, ressalvadas as informações a que a legislação vigente atribui tratamento diferenciado, as quais deverão ser resguardadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 64. A Comissão Eleitoral poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas no curso do processo eleitoral.

Art. 65. A Comissão Eleitoral poderá, mediante justificativa, suspender o processo eleitoral para o cumprimento de diligências e de atos previstos neste Regulamento, hipótese em que deverá publicar novo Calendário Eleitoral.

Art. 66. Eventuais omissões e dúvidas do processo eleitoral serão solucionadas pela Comissão Eleitoral, com fundamento neste Regulamento e nas disposições legais vigentes.

Art. 67. O Edital de Convocação previsto neste regulamento deverá ser aprovado pela Consultoria Jurídica, observada as disposições deste instrumento.

Art. 68. Quaisquer alterações deste Regulamento devem ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração pelo Diretor-Presidente.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" N.º 023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, do Regulamento para eleição de representante dos empregados como membro titular do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade, disposto na Portaria IC "N" N.º 002, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral com a finalidade de orientar e conduzir o processo eleitoral referente à eleição do representante dos empregados para o Conselho de Administração da Imprensa da Cidade.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:
KLEBER PADILHA FERNANDES, matrícula 31/585.441-6
CARLOS VENÂNCIO DA SILVA FERREIRA, matrícula 31/585.540-8
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO, matrícula 31/585.530-5
SERGIO FERREIRA SILVINO, matrícula 31/585.508-1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2024

PROCESSO: IC-PRO-2024/00077
OBJETO: Locação e manutenção de circuito CFTV
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e MAXIMUM SECURITY
VALOR: R$ 2.296,00 (Dois mil e duzentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.303/2016 - Art. 29, inciso II
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº CVL-PRO-202403064 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Forno Micro-ondas
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e M & J REFRIGERACAO LTDA
Fundamentação: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso II e suas alterações
Valor: R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais)
Autorização: Rosa Maria Barboza de Araújo

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº CVL-PRO-2024/03041 - APROVO o Termo de Referência inseridos às fls. 4 a 9 e **AUTORIZO** a dispensa de licitação com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais.), cujo objeto se refere à aquisição de Serviços de Certificados Digitais para Pessoas Físicas, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" N.º 97, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n.º 49.558, de 06 de outubro de 2021, que, em seu art. 1º, estabelece os procedimentos iniciais para a adequação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ) a uma cultura de proteção de dados nos serviços e políticas executados pelo Poder Executivo Municipal, por meio do estabelecimento de um Programa de Proteção de Dados;

CONSIDERANDO o constante no inciso IX do art. 6º,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar a Portaria "P" n.º 63, de 15 de junho de 2023, substituindo o Encarregado Suplente.

Art. 2.º A equipe de encarregados passa a ser composta pelos seguintes servidores:

•**Encarregado Titular**: Antônio Sérgio de Oliveira Luiz -matrícula 2.620.861-7.
•**Encarregado Suplente**: Marcia Costa de Souza Lima -matrícula 2.620.960-9.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

PROCESSO nº 04/550.612/2005 - GABRIELLA DE CARVALHO MICHELAN - [**..**] seja **CANCELADA a REMUNERAÇÃO PROVISÓRIA** retroativa aos últimos 60 (sessenta) meses.

PROCESSO SMF-PRO-2024/17502 - DAVIS DE CARVALHO MICHELAN - [**..**] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **Davis de Carvalho Michelan**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R$ 989,50 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2024

CCP-PRO-2024/0009 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Prestação de Serviços de Recuperação de Área Recreativa na esplanada da Candelária, Região Central do Rio de Janeiro;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR e Construtora RJL2 Ltda;
3. Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4. Fundamento: Art. 30, *caput*, da Lei 13.303/2016 c/c art. 40, *caput*, do Decreto nº 44.698/2018;
5. Valor total: R$ 438.635,22 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos);
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SMF-PRO-2024/16922 - Em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, às fls. 05, **AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA**, à Patrulha Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, dos bens móveis relacionados às fls. 04, devendo ser incluído neste processo o Documento de Transferência (DTP) e o Termo de Doação correspondentes, conforme disposto no artigo 29 da Resolução CGM Nº 1.642/2020.
Em atendimento à solicitação, os referidos bens serão colocados à disposição para serem recolhidos pelo órgão solicitante, mediante a assinatura do Termo de Doação, no prazo de até 10 (dez) dias.

SMF-PRO-2024/17011 - Em consonância com o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, às fls. 04, **AUTORIZO A TRANSFERÊNCIA**, ao Parque Natural Municipal Chico Mendes, dos bens móveis relacionados às fls. 03, devendo ser incluído neste processo o Documento de Transferência (DTP) e o Termo de Doação correspondentes, conforme disposto no artigo 29 da Resolução CGM Nº 1.642/2020.
Em atendimento à solicitação, os referidos bens serão colocados à disposição para serem recolhidos pelo órgão solicitante, mediante a assinatura do Termo de Doação, no prazo de até 10 (dez) dias.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO SMF-PRO-2023/21014 - Considerando as informações prestadas, "REVOGO" o Pregão Eletrônico PE - SMFP Nº 90628/2024, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE 24 MESES DAS LICENÇAS DE PRODUTOS OPENTEXT / MICRO FOCUS E SUSE**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, nos termos do art. 71, II e §2° da Lei Federal n.° 14.1333/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO SMF-PRO-2024/12195 - Tendo em vista todo exposto, INDEFIRO o recurso interposto pela licitante ONLINE CERTIFICADORA LTDA, conforme decidido pelo Pregoeiro nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 90622/2024.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
6096ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 08/08/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.677
Processo nº 04/353.521/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.799
Recorrente: S.P. FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - TAXAS DE FRANQUIA - FATO GERADOR - O fato gerador do Imposto sobre Serviços é a prestação onerosa de serviços e não tendo sido comprovada, inequivocamente, a inocorrência de tal fato gerador, deve incidir o ISS, independentemente da efetiva quitação do preço pelo tomador. Inteligência do art. 44 da Lei nº 691/1984. II) ISS - MULTAS - PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRIBUTO COM EFEITO DE CONFISCO - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.678
Processo nº 04/353.523/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.800
Recorrente: S.P. FRANQUIAS E PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto da Relatora.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA - FATO GERADOR - O fato gerador do Imposto sobre Serviços é a prestação onerosa de serviços e não tendo sido comprovada, inequivocamente, a inocorrência de tal fato gerador, deve incidir o ISS, independentemente da efetiva quitação do preço pelo tomador. Inteligência do art. 44 da Lei nº 691/1984. II) ISS - MULTAS - PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE TRIBUTO COM EFEITO DE CONFISCO - PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.856
Processo nº 04/372.631/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.801
Recorrente: ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, com a reforma de ofício da decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - VISTO FISCAL - DEDUÇÕES - São dedutíveis da base de cálculo do ISS incidente sobre a construção de imóveis e apurado por ocasião do lançamento do visto fiscal apenas as notas fiscais de serviços idôneas, emitidas conforme previsão regulamentar, bem como os gastos com mão de obra. Inteligência da Portaria F/SUBTF/CIS nº 218/2013. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.949
Processo nº 04/372.830/2021 - ACÓRDÃO Nº 18.802
Recorrente: ALTO SANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - VISTO FISCAL - DEDUÇÕES - São dedutíveis da base de cálculo do ISS incidente sobre a construção de imóveis e apurado por ocasião do lançamento do visto fiscal apenas as notas fiscais de serviços idôneas, emitidas conforme previsão regulamentar, bem como os gastos com mão de obra. Inteligência da Portaria F/SUBTF/CIS nº 218/2013. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

6097ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 08/08/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.281
Processo nº 04/372.810/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.803
Recorrente: LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL - VISTO FISCAL - DEDUÇÕES - São dedutíveis da base de cálculo do ISS incidente sobre a construção de imóveis e apurado por ocasião do lançamento do visto fiscal apenas as notas fiscais de serviços idôneas, emitidas conforme previsão regulamentar, bem como os gastos com mão de obra. Inteligência da Portaria F/SUBTF/CIS nº 218/2013. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.570
Processo nº 04/451.249/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.804
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.571
Processo nº 04/451.250/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.805
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.572
Processo nº 04/451.251/2022 - ACÓRDÃO Nº 18.806
Recorrente: TK GESTÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade das Notas de Lançamento, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator. O Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO apresentou declaração de voto, subscrita pelos Conselheiros FERNANDO MIGUEZ BASTOS DA SILVA, RAFAEL GASPAR RODRIGUES e ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR.

EMENTAS APROVADAS: I) ITBI - PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO - Possuindo o lançamento todos os elementos necessários à plena compreensão, pelo Recorrente, daquilo que está sendo tributado, e observados todos os seus requisitos legais, não há razão para anular o lançamento. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) ITBI - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL EM REALIZAÇÃO DE CAPITAL - VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE - INATIVIDADE - A inatividade da pessoa jurídica adquirente de imóvel por incorporação ao capital social, no caso identificada pela análise da documentação apresentada pelo próprio Contribuinte, nos períodos definidos nos §§ 2º a 4º do art. 6º da Lei nº 1.364/1988, acarreta a inaplicabilidade da não incidência do ITBI prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição da República. Inteligência da Súmula Administrativa 15. III) ITBI - APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - ARBITRAMENTO - Considerando que a base de cálculo do ITBI é o valor venal do imóvel ou do direito transmitido, entendidos como o "valor corrente praticado pelo mercado", é autorizado o afastamento do valor declarado unilateralmente pelo contribuinte, quando esse valor se mostrar "de pronto, incompatível com as condições normais de mercado", como ocorrido no caso concreto. Inteligência do § 2º do art. 14 da Lei nº 1.364/1988. IV) ITBI - ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS - Os acréscimos moratórios aplicados nos termos da Legislação Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

6098ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 08/08/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.751
Processo nº 04/385.610/2006 - ACÓRDÃO Nº 18.807
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.752
Processo nº 04/386.300/2007 - ACÓRDÃO Nº 18.808
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.753
Processo nº 04/361.388/2008 - ACÓRDÃO Nº 18.809
Recorrente: INNATO FARMÁCIA HOMEOPÁTICA E DE MANIPULAÇÃO LTDA. (INNATO FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE HOMEOPATIA LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento aos Recursos Voluntários, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: TIS - INCIDÊNCIA - VENDA DE ALIMENTOS - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS - É fato gerador da Taxa de Inspeção Sanitária o exercício regular, pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal, do poder de polícia de autorização, vigilância e fiscalização das instalações e atividades de pessoa física ou jurídica que realize a venda de alimentos, sendo devida a taxa a partir da emissão do Alvará de Licença para Estabelecimento, na forma dos arts. 59, 60, e 61, inciso III, todos da Lei nº 1.364/1988, com redação dada pela Lei nº 2.277/1994, que conformavam as normas jurídicas vigentes ao tempo do fato. Recursos Voluntários improvidos. Decisão unânime. TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.611
Processo nº 04/03.000.859/2001 - ACÓRDÃO Nº 18.810
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: GGP CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA: IPTU - REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL - OCORRÊNCIA DE DENÚNCIA ESPONTÂNEA - A ocorrência de denúncia espontânea, quando de regularização de situação cadastral, atrai o benefício da remissão do imposto previsto no art. 14 da Lei nº 2.277/1994. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6099ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 15/08/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.573
Processo nº 04/360.051/2013 - ACÓRDÃO Nº 18.811
Recorrente: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes MARIA NAZARÉ MONTEIRO CALIL, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) ISS - PROCESSO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - INOCORRÊNCIA - Não demonstrado o alegado prejuízo ao exercício do direito de defesa e verificada a observância dos requisitos necessários ao lançamento de ofício, é de se rejeitar a alegação de nulidade do Auto de Infração. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) ISS - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - COMPENSAÇÃO - Não havendo nos autos prova de que o contribuinte suportou o ônus financeiro decorrente do recolhimento do imposto e não estando ele autorizado pelos tomadores dos serviços a pleitear a restituição, não há possibilidade de extinguir parcela do crédito pela via da compensação. Inteligência dos arts. 146, 155 e 157 do Decreto nº 14.602/1996. III) ISS - SERVIÇOS PRESTADOS POR INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - Os serviços prestados pelas instituições financeiras e estabelecimentos bancários, não se confundindo com operações financeiras e desde que previstos na lista de serviços do art. 8º da Lei nº 691/1984, sujeitam-se à incidência de ISS. IV) ISS - MULTA - As multas cominadas no Código Tributário Municipal não infringem a proibição de utilização de tributo com efeito de confisco, nem os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Inteligência da Súmula Administrativa 06. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.402
Processo nº 04/66.302.282/2020 - ACÓRDÃO Nº 18.812
Recorrente: DE MILLUS S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes: 1) Por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida, suscitada pelo Contribuinte, nos termos do voto do Relator; e 2) No mérito, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes das votações os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes MARIA NAZARÉ MONTEIRO CALIL, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTAS APROVADAS: I) IPTU - PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA - INOCORRÊNCIA - Não é nula decisão apoiada em parecer do competente órgão técnico, nos termos do disposto no art. 118, II, do Decreto nº 14.602/1996, notadamente quando não demonstrado prejuízo à defesa. Preliminar de nulidade rejeitada. Decisão unânime. II) IPTU - REVISÃO DE VALOR VENAL - Há de ser reduzido o valor venal do imóvel para adequá-lo a seu valor de mercado, devidamente reconhecido na análise técnica pelo órgão competente. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

6100ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 15/08/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 15.418
Processo nº 04/372.556/2000 - ACÓRDÃO Nº 18.813
Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE BENTO RIBEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes MARIA NAZARÉ MONTEIRO CALIL, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ISS - NOTA DE LANÇAMENTO - IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DECADÊNCIA VERIFICADA PELA MARCHA DO PROCEDIMENTO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO - Comprovado nos autos que o procedimento de lançamento do imposto se encerrou com a notificação do sujeito passivo, após o decurso de cinco anos da conclusão da obra de construção civil, impende reconhecer a decadência, nos termos do art. 173, I, do Código Tributário Nacional. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.817
Processo nº 04/373.493/2018 - ACÓRDÃO Nº 18.814
Recorrente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL SHEKINAH
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, dar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes MARIA NAZARÉ MONTEIRO CALIL, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ISS - NOTA DE LANÇAMENTO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL - DECADÊNCIA - Comprovado nos autos o decurso de mais de cinco anos da conclusão da obra de construção civil antes da lavratura da Notificação de Lançamento do ISS, impende reconhecer a decadência, nos termos do art. 173, I, do Código Tributário Nacional. Recurso Voluntário provido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

6101ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS
REALIZADA NO DIA 15/08/2024
DECISÕES PROFERIDAS

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.968
Processo nº 04/353.639/2015 - ACÓRDÃO Nº 18.815
Recorrente: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorrido: OSM DO BRASIL GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso de Ofício, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes MARIA NAZARÉ MONTEIRO CALIL, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: ISS - RECONHECIMENTO DE INDÉBITO - Demonstrada a existência de valores pagos indevidamente a título de imposto, há de ser reconhecido o indébito tributário. Recurso de Ofício improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.592
Processo nº 04/99.307.055/2023 - ACÓRDÃO Nº 18.816
Recorrente: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: TIAGO CAMPOS SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes MARIA NAZARÉ MONTEIRO CALIL, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo constante do lançamento originário e confirmada pela decisão de primeira instância administrativa, quando o laudo técnico trazido aos autos pelo contribuinte não se mostra apto a albergar a sua pretensão de redução do referido valor. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.730
Processo nº 04/99.307.177/2017 - ACÓRDÃO Nº 18.817
Recorrente: ESPÓLIO DE ANTONIO CELSO DOMINGUES COELHO (Inventariante: LUCIA MARIA MONTEIRO COELHO)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, negar provimento ao Recurso Voluntário, nos termos do voto do Relator. Ausentes da votação os Conselheiros RAFAEL GASPAR RODRIGUES, HEVELYN BRICHI RODRIGUES, GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS e BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA, os três primeiros substituídos pelos Conselheiros Suplentes MARIA NAZARÉ MONTEIRO CALIL, EDUARDO GAZALE FÉO e IURI ENGEL FRANCESCUTTI.

EMENTA APROVADA: IPTU - BASE DE CÁLCULO - IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL - Mantém-se a base de cálculo confirmada pela primeira instância administrativa, com fundamento em parecer do órgão técnico competente, quando os argumentos na peça recursal não apontarem falhas ou oferecerem elementos que justifiquem sua alteração. Recurso Voluntário improvido. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:
O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias contado, da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SMF-PRO-2024/18165 - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 29-31, cujo objeto é a celebração do Termo de Colaboração entre as Prefeituras Municipais do Rio de Janeiro/RJ e a de Aracaju/SE, que tem como objetivo adquirir o acesso e a transferência permanente do código fonte do sistema de informática I2GOV, conhecido como "Aracaju Compras", devidamente descritos, caracterizados e especificados, na forma da lei.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 30.08.2024

PROCESSO: SMF-PRO-2024/04217 ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PE 90624/2024, cujo objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44(QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS (CÓDIGO DE SERVIÇO - 255033 0017-40), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RJ.

Item	Descrição	Empresa	Valor unitário	QTD	Valor Total em 12 meses
1	Conservação/Limpeza Imóveis Adm, Diurno, 44hs/Semana *Um posto é equivalente a 1 servente.	MGS CLEAN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.088.605/0001-04	R$ 3.945,39	321	R$ 15.197.642,28

(*) Republicado por conter incorreções do D.O nº 116 de 02/09/2024, pág. 13, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ACUMULAÇÃO E ADMISSÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2024

SMF-PRO-2024/14762 - Defiro o pleito, tendo em vista o contido no despacho CGM-DES-2024/06302.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/62774 - Tatiane dos Santos Teixeira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/346.209-0 e 00-0960678-1 respectivamente.

SMS-PRO-2023/29672 - Rebecca Elida Alves Cortez Vassallo, Medico - Obstetricia do Município do Rio de Janeiro e Medico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 29/347.746-0 e 4.068.771-5 respectivamente.

SME-PRO-2023/43034 - Jefferson Heleodoro Santiago Palmieri, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.919-5 e 00-0935588-4 respectivamente.

SME-PRO-2023/43818 - Matheus Luciano de Melo, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I - História do Município de São João de Meriti, matrículas n.º s 10/346.042-5 e 11178 respectivamente.

CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2024

SMF-OFI-2024/07551 - Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, **AUTORIZO a CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 184/2023 - PE-SRP FP/SUBGGC nº 763/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, com baixa demanda vocal, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 618 - processo nº 01/940.162/2019(SME), **ELAYNE EMANUELLE RAMOS XAVIER**, Professor II, matrículas 10/232.177-6 e 10/276.758-0.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 619 - processo nº 07/07/000.259/2021(SME), **VÂNIA VILMA PIRES**, Professor II, matrícula 10/265.933-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 620 - processo nº 07/08/002.720/2016(SME), **AMANDA DE CARVALHO MENEZES AGUIAR**, Professor I, matrícula 10/280.010-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 621 - processo nº 07/004.167/2016(SME), **ELAINE PESSOA MOREIRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/235.499-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 622 - processo nº 07/02/002.254/2020(SME), **MARIA HELENA DE ALMEIDA PETTINELLI**, Professor II, matrícula 10/274.139-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 623 - processo nº 07/04/001.139/2021(SME), **SONIA MARIA DA SILVA MAXIMO**, Professor II, matrícula 10/216.172-7.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 624 - processo nº 07/08/000.118/2017(SME), **LEILA GABRIEL DOS SANTOS**, Professor II, matrículas 10/233.033-0 e 10/259.536-1.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 625 - processo nº 07/04/002.049/2016(SME), **BERNADETH MANDUANO**, Professor II, matrícula 10/264.495-3.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 626 - processo nº 05/400.030/2012(SME), **FABIANA DE AMARAL PELLEGRINO GOMES**, Professor II, matrícula 10/215.730-3.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 627 - processo nº 01/700.714/2016(GM-RIO), **HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula 31/850.253-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

FP/SUBGGC/CTPM Nº 628 - processo nº 07/08/001.131/2020(SME), **MARCIA MARIA VIEIRA DE BRITO**, Agente Educador II, matrícula 10/277.223-4.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 629 - processo nº 07/004.369/2020(SME), **INGRIDE CHAVES DA COSTA BONIFÁCIO**, Merendeira, matrícula 10/153.151-6.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 630 - processo nº 01/940.282/2017(GM-RIO), **ODILA DA SILVA NASCIMENTO BRANCO**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.128-6.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 631 - processo nº 07/10/000.683/2020(SME), **ANDREA LILIAN OLIVEIRA DE SOUZA**, Merendeira, matrícula 10/229.624-2.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 632 - processo nº 01/700.924/2016(GM-RIO), **RONALDO BORGES DE ALMEIDA**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.771-7.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Indeferir, os pedidos da readaptação, formulados nos seguintes processos:

01/700.115/2016(GM-RIO), **ALINE CASTILHO DOS SANTOS**, Guarda Municipal, matrícula 30/855.449-5.

07/08/002.807/2014(SME), **ALINE DA COSTA DIAS**, Professor II, matrícula 10/216.441-6.

01/940.203/2017(SME), **ALVARO BARBOSA DE CARVALHO**, Agente Educador II, matrícula 10/277.098-0.

01/940.324/2020(SME), **FABIOLA FARIAS BAPTISTA DA CUNHA**, Professor II, matrícula 12/162.697-7.

Indeferir, os pedidos do cancelamento da readaptação, formulados nos seguintes processos:

01/702.874/2015(GM-RIO), **LUIS CARLOS MEDEIROS DE MELLO**, Guarda Municipal, matrícula 30/852.569-3.

07/06/000.908/2014(SME), **RAQUEL CHAGAS ROSA**, Professor II, matrícula 10/217.695-6.

01/950.998/2020 - **Indeferir**, o pedido de fls. **10**, por falta de respaldo legal.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
PORTARIA "N" PF/SUBEX/SUPTG Nº 01 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE TÉCNICA DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos relacionados com o Processo nº SMF-PRO-2024/17074.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Permanente de Sindicância instituída por meio da Resolução SMFP Nº 3241, de 07 de junho de 2021, a realização dos atos necessários a apuração dos fatos descritos no *caput*.

Art. 2º - O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será de 45 dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Pensão

PVR-PRO-2024/02911 - MARIA DA CONCEICAO VERISSIMO DA SILVA
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/11058 - OLINDA AZEVEDO VIANNA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Augusto César Azevedo Vianna, na qualidade de Filho inválido do(a) ex-servidor(a) OLINDA AZEVEDO VIANNA, matrícula 069.209-5.

PVR-PRO-2024/05905 - ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELIZABETH GOMES DO NASCIMENTO, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO CESAR DO NASCIMENTO, matrícula 343.871-0 e 166.210-5.

PVR-PRO-2024/05750 - ANTONIO CARLOS AFFONSO DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARCIA SOARES DE LIMA COSTA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO CARLOS AFFONSO DA COSTA, matrícula 130.645-5.

PVR-PRO-2024/05793 - ANDREA CORREA COSTA BERNARDES
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FERNANDA COSTA BERNARDES DA CUNHA, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ANDREA CORREA COSTA BERNARDES, matrícula 232.617-1.

PVR-PRO-2024/07096 - QUINTINO MANOEL DO CARMO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para LUCIA HELENA SOUZA DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) QUINTINO MANOEL DOCARMO, matrícula 015.804-8.

PVR-PRO-2024/06296 - ANTONIO PAULO DE JESUS AMORIM
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Verônica Neiva Ferreira Amorim, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ANTONIO PAULO DE JESUS AMORIM, matrícula 174.784-9.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Elio Paulo Neiva Ferreira Amorim, na qualidade de Filho menor do(a) ex-servidor(a) ANTONIO PAULO DE JESUS AMORIM, matrícula 174.784-9.

04/264.234/2021 - FRANCISCO VIANNA
DEFIRO o pedido de pagamento de Pensão de fl. 32, a título Provisório para AUGUSTO CÉSAR AZEVEDO VIANNA na qualidade filho/inválida do ex-servidor FRANCISCO VIANNA, matrícula 15/030.880-9.

05/501.983/2015 - LOUDES FURTADO NUNES TORRACA
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 38-39-40-43-44 e 45.

05/506.704/1993 - HERCILIO DE CARVALHO
INDEFIRO o pedido de Reversão do pagamento do pagamento de pensão às fls. 63 a 65.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/03842 - RICARDO NEVES
PVR-PRO-2024/04210 - MARIA IZABEL QUEIROZ
PVR-PRO-2024/06256 - VICENTE MAS NETO
PVR-PRO-2024/07034 - CELSO CARVALHOSA GUILHERMINO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/06544 - ELY MOUTINHO DE MELLO
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/05552 - MARIA LUCIA GOMES SANSAO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para ADRIANE e RAPHAEL e **Indefiro** para CRISTIANE.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2024/07085 - JANDAIA TARGINI BAZILIO
PVR-PRO-2024/04211 - MARIA IZABEL QUEIROZ
PVR-PRO-2024/06904 - LEILA CASTILHOS FERNANDES
PVR-PRO-2024/02916 - IZAIAS CARVALHO LIRIO
PVR-PRO-2024/06937 - NEY DUTRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/06875 - MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MARTINS VILAR
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para CAROLINA e **Indefiro** para IGOR.

Isenção de IR

PVR-PRO-2024/03187 - MILTON ALEXANDRINO PEREIRA
Defiro o pedido de isenção de IR.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Ressarcimento Imobiliário:

05/504.788/2008 ALESSANDRA DE MEDEIROS
05/512.399/2008 ANA MARIA PACHU DE ARAUJO
05/500.767/2008 ANA PAULA MATIAS DE OLIVEIRA
05/517.001/2008 ANGELICA PECLAT DE SA OLIVEIRA
05/513.046/2008 ANTONIA DA SILVA MULLER
05/509.836/2008 BETANIA AMAZONAS
05/508.918/2008 CARLOS HENRIQUE RAMALHO DE ALMEIDA
05/503.917/2008 CLAUDIO CEZAR DOS SANTOS DIAS
05/501.464/2008 CRISTINA MARIA DA SILVA
05/502.050/2008 CYNTHIA CAPUTO MACEDO DO ESPIRITO SANTO
05/508.750/2008 DULCE WOTZASEK DE CARVALHO DA FONSECA
05/509.635/2010 EDITH DO NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA
05/507.388/2008 EDNA DE SOUZA FERREIRA
05/511.124/2008 EDNALDA SOBRAL DA SILVA
05/502.035/2008 ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
05/507.028/2012 ELISABETE EUGENIO DE FRANCA
05/506.236/2008 ENY MARIA SOARES PINTO
05/506.746/2012 FATIMA LUCIA BISPO SANTOS
05/506.006/2008 GILCELIA LICERIO DA SILVA
05/507.036/2008 GLEIDE MARIA ACIOLI LEITE DE CARVALHO
05/508.209/2012 IARA MARIA GOMES DE ABREU
05/504.541/2008 JANAINA VIVEIROS DA SILVA NAZIAZENO
05/507.846/2008 JEANINE BIANCA LOPES
05/513.968/2008 JORGE LUIZ PONTES VIEIRA
05/504.901/2008 JORGELI DE SOUZA LEITE
05/506.641/2012 KAREN PORTELLA TAVARES DE ANDRADE
05/502.887/2008 KATIA MARIA DA SILVA PINTO
05/506.167/2012 LAURIENE SILVA MOL DUTRA
05/504.257/2008 LEA REGINA MENEZES COUTINHO DE SOUZA
05/505.424/2008 LEANDRO DA SILVA
05/508.659/2011 LINDALVA MENDONÇA DOS SANTOS
05/514.643/2008 LIODINEA SILVA NEVES
05/506.009/2012 LUIZ CARLOS FERNANDES
05/508.146/2008 LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA
05/504.743/2008 LUIZA MARIA ARRUDA
05/512.670/2008 MARCELO GUSTAVO BITTENCOURT CARDOSO PIRES
05/514.738/2008 MARCIO AMERICO DOS SANTOS
05/509.517/2011 MARIA DA PENHA MARTINS VIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

05/505.382/2008 MARIA DE FATIMA GOMES
05/513.746/2008 MARIA DE NAZARE SILVA MARGALHO
05/510.536/2008 MARIA GUIMARAES DA MATTA
05/509.140/2008 MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA
05/515.390/2008 MARIA LUCIA DA FONSECA
05/509.870/2010 MARIANE COSTA DA NOBREGA
05/506.864/2004 MARIO ANDRE MONTEIRO BARBOSA
05/507.652/2008 MARTHA CRISTINA BONALDO
05/513.493/2008 MIRIAN TENORIO DE MAGALHAES PASSERI
05/505.576/2008 MONIQUI ATAIDE CABRAL
05/503.685/2008 MURILO CESAR CALHEIRO SANTOS
05/505.556/2012 OTILIA MARIA MILLER DE SOUZA ARAUJO
05/511.978/2008 REGINA ALVES CRUZ
05/515.678/2008 RITA DE CASSIA ALDEIA CAIAZZO DA SILVA
05/508.404/2006 RITA DE CASSIA BORNEO
05/506.145/2008 RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
05/509.502/2010 RONALDO DOMINGOS DA SILVA
05/509.283/2008 ROSANA REZENDE ARGUELHO GESUMINO
05/509.905/2006 ROSANGELA APARECIDA GOMES
05/506.977/2008 ROSE DE ALMEIDA CRUZ
05/514.847/2008 SANDRA CHAGAS PEIXOTO
05/507.716/2011 SOLANGE NUNES DOMINGUES
05/516.887/2008 URSULA MONTEIRO
Defiro no processo piloto eletrônico PVR-PRO-2024/07373.

SECRETARIA DE INTEGRIDADE, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Secretário: **Rodrigo Henrique Luiz Corrêa**
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121, 4º andar - Cidade Nova - Tel.: 2976-3187

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo TDI-PRO-2024/00197 - HOMOLOGO e **ADJUDICO** o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90.877/2024, bem como AUTORIZO a despesa em favor da empresa SANTR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 41.246.688/0001-71, declarada como vencedora do certame, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de outsourcing de impressão, pelo período de 12 (doze) meses no valor global de R$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais), com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Processo: TDI-PRO-2024/00164 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de outsourcing de impressão
Partes: Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados e Santr Empreendimentos e Serviços Ltda
Fundamento: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Razão: Dispensa de Licitação Eletrônica
Valor: R$ 13.220,00 (treze mil, duzentos e vinte reais)
Autorização: Ana Patricia da Cunha Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2024/15617 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1
Aprovo o laudo de vistoria administrativa nº 076/2024.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2022/07724 - GRUPO MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS - EIRELI EPP E OUTRO
Indeferido o que requer 1- Desocupar a F.N.A.

DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
D. O. RIO Nº 117 DE 03/09/2024 - PÁGINA 7 - 2ª COLUNA - 70ª LINHA

Onde se lê:
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

Leia-se:
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

D. O. RIO Nº 117 DE 03/09/2024 - PÁGINA 8 - 1ª COLUNA - 13ª LINHA

Onde se lê:
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação

Leia-se:
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

INVEST.RIO

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A
Rua Sacadura Cabral, n° 133 - Saúde - Cep: 20081-161
Tel.:2153-1447

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSO Nº: INV-PRO-2023/00031
1) OBJETO: 3º termo Aditivo ao Convênio "Rio do Futuro"- Alteração do Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.
2) PARTES: INVEST.RIO X Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Rio de Janeiro - SENAC/RJ
3)FUNDAMENTO: Art.27, §3º, da Lei nº 13.303/2016
4)RAZÃO: Convênio
5)VALOR: O presente Termo Aditivo não apresenta acréscimo ou redução de valor.
6)AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7)RATFICAÇÃO: Edson Mosquéra dos Santos

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 12/06/2024

PROCESSO Nº: 04/080.011/2019
1) OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2022 para prorrogação de seu prazo pelo período de 7 (sete) meses, a contar 14 de junho de 2024 a 13 de janeiro de 2025.
2) PARTES: INVEST.RIO & RHPAY do Brasil Serviços de Contabilidade LTDA ME
3) FUNDAMENTO: Art. 39, inciso II do Decreto Rio nº 44.698/2018
4) RAZÃO: Dispensa licitatória
5) VALOR: o Termo Aditivo não altera o valor original para custeio do serviço contratado.
6) AUTORIZAÇÃO: Alexandre Vermeulen
7) RATIFICAÇÃO: Edson Mosquéra dos Santos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 06/500.379/2023 - Ref.: Contrato nº 06/2024
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 640/643, 715, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/956/2024/MNM às fls. 722/727 - AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, referente às "OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL FERNÃO DE MAGALHÃES - ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES N. 116 - CAMPINHO", a cargo do RSANTANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 06/500.381/2023 - Ref.: **Contrato nº 07/2024**
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 535/538 e 594 e da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/988/2024/MNM, às fls. 601/606 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, referente às "**OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ VIEIRA GUIMARÃES - RUA ANA TELES, N.º 734 - CAMPINHO**", a cargo da empresa **LABEL CONSTRUTORA LTDA**, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO Nº 07/008.412/2019 - Ref.: Contrato nº 201/2020
Com base no pronunciamento da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, às fls. 600 e 619 e na Manifestação Técnica PG/PADM/855/2024/RCC, às fls. 606/607v. - **AUTORIZO** a Rescisão Amigável do vínculo existente com a empresa **MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, referente às "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO - 7ª CRE**", com fulcro no artigo 78, inciso I c/c artigo 79, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações e artigo 529, inciso III do RGCAF.
Providencie-se a lavratura do termo de rescisão correspondente.

PROCESSO Nº 06/201.436/2023 - Ref.: **Contrato nº 201/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 18/20, corroboradas pelo Coordenador Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 22/23, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 06/09/2024, referente ao processo nº 06/200.825/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

PROCESSO Nº 06/200.681/2023 - Ref.: **Contrato nº 176/2022**
Com base no parecer da Fiscalização, às fls. 25/27, corroborado pela Coordenadoria Geral de Obras e pelo Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 28 e 29, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **04/09/2024**, referente ao processo nº 06/200.907/2022 com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº 06/000.025/2022- Ref.: **Contrato nº 173/2022.**
Com base no pronunciamento da Coordenadoria do Centro Administrativo São Sebastião - I/CASS, às fls. 770/776 - **AUTORIZO** a **PRORROGAÇÃO** de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **09/09/2024** e o **REAJUSTE CONTRATUAL NO VALOR TOTAL DE R$ 5.517.742,87** (cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), referente à "**CONTRATAÇÃO DE EM-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PRESA, CREDENCIADA NO CBMERJ, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, PÂNICO, ABANDONO DE EDIFICAÇÃO, RESGATE, PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE EQUIPE DE BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS (BPC), PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PECIP), PARA FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DE INCÊNDIO (BVI) E PARA MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CENTRO ADMINISTRATIVO SÃO SEBASTIÃO (CASS) - BLOCOS I E II, SITUADO À RUA AFONSO CAVALCANTI, 455 - CIDADE NOVA E A CRECHE INSTITUCIONAL DR. PAULO NIEMEYER, SITUADA À ALAMEDA ENGENHEIRO JOSÉ DE OLIVEIRA REIS, S/No - CIDADE NOVA", celebrado com a empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com a cláusula quinta do presente contrato.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

PROCESSO nº 06/250.242/2021 - Ref.: Contrato nº 26/2022
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização às fls. 494/496, e nos pareceres da Coordenadoria Geral de Projetos e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 497/498, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de **04/09/2024**, com fulcro no artigo 526 do RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto n.º 15.350 de 06/12/96.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 095 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.233/2024.

RESOLVE:
Designar os servidores **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **12/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893** e **MAYARA FERREIRA DOMINGUES**, matrícula nº **69/561.257-7**, **CREA 2021007456**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA IBIRAREMA E OUTRAS, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3**", objeto do processo **nº 06/200.233/2024**, referente ao **Contrato nº 55/2024**, celebrado em **30/08/2024**, a cargo da empresa **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Referência: Processo GEO-PRO-2023/00361-V02 - Contrato Nº 40/2023: Autorizo a Lavratura de Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 20 (vinte) dias corridos, na 9ª (nona) etapa, período de 07/08/2024 a 05/09/2024, nos termos propostos pela Diretora da Diretoria de Obras às fls. 601, com base nos Artigos 522 e 523 do R. G. C. A. F. e no Artigo 57 da Lei 8.666/93, e as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Processo GEO-PRO-2024/00266: prorrogação concedida
Processo GEO-PRO-2024/01258: licença concedida
Processo GEO-PRO-2024/00111: prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02.09.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.127/2024.
1) AQUISIÇÃO CCON Nº: 2414371
2) OBJETO: Obras emergenciais de execução de escoramento no prédio da Travessa do Comércio, nº 13 - Centro.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.
4) FUNDAMENTO: Inciso VIII, artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021.
5) RAZÃO: Considerando o Boletim de Ocorrência nº 08382/24, constatou-se que o imóvel em questão sofreu um colapso parcial do telhado, deixando o remanescente e a empena frontal do imóvel em iminente risco de desabamento, representando um perigo significativo para os transeuntes e à ocorrência de acidentes.
6) VALOR: R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03.09.2024

Tendo em vista a Delegação de Competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**
PROCESSO Nº: 06/500.028/2024
1) AQUISIÇÃO CCON: 2407741
2) OBJETO: Obras de Construção dos Galpões para as Escolas de Samba da Série Ouro - Fábrica do Samba - Centro.
3) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSÓRCIO SÉRIE OURO.
4) FUNDAMENTO: Artigo 28, inciso 2 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5) RAZÃO: Concorrência Pública Rio-Urbe nº: 90017/2024.
6) VALOR: R$ 155.899.168,91 (cento e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 03.09.2024

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.082/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2413642
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X BRASLAR DO BRASIL LTDA.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90427/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00520/2024.
6) VALOR: R$ 15.612,80 (quinze mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.082/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2413647
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X FRONT COMERCIAL LTDA.
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90427/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00521/2024.
6) VALOR: R$ 16.642,88 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

Autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:
PROCESSO Nº: 06/500.082/2024
1) AQUISIÇÃO CCON N°: 2413640
2) OBJETO: Aquisição de bens móveis, incluindo montagem e desmontagem, para guarnecer as unidades habitacionais do Contrato SMI nº 008/2023, conforme as especificações constantes deste edital e/ou termo de referência.
3) PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE X PRIMER SOLUÇÕES LTDA
4) FUNDAMENTO: Caráter Geral das Leis Federais 14.133/2021 e 13.303/16, pelo Decreto Municipal nº: 44.698/18, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização (RIO-URBE).
5) RAZÃO: Pregão Eletrônico Rio-Urbe n°: 90427/2024 - Ata de Registro de Preço n°: 00518/2024.
6) VALOR: R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
7) AUTORIZAÇÃO: ARMANDO JOSÉ GUEDES QUEIROGA JÚNIOR.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONSAD RIO-URBE Nº 01 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Altera os arts. 25 e 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

O Conselho de Administração da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto no art.20, "e" do Estatuto vigente da RIO-URBE, aprovado pelo Decreto Rio nº 45.149, de 04 de outubro de 2018, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 06/501.775/2019 e o decidido na reunião do Conselho realizada em 27/08/2024,

DELIBERA:
Art.1º - Os arts. 25 e 27 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, empresa pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado em conformidade com o Anexo Único da Deliberação CONSAD RIO-URBE nº 003, de 28 de outubro de 2020, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 25 - Fica delegada competência à Diretoria Executiva da RIO-URBE para promover o detalhamento deste Regulamento Interno de Licitações e Contratos, por meio de Resolução, bem como promover quaisquer alterações que sejam julgadas necessárias.

Art. 27 - A RIO-URBE poderá aderir às atas de registro de preços da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro nas condições estabelecidas no Decreto Rio nº 54.055, de 13 de março de 2024".

Art.2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

LUZ-PRO-2024/02781 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico TASSIO DOUGLAS DO NASCIMENTO E SOUZA.

LUZ-PRO-2024/02697 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico RAFAEL MAGESTE PIMENTEL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

LUZ-PRO-2024/02698 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da MANSERV FACILITIES LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico WALTER LUIZ VARGAS DE SOUZA.

LUZ-PRO-2024/02705 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da PRODAC AR CONDICIONADO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ LUIS DOS SANTOS FRAGATA.

LUZ-PRO-2024/02706 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da TRANSFER EXAUSTOR LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MARCIO VIEGAS PEREIRA.

LUZ-PRO-2024/02689 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico RINALDO SARMENTO COELHO.

LUZ-PRO-2024/02740 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico LUCAS SOARES COSTA.

LUZ-PRO-2024/02113 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da V.C.D CREMASCO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico AUGUSTO FELÍCIO DE MOURA.

LUZ-PRO-2024/02775 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da GELAR DA VILA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico PAULO ROBERTO SILVA GERALDO GAMA.

LUZ-PRO-2024/02743 - Deferido o pedido de REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, do Engenheiro Mecânico JUAN ALONSO DURAN.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 099 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, **RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS**, Engenheiro, Matrícula n° 13/249.706-3, CREA-RJ n° 172000/D, **JORGE ELIAS FERNANDES DA SILVEIRA**, Engenheiro, matrícula 13/156.824-5, CREA-RJ nº 88102689-2, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente ao "GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO ÁGUAS, NA GESTÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - XVI R.A. - A-P. 4 ", objeto do processo nº **006/601.168/2022**, contrato nº **23/2023**, a cargo da empresa **ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

06/601.827/2013 - Ref.: Contrato nº **055/2014** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 098 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER DEFINITIVO**, os serviços executados pela empresa D.A.S ENGENHARIA LTDA.

AGU-PRO-2024/00068 - Ref.: Contrato nº **07/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação Qualitativa, com inclusão de itens novos, sem acréscimo de valor, Prorrogação de 60 dias corridos na 6ª etapa contratual, com adequação de cronograma e alteração de cláusula contratual, com base nos Artigos 124, inciso I, "a", 125, 124, caput e 132 da Lei Federal nº 14.133/21 e Artigos 482, incisos I e II, "b", 523, inciso IV e 440, inciso XI, do RGCAF.

AGU-PRO-2024/00612 - APROVO o Projeto Básico do processo em epígrafe e AUTORIZO a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, com base no Art. 28, inciso II c/c Art. 29 da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, sob a Aquisição nº 2414458, no valor estimado de R$ 16.861.619,82 (dezesseis milhões e oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) cujo objeto refere-se às "OBRAS DE DRENAGEM NO CONDOMÍNIO VILLAGIO CAMPINHO - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2".

AGU-PRO-2023/01290 - Ref.: Contrato nº **16/2024** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Adequação de Cronograma, com base no Art. 65, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 480, § único e 440, inciso XI, ambos do RGCAF.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

AGU-PRO-2024/00570 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS, CARLOS DE OLIVEIRA - DICRÓ, XXX R.A. - A.P. 3.1
2. **Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
3. **Fundamento:** Artigo 29 da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
4. **Valor:** R$ 52.959,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais).
5. **Razão:** Tratamento de água para abastecimento do PISCINÃO DE RAMOS.
6. **Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3765 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta o uso de tabela tarifária por Autorizatários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, das categorias convencional e executiva, nas viagens com saídas no Bolsão de Táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, próximo à Farmasi Arena, durante o festival Rock in Rio 2024, na forma e no período mencionado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020, que institui o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículo de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução SMTR n° 3.678 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o reajuste das tarifas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - "Táxi", para o ano de 2024; e

CONSIDERANDO que os deslocamentos serão realizados a partir do Bolsão de Táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, durante o período do festival Rock in Rio 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a tabela de valores pré-fixados para o serviço prestado pelos Autorizatários do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro no Município do Rio de Janeiro - Táxi, das categorias Convencional (**ANEXO I**) e Executivo (**ANEXO II**), nas viagens a partir do Bolsão de Táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, próximo à Farmasi Arena, durante o festival Rock in Rio 2024.

Art. 2º - A cobrança antecipada de que trata a presente Resolução fica condicionada ao fiel cumprimento da tabela tarifária, que deverá permanecer exposta em local visível ao público.

Art. 3º - Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias com pedágios, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir das 22h (vinte e duas horas) do dia 13 de setembro de 2024 - sexta-feira, até às 05h (cinco horas) do dia 16 de setembro de 2024 - segunda-feira, bem como a partir das 22h (vinte e duas horas) do dia 19 de setembro de 2024 - quinta-feira, até às 05h (cinco horas) do dia 23 de setembro de 2024 - segunda-feira, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
TABELA PRÉ-FIXADA PARA O ROCK IN RIO -
TÁXI CATEGORIA CONVENCIONAL

BAIRROS		Convencional	
		TARIFA II	
1	Abolição	R$	81,00
2	Acari	R$	125,00
3	Água Santa	R$	76,00
4	Alto da Boa Vista	R$	98,00
5	Anchieta	R$	107,00
6	Andaraí	R$	103,00
7	Anil	R$	45,00
8	Bancários	R$	165,00
9	Bangu	R$	98,00
10	Barra da Tijuca	R$	41,00
11	Barra de Guaratiba	R$	138,00
12	Barra Olímpica	R$	26,00
13	Barros Filho	R$	103,00
14	Benfica	R$	116,00
15	Bento Ribeiro	R$	90,00
16	Bonsucesso	R$	103,00
17	Botafogo	R$	125,00
18	Brás de Pina	R$	134,00
19	Cachambi	R$	90,00
20	Cacuia	R$	165,00
21	Caju	R$	121,00
22	Camorim	R$	28,00
23	Campinho	R$	68,00
24	Campo dos Afonsos	R$	72,00
25	Campo Grande	R$	165,00
26	Cascadura	R$	72,00
27	Catete	R$	152,00
28	Catumbi	R$	143,00
29	Cavalcanti	R$	112,00
30	Centro	R$	143,00
31	Cidade de Deus	R$	32,00
32	Cidade Nova	R$	138,00
33	Cidade Universitária	R$	116,00
34	Cocotá	R$	165,00
35	Coelho Neto	R$	112,00
36	Colégio	R$	116,00
37	Complexo do Alemão	R$	103,00
38	Copacabana	R$	129,00
39	Cordovil	R$	138,00
40	Cosme Velho	R$	134,00
41	Cosmos	R$	196,00
42	Costa Barros	R$	112,00
43	Curicica	R$	28,00
44	Del Castilho	R$	90,00
45	Deodoro	R$	98,00
46	Encantado	R$	76,00
47	Engenheiro Leal	R$	98,00
48	Engenho da Rainha	R$	107,00
49	Engenho de Dentro	R$	72,00
50	Engenho Novo	R$	94,00
51	Estácio	R$	138,00
52	Flamengo	R$	156,00
53	Freguesia (Ilha)	R$	174,00
54	Freguesia (Jacarepaguá)	R$	45,00
55	Galeão	R$	152,00
56	Gamboa	R$	138,00
57	Gardênia Azul	R$	37,00
58	Gávea	R$	107,00
59	Gericinó	R$	112,00
60	Glória	R$	169,00
61	Grajaú	R$	94,00
62	Grumari	R$	103,00
63	Guadalupe	R$	112,00
64	Guaratiba	R$	147,00
65	Higienópolis	R$	98,00
66	Honório Gurgel	R$	112,00
67	Humaitá	R$	125,00
68	Ilha de Guaratiba	R$	107,00
69	Inhaúma	R$	94,00
70	Inhoaíba	R$	178,00
71	Ipanema	R$	116,00
72	Irajá	R$	121,00
73	Itanhangá	R$	90,00
74	Jabour	R$	125,00
75	Jacaré	R$	103,00
76	Jacarepaguá	R$	32,00
77	Jacarezinho	R$	103,00
78	Jardim América	R$	138,00
79	Jardim Botânico	R$	121,00
80	Jardim Carioca	R$	160,00
81	Jardim Guanabara	R$	156,00
82	Jardim Sulacap	R$	68,00
83	Joá	R$	85,00
84	Lagoa	R$	165,00
85	Lapa	R$	147,00
86	Laranjeiras	R$	152,00
87	Leblon	R$	112,00
88	Leme	R$	138,00
89	Lins de Vasconcelos	R$	85,00
90	Madureira	R$	125,00
91	Magalhães Bastos	R$	76,00
92	Mangueira	R$	125,00
93	Manguinhos	R$	112,00
94	Maracanã	R$	134,00
95	Maré	R$	112,00
96	Marechal Hermes	R$	107,00
97	Maria da Graça	R$	98,00
98	Méier	R$	85,00
99	Moneró	R$	160,00
100	Olaria	R$	107,00
101	Osvaldo Cruz	R$	103,00
102	Paciência	R$	174,00
103	Padre Miguel	R$	98,00
104	Paquetá (Praça XV)	R$	156,00
105	Parada de Lucas	R$	147,00
106	Parque Anchieta	R$	103,00
107	Parque Colúmbia	R$	125,00
108	Pavuna	R$	125,00
109	Pechincha	R$	45,00
110	Pedra de Guaratiba	R$	143,00
111	Penha	R$	112,00
112	Penha Circular	R$	129,00
113	Piedade	R$	81,00
114	Pilares	R$	85,00
115	Pitangueiras	R$	165,00
116	Portuguesa	R$	156,00
117	Praça da Bandeira	R$	138,00
118	Praça Seca	R$	59,00
119	Praia da Bandeira	R$	169,00
120	Quintino Bocaiúva	R$	90,00
121	Ramos	R$	112,00
122	Realengo	R$	90,00
123	Recreio dos Bandeirantes	R$	63,00
124	Riachuelo	R$	103,00
125	Ribeira	R$	174,00
126	Ricardo de Albuquerque	R$	98,00
127	Rio Comprido	R$	143,00
128	Rocha	R$	103,00
129	Rocha Miranda	R$	121,00
130	Rocinha	R$	94,00
131	Sampaio	R$	98,00
132	Santa Cruz	R$	182,00
133	Santa Teresa	R$	147,00
134	Santíssimo	R$	143,00
135	Santo Cristo	R$	134,00
136	São Conrado	R$	94,00
137	São Cristóvão	R$	129,00
138	São Francisco Xavier	R$	125,00
139	Saúde	R$	138,00
140	Senador Camará	R$	125,00
141	Senador Vasconcelos	R$	152,00
142	Sepetiba	R$	182,00
143	Tanque	R$	54,00
144	Taquara	R$	54,00
145	Tauá	R$	160,00
146	Tijuca	R$	125,00
147	Todos os Santos	R$	85,00
148	Tomás Coelho	R$	107,00
149	Turiaçú	R$	121,00
150	Urca	R$	191,00
151	Vargem Grande	R$	76,00
152	Vargem Pequena	R$	50,00
153	Vasco da Gama	R$	121,00
154	Vaz Lobo	R$	107,00
155	Vicente de Carvalho	R$	121,00
156	Vidigal	R$	103,00
157	Vigário Geral	R$	143,00
158	Vila da Penha	R$	116,00
159	Vila Isabel	R$	121,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

160	Vila Kennedy	R$	112,00
161	Vila Kosmos	R$	116,00
162	Vila Militar	R$	85,00
163	Vila Valqueire	R$	76,00
164	Vista Alegre	R$	129,00
165	Zumbi	R$	169,00

ANEXO II
TABELA PRÉ-FIXADA PARA O ROCK IN RIO -
TÁXI CATEGORIA EXECUTIVA

BAIRROS		Executivo	
		TARIFA I	
1	Abolição	R$	125,00
2	Acari	R$	194,00
3	Água Santa	R$	118,00
4	Alto da Boa Vista	R$	153,00
5	Anchieta	R$	166,00
6	Andaraí	R$	160,00
7	Anil	R$	70,00
8	Bancários	R$	256,00
9	Bangu	R$	153,00
10	Barra da Tijuca	R$	63,00
11	Barra de Guaratiba	R$	215,00
12	Barra Olímpica	R$	39,00
13	Barros Filho	R$	160,00
14	Benfica	R$	180,00
15	Bento Ribeiro	R$	139,00
16	Bonsucesso	R$	160,00
17	Botafogo	R$	194,00
18	Brás de Pina	R$	208,00
19	Cachambi	R$	139,00
20	Cacuia	R$	256,00
21	Caju	R$	187,00
22	Camorim	R$	42,00
23	Campinho	R$	104,00
24	Campo dos Afonsos	R$	111,00
25	Campo Grande	R$	256,00
26	Cascadura	R$	111,00
27	Catete	R$	235,00
28	Catumbi	R$	222,00
29	Cavalcanti	R$	173,00
30	Centro	R$	222,00
31	Cidade de Deus	R$	49,00
32	Cidade Nova	R$	215,00
33	Cidade Universitária	R$	180,00
34	Cocotá	R$	256,00
35	Coelho Neto	R$	173,00
36	Colégio	R$	180,00
37	Complexo do Alemão	R$	160,00
38	Copacabana	R$	201,00
39	Cordovil	R$	215,00
40	Cosme Velho	R$	208,00
41	Cosmos	R$	304,00
42	Costa Barros	R$	173,00
43	Curicica	R$	42,00
44	Del Castilho	R$	139,00
45	Deodoro	R$	153,00
46	Encantado	R$	118,00
47	Engenheiro Leal	R$	153,00
48	Engenho da Rainha	R$	166,00
49	Engenho de Dentro	R$	111,00
50	Engenho Novo	R$	146,00
51	Estácio	R$	215,00
52	Flamengo	R$	242,00
53	Freguesia (Ilha)	R$	270,00
54	Freguesia (Jacarepaguá)	R$	70,00
55	Galeão	R$	235,00
56	Gamboa	R$	215,00
57	Gardênia Azul	R$	56,00
58	Gávea	R$	166,00
59	Gericinó	R$	173,00
60	Glória	R$	263,00
61	Grajaú	R$	146,00
62	Grumari	R$	160,00
63	Guadalupe	R$	173,00
64	Guaratiba	R$	229,00
65	Higienópolis	R$	153,00
66	Honório Gurgel	R$	173,00
67	Humaitá	R$	194,00
68	Ilha de Guaratiba	R$	166,00
69	Inhaúma	R$	146,00
70	Inhoaíba	R$	277,00
71	Ipanema	R$	180,00
72	Irajá	R$	187,00
73	Itanhangá	R$	139,00
74	Jabour	R$	194,00
75	Jacaré	R$	160,00
76	Jacarepaguá	R$	49,00
77	Jacarezinho	R$	160,00
78	Jardim América	R$	215,00
79	Jardim Botânico	R$	187,00
80	Jardim Carioca	R$	249,00
81	Jardim Guanabara	R$	242,00
82	Jardim Sulacap	R$	104,00
83	Joá	R$	132,00
84	Lagoa	R$	256,00
85	Lapa	R$	229,00
86	Laranjeiras	R$	235,00
87	Leblon	R$	173,00
88	Leme	R$	215,00
89	Lins de Vasconcelos	R$	132,00
90	Madureira	R$	194,00
91	Magalhães Bastos	R$	118,00
92	Mangueira	R$	194,00
93	Manguinhos	R$	173,00
94	Maracanã	R$	208,00
95	Maré	R$	173,00
96	Marechal Hermes	R$	166,00
97	Maria da Graça	R$	153,00
98	Méier	R$	132,00
99	Moneró	R$	249,00
100	Olaria	R$	166,00
101	Osvaldo Cruz	R$	160,00
102	Paciência	R$	270,00
103	Padre Miguel	R$	153,00
104	Paquetá (Praça XV)	R$	242,00
105	Parada de Lucas	R$	229,00
106	Parque Anchieta	R$	160,00
107	Parque Colúmbia	R$	194,00
108	Pavuna	R$	194,00
109	Pechincha	R$	70,00
110	Pedra de Guaratiba	R$	222,00
111	Penha	R$	173,00
112	Penha Circular	R$	201,00
113	Piedade	R$	125,00
114	Pilares	R$	132,00
115	Pitangueiras	R$	256,00
116	Portuguesa	R$	242,00
117	Praça da Bandeira	R$	215,00
118	Praça Seca	R$	91,00
119	Praia da Bandeira	R$	263,00
120	Quintino Bocaiúva	R$	139,00
121	Ramos	R$	173,00
122	Realengo	R$	139,00
123	Recreio dos Bandeirantes	R$	97,00
124	Riachuelo	R$	160,00
125	Ribeira	R$	270,00
126	Ricardo de Albuquerque	R$	153,00
127	Rio Comprido	R$	222,00
128	Rocha	R$	160,00
129	Rocha Miranda	R$	187,00
130	Rocinha	R$	146,00
131	Sampaio	R$	153,00
132	Santa Cruz	R$	284,00
133	Santa Teresa	R$	229,00
134	Santíssimo	R$	222,00
135	Santo Cristo	R$	208,00
136	São Conrado	R$	146,00
137	São Cristóvão	R$	201,00
138	São Francisco Xavier	R$	194,00
139	Saúde	R$	215,00
140	Senador Camará	R$	194,00
141	Senador Vasconcelos	R$	235,00
142	Sepetiba	R$	284,00
143	Tanque	R$	84,00
144	Taquara	R$	84,00
145	Tauá	R$	249,00
146	Tijuca	R$	194,00
147	Todos os Santos	R$	132,00
148	Tomás Coelho	R$	166,00
149	Turiaçú	R$	187,00
150	Urca	R$	298,00
151	Vargem Grande	R$	118,00
152	Vargem Pequena	R$	77,00
153	Vasco da Gama	R$	187,00
154	Vaz Lobo	R$	166,00
155	Vicente de Carvalho	R$	187,00
156	Vidigal	R$	160,00
157	Vigário Geral	R$	222,00
158	Vila da Penha	R$	180,00
159	Vila Isabel	R$	187,00
160	Vila Kennedy	R$	173,00
161	Vila Kosmos	R$	180,00
162	Vila Militar	R$	132,00
163	Vila Valqueire	R$	118,00
164	Vista Alegre	R$	201,00
165	Zumbi	R$	263,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 03/09/2024

MTR-PRO-2024/14199 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
A - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, REFERENTE A 02 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DO ITEM 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 612/2024, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES;
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA;
C- FUNDAMENTO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133 DE 01/04/2021;
D - RAZÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE - RP - FP/SUBGGC Nº. 90599/2024;
E - VALOR: R$ 86.772,96 (OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 03/09/2024

MTR-PRO-2023/06810 - AUTORIZO o empenhamento da despesa.
A - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 08 LICENÇAS PROWER BI PRO USER PARA O PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OPERAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS - PRORROGAÇÃO PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DE 12/08/2024;
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SOLO NETWORK BRASIL LTDA;
C- FUNDAMENTO: ARTIGO 107 INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021;
D - RAZÃO: DISPENSA;
E - VALOR: R$ 6.048,56(SEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.982
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE LUZ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da RIOLUZ,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Praça Senador Salgado Filho, via de retorno ao terminal de desembarque do Aeroporto Santos Dumont, no lado oposto à plataforma do veículo leve sobre trilho (VLT), nos dias 4, 5, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, das 19h às 5h dos dias subsequentes;

II - Saída da baia de estacionamento de táxis da Praça Senador Salgado Filho, nos dias 4, 5, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, das 19h às 5h dos dias subsequentes;

III - Praça Senador Salgado Filho, via de saída do terminal de embarque do Aeroporto Santos Dumont, adjacente à plataforma do VLT, nos dias 4, 5, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, das 23h às 5h dos dias subsequentes.

§ 1º As interdições tratadas neste artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º Os veículos procedentes do terminal de desembarque que desejarem retornar ao terminal de embarque do Aeroporto Santos Dumont deverão seguir pelo seguinte itinerário: Praça Senador Salgado Filho, Trevo Estudante Edson Luís de Lima Souto (2 entroncamentos), passando sob a Avenida General Justo até acessar a Avenida Almirante Sílvio de Noronha e posteriormente o terminal de embarque do aeroporto.

§ 3º Os veículos estacionados na baia de estacionamento de táxis da Praça Senador Salgado Filho deverão sair pelo ponto de entrada, no momento do vigor da interdição prevista no inciso II.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Praça Senador Salgado Filho, via de retorno ao terminal de desembarque, no lado oposto à plataforma do veículo leve sobre trilho (VLT), em toda sua extensão, durante a realização do serviço.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.983
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CATETE PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/01001,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua do Catete, em toda a sua extensão, no período de 10 de setembro a 11 de outubro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Catete, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 9 de setembro às 5h do dia 12 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.984
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DOS BAIRROS URCA, GÁVEA E CATETE PARA REALIZAÇÃO DE MANEJO ARBÓREO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/00810,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Odílio Bacelar, no trecho entre a Rua Ramon Franco e a Praça Félix Laranjeiras, no dia 4 de setembro de 2024, no horário das 7h às 20h;

II - Rua Major Rubens Vaz, no trecho em frente ao nº 498, nos dias 5 e 6 de setembro de 2024, no horário das 7h às 20h;

III) Rua Gago Coutinho, no trecho entre a Rua Paulo César de Andrade e a Rua Marquesa de Santos, nos dias 14 e 15 de setembro de 2024, das 7h às 20h.

Art. 2 Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da via, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Odílio Bacelar, no trecho entre a Rua Ramon Franco e a Praça Félix Laranjeiras, no dia 4 de setembro de 2024, no horário da 0h às 20h;

II - Rua Major Rubens Vaz, no trecho em frente ao nº 498, da 0h do dia 5 de setembro de 2024 às 20h do dia subsequente;

III - Rua Gago Coutinho, no trecho entre a Rua Paulo César de Andrade e a Rua Marquesa de Santos, da 0h do dia 14 de setembro de 2024 às 20h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.985
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FEIRA DAS YABÁS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Oficio nº GAB-OFI 2024/03189 de 28/08/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Firmino Fragoso e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Clara Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Júlio Fragoso;

III - Rua Manacéa;

IV - Rua Ernesto Lobão, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

V - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

VI - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

VII - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VIII - Rua Perdigão Malheiros;

IX - Rua Manuel Marques, trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio de Abreu.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Rua Rio das Pedras, Praça Armando Fajardo e Avenida dos Italianos;

II - veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 8 de setembro de 2024, de 0h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.986
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO ROCHA MIRANDA, PARA REALIZAÇÃO DE “DESFILE CÍVICO 2024”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO CVL-OFI 2024/09626 de 27/08/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Favorável da CET/PRE/CTRT-AP3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua dos Rubis, trecho compreendido entre a Rua dos Topázios e a Rua das Opalas;

II - Rua das Turquesas, trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua dos Diamantes;

III - Rua das Opalas, trecho compreendido entre a Rua dos Rubis e a Rua dos Diamantes.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - Veículos procedentes da Avenida dos Italianos, com destino à Rua das Safiras, seguirão pela Rua dos Topázios, Praça Oito de Maio, Rua dos Diamantes, Rua das Turquesas e Rua das Safiras.

II - Veículos procedentes da Av. dos Italianos, sentido Coelho Neto, com destino à Rua do Diamantes, pela Rua das Turquesas, seguirão pela Avenida dos Italianos, Rua das Turmalinas, Rua dos Rubis, Rua das Opalas e Rua dos Diamantes.

III - Veículos procedentes da Av. do Italianos, sentido Turiaçu, com destino à Rua do Diamantes, pela Rua das Turquesas, seguirão pela Avenida do Italianos, Rua dos Topázios e Rua dos Diamantes.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de setembro de 2024, de 6h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.987
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESTRADA DA CAROBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexander De Aquino Faustino - OEC Engenharia, datado de 03 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, nas duas pistas, da Estrada da Caroba, no trecho compreendido entre a Rua Sebastião Santana e Avenida Cesário de Melo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de setembro ao dia 5 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.988
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESTRADA DA POSSE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Alexander De Aquino Faustino - OEC Engenharia, datado de 03 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, junto ao meio-fio, da Estrada da Posse, da pista sentido Estrada do Mendanha (lado par), no trecho compreendido entre as edificações nº 3.676 e 3.694.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de setembro ao dia 5 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.989
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA ESTRADA DO MONTEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Waldemiro Bento - Gestor Contratual - Construtora Lytorânea, datado de 23 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, da Estrada do Monteiro, pista sentido Avenida Brasil, no trecho compreendido entre a Rua Sargento Coriolano e a Ponte do Rio Agus (trecho de 50 metros).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de setembro ao dia 3 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.990
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05190,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Rua Voluntários da Pátria, no trecho em frente ao nº 10.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 7 de setembro às 5h do dia 9 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.991
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Eng. Levi Andrade, datado de 30 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, sentido Estrada do Lameirão, da Rua Itaquê, no trecho compreendido entre a Travessa Itaquê e Rua Aceburgo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de setembro ao dia 3 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.992
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CSV-OFI-2024/00996,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, por vez, de forma alternada, na Avenida João Luiz Alves, do dia 4 de setembro ao dia 12 de setembro de 2024, das 7h às 18h.

Art. 2 Proibir o estacionamento de veículos na Avenida João Luiz Alves, em ambos os lados da via, das 0h do dia 4 de setembro às 18h do dia 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.993
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO VIADUTO PEDRO ALVARES CABRAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO IRF-OFI-2024/00653,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de forma parcial e alternada por sentido, no Viaduto Pedro Alvares Cabral, da seguinte forma:

I - Na pista sentido zona sul, das 10h às 17h;

II - Na pista sentido centro, das 11h às 15h;

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 de setembro ao dia 4 de outubro de 2024, nos horários de que tratam o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.994
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05194,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez e de forma alternada, na Avenida Venceslau Brás, na altura do Monumento ao libertador Simon Bolivar.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 4 ao dia 15 de setembro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.995
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA TREINAMENTO DE DESFILE CÍVICO MILITAR DA UNIDADE ESPECIALIZADA RPMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 081/Sec/RPMont/2024, datado de 03 de setembro de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Campo Grande, da pista sentido Centro (junto ao muro da linha férrea), no trecho compreendido entre a Rua Albardão e a Estrada Rio do A.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 4 e 6 de setembro de 2024, das 9h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.996
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA .

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05200,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Djalma Ulrich, no trecho em frente ao nº 217, em ambos os lados da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h dia 4 de setembro as 20h do dia 9 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.997
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NA PONTE SOBRE O JARDIM DE ALAH.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO IRF-OFI-2024/00652,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Pirajá, na ponte sobre o Jardim de Alah.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 9 ao dia 15 de setembro de 2024, de segundas-feiras a quintas-feiras, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.998
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05199,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento na Avenida Borges de Medeiros, no trecho em frente ao nº 2.475.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de setembro de 2024, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.999
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006918,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Praça Cardeal Câmara, na baia existente ao lado oposto a edificação Fundição Progresso.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de setembro de 2024, das 18h às 23h59min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.000
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CENTRO E SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “90 DECIBÉIS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006918,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas, Rua São Francisco da Prainha, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 27 e 49;

II - 15 (quinze) vagas, na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 79 e 133;

III - 15 (quinze) vagas, na Rua Tia Ciata, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 105 e 233;

IV - 15 (quinze) vagas. na Rua Coelho e Castro, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 28 e 50.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de setembro de 2024, das 17h às 23h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.001
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE “TRAGO SEU AMOR”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006912,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção na Avenida Nilo Peçanha, no trecho compreendido entre a Rua Debret e a Avenida Presidente Antônio Carlos, para 20 (vinte) vagas.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 20 às 22h do dia 22 de setembro de 2024 e das 22h do dia 27 às 22h do dia 29 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.002
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA DA PENHA PARA A REALIZAÇÃO DE “OLUBAJÉ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 137781,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dom Antônio do Desterro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de setembro de 2024, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.003
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OLARIA PARA A REALIZAÇÃO DE "DESFILE CÍVICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 136258,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua João Rêgo, trecho compreendido entre a Rua Paranapanema e a Rua Aurélio Garcindo;

II - Rua Evangelina, da Rua Antônio Rêgo até o final da via;

III - Rua Conselheiro Paulino, da Rua Antônio Rêgo até o final da via.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Rua João Rêgo com destino à Rua Aurélio Garcindo seguirão pela Rua Paranapanema, Rua Diomedes Trota, Rua Euclides Farias, Rua Uranos, Rua Delfim Carlos e Rua Aurélio Garcindo;

II - veículos procedentes da Rua Aurélio Garcindo com destino à Rua Paranapanema seguirão pela Rua João Rêgo, Rua Uranos, Rua Antônio Rêgo e Rua Paranapanema.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de setembro de 2024, das 8h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.004
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA A REALIZAÇÃO DE "BARÃO FESTIVAL - DE CRIA PRA CRIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 134948,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Barão de Jacuí, trecho compreendido entre a Rua Pinto de Campos e a Rua Guararema.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Rua Pinto de Campos com destino à Estrada do Sapê seguirão pela Rua Cananéia e Estrada do Sapê.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 7 de setembro de 2024, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.005
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM "TRAGO SEU AMOR".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 006899,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 8 (oito) vagas, na Rua Almirante Alexandrino, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.281 e 1.300;

II - 12 (doze) vagas, na Rua Aprazível. no trecho compreendido entre as edificações de nº s 62 e 160;

III - 8 (oito) vagas, na Rua Leopoldo Froes, ao longo da edificação de nº 1.315.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 18h do dia 14 até 1h do dia 20 de setembro de 2024 e de 18h do dia 22 até 1h do dia 27 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.006
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05205,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento na Rua Visconde de Silva, no trecho em frente ao nº 152, do dia 9 ao dia 14 de setembro de 2024, das 8h às 16h.

Art. 2 Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Silva, no trecho em frente ao nº 152, em ambos os lados da via, da 0h do dia 9 de setembro às 16h do dia 14 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9.007
EM 3 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/05198,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento na Avenida Borges de Medeiros, no trecho em frente ao nº 3.165.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 7 de setembro de 2024 às 20h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.980
EM 2 DE SETEMBRO DE 2024.

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO INHOAÍBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/02960,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua João da Silva Santos, no lado oposto à edificação da Quadra 37, Lote1, junto ao bordo da Praça Ana Gonzaga, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua do Canavial, ao longo em relação ao eixo da via, no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua do Canavial, junto ao bordo da Praça Ana Gonzaga, no trecho compreendido entre a Rua João da Silva Santos e a Rua Professor Souza Moreira, no sentido da primeira para a segunda;

III - Rua Professor Souza Moreira:

a) junto ao bordo da Praça Ana Gonzaga, no trecho compreendido entre a Rua do Canavial e a Avenida Cesário de Melo, no sentido da primeira para a segunda;

b) junto ao bordo da Praça João Wesley, no trecho compreendido entre o lado oposto da edificação nº 371 e a Avenida Cesário de Melo, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Souza Moreira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 371 e a Avenida Cesário de Melo, no sentido da primeira para a segunda;

II - Rua do Canavial, lado oposto ao bordo da Praça Ana Gonzaga, no trecho compreendido entre a Rua João da Silva Santos e a Rua Professor Souza Moreira, no sentido da primeira para a segunda;

III - Rua João da Silva Santos, lado oposto ao bordo da Praça Ana Gonzaga, no trecho compreendido entre a Avenida Cesário de Melo e a Rua do Canavial, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 03/09/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01609 - AUTORIZO a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2024, firmado com a empresa SEEGER ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA - EPP., visando à inclusão da Cláusula 24ª referente ao tratamento de dados pessoais no referido contrato.

EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/02113 - Aprovo o Projeto Básico/Termo de Referência, inserto às fls. 593/625, em conformidade com o artigo 32, inciso IV da Lei nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 44.698/2018, e autorizo a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico,, referente ao agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de educação para o trânsito realizadas em áreas do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Escola Pública de Trânsito Bike Educa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total estimado de R$ 6.344.295,24 (seis milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 160 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 207/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE COMPRESSOR INDUSTRIAL DE AR PARA AS GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 207/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **ROFOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617; **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, Matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 161 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 207/2024, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA**, **24H POR DIA**, **7 DIAS POR SEMANA**, **NAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 207/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 **e VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Supervisora de Infraestrutura, matrícula n.º 002852, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 163 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido, **MARCOS TOGNOZZI E ROCHA**, matrícula n.º 13/247.488-0, do Emprego de Confiança de Assistente Técnico I, código 101071, da PRESIDÊNCIA (TC/PRE), da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00863 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 338/348/272, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90658/2024**, que versa sobre a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO DOS TANQUES DE COMBUSTÍVEIS DAS GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 35.874,60 e no valor total de R$ 107.623,80 e o item 02, no valor unitário de R$ 35.874,60 e no valor total de R$ 35.874,60; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RUMO INSTALAÇÕES**, **MANUTENÇÕES**, **REFORMAS EM GERAL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

CTC-PRO-2024/01027 - APROVO o Termo de Referência de fls. 04/23 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Municipal nº 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES DESBLOQUEADOS (TIPO *SMARTPHONES*) - B**, **INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

CTC-PRO-2024/01039 - APROVO o Termo de Referência de fls. 05/27 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **Registro de Preços para Aquisição de materiais Hidráulicos - A**, **para manutenção rotineira das unidades físicas do sistema BRT**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

CTC-PRO-2024/00968- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/21 e **AUTORIZO** a contratação da Empresa **ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A**, no valor total de R$ 4.726,08 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oito centavos) para o item 1, e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, no valor total de R$ 20.879,78 (vinte mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) para os itens 2 e 3, referente a contratação para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIO**, **TIPO RISCO RELATIVO**, **SEM FRANQUIA**, **PARA AS GARAGENS DE CURICICA**, **RAMOS E CASCADURA**, **DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 352 DE 30 DE AGOSTO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em tendo vista o que consta do processo CSV-PRO-2024/09416.

RESOLVE

Aposentar **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, matrícula 10/278.267-0, Ajudante de Eletricista, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 353 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **PAULO JERONIMO SANT ANNA PEREIRA**, Matricula nº 10/097.973-2, Motorista, para exercer a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076978, da 16ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 354 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **JOSE LIMA**, Matricula nº 10/119.669-0, Trabalhador, para exercer a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076977, da 16ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 355 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **MARILIA VARELLA ARPON**, Matricula nº 10/098.616-6, Servente, para exercer a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076939, da 19ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, da Secretaria Municipal de Conservação.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/22ª GC		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração nº**
CSV-PRO-2024/04521	Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	1.054.777

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

CSV-PRO-2024/05221	1.105.413	LIGHT SERVIÇOSDE ELETRICIDADE S/A

INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

CSV-PRO-2023/00288	1.033.717	ÁGUAS DO RIO SPE 4 S/A

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Processo CSV-PRO-2024/07753
1.Objeto: Pagamento de Diárias.
2.Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Outros
3.Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4.Valor: R$ 2.976,47 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
5.Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO CSV-PRO-2024/07541- Pelos fatos relatados às fls. 2220, bem como o pronunciamento às fls. 2223, aos quais me reporto e adoto como fundamento da decisão, **DEFIRO** a prorrogação do prazo requerida pela empresa **MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.257.820/0001-85, Ordem de Fornecimento de Material n.º 053/2024, Ata de Registro de Preços n.º 018/2023 em respeito ao Art. 527 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Fixados com validade a partir de 04/07/2024, os proventos mensais de inatividade de JOSE CARLOS GOMES, Artífice de Jardinagem e Arboricultura, Classe Especial, Matricula 15/096.819-8. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 282 de 28 de Junho de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/06782.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Fixados com validade a partir de 01/07/2024, os proventos mensais de inatividade de ANTONIO JORGE DOS SANTOS, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/114.021-9. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 280 de 27 de Junho de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/06854.

Fixados com validade a partir de 01/08/2024, os proventos mensais de inatividade de PAULO SERGIO CAPANO, Operador de Máquinas Auxiliares, Classe Especial, Matricula 15/118.880-4. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 318 de 26 de Julho de 2024, conforme processo nº CSV-PRO-2024/08122.

Fixados com validade a partir de 02/08/2023, os proventos mensais de inatividade de ADILSON GADELHA DE FREITAS, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/119.728-4. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 240 de 28 de Julho de 2023, conforme processo nº CSV-PRO-2023/04687. Tornado sem efeito a Apostila lavrada em 01/07/2024.

Fixados com validade a partir de 02/08/2023, os proventos mensais de inatividade de CARLOS ALBERTO DA COSTA SANTOS, Trabalhador, Classe Especial, Matricula 15/120.049-2. Aposentado através da RESOLUÇÃO "P" SECONSERVA Nº 239 de 28 de Julho de 2023, conforme processo nº CSV-PRO-2023/04688. Tornado sem efeito a Apostila lavrada em 21/09/2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 125 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01/08/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cayo Fernando Oliveira da Rocha Silva**, Coordenador II, registro nº 65.375-8, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90545/2024 de 23/07/2024, para a aquisição de papel A3, sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa RCB Soluções Com Comércio e Serviços Ltda-ME, para comprovação da compra constantes do processo **CLB-PRO-2024/05787** cabendo a estes as seguintes atribuições:

1. ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2. examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3. acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4. propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n° CLB-PRO-2024/00542- Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90549/2024, realizado em 24/07/2024, e autorizo a despesa referente à aquisição de luva de látex, em favor de 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA, nos seguintes termos: Item 01, no valor total de R$ 107.757,24 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos); Item 02, no valor total de R$ 5.653,80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos); Item 03, no valor total de R$ 160.651,68 (cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos); Item 04, no valor total de R$ 8.585,40 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos); Item 05, no valor total de R$ 169.990,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e dois centavos); Item 06, no valor total de R$ 9.004,20 (nove mil, quatro reais e vinte centavos); Item 07, no valor total de R$ 98.124,84 (noventa e oito mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Item 08, no valor total de R$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais); Item 09, no valor total de R$ 147.291,96 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos); Item 10, no valor total de R$ 7.747,80 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); Item 11, no valor total de R$ 164.002,08 (cento e sessenta e quatro mil, dois reais e oito centavos); Item 12, no valor total de R$ 8.585,40 (oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **2151** - Dispensar **JORGINA CARDOSO**, SERVENTE, matrícula 12/163.035-9, com eficácia a contar de 2 de setembro de 2024, da Função Gratificada de CHEFE II da Seção de Apoio Administrativo, símbolo DAI-05, código 8454, setor 11732 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/64386)

№ **2152** - Designar **TAINAN DA SILVA SANTOS FERNANDES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.266-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8347, setor 11152 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/62849)

№ **2153** - Designar **RAFAEL GIRÃO MAIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300.426-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5723, setor 10891 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/61041)

№ **2154** - Dispensar **ANITA BARBARA SEIDEL HAFFNER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/306.447-4, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5712, setor 10887 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/58873)

№ **2155** - Designar **ANITA BARBARA SEIDEL HAFFNER**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/306.447-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5711, setor 10887 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/58873)

№ **2156** - Designar **THAMIRES BLAZ GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/323.104-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7960, setor 11949 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/57905)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1831, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/50839 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DE CÉU, localizada na Rua Rodrigues Campelo, nº 120 - casa 1, bairro de Campo Grande, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - TAÍSA DE OLIVEIRA GUEDES por LEIDE NAIAN ARAÚJO SANTOS, CPF nº 145.***.***-93, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Cesumar - UNICESUMAR, registrado a 18/3/2024, na própria instituição, sob o nº 251950, a partir de 1/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA PEDACINHO DO CÉU, CNPJ nº 46.162.571/0001-23.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1832, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA URSINHO PIMPÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/52330 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA URSINHO PIMPÃO, localizada na Rua Teixeira Campos, nº 590, bairro de Santíssimo, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA e PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESTER MONIQUE DA SILVA MACIEL por JOYCE DE CARVALHO PARENTE, CPF nº 102.***.***-71, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 27/8/2019, na própria instituição, sob o nº 35945, a partir de 1/2/2024;
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA SILVA DA COSTA, CNPJ nº 00.527.955/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1833, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MARIA IMACULADA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/48064 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO MARIA IMACULADA, localizado na Rua São Francisco Xavier, nº 935, bairro de São Francisco Xavier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo as COORDENADORAS - ANA DA CONCEIÇÃO LEMOS e BÁRBARA CRISTINA BRITTO TOSINI por THAIZE DOS SANTOS LIMA DA ROCHA, CPF nº 120.***.***-23, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos, registrado a 8/10/2018, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob o nº 154, a partir de 31/1/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E ASSISTENCIAL MADRE CARMEN SALLES, CNPJ nº 00.093.278/0001-50.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1834, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa da SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO, na forma que menciona.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/52624 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa da SOCIEDADE CIVIL CASAS DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 33.618.984/0012-80, entidade estabelecida na Rua Cura D'Ars, nº 62, bairro do Prado, no Município de Belo Horizonte/MG, que mantém o COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, localizado na Rua Tonelero, nº 56, bairro de Copacabana, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, conforme a ata registrada em 24/10/2023, no RCPJ - BH, sob o nº 66.268, que a partir de 10/12/2023, passou a ter como Representante Legal: Maria Helena dos Santos Morra, CPF nº 321.***.***-15.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1835, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA SABER E ARTE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº SME-PRO-2024/52721 e o relatório firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158.116-4), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156.872-4) e RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224.714-6), designados pela Portaria nº 7 - E/3ª CRE/GSM de 9/7/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA SABER E ARTE, localizado na Rua Souto de Carvalho, nº 33, bairro do Engenho Novo, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica JARDIM ESCOLA SABER E ARTE LTDA, CNPJ nº 31.116.304/0001-42, com eficácia a contar de 31/7/2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1836, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Recadastra a organização administrativa do GRUPO EDUCACIONAL REI LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/42891 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Recadastrar a organização administrativa do GRUPO EDUCACIONAL REI LTDA, CNPJ nº 01.247.785/0001-64, entidade estabelecida na Rua Santa Bárbara, nº 255, bairro de Paciência, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o COLÉGIO CRISTO REI, funcionando no mesmo endereço, conforme a alteração contratual registrada em 4/12/2020, no RCPJ, sob o nº 146189, que a partir de 3/8/2020, passou a ter como Representante Legal: ANTÔNIO ADEMAR DE FREITAS, CPF nº 548.***.***-20.

Art.2º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO CRISTO REI, da seguinte forma:
I - DIRETORA - VERA LUCIA PEREIRA GOMES, CPF nº 671.***.***-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 7/3/2023, na própria instituição, sob o nº 44352, em substituição a TAISA REGINA DORNE DE FREITAS, a partir de 23/5/2024;
II - COORDENADORA - ALCILENE GOMES CARDOZO BARBOSA, CPF nº 042.***.***-23, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 27/8/2011, na própria instituição, sob o nº 15070, em substituição a MONIQUE CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, a partir de 1/8/2022;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VERA LUCIA PEREIRA GOMES, CPF nº 671.***.***-15, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 7/3/2023, na própria instituição, sob o nº 44352, em substituição a MONIQUE CRISTINA DE ALMEIDA GOMES, a partir de 23/5/2024.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1837, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/55676 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - UNIDADE VIII, localizada na Rua Goulart de Almeida, nº 77, bairro de Sepetiba, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a DIRETORA - FLAVIA FONSECA CAMARGO por ANDRIA GIANINI PORRECA SANTOS, CPF nº 167.***.***-58, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, registrado em 5/2/2024, na própria instituição, sob o nº 991356, a partir de 15/7/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE COMUNITÁRIA DEUS É FIEL - CCDF, CNPJ nº 11.429.080/0001-11.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1838, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE (UNIDADE JACAREPAGUÁ), na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/42760 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do INSTITUTO NOSSA SENHORA DA PIEDADE (UNIDADE JACAREPAGUÁ), localizado na Estrada do Pau Ferro, nº 945, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - VALERIA PICORELLI WALTER, CPF nº 942.***.***-87, portadora do certificado do Curso de Especialização em Administração Escolar, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado a 1/7/1996, na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob o nº 5, a partir de 4/7/2024;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VALERIA PICORELLI WALTER, CPF nº 942.***.***-87, portadora do certificado do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, emitido pela Universidade Católica Dom Bosco, registrado a 24/2/2015, na própria instituição, sob o nº 10, em substituição a NEILA BAPTISTA MOREIRA, a partir de 4/7/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE, CNPJ nº 17.217.720/0001-06.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1839, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Defere a implantação de faixa etária na Educação Infantil do ALDEIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO MONTESSORIANA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º ;

c) o relatório autuado no processo nº SME-PRO-2024/02883, firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANDRÉA PINTO FERNANDES DA SILVA (matrícula nº 12/158.116-4), MARIA DE FATIMA HENRIQUES PEREIRA (matrícula nº 10/156.872-4) e RENATA RODRIGUES BRANDÃO (matrícula nº 10/224.714-6), designados pela Portaria nº 4 - E/3ª CRE/GSM de 29/2/2024;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir a implantação de faixa etária de 4 (quatro) meses a 2 (dois) anos e 11 (onze) meses, na modalidade de Creche, na Educação Infantil da ALDEIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO MONTESSORIANA, localizada na Rua Dona Claudina, nº 316, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de janeiro de 2025, nos termos da Deliberação CME nº 56/2023.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ALDEIA ESCOLA EXPERIMENTAL LTDA, CNPJ nº 29.974.763/0001-15, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 4 meses, e Pré-Escola, em horário parcial e integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:
I - no horário ampliado / integral: 110 alunos;
II - no horário parcial: 220 alunos.
Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 110 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1840, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada KOCENO MAKER EDUCAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº SME-PRO-2024/45552 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada KOCENO MAKER EDUCAR, localizada na Rua Pindare, nº 140, bairro de Santa Cruz, na área de jurisdição educacional da E/10ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETOR - JEFFERSON BARCELOS GONÇALVES, CPF nº 138.***.***-42, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Derby - UNINASSAU, registrado a 8/4/2024, na própria instituição, sob o nº 321174, em substituição a RENATA GUIMARÃES E SILVA REZENDE, a partir de 7/6/2024;
II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - JEFFERSON BARCELOS GONÇALVES, CPF nº 138.***.***-42, portador do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelo Centro Universitário Maurício de Nassau Derby - UNINASSAU, registrado a 8/4/2024, na própria instituição, sob o nº 321174, em substituição a ANGELA VALADARES CASAS, a partir de 7/6/2024.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo KOCENO MAKER EDUCAR LTDA, CNPJ nº 41.249.432/0001-18.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2024.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2024.

PROCESSO: SME-PRO-2023/48393
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/OUVC.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valor: R$ 1.000,00 (mil reais) na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 435.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024.

Processo n° SME-PRO-2024/01337
1-Objeto: Contribuição Patronal - DEA.
2-Partes: PCRJ/SME e INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações
4-Razão: Em atendimento a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações.
5-Valor: R$ 3.634,65 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

Processo n° SME-PRO-2024/01339
1-Objeto: Seguro Acidente de Trabalho - DEA.
2-Partes: PCRJ/SME e INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações
4-Razão: Em atendimento a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações.
5-Valor: R$ 359,81 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº SME-PRO-2023/48534 - **Adjudico e homologo** o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90550/2024, do tipo menor preço por item, para registro de preços, cujo objeto é a aquisição de **CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO e CORDÃO PARA CRACHÁS**, pertencentes à classe 8455, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e Nível Central, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devendo estar inclusos todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino, e demais despesas diretas e indiretas, devidamente descritos, caracterizados e especificados disposto no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no valor global de **R$ R$ 66.437**,**64** (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA ME	08.018.118/0001-59	1 Crachá confeccionado em plástico PVC de alta qualidade padrão ISO 2894-1974 com impressão de dados e imagens digitalizadas conforme portaria 1187/2022. Marca: BTID	55.674	R$ 1,05 (um real e cinco centavos)	R$ 58.457,70 (cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	2 Crachá confeccionado em plástico PVC de alta qualidade, padrão CR-80b. Medindo 85,75x54x0,76mm de acordo com ISSO 2894-1974c. Com tarja infravermelha contra cópias. Impressão de dados e imagens digitais conforme Portaria 1187/2022. Marca: Fabricação Própria Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	6.186	R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos)	R$ 7.979,94 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
VALOR GLOBAL					**R$ 66.437,64**

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n° SME-PRO-2024/59127
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 374-409 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação empresa para aquisição de MOBILIÁRIO MAKER: MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL E BANQUETA COM ENCOSTO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SME-PRO-2023/59140- AUTORIZO a celebração de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2023, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa REAL JG FACILITES S.A., CNPJ 08.247.960/0001-62, cujo objeto é a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, no valor de R$ 128.449,44 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a contar de 22/01/2025 a 20/01/2026, com fulcro no art. 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 226/2023 que era de R$ 128.449,44 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) passa a ser de R$ 256.898,88 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SME-PRO-2023/22074 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 102/2023 com a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO FRANCISCO, com a interveniência do CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE - CEC DA E/CRE (02.06.019) Escola Municipal Christiano Hamann, cujo objeto é a prorrogação do prazo do instrumento inicial por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias para continuidade das ações previstas no Plano de Trabalho inserto às fls. 151-156, com fulcro no Art. 9º, §2º do Decreto n° 30.871/2009.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SME-PRO-2024/56089- AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.,CNPJ 68.697.333/0001-55, no valor de R$ 102.960,00(cento e dois mil e novecentos e sessenta reais), pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura, cujo objeto é a prestação dos serviços de distribuição de publicidade legal e oficial, sob demanda, para atender às necessidades da SME com fulcro no art. 74,I da Lei Federal, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1151 - Processo nº SME-PRO - 2024/48067 - **CRISTIANE LOMAR DE HEREDIA DONADIO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232519-9.
Nº 1152 - Processo nº SME-PRO - 2024/41806 - **FATIMA CRISTINA FERNANDES ARÊAS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/200639-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1153 - Processo nº SME-PRO - 2024/38540 - **ANDREIA PAOLINO LUCAS**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/223252-8.
Nº 1154 - Processo nº SME-PRO - 2024/41663 - **CELIA DOLORES CARROCOSA DOS SANTOS**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/231776-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Nº 1155 - Processo nº SME-PRO - 2024/43109 - **ROSANGELA MONTEIRO DE AGUIAR CAVALCANTE**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/158131-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1156 - Processo nº SME-PRO - 2024/41344 - **WALQUIRIA DE MIRANDA GOMES BATISTA**, Professor II, Classe C, Nível 4, matrícula:10/259680-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 1157 - Processo nº SME-PRO - 2023/34813 - **ANDRÉA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/249890-5.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 5.673/10.950 dias:**
Nº 1158 - Processo nº SME-PRO - 2024/37883 - **LEILA ROSA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4, matrícula:10/254028-4.
- na proporcionalidade **de 7.510/10.950 dias:**
Nº 1159 - Processo nº SME-PRO - 2024/44582 - **LUCIANA DE SOUZA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula:10/239794-1.
- na proporcionalidade **de 10.373/10.950 dias:**
Nº 1160 - Processo nº SME-PRO - 2024/47526 - **MARIA DE LOURDES IMBIRIBA SILVA**, Agente de Administração, Categoria Especial "A", matrícula:10/193394-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SME-PRO-2024/62581-INDEFERIDO - por falta de amparo legal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Fixados com validade a partir de **03/09/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA MIGUEL DOS SANTOS**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO** - **CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/193450-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 689 de 29/05/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/23005.**

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. D. I. 02.08.803 Borel formalizada através do processo SME-PRO-2024/34029 no valor de R$ 0,00.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da C. M. 02.09.605 São Sebastião Arrelia formalizada através do processo SME-PRO-2024/44359 no valor de R$ 9.312,11.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.005 Bombeiro Geraldo Dias formalizada através do processo SME-PRO-2024/43263 no valor de R$ 24.700,10.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 20/08/2024

SME-PRO-2024/57341
Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2024 referente ao Termo de Colaboração nº 75/2023.
(*)Omitido no D.O. de 21/08/2027

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 19/12/2023**

ONDE SE LÊ:
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18842	E/CRE (04.30.007) E M NOVA HOLANDA	74.500,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

LEIA-SE:
1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	F.R.
SME-PRO-2022/18842	E/CRE (04.30.007) E M NOVA HOLANDA	47.500,00	33903963	1500117

3) Fundamento: Dispensa de Licitação - Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e no que couber ao Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

(*) Omitido do D.O rio nº 187 de 20/12/2023, por ter saído com incorreção, pg.65, 1ª coluna.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/4ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N. D.	ITEM PATRIMONIAL	F. R.
SME-PRO-2022/18425	E/4ª CRE(04.10.202) CIEP YURI GAGARIN	R$ 114.00,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117
SME-PRO-2022/18456	E/4ª CRE(04.10.807) EDI PROFESSORA TÂNIA DA ROCHA CORREA	R$ 2.290,00	3.3.90.39.75	441	1.500.117
SME-PRO-2022/16704	E/4ª CRE(04.31.501) CIEP MESTRE CARTOLA	R$ 96.900,00	3.3.90.39.75	435	1.500.117

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das UUEE
5) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE (03/09/2024)

07/04/000004/2024 - Acolho a defesa apresentada, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/357/2024/RBVP, de 28/06/2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/60915	E/4ª CRE (04.31.007) EM. EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	11/261851-0
		GILBERTO MACHADO FREIRE	12/199.660-2

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/53413	E/4ª CRE (04.10.701) CEJA AVENIDA BRASIL	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	11/261.436-0
		PRISCILA QUEIROZ DE AMORIM	12/327.929-6
SME-PRO-2024/59358	E/4ª CRE (04.11.018) GET PROFESSOR ARY QUINTELLA	ANDREA BRAGA PINTO VIANNA	11/231.950-7
		DENIZE RICARDO PEREIRA	12/114.807-1
SME-PRO-2024/49974	E/4ª CRE (04.11.022) E.M. MARCÍLIO DIAS	MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES	11/216.055-4
		TÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BORGES	12/221.904-6
SME-PRO-2024/62628	E/4ª CRE (04.31.013) E.M. MONTESE	VALERIA DOS ANJOS GUEDES	11/269.141-8
		ANA PAULA BAPTISTA DE FREITAS ROSA	12/200.465-3
SME-PRO-2024/41215	E/4ª CRE (04.31.604) C.M. CORAÇÃO DE GENEVE	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	11/259.388-7
		VANICE DA SILVA ELIAS	12/172.125-7

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo SME-PRO-2024/58492
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Processo SME-PRO-2024/58630
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Processo SME-PRO-2024/58999
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

Processo SME-PRO-2024/58745
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo SME-PRO-2024/59006
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo SME-PRO-2024/58762
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo SME-PRO-2024/58671
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo SME-PRO-2024/59887
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Processo SME-PRO-2024/59031
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo SME-PRO-2024/58680
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo SME-PRO-2024/58639
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo SME-PRO-2024/59050
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo SME-PRO-2024/58636
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

Processo SME-PRO-2024/59014
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

Processo SME-PRO-2024/58661
Aprovo a prestação de contas do mês de 07/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

*Torno sem efeito a publicação no D.O nº 116 de 02 de setembro de 2024, páginas nº 35 e 36.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024.

Processo SME-PRO-2024/52707
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

Processo SME-PRO-2024/52716
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 26/2023.

Processo SME-PRO-2024/52333
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

Processo SME-PRO-2024/52316
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

Processo SME-PRO-2024/52193
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

*Torno sem efeito a publicação no D.O nº 89 de 26 de julho de 2024, página nº 35, 2ª coluna.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024.

Processo SME-PRO-2024/52050
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 22/2023.

Processo SME-PRO-2024/52070
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

Processo SME-PRO-2024/52577
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

Processo SME-PRO-2024/52616
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

Processo SME-PRO-2024/52350
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 28/2023.

Processo SME-PRO-2024/52704
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 29/2023.

Processo SME-PRO-2024/52714
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2023.

Processo SME-PRO-2024/52568
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2023.

Processo SME-PRO-2024/52079
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 35/2023.

Processo SME-PRO-2024/52085
Aprovo a prestação de contas do mês de 06/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 36/2023.

*Torno sem efeito a publicação no D.O nº 88 de 25 de julho de 2024, página nº 21, 1ª e 2ª coluna.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60088
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.012) E.M. PROFESSOR ÁLVARO ESPINHEIRA
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60091
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.016) E.M. PIAUÍ
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60093
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.017) E.M. LIA BRAGA DE FARIA
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60094
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.018) E.M. BADEN POWELL
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60109
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.019) E.M. EMILIO CARLOS
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60114
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.020) E.M. MAURICE MAETERLINCK
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60116
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.021) E.M. ISAIAS ALVES
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60128
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.024) E.M.MÁRIO PIRAGIBE
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60139
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.026) E.M. CLAUDIO GANNS
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60141
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.027) E.M. HILDEGARDO DE NORONHA
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Processo nº SME-PRO-2024/60160
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.202) CIEP GENERAL AUGUSTO CESAR SANDINO
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60163
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.204) CIEP JOÃO DO RIO
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60167
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.601) CRECHE MUNICIPAL JOSÉ GOULART
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60169
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.602) CRECHE MUNICIPAL SILVIO AMANCIO
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60178
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.603) CRECHE MUNICIPAL YARA AMARAL
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60179
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.801) EDI ERNANI CARDOSO
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60185
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.802) EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.
(*) Omitido no D.O de 02/09/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº SME-PRO-2024/60196
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.809) EDI. NORONHA SANTOS.
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60203
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.22.811) EDI ABRANAM LINCOLN
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60209
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.003) E. M. Monte Castelo
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quintos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60213
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.004) E. M. General Osorio
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60214
1 -Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.005) E. M. Charles Anderson Weaver
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 7.000,00 (sete mil), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60216
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.006) E. M. Erico Veríssimo
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/64427
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.008) E. M. Virgílio Francisco Monteiro
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60221
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60228
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.011) E. M. Professor Escragnolle Doria
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60228
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.011) E. M. Professor Escragnolle Doria
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60233
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.014) E. M. Alberto José Sampaio
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.850,00 (cinco mil e seiscentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
7- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60235
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.015) E. M. Max Fleiuss
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Processo nº SME-PRO-2024/60236
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.016) E. M. Mestre Valentim
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60237
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.017) E. M. Grandjean de Montigny
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60245
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60246
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.021) E. M. Octavio Tarquínio de Souza
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60248
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.022) E. M. Manuel de Abreu
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

Processo nº SME-PRO-2024/60250
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CRE 6ª CRE (06.25.023) E. M. Thomas Jefferson
3- Fundamento: Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- Razão: Atendimento às necessidades das Unidades Escolares da E/6ª CRE.
5- Valor: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo Patrimonial 75 - Item Patrimonial 441 - Fonte de 1.500.1.17.
6- Autorização: David dos Santos Moura.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/53053
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Rosangela Aragão Garcia 11/2465276
Julia da Conceição Figueiro Coutinho 10/2843944

SME-PRO-2024/55770
E/CRE (07.16.079) EM Azerbaijão
Wanderson Bezerra dos Santos 11/268358-9
Ivani Alves Rodrigues 12/298034-0

SME-PRO-2024/51476
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Monique Souza Santos 11/296469-0
Vinicius Lirio Hozana Ferreira 12/311937-7

SME-PRO-2024/56831
E/CRE (07.16.211) CIEP Compositor Donga
Marcia Dias Gomes 11/283400-0
Gisele Marques Alves dos Santos 12/299813-6

SME-PRO-2024/55268
E/CRE (07.16.603) CM Criança do Futuro
Norma Teixeira de Lemos 11/207659-4
Marcia Cristina Fernandes do Nascimento Valentim 12/250194-8

SME-PRO-2024/53204
E/CRE (07.16.605) CM Sempre Vida Nise da Silveira
Lisdália Vilar da Ascenção 11/158218-8
Ana Paula de Souza Mandarino 12/268750-7

SME-PRO-2024/49387
E/CRE (07.16.606) CM Amiguinhos da Vila Sapê
Patrícia de Souza Pacini 11/261590-4
Viviane Passos Guimarães Araújo 12/222098-6

SME-PRO-2024/55235
E/CRE (07.16.607) CM Emília Joana da Fonseca Marques
Sílvia de Andrade Portugal 11/232030-7
Celi da Silva e Silva 12/216107-3

SME-PRO-2024/53318
E/CRE (07.16.613) CM Maria da Conceição Silveira de Carvalho
Catia Regina Baima Fonseca 11/104440-3
Zilnea Coelho Barreto 12/154097-0

SME-PRO-2024/51950
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

SME-PRO-2024/54002
E/CRE (07.16.819) EDI Professora Norma Andrade Nogueira
Michelle Rodrigues Mendes 11/261293-5
Rejane de Fátima Monteiro Ribeiro 12/263859-1

SME-PRO-2024/53169
E/CRE (07.16.821) EDI Medalhista Paralímpico Felipe de Souza Gomes
Clarice Cordeiro dos Santos 11/282488-6
Isabela Velasco Salermo Ribeiro 12/298994-5

SME-PRO-2024/57895
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves de Lima 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

SME-PRO-2024/54140
E/CRE (07.24.006) EM Professor Albert Einstein
Adriano André de Freitas Machado 11/255074-7
Cristiane Costa Ferreira de Faro 12/279780-1

SME-PRO-2024/52819
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

SME-PRO-2024/52901
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Maria Estela Pereira de Lima 11/218135-2
Daniela Ribeiro da Costa 12/302247-2

SME-PRO-2024/52766
E/CRE (07.24.024) EM Professor Carlos Delgado de Carvalho
Renee Alves de Oliveira 11/250613-7
Ana Patrícia da Costa Monteiro 12/297958-1

SME-PRO-2024/53410
E/CRE (07.24.501) EM Vice-Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva
Adriana Oliveira de Andrade 11/222397-2
Elisabete da Cruz Mendes 12/215969-7

SME-PRO-2024/53712
E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques 11/268710-1
Vania Cristina da Silva Bonfim 12/282149-4

SME-PRO-2024/53936
E/CRE (07.24.809) EDI Ugocione José de Medeiros “Seu Ugo”
Tathiana Belo da Silva 11/232780-7
Eliana Ribeiro Nogueira 12/299543-9

SME-PRO-2024/48731
E/CRE (07.34.010) EM Pedro Aleixo
Tania Rubia Duarte Nunes Velloso 11/279978-1
Junior Oliveira Carneiro 12/345671-2

SME-PRO-2024/56846
E/7ª CRE/GAD
Michele Valois Resende 11/259480-2
Kelly Rodrigues Cardoso 12/268753-1

SME-PRO-2024/55486
E/7ª CRE/GED
Claudia Tadéa Ferreira de Jesus 11/200896-9
Fernanda Quaresma Ribeiro de Oliveira 12/094215-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52276
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA M DE APOIO A CIDADANIA**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 58.910,00 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52272
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA 3)Fundamento:** Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52270
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **CENTRO EDUCACIONAL CRESCENDO E APRENDENDO**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52235
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ I**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52237
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DA CRECHE CANTINHO FELIZ-CRECHE CANTINHO FELIZ II**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 31.510,00 (trinta e um mil quinhentos e dez reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52250
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **CONGREGAÇÃO MARIANA DO HOSPITAL COLÔNIA DE CURUPAITI - CRECHE SANT'ANA IRMÃ ANCILA**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 42.196,00 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52246
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **INSTITUTO EDUCACIONAL DIVA ALVES**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 20.824,00 (vinte mil oitocentos e vinte e quatro reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52258
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESPERANÇA-CRECHE NOVA ESPERANÇA**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 22.742,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52267
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **EDUCANDÁRIO SOCIAL LAR DE FREI LUIZ - CRECHE MÃE ASTÉRIA**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 87.406,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52221
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -INPAR**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 32.332,00 (trinta e dois mil trezentos e trinta e dois reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52242
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL EVANGÉLICO MELO COSTA**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 50.964,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta e quatro reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52260
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **SOCIEDADE DOS REUNIDOS PELO BEM-ESTAR SOCIAL**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 52.608,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oito reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52240
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICIENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO GYSEGEM**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 75.350,00 (setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52232
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRAS SOCIAIS NOVO PALMARES**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 37.264,00 (trinta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52255
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RAIMUNDA NONATA DA SILVA**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 22.742,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52254
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO -CRECHE RITA ALEXANDRINA FERREIRA**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 46.032,00 (quarenta e seis mil e trinta e dois reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52248
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **OBRA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO -RIO SOLIDÁRIO**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 56.170,00 (cinquenta e seis mil cento e setenta reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: SME-PRO-2024/52241
1)Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
2)Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **MOVIMENTO EDUCACIONAL JOSEFA GOULART -CENTRO INTEGRADO SÃO JOSÉ**
3)Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
4)Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE.
5)Valor: R$ 31.784,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais)
6)Autoridade: Márcia Arruda Bastos

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
(*)PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 132 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/62821, autuado em 28/08/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/7ª CRE/GSM Nº. 29, de 03 de outubro de 2022, para Autorização de Funcionamento de Atividades de Estabelecimento de Ensino de Educação Infantil.

Art. 2º Substituir os seguintes servidores:

I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242.042-0, por Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1
II- Katia Cristina Vieira Nunes, matrícula 10/296.998-8, por Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5; e
III- Adriana Amorim Fernandes, matrícula 10/216.070-3, por Mariza Rosa de Araújo, matrícula 10/280.343-5.

Art. 3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 30/08/2024 até a finalização do processo, perante a Creche Escola Pontal Oceânico, localizada na Rua Wilfred Penha Borges, 550 - casa 12, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP 22.790-871.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

PROCESSO N.º SME-PRO-2024/62821
CRECHE ESCOLA PONTAL OCEÂNICO
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. n.º 116 de 02/09/24, pág. 36.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

07/08/000.006/2024 - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/419/2024/RBVP, de 23/07/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 03/09/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/51414
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/17, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE II, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 26.304,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE II.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 26.304,00 (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE II encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 85/86;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE II se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51415
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/16, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE III, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 26.852,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE III.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 26.852,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE III encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 85/86;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIÃO DAS BASES DE URUCÂNIA - UNIDADE III se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51371
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/19, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 30.962,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 30.962,00 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 69/70;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51375
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/13, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 9.316,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 9.316,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 77/78;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51376
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/13, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 9.590,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 9.590,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 77/78;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SANTA RITA se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51373
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/21, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO ÍRIS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 21.646,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO ÍRIS.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 21.646,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO ÍRIS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 73/74;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE COMUNITÁRIA ALÉM DO ARCO ÍRIS se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51378
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/19, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 18.906,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 18.906,00 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 65/66;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE COMUNITÁRIA ANA & LU se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".
alimentícios para suprir, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51379
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/17, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 62/63;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE COMUNITÁRIA CRIANÇAS DE OURO se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51387
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/14, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 23.564,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 23.564,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 63/64;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE COMUNITÁRIA DOCE INFÂNCIA se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PROCESSO: SME-PRO-2024/51380
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/18, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 91/92;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51380
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/18, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 38.360,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 91/92;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE COMUNITÁRIA ESPAÇO CRESCER se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2014/51381
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 9.590,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 9.590,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 74/75;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a MITRA - CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JORGE se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51388
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/19, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 18.632,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)., que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 18.632,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 65/66;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE COMUNITÁRIA SOL DO SABER se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51382
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/18, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 86/87;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o CENTRO SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TIA NEIDE se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51383
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/17, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 40.552,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 40.552,00 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 66/67;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a CRECHE E PRÉ ESCOLA NOVA JERUSALÉM se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PROCESSO: SME-PRO-2024/51384
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/16, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o COLÉGIO FERREIRA MOTTA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 45.484,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o COLÉGIO FERREIRA MOTTA.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 45.484,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o COLÉGIO FERREIRA MOTTA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 69/70;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o COLÉGIO FERREIRA MOTTA se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51385
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/14, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 33.428,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 33.428,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 63/64;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO GIARDINIERI CAMPOS se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51390
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/18, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 29.592,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 29.592,00 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 70/71;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o ESPAÇO CRIATIVO CASTELINHO RINALDI se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira".*

PROCESSO: SME-PRO-2024/51392
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/20, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 34.524,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 34.524,00 (TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 81/82;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO CARIOQUINHA se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51389
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/11, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA PEDRA, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 23.290,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA PEDRA.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 23.290,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA PEDRA encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 75/76;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DA PEDRA se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51393
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/16, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO CRESCER E APRENDER, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 58.088,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o INSTITUTO CRESCER E APRENDER.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 58.088,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o INSTITUTO CRESCER E APRENDER encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 66/67;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o INSTITUTO CRESCER E APRENDER se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE*/*FNDE*, *que devem ser utilizados*, *exclusivamente*, *à aquisição de gêneros alimentícios para suprir*, *parcialmente*, *as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PROCESSO: SME-PRO-2024/51396
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/18, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO FRUTIFICAR, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 24.934,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o INSTITUTO FRUTIFICAR.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 24.934,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o INSTITUTO FRUTIFICAR encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 101/102;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o INSTITUTO FRUTIFICAR se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

PROCESSO: SME-PRO-2024/51397
I - **APROVO** o Plano de Trabalho constante às fls. 6/19, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016;
II - **AUTORIZO:**
II.1 - A celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 9ª Coordenadoria Regional de Educação e o INSTITUTO Ô LUAR, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no valor de R$ 11.508,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS), que vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município (D.O.Rio) até 31/12/2024, com fundamento no Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
II.2 - A despesa:
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o INSTITUTO Ô LUAR.
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 11.508,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.
III - **RATIFICO** nos termos do inciso III, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016 a dispensa de Chamamento Público, tendo em que o INSTITUTO Ô LUAR encontra-se indicada pelo próprio FNDE para receber repasses, conforme constante da justificativa de fls. 78/79;
IV - **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**, em atenção § 1º, do Art. 15, do Decreto Municipal nº 42.696/2016, celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO com o INSTITUTO Ô LUAR se justifica, "*haja vista que entidade não visa lucros e a celebração de parceria junto ao Município do Rio de Janeiro, através desta Secretaria Municipal de Educação, é essencial como uma das formas de assegurar melhor qualidade no programa alimentar com os recursos financeiros do PNAE/FNDE, que devem ser utilizados, exclusivamente, à aquisição de gêneros alimentícios para suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos matriculados na OSC parceira*".

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

1- **Objeto:** Aquisição de materiais e serviços necessários ao funcionamento das Unidades Escolares da E /9ª CRE.
2- **Partes:** PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 441	ND 3.3.90.39 TP:75 Item Patrimonial: 435
SME-PRO-2022/11818	EM Belisário Pena		R$ 5.500,00
SME-PRO-2022/11826	EM Charles Peguy		R$ 5.000,00
SME-PRO-2022/11860	EM Alzira Araújo	R$ 1.500,00	R$ 6.300,00
SME-PRO-2022/11912	CIEP Engenheiro Gaspar Emery		R$ 12.050,00
SME-PRO-2022/11942	CIEP Anita Mafalti		R$ 30.500,00
SME-PRO-2022/11945	CIEP Professor Darcy Ribeiro		R$ 35.700,00
SME-PRO-2022/11991	CM Zélia Chauke Curi	R$ 1.500,00	R$ 2.100,00

3- **Fundamento:** Decreto Municipal Nº 50.162/2022.
4- **Razão:** Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- **Autorização:** Rodrigo Costa da Silva.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/51559
a) Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
b) Partes: PCRJ/SME/E/9ª CRE e o ESPAÇO CRIATIVO SALOMÃO
c) Fundamento: Art. 30, Inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações c/c Art. 13, Inciso V, do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.
d) Razão: Repasse de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FNDE.
e) Valor: R$ 18.906,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS).
f) Autorização: Rodrigo Costa da Silva.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 418 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/10/000.062/2024 de 03 de setembro de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Eliza Lima Alonso Ferreira Salgado, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.932-8;
- Ana Paula Barros Alves da Rosa, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.115-2;
- Washington José da Silva, Agente de Administração, matrícula 10/153.291-0;
- Ana Carolina Ribeiro Moura, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 12/282.636-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.003) Escola Municipal Professor Arthur Thiré, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04417 no valor de R$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.023) Escola Municipal Pestalozzi, formalizada através do processo SME-PRO-2024/28554 no valor de R$ 33.870,00 (Trinta e três mil e oitocentos e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.085) Escola Municipal Medalhista Olímpico Thiago Braz da Silva, formalizada através do processo SME-PRO-2024/15403 no valor de R$ 13.007,69 (Treze mil e sete reais e sessenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.604) Creche Municipal Ayrton Senna, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29291 no valor de R$ 6.178,59 (Seis mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.607) Creche Municipal Adalto Bastos, formalizada através do processo SME-PRO-2024/44823 no valor de R$ 24.481,82 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.619) Creche Municipal Santa Terezinha, formalizada através do processo SME-PRO-2024/58427 no valor de R$ 2.838,59 (Dois mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.627) Creche Municipal Vovó Benta, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42045 no valor de R$ 6.528,75 (Seis mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.809) EDI Professora Carmen Fraga de Araújo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/46120 no valor de R$ 29.507,32 (Vinte e nove mil e quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.812) Edi Elizabeth Papera, formalizada através do processo SME-PRO-2024/04120 no valor de R$ 22.023,00 (Vinte e dois mil e vinte e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.19.815) EDI João Correa, formalizada através do processo SME-PRO-2024/26396 no valor de R$ 134.142,00 (Cento e trinta e quatro mil e cento e quarenta e dois reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.001) Escola Municipal Jonatas Serrano, formalizada através do processo SME-PRO-2024/51421 no valor de R$ 108.260,00 (Cento e oito mil e duzentos e sessenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.014) Escola Municipal Euclides Roxo, formalizada através do processo SME-PRO-2024/46937 no valor de R$ 63.884,53 (Sessenta e três mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.015) Escola Municipal Nestor Victor, formalizada através do processo SME-PRO-2024/53680 no valor de R$ 41.200,48 (Quarenta e um mil e duzentos reais e quarenta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.016) Escola Municipal Deborah Mendes de Moraes, formalizada através do processo SME-PRO-2024/54987 no valor de R$ 31.766,37 (Trinta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.020) Escola Municipal Professora Elisa Joaquina Daltro Peixoto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62.997 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.028) Escola Municipal Professor Jorge Luiz Itaboraí de Almeida, formalizada através do processo SME-PRO-2024/29976 no valor de R$ 102.324,55 (Cento e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.802) EDI Marcos Flamínio Portugal Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/09997 no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.802) EDI Professor Marcos Flamínio Portugal Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2024/57606 no valor de R$ 5.237,51 (Cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº SME-PRO-2023/55187: Aprovo execução do Instituto da compensação, a ser aplicado no repasse financeiro referente ao mês de outubro/2024, ao Termo de Colaboração nº 127/2023, celebrado com o a Instituição CAAD - COMITÊ DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA EVENTUAL
EXPEDIENTE: 03/09/2024

1 - Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2 - Partes: PCRJ/SME e:

Processo	Unidade Escolar		Valor	ND	TP	Item Patrimonial
SME-PRO-2022/25344	E/CRE (10.19.015)	E.M. Princesa Isabel	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25351	E/CRE (10.19.017)	E.M. Otelo de Souza Reis	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29429	E/CRE (10.19.025)	E.M. Nair da Fonseca	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25304	E/CRE (10.19.027)	E.M. Felipe Camarão	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29560	E/CRE (10.19.052)	E.M. Liberdade	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29563	E/CRE (10.19.053)	E.M. Emiliano Galdino	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29580	E/CRE (10.19.059)	E.M. Profº Jorge Gonçalves Farinha	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25310	E/CRE (10.19.064)	E.M. Álvaro Valle	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/27498	E/CRE (10.19.074)	E.M. Ricardo Brentani	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29359	E/CRE (10.19.075)	E.M. Roberto Civita	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25354	E/CRE (10.19.076)	E.M. Prof.ª Eulália Rodrigues de Oliveira Vieira	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25316	E/CRE (10.19.078)	E.M. Paralimpíadas Rio 2016	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25318	E/CRE (10.19.082)	E.M. Profª Clara Lúcia de Sousa	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25319	E/CRE (10.19.084)	E.M. Medalhista Olímpico Robson Donato Conceição	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2023/29469	E/CRE (10.19.086)	E.M. Armando Klabin	R$ 10.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2023/63247	E/CRE (10.19.089)	E.M. Ivo Pitanguy	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29375	E/CRE (10.19.092)	E.M. Vera Lucia Chaves da Costa	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/27517	E/CRE (10.19.205)	CIEP Roberto Morena	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29425	E/CRE (10.19.503)	CIEP Dr. Nelson Hungria	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/29478	E/CRE (10.26.002)	E.M. Monteiro Lobato	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25321	E/CRE (10.26.028)	Escola Municipal Profº. Jorge Luiz Itaboraí de Almeida	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2022/25326	E/CRE (10.26.029)	E.M. Profº Ari Marques Pontes	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2023/57676	E/CRE (10.26.031)	E.M. Olavo Monteiro de Carvalho	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441

3 - Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133
4 - Razão: Atendimento as necessidades urgentes das Unidades Administrativas.
5 - Autorizo: Patrícia da Silva Mendonça.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.030) Escola Municipal Tenente Antônio João, formalizada através do processo SME-PRO-2024/61107 no valor de R$ 34.284,18 (trinta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/11ª CRE e:

PROCESSO	U.E.	VALOR	N.D.	T.P.	I.P.	F.R.
SME-PRO-2022/15083	EM Leonel Azevedo	R$ 8.000,00	3.3.90.39	75	441	1.500.117

3) Fundamento: Não Sujeito à Legislação Vigente
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes da UE
5) Valor: R$ 8.000,00
5) Autoridade: Tania Maria de Souza Bendas Roberto

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 03/09/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.503) CIEP Doutor João Ramos de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2024/62565 no valor de R$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/11ª CRE/GSM N.° 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/54537, autuado em 16/07/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para autorização para consignação da capacidade de matrícula da educação infantil na modalidade Creche e Pré-escola em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1
III- Michelle Gomes de Castro da Silva, matrícula 12/232.937-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 16/07/2024 até a finalização do processo, perante a JARDIM ESCOLA UNIVERSO DOS SONHOS, Rua Jordão de Oliveira, 43 - Freguesia - Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21910-020.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.
Anamaria Soares Spinelli

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/11ª CRE/GSM N.° 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2024/62430, autuado em 26/08/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir a Comissão Verificadora para autorização de funcionamento da educação infantil na modalidade Creche e Pré-escola em horário integral e parcial.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II- Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1
III- Michelle Gomes de Castro da Silva, matrícula 12/232.937-3

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26/08/2024 até a finalização do processo, perante a CAMBALHOTA, localizado à Rua Desembargador Martinho Garcez, 21 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21940013

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.
Anamaria Soares Spinelli

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 03/09/2024

PROCESSO MUL-PRO-2024/00667 - Com base no Art. 29, inciso II da Lei 13.30/2016, e seus alterações, AUTORIZO, a contratação do Banco do Brasil S/A para prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização da MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA, em saques e como meio de pagamento nas aquisições de passagens nacionais e internacionais, através da movimentação de recursos oriundos do Sistema Descentralizado de Pagamentos - SDP, em atendimento ao Decreto Rio nº 50.353/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 429, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Exonerar **CAMILA DIAS DA ROCHA NUNES LEITE**, matrícula 11/241.102-3, Assistente Social, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS 06, código 098128, da Gerência de Empreendedorismo, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 430, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **GLAUCIA BEZERRA PIRES**, matrícula 10/245.559-0, Assistente Social, com validade a partir de 01 de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Ouvidoria I, símbolo DAS 06, código 073127, da Ouvidoria, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 431, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **CAMILA DIAS DA ROCHA NUNES LEITE**, matrícula 10/241.102-3, Assistente Social, com validade a partir de 1º de agosto de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS 08, código 098132, da Coordenação de Inclusão Produtiva, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 432, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Nomear **LUANA LOPES DA CUNHA**, matrícula 10/240.762-5, Assistente Social, com validade a partir de 15 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS 06, código 098133, da Gerência de Gestão de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Inclusão Sócioprodutiva e Projetos Especiais, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

PROCESSO: ASS-PRO-2024/02295 - AUTORIZO Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tem como objetivo a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO - CAMA, BANHO E MESA, pertencentes às classes6532, 7195 E 7210, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), pelo período de 12(doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Alta Complexidade, concernentes a estrutura desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, que atendem pessoas em situação de risco e extrema vulnerabilidade socioeconômica, tais como adultos e famílias, bem como APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 127 a 139, e autorizo a realização do certame com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 3/9/2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/01632 - "**AUTORIZO**" celebração do Termo de Contrato n.º 2409686, entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a MINUTA COMUNICAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA., para prestação de serviços de apoio operacional, para exercer atividade de Recepcionista Administrativa, 05 (cinco) postos, no Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 5/9/2024, no valor total de R$ 220.344,00 (duzentos e vinte mil, trezentos e quarenta e quatro reais), com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações**.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 3/9/2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/01732 - "**AUTORIZO**" celebração do Termo de Contrato n.º 2409787, entre esta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e a BENETTON SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., para prestação de serviços de apoio operacional, para exercer atividade de Ascensorista, 10 (dez) postos, 30 (trinta) horas semanais, no Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL, pelo período de vigência por 12 (doze) meses a contar de 5/9/2024, no valor total de R$ 407.204,40 (quatrocentos e sete mil, duzentos e quatro reais), com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 03.09.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00798 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 112 de 27/08/2024, D.O. RIO nº 30 de 02/05/2024, D.O. RIO nº 29 de 30/04/2024, D.O. RIO nº 28 de 29/04/2024 e o D.O. RIO nº 13 de 04/04/2024, e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas

Processo nº ASS-PRO-2024/02550 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/02216- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n° ASS-PRO-2024/02207 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 250/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2024/00227 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº de 218 de 01/02/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 11/2023, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.291/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 15 de 04/04/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.494/2022 - Prestação de contas complementar do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, não acatada por ausência de manifestação por parte da Instituição com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.994/2023- Prestação de contas complementar do mês de maio/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, não acatada por ausência de manifestação por parte da Instituição com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 29 DE AGOSTO DE 2024
D.O. RIO DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

"Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de: 01/01/99 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 30/06/2000; 01/03/2002 a 02/05/2003 e 03/05/2003 a 29/07/2004, no total de 1.424 **dias**, os termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando-se o período de 25/04/2003 a 02/05/2003 por ser concomitante nesta Certidão.
Solicitação feita em 28/08/2024."

Leia-se:

"Averbe-se para fins de Aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de: 01/01/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 30/06/2000; 01/03/2002 a 02/05/2003 e 03/05/2003 a 11/03/2004, no total de 1.286 dias, os termos do Artigo 9º e seu parágrafo único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinados com o artigo 212 da LOMRJ, desprezando-se o período de 25/04/2003 a 02/05/2003 por ser concomitante nesta Certidão e o período de 12/03/2024 a 29/07/2024 por ser concomitante com esta municipalidade.
Solicitação feita em: 28/08/2024"

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS "P" DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio "P" nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:

n° 1352 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/09/2024, **HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA,** Agente de Administração, matrícula 10/218.429-9, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 076263, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1353 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Memorando SMS-MEM-2024/13248 de 30/08/2024,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CGM nº. 1642, de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos Bens Móveis inventariados pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:
ELENICE FERRAREZ DA SILVA, Matrícula 12/229.306-6;

MEMBROS:
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ABBOUD, Matrícula 12/141.034-9;

PAULO CÉSAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO, Matrícula 12/286.425-4;

ANDREA SILVA DE SOUZA, matrícula 12/238.040-0;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

ILTON RAMALHO DE ALMEIDA, Matrícula 12/175.465-4;

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 12/230.930-0.

§ 1º. À Comissão Especial de Avaliação e Baixa compete:

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e cessa o efeito a Resolução SMS "P" N° 19/18 de 28/02/2018, publicada no D.O. de 06/03/2018.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1354 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,** tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2024/13253 de 30/08/2024,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CGM nº. 1642, de 07 de maio de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos Bens Móveis inventariados pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:
SERGIO MADEIRA DA COSTA - MATRÍCULA 219.160-9;

MEMBROS:
FABIANA PIZZOLATO DE LUCENA - MATRÍCULA 201.264-9;
HELENA PECLY PINTO SANTOS - MATRÍCULA 319.452-9;
KATIA DE PAULA ALVES - MATRÍCULA 175.556-0;
ELID FERNANDES DA COSTA LIMA CHAVES - MATRÍCULA 320.539-0.

§ 1º. À Comissão Especial de Avaliação e Baixa compete:

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e cessar o efeito a Resolução SMS "P" N° 012/21 de 20/10/2021, publicada no D.O. de 21/10/2021.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1355 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/01183.07,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
SERVIDOR	**MATRÍCULA**
CATIA ROSANA ARAGAO DA SILVA SANTOS	12/239.371-8
FÁBIO OLIVEIRA DE ANDRADE	12/274.951-3
LILIAN FURTADO FIGUEIREDO	11/321.972-2
PATRICÍA PEREIRA DA COSTA BARROS	11/207.640-4
VIRGÍNIA DA SILVA SANTA ROSA	11/191.521-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 172/2021 e seus termos, firmado coma empresa Claro S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº SMS-PRO-2024/01183 (09/006.648/2021) e nº SMS-PRO-2024/01183.07 (09/04/000.944/2021), para atender as unidades de saúde da AP4.0.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2103 de 10 de novembro de 2023, publicada no D.O Rio de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1356 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/27834.13.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SUELI PACHECO BORGES DE ASSIS	11/281.976-1
ROSANE EVANGELISTA DA SILVA	10/233.705-3
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
MYLENA VELASCO CARDOSO COUTINHO	12/235.842-2
KARLA SUELY BARBOSA DOS SANTOS RANGEL	12/219.147-6
ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 156/2018 SMS, e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PNCQ PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviços de hemoterapia, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/000.599/2017, 09/72/002.301/2021, SMS-PRO-2023/27834.13, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 25 de 05 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1357 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/26100.26,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
VIRGINIA DE ARAÚJO LOURENÇO CARDOSO	10/224.553-8
FATIMA CRISTINA DA MOTA ARRUDA	11/177.854-7
INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.143-6
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
ANGELICA DOS SANTOS GONÇALVES	12/237.400-7
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 066/2021 SMS, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.568/2021 - 09/75/000.365/2021 - SMS-PRO-2023/26100.26, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1143 de 21 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 19/08/2024
RETIFICAÇÕES
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1277 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:
...Dispensar, a pedido, com validade a partir de 05/07/2024, **LUCIA HELENA AMARO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.351-2...

Leia-se:
...Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/08/2024, **LUCIA HELENA AMARO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/237.351-2...

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1278 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:
...Dispensar, a pedido, com validade a partir de 05/07/2024, **PRISCILLA DE SOUZA CARVALHO GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.608-4...

Leia-se:
...Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01/08/2024, **PRISCILLA DE SOUZA CARVALHO GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.608-4...

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SMS-PRO-2023/28228 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1750 / 1751, a qual acolho na íntegra, e considerando os Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, DEFIRO a Impugnação ao Edital interposta pela empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA., conforme peça enviada através de e-mail e encartada às fls. 1576/1584, ao edital do pregão eletrônico de nº 90354/2024, cujo objeto visa o registro de preços para aquisição de material médico hospitalar GR 6B, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo rio nº SMS-PRO-2023/28228.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/28382- De acordo com o despacho exarado às fls. 7077, nos autos do processo administrativo nº SMS-PRO-2023/28382, **CANCELO O HOMOLOGO** do item 60 publicado no DO Rio de 09/07/2024, às fls. 26 e **TORNO SEM EFEITO** o Registro de Preços do referido item publicado no DO Rio de 26/07/2024, às fls. 86, no Pregão Eletrônico nº 90266/2024, como a seguir:

Onde se lê:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
60	SUPER DR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	20,90

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
60	**********	CANCELADO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/30550 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90490/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de autoclave vertical, pelo sistema de registro de preços, para equipar o Hospital Municipal Lourenço Jorge, Hospital Municipal Salgado Filho e Hospital Municipal Rocha Faria, unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, pertencente à classe 6515, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	VRM IMPORT LTDA	R$ 10.635,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 02.09.2024

SMS-PRO-2024/55968: Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2024/271504**, **AUTORIZO** a da troca de marca do medicamento FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO da Marca original: TEUTO para a Marca substituta: HIPOLABOR, requerido pela empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 02.09.2024

SMS-PRO-2024/26117 - APROVO o Termo de Referência de folhas 167 até 174, Aquisição de insumo:sonda uretral e lenço umedecido, conforme receita médica acostada ao processo para atendimento a Mandado de Intimação para o Município do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 03.09.2024

SMS-PRO-2024/56120 - Ante a manifestação da área técnica da **Gerência de Assistência Farmacêutica S/IVISA-RIO/CTATS/GAF** através do **SMS-DES-2024/271953**, **AUTORIZO** a troca de marca formulada pela sociedade empresária CONQUISTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, quanto ao medicamento PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUCÃO ORAL FRASCO 60M + DOSADOR, da marca original: VITAMEDIC para a Marca substituta: HIPOLABOR.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
nº 987 - Aposentar **ADRIANA ZANINI DE ALMEIDA**, Médico Cirurgia Geral, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/208.283-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/24611 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 988 - Remover **CARLOS FERNANDO AVILA REIS**, Agente de Administração, matrícula 10/238.634-0, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (Coordenação de Vigilância de Zoonoses - Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/28255 de 30/07/2024.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 03/09/2024

SMS-PRO-2024/54495 - Concedo, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos, Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora Viviane Gomes Monteiro Agapito, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 10/243.402-5, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/54194.01 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2414108
ID: 7917
Objeto: Contrato de fornecimento continuo, de Indicador Biológico com comodato da Incubadora, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde da CAP 3.1.
Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1/SMS e SISPACK MEDICAL LTDA.
Fundamento: Lei Federal 14.133/2021 Art. 28, Inciso I
Razão: PE 90296/2024
Valor: R$ 115.200,00(Cento e quinze Mil e duzentos reais).
Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.09.2024

Onde se lê: *0932/000092/2021 e SMS-PRO-2023/02599.22 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000065, no valor de R$ 285,00.
(*) Omitido no D.O.RIO de 30/08/2024.
Leia-se: *SMS-PRO-2024/02599.22 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000065, no valor de R$ 285,00.
(*)Omitido no D.O.RIO de 30/08/2024.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

SMS-PRO-2024/51945 - AUTORIZO a baixa definitiva de 10(dez) cadeiras longarinas estilo aeroporto, Que pertenciam a UNIDADE SMS CF ARMANDO PALHARES da CAP - 5.1.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/08/2024

Processo: SMS-PRO-2024/54194 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Número da Aquisição: 2414108.
2.Solicitação de consumo ID nº 7879.
3.OBJETO: Aquisição de indicador biológico com comodato de incubadora para suprir as necessidades da Policlínica Carlos Alberto Nascimento - CAP 5.2.
4.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.2 e SISPACK MEDICAL LTDA.
5.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso II, c/ Art. 78, inciso IV.
6.RAZÃO: Pregão - PE 90296/2024.
7.VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
8.AUTORIZAÇÃO: Fabiana Ribeiro Acácio Dulce.
* **Omitido do D.O. Rio de 02/09/2024.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30.08.2024

PROCESSO Nº.: SMS-PRO-2024/49131- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2414321
2.OBJETO: Aquisição de luvas hospitalares
3.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: PE 90395/2024
6.VALOR: R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais)
7.AUTORIZADO POR: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.
(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 02/09/24, pág. 42.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/13568
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2409965
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 74992
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E DROGAFONTE LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 23/08/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 117 DE 03/09/2024 - PÁG 36

Onde se lê:
Processo nº.: SMS-PRO-2024/44460
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414213
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79093
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E F DUTRA DA SILVA SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 28.517,50 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 28/08/2024**

Leia-se:
Processo nº.: SMS-PRO-2024/44460
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414213
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 79093
3. OBJETO: MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 28.517,50 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 28/08/2024**

Onde se lê:
Processo nº.: 0961.000.347/2020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 0961.000.347/2020
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 59979
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.184,00 (MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 28/08/2024**

Leia-se:
Processo nº.: 0961.000.347/2020
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 201861000019
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 59979
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.184,00 (MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 28/08/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/48850 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414358.
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 21.200,00 (Vinte e um mil e duzentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/48850 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2414418.
2. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e EMBRAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 33.740,00 (Trinta e três mil e setecentos e quarenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo SMS-PRO-2024/39861 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
1. Nº. DA AQUISIÇÃO: 2413064
2. OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
3.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
4. FUNDAMENTOS: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II;
5. RAZÃO: Dispensa
6. Dispensa Eletrônica Nº 90751/2024
7. VALOR: R$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais);
8. Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/54450 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição (ou nº da transferência): 2414109
Objeto: Registro de Preços que tem por objeto o contrato de fornecimento continuo, de indicador biológico com comodato da Incubadora, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Partes: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e **SISPACK MEDICAL LTDA.**
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
Razão: Registro de Preço - Pregão
Valor: R$ 115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais)
Autorização: Leandro Cezar Marques

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo nº 090008782023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406378
1. Solicitação de Consumo: ID 6440, 6458, 6453
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos.
3- Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: Pregão Eletrônico PE904/2023
6 - ATA: 011/2024 - Vigência: 22/01/2024 a 21/01/2025
7 - Nota de Empenho: 2024NE132
8- Valor: R$ 11.177,20 (onze mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).
9- Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 1208/2024.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo nº 090008762023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406560
1 - Objeto: Aquisição de Medicamento.
2-Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5 - Razão: Pregão Eletrônico - PE: 1123/2023
6 - ATA: 199/2024 - Vigência: 04/04/2024 a 03/04/2025
6 - ID. 6435 e 6439
7 - Número do Empenho: 2024NE000155
8 - Valor: R$ 174,95 (cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
9 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 26/08/2024.**

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE: 03/09/2024
Processo SMS-PRO-2024/56064 - Autorizo Termo de Referência de fls. 06 a 10 referente à aquisição de Dispensas de Licitação para aquisição de Material LABORATORIAL - COLORAÇÃO DE ZIEH NEELSEN, OLEO IMERSAO, MEIO OGAWA para abastecimento do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo nº SMS-PRO-2024/23743 - **AUTORIZO** a Dispensa de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23743** referente à aquisição de Material médico cirúrgico para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 10.164,30 (dez mil cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	FILTRO BACTERIANO VIRAL RESPIRADOR ADULTO	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R$ 3.864,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	FILTRO BACTERIANOO VIRAL HEPA	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	R$ 5.236,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
3	FIO DE SUT CATGUT CROMADO Nº 2-0 AG CIL ½ CIRC 3,0CM	CIRURGICA CENTRAL LTDA	R$ 158,40	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
4	FIO DE CATGUT CROMADO DIAM 2 AG CIL ½ CIRC 2,5CM	CIRURGICA CENTRAL LTDA	R$ 158,40	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

5	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 0 AG CIL 3/8 CIRC 4CM	CIRURGICA CENTRAL LTDA	R$ 158,40	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	FIO DE CATGUT CROMADO Nº 2-0 AG CIL ½ CIRC 3,5CM	CIRURGICA CENTRAL LTDA	R$ 187,20	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	FIO DE SUT CATGUT CROMADO Nº 3-0 AG CIL ½ CIRC 2,0CM	CIRURGICA CENTRAL LTDA	R$ 161,90	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	FIO DE SUT CATGUT CROMADO Nº 4-0 AG CIL 14/2 CIRC 1,5CM	CIRURGICA CENTRAL LTDA	R$ 240,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 10.164,30**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - RATIFICO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 10.501,50 (dez mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	Luva cirúrgica est desc nº 7,0 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	Luva cirúrgica est desc nº 7,5 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	Mascara de alta concentração 02 adulto com reservatório 6	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	Mascara cirúrgica desc.	F. DUTRA DA SILVA SLUÇOES DENEGOCIOS LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	Mascara de traqueostomia adulto	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.074,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 10.501,50**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/23768 - AUTORIZO a Autorização de Dispensa de Licitação com base no Inciso VIII do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2023 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/22, objeto do processo nº **SMS-PRO-2024/23768** referente à aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade, sendo o valor total de **R$ 10.501,50 (dez mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos)** adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

ITEM		EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	Luva cirúrgica est desc nº 7,0 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 394,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
2	Luva cirúrgica est desc nº 7,5 sem pó material sintético	MR MED COM DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 398,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
6	Mascara de alta concentração 02 adulto com reservatório 6	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 835,50	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
7	Mascara cirúrgica desc.	F. DUTRA DA SILVA SLUÇOES DENEGOCIOS LTDA	R$ 7.800,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
8	Mascara de traqueostomia adulto	CIMINA COM. E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.074,00	Decreto 50.797 Art nº 12 - Dispensa Eletrônica
		Total:	**R$ 10.501,50**	

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO SMS-PRO-2024/23743 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90433/2024, no valor global de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) a favor da empresa DBV COMERCIO IMPORTSÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 17.771.867/0001-43, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SMS-PRO-2024/23743 - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90433/2024, no valor global de R$ 1.064,30 (mil e sessenta e quatro reais e trinta centavos) a favor da empresa CIRÚRGICA CENTRAL LTDA, CNPJ nº 03.167.627/0001-20, com base no Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.09.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/54450- Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2414109
2. OBJETO: Aquisição de Indicadores Biológicos pertencentes à classe 6505.
3. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **SISPACK MEDICAL LTDA.**
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
7. AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/10925 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2407568
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 639/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

Processo nº SMS-PRO-2024/10925 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2407569
Objeto: Aquisição de medicamentos - PE 639/2023
Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e LABORATÓRIO B BRAUN S/A
Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - art. 28, inciso I.
Razão: Pregão.
Valor: R$ 34.584,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)
Autorização: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03.09.2024

Processo SMS-PRO-2024/52522 - APROVO o Termo de Referência às fls. 8 à 12 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Materiais de consumo Laboratoriais, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/07/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/40537	PQA ALIMENTOS PRAÇA SECA LTDA Rua Barão, 408 - Praça Seca. Termo de Intimação nº 590343 Concedido prazo até 29/09/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/08/2024

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/21496	Tutano Comercio de Carnes Eireli Epp Rua Santa Clara, 145, Loja A, Copacabana Auto de Infração: 1.044.237
SMS-PRO-2023/21501	Tutano Comercio de Carnes Eireli Epp Rua Santa Clara, 145, Loja A, Copacabana Auto de Infração: 1.044.238
SMS-PRO-2024/26972 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/136398/2024)	Aviario Ramoa Ltda Avenida Monsenhor Felix, 711, Iraja Auto de Infração: 1.049.230
SMS-PRO-2024/34044 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/145.176/2024)	Mercado Fenix do Rio Ltda Estrada do Quitungo, 1520, Braz de Pina Auto de Infração: 1.049.629

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSOS DE REGISTRO DE PRODUTOS DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/43575	AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1337 - CNPJ 00.776.574/2047-46 Rua Marques de Abrantes, 192 - Flamengo 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SMS-PRO-2024/43579	AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1299 - CNPJ 00.776.574/2008-30 Rua Uruguai, 213 - Andaraí 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2024/43582	AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1335 - CNPJ 00.776.574/2070-95 Rua do Catete, 172 - Catete 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO
SMS-PRO-2024/46884	AMERICANAS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL SIM-RIO/POA nº 1343 - CNPJ 00.776.574/1996-45 Avenida das Américas, 17150 - Recreio dos Bandeirantes 001 - CARNE MOÍDA RESFRIADA DE BOVINO - PATINHO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/00917	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA SIM-RIO/POA nº 1161 - CNPJ 08.719.835/0003-70 Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM
SMS-PRO-2023/00926	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA SIM-RIO/POA nº 1161 - CNPJ 08.719.835/0003-70 Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra da Tijuca - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN
SMS-PRO-2023/00927	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA SIM-RIO/POA nº 1161 - CNPJ 08.719.835/0003-70 Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra da Tijuca - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/00929	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA SIM-RIO/POA nº 1161 - CNPJ 08.719.835/0003-70 Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CUPIM
SMS-PRO-2023/00946	SUPERMERCADO BARRA OESTE LTDA SIM-RIO/POA nº 1161 - CNPJ 08.719.835/0003-70 Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 2820 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo SMS-PRO-2024/06466 - APROVO o Termo de Referência, fls. 2584/2600, Registro de Preços para aquisição de materiais de ÓRTESES E PRÓTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de CIRURGIA VASCULAR das unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente à classe 6515.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/08/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO PARCIALMENTE - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA	
SMS-PRO-2024/49935 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/160775/2024)	Layka Comercio de Raçoes e Planta e Veterinaria Eireli CNPJ: 08.359.239/0001-64 Etr Adhemar Bebiano, 3675, Loj H - Inhauma Auto de Infração: 1051489

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 22/08/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2023/51384	Clinica Veterinária e Pet Apaixonados Por Quatro Patas Taua Ltda CNPJ: 37.781.486/0001-52 Avn Paranapuam, 1771 Loja C - Taua Auto de Infração: 1051255

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 30/08/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/164008/2024	CLINICA VETERINARIA GATOS E GATOS VET LTDA CNPJ: 72.562.820/0001-88 RUA GOETHE, 6 - BOTAFOGO, Termo de Intimação: 589138 Concedido prazo até: 16/09/2024
09/97/164701/2024	H DIAGNOSE SERVICOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 08.336.371/0001-50 RUA GODOFREDO VIANA, 296 - TANQUE Termo de Intimação: 578261 Concedido prazo até: 05/10/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/08/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/04803	Inetum Brasil Ltda Avenida Rio Branco, 26, Sbl, Centro Auto de Infração n.° 1069512

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/08/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/41848	Flavio Severini Rua Medina, 192 Sala 304 - Méier, CEP: 20735-130, Rio de Janeiro - RJ CPF: 056.***.***-47 Auto de Infração Nº 1.058.399

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 16/08/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/05335 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/017.063/2024)	Ismael Cabeleireiros Ltda Rua Santa Clara, 33 8 312 - Copacabana, CEP: 22041-012, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.196.155/0001-02 Inscrição Municipal: 10581354 Auto de Infração Nº 1.085.708

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/30769	Drogarias Pacheco S/A Rua Voluntários da Pátria, 150 lojas A, B, C - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.438.250/0203-54 Auto de Infração Nº 1.049.242

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 21/08/2024

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/51615 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/162315/2024)	C M T Clinica Odontologica Ltda Rua Coronel Agostinho, 142 sala 501 - Campo Grande -Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 49.366.174/0001-61 Auto de Infração Nº 1.052.026
SMS-PRO-2024/48710 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/160168/2024)	S&L Farma Ltda Estrada Urucania, 14, loja A - Paciência, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.922.289/0001-05 Inscrição Municipal: 14045511 Auto de Infração Nº 1.051.430
SMS-PRO-2024/48700 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/160164/2024)	S&L Farma Ltda Estrada Urucania, 14, loja A - Paciência, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.922.289/0001-05 Inscrição Municipal: 14045511 Auto de Infração Nº 1.051.429
SMS-PRO-2024/44100 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/156757/2024)	Suelen da Silva Bello Correa Rua Central de Minas, 22 - Santa Cruz, CEP: 23.575-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.525.553/0001-42 Auto de Infração Nº 1.050.666

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 539 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02/06/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 458, de 05/12/2023, publicada no D.O Rio nº 27, em 06/12/2023, referente ao processo RSU-PRO-2023/11992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAÚDE/PRE "P" Nº 540 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 91/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia, compreendendo a elaboração de laudos, para atender a unidade de saúde abaixo, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir as Comissões de Fiscalização do Contrato nº 91/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA

COLABORADOR	MATRÍCULA
BRUNO AUGUSTO XAVIER DA SILVA	69/4.059.048-9
DENISE DA SILVA CARVALHO	69/4.024.819-5
IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR	59/4.052.960-2
LAYLA DORNELAS BENEVENTE DA SILVA	69/4.061.618-5
PRISCILA CARVALHO DE CASTRO DIAS	69/4.050.068-6
MARCUS DO PAÇO SILVA	40/4.030.366-9
ROSANGELA CARILO FERREIRA	47/4.067.974-6

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/09/2024
PROCESSO ELETRÔNICO RSU-PRO-2023/12035 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Na forma do art. 71, caput da Lei n° 13.303/16 c/c o artigo 82, inciso III do Decreto Municipal n° 44.698/2018 e suas alterações, **AUTORIZO**, a celebração de 4° Termo Aditivo, referente à prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos Grupos A, B e E, pilhas, baterias e acumuladores de carga, no **HMRF**, **CER BARRA**, **UPA MAGALHÃES BASTOS**, **UPA SENADOR CAMARÁ**, **UPA VILA KENNEDY**, **UPA CDD**, **UPA COSTA BARROS**, **UPA MADUREIRA**, **UPA ROCHA MIRANDA**, **UPA JOÃO XXIII**, **UPA PACIÊNCIA**, **UPA SEPETIBA**, **UPA ENGENHO DE DENTRO**, **UPA DEL CASTILHO**, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme abaixo:

Contrato	Unidades	Período executado	Período que se pretende prorrogar		Vigência total
290/2022	HMRF, CER BARRA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA CDD, UPA COSTA BARROS, UPA MADUREIRA, UPA ROCHA MIRANDA, UPA JOÃO XXIII, UPA PACIÊNCIA, UPA SEPETIBA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA DEL CASTILHO	28/10/2022 à 27/10/2024	28/10/2024	27/10/2026	48 meses

DESPACHO DIRETORIA DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo: RSU-PRO-2024/10131- Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP TAXI RIO - dos gestores Alessandra da Silva dos Santos - matrícula nº 45/043.699-8 e Heloísa Moreira Castro - matrícula nº 69/020.011-3.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00303 - Autorizo Empenhamento da despesa.
Objeto: Aquisição de Açucar
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e Sensation Compra e Revenda de Produtos e Serviços Ltda.
Razão: Pregão Eletrônico - SRP
Fundamento: Art. 28, Inciso I e Art.78, Inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Valor: R$ 491,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais)
Autoridade: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo Instrutivo: PLA-PRO-2024/00310 - Autorizo Empenhamento da despesa.
Objeto: Prestação de Serviços de Buffet
Partes: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e GPLJ Serviços de Buffet Ltda. ME
Razão: Pregão Eletrônico - SRP
Fundamento: Art. 28, Inciso I e Art.78, Inciso IV da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
Valor: R$ 1.980,00 (Um mil e Novecentos Reais)
Autoridade: Rosa Maria Aparecida de Oliveira Lima

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

(*) ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 35 DE 29 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público as alterações de titularidade e suplência realizadas no quadro dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural, na forma abaixo.

Poder Público

Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Ariane Eloy dos Reis

Suplente: Fernanda do Valle Garcia

Sociedade Civil

Museu e Museologia Social:

Titular: Carla Nogueira Marques

Suplente: Fabiana Nunes de Oliveira Fernandes Ramos da Silva

Cultura Popular e Artesanato:

Titular: Valéria Vieira

Suplente: Caroline Silva de Souza

Economia Criativa e Empreendedorismo Cultural:

Titular: Vitor Hugo Esteves Ferreira

Suplente: Deise Oliveira Svaiter

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 91, de 30/07/2024. Página 45, 1ª col.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE03/09/2024
SMC-PRO-2023/03094 - Com base na manifestação da Comissão Especial de Baixa e Avaliação dos Bens Móveis da Subsecretaria de Cultura, à fl. 3, e com fulcro no Decreto Rio n° 48.942/2021 e no art. 236, I, do RGCAF, **ACEITO definitivamente** a doação da "Cadeira tipo Poltrona Estilo Luis XV", proposta pela Georgia Netto da Cunha, em favor do Museu do Museu Histórico da Cidade, constante no presente administrativo.

(*) SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/08/2024
Processo nº SMC-PRO-2023/01070 - Considerando a manifestação da Gerência de Lonas, Arenas e Areninhas às fls. 1991/2001 (SMC-CAP-2024/03933), a manifestação da Coordenadoria de Equipamentos Culturais à fl. 2002 (SMC-DES-2024/09027), o atestado da Gerência de Prestação de Contas à fl. 1973, bem como o Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação à fl. 1931/1934, **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 1645/1664, com vistas à celebração do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 845/2021, para cogestão da Arena Carioca Jovelina Pérola Negra - Pavuna, entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e o Movimento de Integração Cultural - MIC.

(*) Omitido no D.O RIO de 06/08/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo SMC-PRO-2024/01887 - Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 403/404, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**CONEXÃO DO BEM 2018**", no valor de R$ 138.901,03 (cento e trinta e oito mil novecentos e um reais e três centavos), executado pela empresa CONSTELAR ARTE DIVERSÃO E CULTURA EPP.

Processo SMC-PRO-2024/02281- Com base nas manifestações da Gerência de Prestação de Contas e da Coordenadoria de Administração às fls. 231/232, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**AQUI TEM INFORMAÇÃO**", no valor R$ 249.929,93 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), executado pela empresa TARGET BRASIL PROJETOS E EVENTOS EIRELI EPP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SMC-PRO-2023/01528 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 90615/2024, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO, DO TIPO CORTINA ANCORADA, EM CONCRETO ARMADO, EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, RECUPERAÇÃO DOS TELHADOS/SAÍDAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECUPERAÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO SOLAR DEL REY, Nº 55, SITUADO À RUA PRÍNCIPE REGENTE - ILHA DE PAQUETÁ - RIO DE JANEIRO/RJ, no valor total de R$ 1.499.990,97 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos) e **ADJUDICO** a favor da empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 12.754.237/0001-47.

Processo nº SMC-PRO-2023/01149 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Aditivo ao Contrato SMC 1582/2023, cujo objeto são modificações qualitativas e quantitativas no percentual de 22,59%, que perfaz o valor de R$ 59.713,68 (cinquenta nove mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos) e sem prorrogação do prazo, referente à "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução de Obra Civil, com a Reforma a ser Prestado na Casa do Jongo da Serrinha".

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n° 08/003.260/2021 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo **LAR DE DANIEL CRISTOVÃO** as fls. 908/944, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 169/2021 firmado com o **LAR DE DANIEL CRISTOVÃO**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n° 08/003.251/2021 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** as fls. 879/931, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 170/2021 firmado com a **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n° 08/003.258/2021 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO SEVERA ROMANA as fls.** 706/739, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 171/2021 firmado com o **INSTITUTO SEVERA ROMANA** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n° 08/003.257/2021 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** as fls. 919/947, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 173/2021 firmado com o **INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO** por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n° 08/003.253/2021 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pelo **INSTITUTO ANNE SULLIVAN** as fls. 672/714, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do termo de Colaboração nº 174/2021 firmado com o **INSTITUTO ANNE SULLIVAN**, por mais um período de 12 (doze) meses a partir de 28/10/2024, no valor de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com fulcro no Artigos 25 e 38, I, alínea "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo DEF-PRO-2024/00657 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 016/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00663 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n.º MAB-PRO-2024/01594 - AUTORIZO celebração de Termo de Compromisso para estágio não obrigatório do aluno, JEFFERSON RÔMULO DOS SANTOS SILVA, a partir de 26/08/2024 até 27/12/2024 no valor de R$ 2.593,42 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos) na forma da Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Decreto Municipal n.º 45.582/2018 e portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 168 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/01788**,

RESOLVE:

Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA FPJ**", contrato nº **036/2024**, pela empresa **RIOPRO INFORMÁTICA LTDA EPP**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Maria de Lourdes Pereira Soares	71/715.612-8
Fiscal Técnico	Rogerio dos Santos Machado	32/715.106-1
Fiscal Técnico	Maycon de Araujo Ramos	60/715.471-9
Fiscal Técnico	Elialberto Menezes Santiago	31/715.016-2
Fiscal Administrativo	Danilo Gomes Freitas	60/715.615-1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 30/08/2024
ANEXO I
Demonstrativo de Planejamento Anual das Despesas de Custeio
Despesas de Caráter Não Obrigatório

Órgão Entidade
2441 - FPJ
Data Atualização
30/08/2024

			Programação Mensal												R$
Natureza da Despesa	Descrição	Poder de Gasto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Programado
33901400	Diárias	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.000,00
33903000	Material de Consumo	443.029,00	28.523,48	31.478,75	31.478,75	66.520,87	34.095,87	31.821,47	33.527,75	30.431,55	30.431,55	30.431,55	40.142,05	23.097,32	411.980,96
33903300	Serviço de Agenciamento de Viagem	15,000.00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000.00-	-	15.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185.066.00	5.125,26	4.271,05	9.396,31	6.093,36	7.159,97	6.833,68	8.997,68	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	110.377,31
33903700	Locação de Mão de Obra	485.908,00	37.499.20	37.499.20	37.499.20	37.499.20	37.499.20	37.499.20	37.499.20	55.624,33	41.947,32	41.947,32	41.947,32	41.947,31	485.908,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.221.225,00	174.167,81	167.818,14	182.788,32	167.818,13	213.604,85	168.216,93	164.809,65	190.809,65	168.138,86	183.008,58	170.638,86	183.008,59	2.134.828,37
33904000	Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação	242.246,00	7.764,12	6.568,97	6.568,97	6.568,97	6.568,97	6.568,97	6.568,97	20.853,00	20.853,00	20.853,00	20.853,00	20.853,00	151.442,94
33909100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	1.,000,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	60.000,00
TOTAL			**263.079,87**	**257.636,11**	**272.731,55**	**289.500,53**	**303.928,86**	**255.940,25**	**256.403,25**	**315.218,53**	**278.870,73**	**293.740,45**	**286.081,23**	**281.406,22**	**3.354.537,58**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 02/09/2024

(*) PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01788
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DECONTROLE DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS.
PARTES: FPJ/RIOPRO INFORMATICA LTDA
FUNDAMENTO: ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
RAZÃO: Inexigibilidade de Licitação.
VALOR: R$ 9.840,00
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva
(*) Omitido DO RJ de 03/09/2024

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 03/09/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01805
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 BEBEDOUROS.
PARTES: FPJ/MS CONSTRUÇÃO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA - CNPJ N° 51.108.920/0001-16
FUNDAMENTO: Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RAZÃO: Dispensa Eletrônica.
VALOR: R$ 1.425,84
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 02/09/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/00843 - APROVO COM RESSALVA a prestação de Contrato de Gestão CVL/SUBEL Nº 012/2019 - Competência: Janeiro/2024.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio nº 117 página 48 segunda coluna.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo n.° HBT-PRO-2022/00186
ONDE SE LÊ: 31/12/2024
LEIA-SE: 20/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 03/08/2024

Processo 16/000.367/2022- AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2022, cujo objeto é prestação de serviço de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondido de 23/09/2024 a 22/09/2026, com o percentual de aproximadamente 8,78%, perfazendo o valor reajustado em R$ 120.643,59 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), ou até que se conclua nova licitação caso seja mais vantajoso para a Administração Pública, com fulcro no Art. 57 II da 8.666/93, permanecendo as demais condições contratuais acordadas inicialmente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Processo n.º 16/001.367/2021 - **AUTORIZO**, nos termos da manifestação de fls. 1010-1012.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" SMCT N.º 66 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Compor a Comissão Permanente de Seleção designada a processar e julgar Chamamentos Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, a fim de firmar parcerias voluntárias com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, mediante a celebração de Termos de Colaboração ou Fomento;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Chamamento Público será integrada pelos servidores abaixo relacionados e será presidida pelo primeiro membro elencado.

- Deborah Lesch Estrella, Gerente II, matrícula: 11/300.193-0;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula 11/291.973-6;
- Manuel Dominguez Perez, Assistente I, matrícula: 60/361487-2.

Parágrafo Único - A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 3º - Comporá a Comissão de Apoio Técnico à Comissão Permanente de Seleção os seguintes servidores:

- Jéssica Santos Dias Lage, Gerente II, matrícula 60/324.914-1;
- Carlos Eduardo Pereira Viana, Coordenador I, matrícula 60/338.738-8;
- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, matrícula 60/340.657-6.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

RESOLUÇÃO SEMESQV Nº "05" DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, e dá outras providências,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXIX, do art. 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 115, de 10 de janeiro de 2022, o qual estabelece que é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.709, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §4º da Resolução SEGOVI nº 91, de 1º de agosto de 2022, que regulamenta o Programa de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - PGPPDP no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para dar suporte à atuação dos encarregados de dados, no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, nomeados conforme dispõe o art. 6º, IX, do Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida será composto pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
FILIPE UBALDO BARBOSA	12/305.127-3
RENATA STORINO BARCELOS	11/225.978-6
SANDRA HELENA LIMA POLLO	12/235.609-5
SABRINA MARIA MARTINS LESSA	60/338.779-2
ETIENNE PEREIRA FRAGOSA MARINHO	11/224.299-8
GENECI RITA TELES DOS SANTOS	11/238.128-3
LUCIANA SOUZA ALVES SOARES	11/241.183-3

§ 1º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

§ 2º. A ausência de algum dos membros não inviabiliza o andamento dos trabalhos do Comitê.

§ 3º. A elaboração da pauta das reuniões e a organização dos trabalhos do Comitê caberá ao encarregado de dados do órgão, que terá por atribuição coordenar, convocar e organizar as reuniões do Comitê.

§ 4º. Outros representantes de outras áreas podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art. 3º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais dará suporte às atividades dos encarregados de dados e terá as seguintes atribuições:

I - Apoiar o trabalho dos encarregados de dados na implantação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;

II - Auxiliar na elaboração dos instrumentos do Programa;

III - Fornecer informações acerca dos tratamentos de dados pessoais realizados no âmbito do órgão/entidade;

IV - Tirar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca das atividades realizadas pelas suas áreas e demais setores;

V - Reavaliar, em conjunto com os responsáveis pelos sistemas, processos de negócio, serviços e políticas públicas, a efetiva necessidade dos tratamentos de dados pessoais realizados; e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

VI - Analisar, em caso de ocorrência de incidentes, o nível de criticidade do incidente, acionar os profissionais da tecnologia da informação, se for o caso, e documentar as respostas aos incidentes relacionados a recursos computacionais ou físicos.

Parágrafo único. Os membros do Comitê darão suporte para que os encarregados de dados possam implementar uma cultura de proteção de dados pessoais no âmbito da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade e Vida, diligenciando para que o Decreto Rio 49.558, de 06 de outubro de 2021 seja integralmente cumprido.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções SEMESQV nº 01 de 17/01/2023 publicada no D.O. de 18/01/2023 pág. 44, nº 04 de 15/03/2023 publicada no D.O. de 16/03/2023 pág. 48 e nº 5 de 05/05/2023 publicada no D.O. de 08/05/2023 pág. 52.

***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 30/08/2024 pág. 63**

RESOLUÇÃO "P" Nº 13 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE
Nomear a servidora **GENECI RITA TELES DOS SANTOS**, Matrícula 11/238.128-3, com validade de 01 de Setembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 081530, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2024
Tornar sem efeito a Resolução SEMESQV "P" Nº 12, de 30 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 02-09-2024. (ref. QVE-PRO-2024/000622)

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 237 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.
Considerando o motivo impeditivo do andamento processual, constante nos autos, nos termos do § 2 º, e 3º, do art. 27, do Decreto 38.256/2014,

RESOLVE:
Conceder a suspensão do prazo de conclusão do PROCESSO 25/000.008/2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024
***PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/12110** - Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/12126**- Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/12127**- Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/13890** - Autorizo a publicidade requerida.

***PROCESSO Nº SMF-PRO-2024/14352** - Autorizo a publicidade requerida.

***Omitido no DO Rio nº 114 de 29 de agosto de 2024.**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
PROCESSO Nº 21/000171/2024 - AUTORIZO o licenciamento do empreendimento Truck Rio: Junior's Burg, sob o CNPJ 36.756.704/0001-36, para o local: Rua Barão de São Borja, 05, Méier

PROCESSO Nº 21/000098/2024 - **AUTORIZO** o licenciamento do empreendimento Truck Rio: Família Disconceito, sob o CNPJ 52.156.405/0001-17, para o local: Rua Uruguai, 204 - Tijuca

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
PROCESSO Nº 04/150.356/2024 - DEFIRO a publicidade requerida.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
PROCESSO Nº 21/000066/2024 - **AUTORIZO** o licenciamento do empreendimento TAPERAS DELÍCIAS DE MARIA, sob o CNPJ 42.523.935/0001-00, para o local: Rua Curuzu - Praça Pinto Peixoto, São Cristóvão.

PROCESSO Nº 21/000088/2024 - **AUTORIZO** o licenciamento do empreendimento LEKE CREKE, sob o CNPJ 48.906.891/0001-76, para o local: Rua Curuzu - Praça Pinto Peixoto, São Cristóvão.

PROCESSO Nº 25/000014/2024 - **AUTORIZO** o licenciamento do empreendimento EDINA MUNIZDO NASCIMENTO, 69037620787, sob o CNPJ 13.262.004/0001-90, para o local: Rua Curuzu - Praça Pinto Peixoto, São Cristóvão.

PROCESSO Nº 25/000015/2024 - **AUTORIZO** o licenciamento do empreendimento Truck Rio: **Aldo Siguemura Souza**, sob o **CNPJ 55.433.051/0001-07**, para o local: **Rua Estrada do Cacuia, 237 - Cacuia - Ilha do Governador - RJ**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
PROCESSO: EOP-PRO- 2024/31397 - **AUTORIZO** a celebração do Contrato com a empresa **C S BRASIL FROTAS SA**, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, para prestação de serviços para locação de 04 (quatro) veículos de expediente *hatch* para atender as necessidades da SEOP e suas subordinadas, no valor total de R$ 344.044,48 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 36(trinta e seis) meses, contados de 29/10/2024 a 28/10/2027, com fulcro na Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Processo: SMF-PRO-2024/17977- Aprovo Termo de Referência inserto às fls.24 a 53 no processo em epígrafe, referente a Prestação de Serviço de Locação, Instalação, Manutenção e Guarda de Banheiros Químicos para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27 DE AGOSTO DE 2024
PROCESSO DEFERIDO (MESAS E CADEIRAS)

04/621.236/2023	ZONA SUL COMIDA ORIENTAL LEBLON LTDA

PROCESSO INDEFERIDO (MESAS E CADEIRAS)

04/620.019/2024	LANCHONETE KILOUCURA LTDA

04/100.858/2021	ELETROMIDIA S.A.
ANULO, com fundamento da súmula 473 do STF, o ato administrativo de cancelamento do Auto de Infração nº 776775, de fl. 5, pois praticado com erro na indicação numérica da autuação e CANCELO, à luz da Manifestação Técnica PG/PADM/T/007/2022/AFC no PA 04/100.876/2021, o Auto de Infração nº 776775 de modo a se cumprir a ordem judicial da 12ª Vara de Fazenda Pública, proferida no processo 02077-35.2016.8.19.0001.	

EXPEDIENTE DE 28 DE AGOSTO DE 2024

04/150.411/2022	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
DOU provimento ao recurso e CANCELO, à luz da Súmula 473 do STF, o Auto de Infração nº 981.421, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da respectiva multa com lastro nos artigos 35, inc. I, e 37, § 3º, da Lei 1921/1992 e nos artigos 125 e 223 da Lei 691/1984-CTM e artigos 157 e 160 da Lei 5172/1966-CTN.	

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/600.033/2024 - Associação dos Servidores Municipais, Estaduais e Federais RJ
04/600.017/2024 - Americanas SA - Em Recuperação Judicial

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 03/09/24
SMF-PRO-2024/07337- LUCAS GABRIEL BESSA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16717- CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17492- ABRAÃO SILVA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17237- BRUNA REGINA HORTENCIO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17491- REGINA APARECIDA FERNANDES ROSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17515- MARIA APARECIDA SANTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SMF-PRO-2024/17253- EONIO CESAR GOMES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17055- TIAGO BARBOSA DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16826- LUCINETE PAIVA DE ARAÚJO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17002- FERNANDO EMILIANO DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17000- DOUGLAS DA CONCEIÇÃO SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16995- DORDLEY REGISTE SAINT VAL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16998- LUA BATISTA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17050- NOELIA HEREDIA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16782- MARCELO DA SILVA MAGNANE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16418- BRENO DA CUNHA MEDEIROS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16186- BEATRIZ F. SALES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16050- JOAO DE DEUS DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16012- GABRIEL LOURENÇO BLANCO CANDIDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16428- JULIO CESAR DANTAS GONÇALVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16414- ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16381- MARIO SERGIO FERREIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16387- GISELE FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16395- MANOEL LUCAS RIBEIRO COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16407- ANDRE MIGUEL DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16616- RONI COLAS ALMONTE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/14896- RAYMOND CENEUS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16637- TIAGO SANTANA TOLEDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/14290- ROBERTO SILVA VIANA JR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15504- LUCAS ANTONIO DE LEMOS FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15507- EDSON FERREIRA FELIX
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15935- LEANDRO ALVES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15539- JACKSON NUNES AMARAL
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16261- ALEX LEONARDO PINTO PEREZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15283- EUNICE URGEL DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15680- MICHEL HENRIQUE DEOLINDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SMF-PRO-2024/15782- ANDRE LUIZ ANDRADE D DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15582- LETÍCIA MIRANDA LEMOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/15580- MÁRCIO JUSTINO DA SILVA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16147- DAMIÃO PEIXOTO DA COSTA LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/16100- TAMIRES PEIXOTO BARCELOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º

SMF-PRO-2024/17048- LUCIENE DA CONCEIÇÃO CARVAO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/03153- LUCAS RICARDO MARTINS FONSECA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/01161- HELLEN MARTINS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/16349- JEFFERSON DOUGLAS DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/01213- REGINALDO FERREIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/15014- CARLOS ALBERTO LIRA FERRAZ
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017.

SMF-PRO-2024/17041- QUELI AMBROSIO MUNIZ
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não apresentou a comprovação aceitável de bens e/ou mercadorias e equipamentos (nota fiscal) referentes aos contralacres nº 00019650, 00019648 e 00019647.

SMF-PRO-2024/16986- MAURO ANTONIO DO NASCIMENTO
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável de bens e/ou mercadorias e equipamentos (nota fiscal) referentes ao contralacre nº 00015215.

SMF-PRO-2024/16500- RUBEN DARIO HERRERA AGUDELO
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao contralacre nº 00019065 estão INTEMPESTIVOS.

SMF-PRO-2024/16142- BRUNO BESSA DE LIMA
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: 1- A nota fiscal apresentada pelo requerente em p. 11, consta com data posterior à apreensão, 15/08/2024, referentes aos contralacres nº 00015942 e 00015983.
2- As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao contralacre nº 00001005 não foram acauteladas neste depósito

SMF-PRO-2024/16281- CESAR JULIO SILVA DO CARMO
Deferido o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: As mercadorias e/ou equipamentos referentes ao contralacre nº 00015290, **não** foram acauteladas neste depósito..

SMF-PRO-2024/16779- REYNOLD METELUS
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal anexada ao processo com a quantidade muito inferior à apreendida).

SMF-PRO-2024/16172- FEDNOR JEAN
Exigência. Apresente à Gerência de Controle de Depósito, localizado na Avenida dos Campeões, 295-Bonsucesso, no horário comercial, em até10(dez) dias, a documentação abaixo selecionada, previstas na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, combinado com o Decreto13150 de18 de agosto de 1994, art. 46 e 48, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de1º de novembro de 2017.
Justificativa: Não apresentou comprovação aceitável de procedência de bens e / ou mercadorias (nota fiscal legível).

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

SMF-PRO-2024/17706 - JOSE OLIVEIRA DA ROCHA
Indefiro o pedido de restabelecimento das feiras 134, 039 e 103, na matrícula 42610. Contudo, convertam-se em 000 as permissões para os dias de terça-feira, quinta-feira e sexta feira.

EXPEDIENTE DE 30/08/2024

SMF-PRO-2024/17580 - LAYANE SERRA CAVALCANTE
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 205, na categoria ambulante de feira, para o comércio de café líquido, código 019, em favor de Layane Serra Cavalcante. Inclua-se como preposto Humberto da Cruz Junior.

SMF-PRO-2024/17584 - MIRIAM DE AMORIM SOARES
Defiro os pedidos de restabelecimento da matrícula P0737 e de aumento das feiras 057, 166, 067, 155 e 171 para a mesma matrícula.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 28/08/2024

EOP-PRO-2024/25943- **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **RENATA SANTIAGO DE SOUZA SANTOS** para **JOSE CARLOS MATHEUS SANTIAGO** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.
(*)Omitido do Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 03/09/2024

MTR-PRO-2023/11967- **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício causa mortis de **KATIA CRISTINA MACHADO PIRES RODRIGUEZ** para **RICARDO PIRES RODRIGUEZ** com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015, estabelecendo prazo de 18 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 03/09/2024

"MTR-PRO-2023/06961; MTR-PRO-2024/07234; MTR-PRO-2024/09290; MTR-PRO-2024/10606; MTR-PRO-2024/12204; MTR-PRO-2024/13208; MTR-PRO-2024/13645; MTR-PRO-2024/13694; MTR-PRO-2024/14248; MTR-PRO-2024/14270; MTR-PRO-2024/14557; EOP-PRO-2024/16440; EOP-PRO-2024/34964; EOP-PRO-2024/33873 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GM/IG "P" Nº 164, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/03405**,

RESOLVE:
Aposentar **CELSO JUSTO DA CRUZ**, Guarda Municipal, matrícula **850.342-7**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

PORTARIA GM/IG "P" Nº 165, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/03641**,

RESOLVE:
Aposentar **EDSON AQUINO DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal, matrícula **850.365-8**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 166, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/03444**,

RESOLVE:
Aposentar **ENEZIO FERREIRA**, Guarda Municipal, matrícula **850.545-5**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 167, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/03555**,

RESOLVE:
Aposentar **REGIMILSON DA CONCEIÇÃO**, Guarda Municipal, matrícula **852.026-4**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA GM/IG "P" Nº 168, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **GM-PRO-2024/03398**,

RESOLVE:
Aposentar **VALCIR VIANA CHAVES**, Guarda Municipal, matrícula **850.831-9**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

PORTARIA "P" GM-RIO/IG Nº 169 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a composição das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria da GM-RIO.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição das Comissões Permanente de Sindicância (CPS) da Corregedoria da Autarquia.

Art. 2º. A designação das supracitadas Comissões Permanente de Sindicância constará no anexo único da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 04 / 09 /2024.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÕES	PRESIDENTE	MEMBROS
3ª CPS	GM Carlos Alberto de Carvalho Fonseca, matrícula 855.486-7.	GM Daniela de Araújo Munis, matrícula 855.514-6; e GM Julia Cristina Silveira, matrícula 856.371-0.
7ª CPS	GM Edneide Gomes Freire da Silva, matrícula 854.710-1	GM Tuyra Varela Xavier Pinheiro, matrícula 855.352-1; e GM Mônica de Souza Garcia, matrícula 857.267-9.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024.

PROCESSO: GM-PRO-2023/00780
CCON Nº: 2414411 - 3931/ GMRIO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Malote para Apreensão, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E LG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I c/ artigo 78 inciso IV
RAZÃO: Consumo da Ata 012/2023- PE.RP.0528/2023.
VALOR: R$ 19.050,00 (Dezenove mil e cinquenta reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024.

PROCESSO: GM-PRO-2023/00780
CCON Nº: 2414410 - 3931/ GMRIO
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Lacre de Segurança, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.
PARTES: **GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E 2WMF SOLUCOES LTDA**.
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I c/ artigo 78 inciso IV
RAZÃO: Consumo da Ata 013/2023- PE.RP.0528/2023.
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº GM-PRO-2024/2724
ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta através da Dispensa Eletrônica **GM-RIO nº 90796/2024**, cujo o objeto é a contratação de empresa para aquisição de Coletes Salva-Vidas - Tipo 4, para atender as necessidades da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, e **declaro** como vencedora do **item 01** a empresa: Ana Carolina Perdonsin - ME, CNPJ: 54.264.397/0001-58, no valor unitário de **R$ 153,00**, perfazendo um total geral do certame de **R$ 3.060,00**, encerrado no dia 03/09/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo nº: GM-PRO-2023/588-UASG: 986001
ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta através da Dispensa Eletrônica **GM-RIO nº 90790/2024, do processo de nº: GM-PRO-2024/588**, cujo o objeto é a aquisição de equipamentos e matérias de CFTV para a GM-RIO, e **declaro** como vencedoras dos respectivos itens as empresas: Silvio Luiz de Araújo Bezerra, CNPJ: **53.606.318/0001-87**, vencedora do item: 1, no valor total do item de **R$ 10.680,00**, a empresa: G.A. Soluções e Reparos LTDA ME, CNPJ: 51.378.751/0001-87, vencedora do item: 2, no valor total do item de **R$ 4.116,00**, a empresa: SLLIMA Comercio e Serviços Offshore, CNPJ: 48.859.449/0001-36, vencedora do item: 3, no valor total do item de **R$ 4.678,56**, a empresa: Estrutos LTDA, CNPJ: 17.839.055/0001-92, vencedora do item: 4, no valor total do item de **R$ 1.149,45**, a empresa: Jota 1 Soluções Integradas LTDA, CNPJ: 40.050.950/0001-45, vencedora dos itens: 5 e 6, no valor total dos itens de **R$ 5.337,50**, a empresa: Acácio Wildo Gerber, CNPJ: 55.940.505/0001-28, vencedora do item: 7, no valor total do item de **R$ 3.768,00**, a empresa: Francisco Fernandes de Souza ME, CNPJ: 47.285.042.0001-80, vencedora do item: 8, no valor total do item de **R$ 3.630,00**, a empresa: Jose Elias Silva Ipolito, CNPJ: 55.881.444/0001-75, vencedora dos itens: 9 e 10, no valor total dos itens de **R$ 208,50**, e a empresa: Double Soluções e Tecnologia LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76, vencedora do item: 11, no valor total do item de R$ 144,00, perfazendo um total geral da dispensa de **R$ 33.711,91,** encerrado no dia 03/09/2024. Apresentando a melhor proposta para a administração conforme Relatório de Julgamento.

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 078, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º, do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:
Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 078, de 13 de março de 2024, **a contar da data da publicação.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.08.2024

Processo TUR-PRO-2023/00809.02
Aprovo, com base no relatado no despacho da gerência de Contabilidade de fls. 367, a Prestação de Contas a Título de Incentivo Cultural da 2ª e última Parcela do Termo do Contrato nº 151/2023, sob a responsabilidade do **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PARAÍSO DO TUIUTI**, relativo ao Carnaval de 2024.
***omitido no D.O Rio de 02.09.2024**

EXPEDIENTE DE 03.09.2024

Processo TUR-PRO-2023/00749.02
Nos termos do despacho da Gerência de Contabilidade às fls. **1299/1300** ratificado pelo despacho da Diretoria Administrativa e Financeira de fl. 1301 **APROVO COM RESSALVAS** a prestação de contas da 1ª parcela bem como a liberação do pagamento da 2ª e última parcela contratual do **Termo do Contrato nº 172/2023**, sob a responsabilidade da **LIGA INDEPENDENTE DO GRUPO A - RIO DE JANEIRO**, relativo ao Carnaval 2024.

Processo TUR-PRO-2024/00567
Retifico o **Termo de Referência** às fls. **168/184** e **APROVO o novo Termo de Referência às fls 192/208.**
***Publicado no D.O Rio n° 114 do dia 29/08/2024, página 81, coluna 02.**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 03.09.2024

Processo TUR-PRO-2024/00512
1-Objeto: Guia de depósito recursal- Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de guia de depósito recursal ação trabalhista.
5-Valor: R$ 7.334,86 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
6-Autoridade: CARLOS CORRÊA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 03/09/2024

LHE-PRO-2024/00507 - AUTORIZO o repasse da 24º parcela, competência setembro/2024, termo de Colaboração 27/2022 - aditivo 64/2023, no valor de R$ 93.034,10 (noventa e três mil trinta e quatro reais e dez centavos).

LHE-PRO-2024/00508 - AUTORIZO o repasse da 12º parcela, competência setembro/2024, termo de Colaboração 54/2023, no valor de R$ 117.995,70 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo JUV-PRO-2024/00346 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato, conforme inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a prestação de serviços à Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO, mediante o gerenciamento do trabalho de 50 (cinquenta) colaboradores no Serviços de Recepcionista Administrativo, no valor total de R$ 2.251.596,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais), em favor da empresa PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 044 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 25 DE 06 DE JUNHO DE 2024 e Instituir o servidor como Gestor ao Termo de Colaboração nº 006/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00046.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designado o servidor - Luiz Otavio do Nascimento, matrícula nº 60/255.732-0, em substituição a servidora Herika Cristina Dutra Rangel, matrícula nº 11/192.979-3, como Gestora do Termo de Colaboração nº 006/2023.

Artigo 2º. Caberá ao servidor designado, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 045 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 27 DE 06 DE JUNHO DE 2024 e Instituir o Servidor como Gestor do Termo de Colaboração nº 007/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada IEVA - Instituto Eventos Ambientais, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00044.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designado o servidor - Luiz Otavio do Nascimento, matrícula nº 60/255.732-0, em substituição a servidora Herika Cristina Dutra Rangel, matrícula nº 11/192.979-3, como Gestora do Termo de Colaboração nº 007/2023.

Artigo 2º. Caberá ao servidor designado, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 046 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º. Altera a RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 29 DE 07 DE JUNHO DE 2024 e Instituir o Servidor como Gestor do Termo de Colaboração nº 008/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto INOVARIO, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2023/00006.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designado o servidor - Luiz Otavio do Nascimento, matrícula nº 60/255.732-0, em substituição a servidora Herika Cristina Dutra Rangel, matrícula nº 11/192.979-3, como Gestora do Termo de Colaboração nº 008/2023.

Artigo 2º. Caberá ao servidor designado, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 047 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1º. Altera a RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 31 DE 07 DE JUNHO DE 2024 e Instituir o Servidor como Gestor do Termo de Colaboração nº 009/2023 celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto INOVARIO, conforme tratado no processo administrativo nº COM-PRO-2022/00021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica designado o servidor - Luiz Otavio do Nascimento, matrícula nº 60/255.732-0, em substituição a servidora Herika Cristina Dutra Rangel, matrícula nº 11/192.979-3, como Gestora do Termo de Colaboração nº 009/2023.

Artigo 2º. Caberá ao servidor designado, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 048 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI. RIO Corporativo, da Secretaria Especial de Ação Comunitária, os servidores a seguir relacionados, observando o disposto no Decreto nº 45.716/2019:

Responsável	Matrícula	Cargo/Função	Atribuição
Claudia Moreira Ramos	11/157522-4	Assistente I	Suplente
Mônica Guerrieri	60/336846-1	Assistente I	Gestora

Art. 2º Fica Revogada a Resolução P SEAC-RIO nº 062 de 06 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2024

COM-PRO-2024/00130 - **APROVO COM RESSALVAS** a Prestação de Contas referente ao período de 01/04/2024 a 30/04/2024, referente a 3ª parcela dos recursos do Termo de Colaboração nº 006/2023, firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e ECOS - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais, do Programa Favela com Dignidade, no valor de R$ 153.402,54 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o parecer do Gestor e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, às fls. 187/192.

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 03/09/2024

Processo n° COM-PRO-2023/00274: Com base nas justificativa apresentada pela Fiscalização no DESPACHO nº COM-DES-2024/00945, **AUTORIZO** a **SUSPENSÃO** de contagem do prazo do Contrato nº 10/2024 - Lote X executado pela empresa VITAL MESTRE CONST. E MANUT. PREDIAL LTDA, a partir de 29/08/2024.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Leandro Izidoro Pereira**

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
DESPACHO DA COMISSÃO
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

CID-PRO-2024/00315 - A Secretaria Especial de Cidadania, por intermédio da Comissão de Monitoramento e Avaliação, APRECIOU e APROVOU a prestação de contas do INSTITUTO INOVARIO relativa ao período de 01 à 31/07/2024, no valor de R$ 213.908,53 (duzentos e treze mil novecentos e oito reais e cinquenta e três centavos) do Termo de Colaboração n° 001/2023.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo: EIM-PRO-2024/00213
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, pelo período de 12 (doze) meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: Secretaria Especial de Integração Metropolitana e Intereventos Comunicação Ltda.
Razão: Necessidade dos serviços.
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Valor: R$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).
Autorização: Luis Antônio Silva dos Santos

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM "P" Nº 14, DE 03 SETEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM Nº 03/2024 - processo nº CGM-PRO-2024/184, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

- Marcelo Ferreira de Oliveira - matrícula 11/206.762-7 (Gestor)

- Ricardo Ferraz de Lima - matrícula 11/173.142-1 (Fiscal)

- José Sérgio Meireles Duarte - matrícula 11/210.480-0 (Fiscal)

- Danilo Silva de Abreu - matrícula 11/332.492-8 (Fiscal)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de setembro 2024.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 03/09/2024)

09/64/000.332/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

09/75/000.140/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **LUCIANA BERNARDO CAVALCANTE**, **Auxiliar de Enfermagem**, **matrícula nº 10/213.278-5**, no período de **18/04/2023 a 29/05/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **30/05/2023**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/04/000.506/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **MARCELO FERNANDO SILVA**, **Professor I (Artes Plásticas)**, **matrícula nº 10/105.524-3**, ocorrida em **11/08/2023**;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 29/06/2023 a 10/08/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

(*)09/33/000.156/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 16/08/2024

(*)09/21/000.088/2019 - - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio 15/07/2024

(*)09/21/000.094/2019 - - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI.
(*)Omitido no DO Rio 15/07/2024

08/002.552/2016 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Segunda CPI.

07/000.731/2023 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.

09/32/000.162/20196 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, tendo em vista o proposto pela Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR HERAL
(*)RESOLUÇÃO PGM Nº 1220 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166 de 30 de maio de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a autonomia técnica, administrativa e financeira da Procuradoria Geral do Município conferida pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o planejamento estratégico da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso IX do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6.º À Subprocuradoria Geral Judicial (PG/SUB/JUD) compete:
(...)
IX - atuar junto aos Tribunais Superiores, nos processos relevantes de caráter estratégico, assim designados pela Subprocuradoria Geral Judicial, com a colaboração da Procuradoria de Tribunais Superiores (PG/PTS) no Distrito Federal."

Art.2º. O § 5º do art. 8º -B passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º -B. ...
§5º O apoio técnico e estratégico deverá trabalhar articuladamente em apoio Procuradoria de Tribunais Superiores (PG/PTS) no Distrito Federal para desempenho efetivo de todas as atribuições previstas no art. 28-A."

Art. 3º. Fica revogado o art. 10º.

Art. 4º. O Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 Assessoria de Comunicação Social (PG/ACS) integra estrutura de apoio do Gabinete do Procurador-Geral."

Art. 5º. O art.15 é acrescido de um inciso, com a numeração atual, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)
IX - Procuradoria de Tribunais Superiores (PG/PTS)"

Art. 6º. O § 1º do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16...
§ 1.° A Chefia das Procuradorias Especializadas, indicadas nos incisos I a IX do "caput" do art. 15, será exercida por um Procurador-Chefe, que, excetuada a PG/PTS, será assistido por um Procurador-Assistente, facultando-se ao Procurador-Geral autorizar a indicação de mais de um Procurador-Assistente, em função da complexidade das atribuições ou da estrutura das Procuradorias Especializadas."

Art. 7º. Fica inserido o art. 28-B com a seguinte redação:

"Art. 28-A. À Procuradoria de Tribunais Superiores (PG/PTS), compete:
I - realizar o monitoramento temático da pauta dos Tribunais Superiores e dos recursos cuja repercussão geral tenha sido reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal ou que se tornaram paradigma de recurso repetitivo no Superior Tribunal de Justiça, ainda que o Município não seja parte;
II - identificar os temas e/ou recursos que possam ser classificados como relevantes ou de interesse do Município, dando ciência, de imediato, à Subprocuradoria Geral Judicial (PG/SUB/JUD), para confirmação do interesse/relevância, bem como para a definição de estratégica de atuação, mantendo atualizada a listagem dos processos selecionados;
III - atuar e/ou acompanhar os processos relevantes em curso nos Tribunais Superiores, em especial as Suspensões de Liminar/Segurança, as Reclamações, os pedidos de ingresso como amicus curiae, os recursos repetitivos e as ações rescisórias, para os quais tenham sido abertos processos administrativos virtuais (PAVs) próprios de acompanhamento, com a indicação da posição processual assumida pelo Município e a identificação do estágio processual de cada um, com atualização contínua da respectiva listagem;
IV - manter permanente interação com as demais Procuradorias Especializadas, sob a coordenação da Subprocuradoria Judicial (PG/SUB/JUD), nos casos em que for determinada a elaboração de peças e teses a serem apresentadas nos tribunais situados no Distrito Federal;
V - manter permanente interação com o Centro de Estudos (PG/CES) para a identificação, em caráter proativo, de temas de interesse da Procuradoria Geral;
VI - coordenar e supervisionar as atividades administrativas, inclusive em relação à manutenção do espaço físico, do Escritório da Representação da Procuradoria Geral do Município no Distrito Federal;
VII - realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral ou pelo Subprocurador-Geral Judicial.
Parágrafo único. O procurador responsável pelo processo judicial deverá apresentar memorial, realizar sustentação oral e participar de sessões de julgamento, audiências, despachos e reuniões nos tribunais judiciais ou órgãos administrativos, de qualquer instância, situados no Distrito Federal, sempre que assim determinar a Subprocuradoria Geral Judicial (PG/SUB/JUD), sem prejuízo das atribuições e competências das Procuradorias Especializadas."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Art. 8º. Fica alterado o inciso XI, do § 3º, art. 52, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 52.
(...)
§3º...
XI. suporte administrativo da Procuradoria de Tribunais"

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Daniel Bucar

(*)Omitido no D.O de 03.09.2024

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 118 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Nomear **BARBARA AMARAL DA FONSECA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 100762, setor 52219, da da Gerência Contenciosa, da Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 119 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera Resolução "P" no 108 de 09/08/2024, a contar da data de publicação desta resolução

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos às contratações para as prestações de serviços abaixo:

Contrato nº 175/2024 - Processo PGM-PRO-2024/00670 - DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA

Contrato nº 238/2022 - Processo PGM-PRO-2022/1372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA

Contrato nº 045/2020 - Processo nº 11/523.716/2019; PGM-PRO-2022/00372 - NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA

Contrato 249/2021 - PGM-PRO-2022/254 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 005/2023 - PGM-PRO-2022/1793 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 142/2021 - 11/514.715/2020; PGM-PRO-2023/494 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 145/2021 - 11/503.175/2021; PGM-PRO-2022/722 - ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMATICA LTDA

Contrato nº 110/2023 - PGM-PRO-2022/02324 - LINK INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 32/2024 - PGM-PRO-2024/1698 - BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

Contrato nº 112/2023 - PGM-PRO-2022/02942 - GREEN4T SOLUÇÕES TI SA

Contrato nº 309/2023 - PGM-PRO-2023/1853 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Fiscais Administrativos:
Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@procuradoria.rio, tel.: 3083-8047;

Clovis de Albuquerque Moreira Neto, Procurador do Município, matricula 10/238.907-0, e-mail clovis.neto@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Gestores de Contratos:
Cláudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 120 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera Resolução "P" n° 112 de 21/08/2024, a contar da data de publicação desta resolução.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:
Designar, nos termos do Decreto 51.629 de 09/11/2022, os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos às contratações para as prestação dos serviços abaixo:

Contrato nº 187/2024 - PGM-PRO-2024/02877 - DW ENGENHARIA LTDA;

Contrato nº 347/2022 - PGM-PRO-2022/02010 - WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA;

Contrato nº 010/2023 - PGM-PRO-2022/02690 - ATAC-FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.;

Contrato nº 236/2022 - PGM-PRO-2022/02011 - JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.;

Contrato nº 03/2024 - PGM-PRO-2023/03825 - TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA.;

Processo nº 11/522.789/2019 - MULTIDIESEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.;

Contrato nº 002/2024 - PGM-PRO-2023/4073 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.;

Contrato nº 009/2024 - PGM-PRO-2023/03649 - LEOC SANTOS ENGENHARIA

Contrato nº 104/2024 - PGM-PRO-2024/01116 - DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Contrato n.º 173/2024 - PGM-PRO-2024/02375 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

1. Fiscais Técnicos/CT-3:
Claudia Maria Dantas, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: dantasclaudiamaria@gmail.com, tel.: 3083-8248;

Eliana Silva Campos, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8217;

2. Fiscal Administrativo:
Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula: 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8295

3. Gestores:
Anna Paola Borges Dantas, Analista de Procuradoria, matricula: 11/249.797-2, e-mail: anna.paola@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302

Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 11/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Marcos Anderson de Oliveira, Auxiliar de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8314;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Fransisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Caber-lhes-á atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, nos termos do Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO PGM-PRO-2024/01630
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90638/2024, que tem por objeto a aquisição contínua de itens de higiene pessoal, pertencentes às classes 8540 e 8510, com a disponibilização de aparelhos (*dispensers*) em comodato, para o item 2, no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), e para o item 3, no valor total de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), ambos em favor de PLAS-VIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ 21.760.032/0001-65, desde já autorizando o empenhamento das despesas. Declaro o item 1 fracassado, razão pela qual AUTORIZO a reabertura da licitação tendo como estimativa de preços o valor de R$ 20,00 (vinte reais).

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO "P" N° 079, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nomear Nomear com validade a partir de 1º de setembro de 2024, LEONARDO SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCS-7, em vaga resultante do falecimento de RAFAEL DE OLIVEIRA MACIEL MONTEIRO, matrícula nº 90/902.296-3.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 02/09/2024

Declaração de Tempo de Contribuição e Relação das Bases de Cálculo de Contribuição
Processo nº 040/102.589/2024 - Eduardo Luiz Silva Mattos, matrícula nº 90/902.109-8.
Autorizo

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/102160/2023 - Berenice Horokoski Barrozo, matrícula 40/902.316-9.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Gratificação de Substitutição
Processo nº 040/100007/2022 - Luciano Viana Nunes, matrícula nº 90/900.985-3.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
Em conformidade com a Resolução nº 965, de 04 de maio de 2017, publicada no D.O. Rio nº 35 de 08/05/2017, o Secretário-Geral de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Resoluções nº 1.149, de 12/05/2021 e nº 1.166, de 19/10/2021, e tendo em vista o constante no processo N° 040/100686/2024, DESIGNA os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 31/2022 e seus Termos Aditivos, celebrado entre este TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e a empresa *RIO-OFFSITE SERVIÇOS* DE FITOTECA *LTDA.*, tendo por objeto a prestação de serviços de custódia de microfilme original de 16 e 35mm e fita LTO. Como Gestor: Vitor Hugo Uchoa Pires Tavares, matrícula 40/902.024-9.
Como Fiscal: Bruno Gonçalves de Oliveira, matrícula 40/902.007-4.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo - 2º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, vem por meio desta notificar os proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro
cvl-pro-2024/03156	Estrada de Inhoaíba nº 42	Inhoaíba
cvl-pro-2024/03095	LOTE 1, QUADRA 24 do PAL 5389 Rua Aceguá nº 394	Coelho Neto

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
Cvl-pro-2024/03115	LOTE 28, QUADRA 39 NO PAL 13768; Rua Pereira Neto n° 215	Pedra de Guaratiba	Nilton dos Santos
Cvl-pro-2024/03118	LOTE 3 do PAL 39898, inscrito sob n° de Matrícula 100.012 Rua Anna Vieira no 02	Bangu	José Maria Ramos de Carvalho

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG Nº 003/2024
AVISO
PROCESSO Nº SMG-PRO-2024/00020

OBJETO: Concessão Comum para a contratação, em caráter de exclusividade, da prestação de serviço público para a concepção, desenvolvimento, fabricação, fornecimento, instalação, manutenção e conservação de mobiliário urbano de uso e de utilidade pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no município do Rio de Janeiro/RJ.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, nomeada pela Resolução nº 01 de 19 de junho de 2024 para a condução da Concorrência SMCG nº 003/2024, cujo objeto é a Concessão Comum para a Contratação, em Caráter de Exclusividade, da Prestação de Serviço Público para a Concepção, Desenvolvimento, Fabricação, Fornecimento, Instalação, Manutenção e Conservação de Mobiliário Urbano de Uso e de Utilidade Pública, dividido em 4 (quatro) lotes, no Município do Rio de Janeiro/RJ, no uso de suas atribuições informa a todos os interessados que as respostas aos novos pedidos de esclarecimentos protocolados encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas); http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br (Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro); www.ccpar.rio (site da Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos); e https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/ (site da B3).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê
"...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal localizada na Rua Itaocara, 63, Tomás Coelho, identificada nos autos dos processos nº SMF-PRO-2024/09175...."

Leia-se:
"...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024-SUPPA

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal localizada na Rua Itaocara, 63, Tomás Coelho, identificada nos autos dos processos nº SMF-PRO-2024/09175..."

*Republicado por ter saído com incorreção no DORIO de 2 de setembro de 2024, pag. 55, 1ª.coluna,

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/17740
Convênio nº: 21/2024
Data da Assinatura: 03/09/2024
Partes: PCRJ/CTCAA e CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC - SANTO AMARO
Objeto: Estágio Obrigatório e Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei nº 11.788/2008, Lei nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 29/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	805.285,30
FMAS RIO DE JANBL MAC FNAS	BB: 10.406-X	1.114.888,98
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	32.803.315,85

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 30/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	990.095,93
PCRJ FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	17.238.345,03
PCRJ ITR	BB: 295.033-2	1.026,96
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	21.506.870,56
PCRJ ISS/STN	BB: 295.780-9	1.216.624,75
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	14.312.007,09

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 02/09/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.533.807,70
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	7.132.137,83

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 21/08/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ CF.EXP.RECURSOS MINERAIS	BB: 295.217-3	1.164.700,74

(*) Republicado por ter saído em incorreções no D.O. Rio de 26/08/2024

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS/VF) cientifica **CARLOS CARDOSO DE MENEZES CPF nº XXX.943.257-XX**, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 232/2024**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na **ETR DO ENGENHO NOVO**, **270**, **CASA 68**, **ANCHIETA**, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20 e art. 34, inciso VII, da Lei n° 691/84 e alterações; Lei nº 5.065/2009, art. 1º, inciso II e alterações; Decretos nº 9282/90, 10514/91 (arts. 66 a 73) e alterações; Resolução SMF nº 2638/10, art. 2º e alterações; Portaria SUBTF nº 218-F/13 e alterações; Instrução Normativa SMF nº 13/11, art. 1º, parágrafo único e alterações.

O processo nº **SMF-PRO-2024/03220,** da Nota de Lançamento nº **232/2024**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 308, Cidade Nova - Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

EIS-PRO-2024/14722 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar quadro de escolas corrigido;
2) Apresentar declaração de enquadramento que contenha a informação do número de unidades do empreendimento que serão vendidas dentro/fora do Programa Casa Verde Amarela;
3) Apresentar a declaração do agente financeiro contendo custo total da execução das obras incluindo o custo do terreno;

EIS-PRO-2023/13812 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar quadro de escolas corrigido;
2) Apresentar Licença de Obras do empreendimento;
3) Apresentar declaração de enquadramento que contenha a informação do número de unidades do empreendimento que serão vendidas dentro/fora do Programa Casa Verde Amarela;
4) Apresentar a declaração do agente financeiro contendo custo total da execução das obras incluindo o custo do terreno;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2021/02028 - ANDREW LAGE E OUTROS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, juntar novo Anexo I-B do Licin considerando a LC 270/2024, fazendo as devidas correções no projeto, caso necessário. As novas plantas deverão ter o título alterado para substituição de PA.

EIS-PRO-2023/18120 - PERFORMANCE PEPE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando que as alturas dos prédios contidas na quadra variam de 33,0m a 39,0m, sendo que o prédio onde consta a galeria Menescal (Tombada) é o de menor altura e que a proposta deste projeto é para construir um prédio misto com 62,62 m de altura.
1-Preliminarmente, apresentar Parecer e Projeto visado pelo IRPH;
2-Projeto:
2a- Atender a área máxima e altura máxima para jirau conforme incisos I e II do art.16 da LC. 198/19;
2b- Esclarecer subsolo loja 104 e "gomos" junto a vazio nos fundos do embasamento;
2c- No corte: cotar altura das demais lojas e jiraus, cotar altura da mureta do terraço no embasamento;
2d- Renumerar pavimentos, retirar das plantas baixas a nomenclatura de lojas existentes;
2e- Apresentar demonstrativo de ATE e ATC das áreas existentes no embasamento;
2f- Atender o art. 216, 217e 218 do Dec. 322/76 cotando área coletiva conforme PAL 22.351, cotar PVI e PV de cada edificação dentro da área coletiva;
3- Compatibilizar quadro de áreas privativas com as áreas das lojas e jiraus;
4- No anexo IB da Res. EIS-REN 2022 nº 09:
4.a- item 8.1.3.6 - corrigir limites e projetado e indicar o cálculo;
4.b- item 8.1.3.7 - corrigir limites e projetado e indicar o cálculo
4.c- item 8.2.3- corrigir capitulação, limites e projetado;
4.d- item 8.2.4 - corrigir capitulação, limites e projetado;
4.e- item 8.2.3- indicar cálculo do afastamento progressivo da lâmina;
4.f- item 8.3 - Indicar cálculo dos afastamentos laterais e fundos exigidos e projetados e capitular de acordo com a LC. 198/19, corrigir uso do prédio;
4.g- itens 8.4 e 8.6 - indicar número de lojas, número de apartamentos, rever ATE e ATC em função das lojas e jiraus atendendo a legislação;
4.h- itens 9.3.1, 9.3.2, 9.3.3, 9.3.8. 9.3.22 (águas do Rio) - indicar motivação e protocolos de todos os órgãos;
4i- item 9.4.2 - atualizar data e apor assinatura com carimbo do proprietário e PREO.

EIS-PRO-2023/18748 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar o pagamento do DARM para posterior divulgação dos números dos documentos no Processo.Rio, e envio do p.p. para a CLPT para a emissão da Certidão de Recepção.

EIS-PRO-2023/18748 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2024

EIS-PRO-2022/05324 - PORTO MAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências para a juntada de documentos em face ao solicitado pelo requerente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2022/00541 - ALBA MARIA LAMAS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 86261.56803215-3199 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/02938 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1. Juntar ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 devidamente preenchido e assinado (observando que os campos destinados a "prestadora de serviços de telecomunicações" devem ser preenchidos e assinados por Empresa de telefonia, e não por detentora de infraestrutura);
2. A assinatura das declarações do ANEXO I da Resolução EIS REN Nº 26 /2022 deve ser feita por representante devidamente nomeado por procuração, de Prestadora de Serviços de Telecomunicações, identificado, e no campo proprietário, por representante legal do Condomínio;
3. Juntar contrato social da prestadora de serviços de telecomunicações e procuração da qual conste o representante legal da prestadora de serviços de telecomunicações que assinar o Anexo I por "Atual empresa de Telecomunicações".
4. Considerando que já consta em andamento o processo de legalização de ERB para o mesmo endereço e titularidade, esclarecer a qual processo será dado continuidade (processo nº EISPRO202210830).

02/03/000.919/2012 - RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o habite-se da edificação unifamiliar averbada no RGI (alegada como existente);
2. Juntar Anexo I-A da Resolução EIS REN Nº 00009/2022 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas (caso conste habite-se da edificação averbada, ficará alterada a exigência para que seja apresentado o ANEXO I da Res. SMDEIS Nº 27/2021);
3. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Manoel Alves L=13,00m, PAA Nº 8369 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, cortes e telhado conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I);
6. Juntar ART de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
7. Juntar certidão de ônus reais atualizada.
Nota: Sujeito à reanálise face ao teor das exigências.

23/03/000.336/2021 - ZANARTU ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00541 - ALBA MARIA LAMAS E OUTROS
Passe-se Alvará

23/03/000.335/2021 - ZANARTU ARRENDAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2023/06335 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Compareça para Ciência Entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrurua de suporte de antena

EIS-PRO-2023/16367 - CARLOTA BERAULT MOREIRA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 4207791.56900700-6243;
b) Projeto aprovado: código 7162834-6460;
c) Quadro explicativo de áreas: código 7162853-6460;
2. Para a habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2023/06180 - WALTER BONACORSE
Cumpra as Exigências
Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2024/11227 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE MARTINS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 6506890.56870884-9978 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16384 - JUAREZ EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Minuta da licença disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 4210164.56910618-562 como número de referência.
2. DARM disponível através do Requerimento Online.
3. Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16485 - SIMPLESLETRA PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências formuladas em 15/02/2024:
1) Esclarecer atividade do prédio existente nº 279 fds e projetar usos compatíveis entre os prédios, observando a legislação vigente;
2) Juntar RGI com informação da área de utilização exclusiva no nº 279;
3) Rever preenchimento do Anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022 quanto ao item 9.3.6 e apresentar projeto visado pela Rio-Águas (observar a Resolução Conjunta "N" EIS-REN-2022 N.º 07/2022).
Nota: Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2023/18851 - ALINE DE JESUS MARQUES DA CRUZ
Cumpra as Exigências
Mantenho as exigências formuladas em 23/02/2024:
1) Preliminarmente, juntar projeto em condições de análise (sugestão: juntar na extensão jpg e também no item outros, em pdf), composto por pl. situação e perímetro dos pavimentos em cores convencionais, sem indicação das partes internas, conforme descrito no inciso I do Art. 3º do Dec. 41188/2015;
2) Juntar RRT de execução de obra ou atividades conforme Resolução SMU 33/2019;
3) Juntar Anexo I do Dec. 41188/2015 (termos de responsabilidade).
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2024/14403 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1) Deverá apresentar a quitação da mais valia.
2) Apresentar Registro de Responsabilidade Técnica do PRPA.
3) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas e termo de responsabilidade, conforme Resolução EIS-REN-2023/00018.
4) Para 90 dias: Apresentar Laudo de exigências e plantas visadas pelo bombeiro e DPA/DPE.

EIS-PRO-2024/02001 - NORMA ELISA SALVO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 5007520.56903226-2622;
2. Para a habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2022/08239 - JOSIMAR ARARYBA
Cumpra as Exigências
1- Rever preenchimento do Anexo I-B da Resolução EIS-REN nº 00009 de 25/04/2022.
2- Processamento do recuo.

EIS-PRO-2024/13616 - MARIA NATÁLIA SALES DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 6920030.56942221-4977 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/07078 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 5811759.56861695-2821) projeto aprovado (código 5811759.56469160-1296), anexo I-B (código 5811759.56469152-1267), quadro explicativo de áreas (código 5811759.56469217-2109).
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0312/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

EIS-PRO-2022/11757 - MARIA THEREZA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Incluir corte transversal esquemático, passando pela garagem, com perfil natural do terreno, na mesma prancha, em arquivo jpeg;
2. Identificar unidades como Casa 168 aptos 101 e 201, conforme apresentado no projeto anterior.

EIS-PRO-2023/01891 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0139/2024

EIS-PRO-2022/13061 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0135/2024

EIS-PRO-2023/06828 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0143/2024

EIS-PRO-2023/07835 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0145/2024

EIS-PRO-2023/00282 - ESPAÇO SIM
Extraída Notificação número 23/0138/2024

EIS-PRO-2022/13091 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0136/2024

EIS-PRO-2023/03949 - PALMIRA RODRIGUES DE A. COUTO
Extraída Notificação número 23/0141/2024

EIS-PRO-2023/07233 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0144/2024

EIS-PRO-2023/05692 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0142/2024

EIS-PRO-2022/13060 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0134/2024

EIS-PRO-2023/00089 - BAR TÔ CARECA DE SABER
Extraída Notificação número 23/0137/2024

EIS-PRO-2023/08111 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0147/2024

EIS-PRO-2023/07833 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0146/2024

02/34/000.676/2014 - AUTO CENTER EXPRESSO LTDA
Extraída Notificação número 23/0133/2024

EIS-PRO-2023/03271 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0140/2024

02/03/000.196/2016 - SÔNIA JOSEFA DE LIMA
Extraído o Auto de Infração número 1082714

02/03/000.442/2019 - MARIA IZABEL DOS SANTOS BARATA DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1082717

02/03/000.594/2019 - FATIMA PESSOA DE OLIVEIRA FANTANI
Extraído o Auto de Infração número 1082712

02/34/000.121/2019 - ANTONIO JOSE PEREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1082713

02/345.854/2001 - JAQUELINE F S GONÇALVES
Extraído o Auto de Infração número 1082716

02/03/000.110/2017 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA DE MATTOS
Extraído o Auto de Infração número 1082711

02/336.334/1994 - ZULMIRA BRASIL NOGUEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1082715

EIS-PRO-2023/16384 - JUAREZ EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/13616 - MARIA NATÁLIA SALES DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12320 - ANTONIO TOHME IBRAHIM
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/11227 - MARIA DAS GRAÇAS DE ALBUQUERQUE MARTINS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Firmino Gameleira nº 616, no bairro de Olaria - X R.A.

02/34/000.725/2015 - ANTONIO HENRIQUE ARAGOSO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Graúna nº 150 casa 4 - Brás de Pina - XI R.A.

EXPEDIENTE DE 30/08/2024

EIS-PRO-2023/17267 - PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERAL SANTA CASA COPACABANA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Premanece o item 5 das exigências formuladas em 12/04/2024:
1.1 - Juntar formulário do Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009 corrigido, observando o teor do despacho de 11/04/2024;
2) Face ao projeto e documentação apresentados:
2.1 - Incluir no quadro de áreas à parte, conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, o cálculo dos reservatórios de água e rever o cálculo da taxa de ocupação e ATE permitidas;
2.2 - Indicar o recuo de acordo com o PAA vigente, indicando o nº do PAA, e demonstrar a acessibilidade a edificação projetada;
2.3 - Formar processo próprio para processamento de recuo;
Nota: Sujeito a reanálise.

EIS-PRO-2024/01471 - MARCELLO NUNES BRANDÃO
Cumpra as Exigências
1) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas completo (área do lote, TO, ATE/ATC, etc) e conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar área privativa da unidade e descrever a área de terraço descoberto;
2) Revisar atividades da RRT, conforme Resolução SMU 33/2019 (levantamento arquitetônico, laudo e vistoria);
3) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.

02/03/000.351/2013 - JOSE ANTONIO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 02, 03 e 06 de 27/11/2023conforme descritas abaixo:
1.1. Figurar planta de situação conforme Dec.18147/99, figurando o logradouro conforme PAA6801 (rever recuo = 1,00m);
1.2. Corrigir quadro de áreas conforme Dec.16721/98, figurando área existente conforme IPTU, e acréscimo sem mencionar o número da unidade, cálculo do volume de lixo, bicicletário, além de complementar as informações com quadro de áreas privativas por unidade (deverá figurar no quadro de áreas a área de recuo corretamente, a área do lote remanescente, o cálculo do volume do lixo e à parte do quadro principal um quadro de áreas úteis e privativas de todas as unidades);
1.3. Juntar ART de execução ou laudo técnico e vistoria conforme RES. SMU 33/19 (permanecendo a atividade de projeto na ART já recolhida).
Nota 1: Deverá revisar o projeto e área de recuo considerando a dimensão em ambas divisas (direita e esquerda) de 1,00m;
Nota 2: Para calculo do volume do lixo: (área útil total das unidades x 0,3 x 4 dias) + (áreas descobertas x0,1x 4dias).

EIS-PRO-2024/01877 - RAFAEL ZEQUE MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas completo (área do lote, TO, ATE/ATC, etc) e conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar área privativa da unidade e descrever a área de terraço descoberto;
2) Revisar atividades da RRT, conforme Resolução SMU 33/2019 (levantamento arquitetônico, laudo e vistoria);
3) Juntar formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2023/12037 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
1) Acessar no Processo.Rio (campo validar documento) o projeto aprovado em 28/08/2024, utilizando o código 3533838.56508278-61 como número de referência;
2) Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2023/05949 - WILMA GONZAGA TRINDADE
Cumpra as Exigências
1) Juntar em folha à parte assinada pelo PRPA o quadro de áreas completo (área do lote, TO, ATE/ATC, etc) e conforme o item 4 das disposições Gerais do Anexo III do Dec. 48719/2021 e a Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, além de indicar áreas privativas das unidades e demais cálculos (reservatórios, volume de lixo, vagas, bicicletário, e o que couber), incluindo a declaração referente ao quadro de áreas da Resolução citada;
2) Apresentar formulário Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009 totalmente preenchido aos itens aplicáveis e rever o preenchimento, quanto aos seguintes itens: esclarecer item 2.2.10, preencher item 3 (constr.)/5 (15,00m - PAA 11036)/8.1.2/8.2/8.4/9.3.5 a 9.3.21, rever 6.1.10/8.6.1(=ATE)/9.2.2;
3) Juntar parecer do licenciamento ambiental;
4) Formar processo próprio para legalização de demolição;
5) Projetar vagas ou solicitar análise pelo zoneamento estabelecido pela LC 270/2024 (rever o preenchimento dos campos de zoneamento e parâmetros no formulário Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 00009, além de atender a SMD com representação no projeto).

EIS-PRO-2024/07767 - ANGELICA PACCA DIAS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 5924485.57030823-4378 como número de referência.

02/340.107/2000 - ESPÓLIO DE ALCEU ANTONIO PESSANHA REPRESENTADO POR AGUINALDO GONÇALVES PESSANHA
Cumpra as Exigências
1- Anexar relatório fotográfico assinado pelo PREO.
2- Rever declaração do Anexo III do De.40.719/2015 (instalação de luz e força; doação de mudas e arborização do passeio).

02/34/000.661/2020 - ROSA MARIA DA SILVA BUENO
Cumpra as Exigências
1- Apor assinatura da proprietária no carimbo.
2- Para conferência do quadro de áreas (Item 4.4 do anexo I), preliminarmente deverá apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021; com utilização de cores convencionais e compatibilização com a planta apresentada para o cálculo da contrapartida.
3- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme anexo I do Decreto nº 16721/98 com modelo correspondente ao tipo de edificação.
4- Figurar corretamente, na planta de situação, medidas do terreno original e medidas do terreno remanescente.
5- Processamento do recuo.

EIS-PRO-2022/02501 - CRECHE ESCOLA CENTOPEIA
Mantenho a Exigência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

23/03/000.519/2021 - D F ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07767 - ANGELICA PACCA DIAS DE OLIVEIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Flamínia nº 301 - Penha Circular - XI R.A.

EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2024/01540 - CARLOS DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Documentos disponíveis para retirada digital:
a) Licença de obras: código 4935935.57138796-8956;
b) Projeto aprovado: código 7286255-668;
c) Quadro explicativo de áreas: código 7286300-668;
2. Para a habite-se/ aceitação, deverá atender as restrições contidas na licença e apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado com croqui indicando a direção das fotos.

EIS-PRO-2023/16382 - MÁRCIO MARQUES DO CARMO
Cumpra as Exigências
1) Obedecer ao projeto aprovado ou apresentar projeto de modificação de projeto aprovado de acordo com o local, sujeito a cálculo de contrapartida.

EIS-PRO-2023/18466 - ALVARO BARTHOLOMEU NOVOA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar croqui com as áreas objetos da mais valia demarcadas, para verificação dos valores de AC e Acpp informados no laudo de mais valia;
2. No projeto: Apresentar plantas baixas e cortes apenas da unidade em questão, mantendo todas as unidades do terreno na planta de situação; Rever título do projeto, requerendo a legalização da unidade em questão;
3. Anexo I: Indicar AP e IPTU; Item 3.1: Indicar uso projetado (residencial); Item 4.1: Rever (bifamiliar ou unifamiliar); Item 4.2: Desmarcar “com acréscimo” e marcar “a construir/legalizar”; Item 4.4: Preencher campos da ATE; Item 4.4: Indicar número de vagas projetadas para unidade; Item 4.5.1: Rever taxa de ocupação permitida (70%); Item 4.5.2: Rever ATE permitida (2,1 x área do terreno); Item 5.2: Rever declarações que se aplica; Datar;
3. Preencher quadro de áreas com áreas a número de compartimentos apenas da casa em questão;
4. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2022/10415 - JORGE LUIZ FERNANDES
Cumpra as Exigências
1. Minuta do Habite-se/ aceitação disponível para visualização no processo.Rio (validar documento). Utilizar o código 1303620.57150120-528 como número de referência.
3. Incluir no Requerimento Online a concordância da minuta, se for o caso.

EIS-PRO-2022/03662 - RODOLFFO BARBOSA DAS NEVES
Cumpra as Exigências
1- Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023.
2- ART/RRT de acordo com a resolução SMU 33/2019 (incluir o item projeto de arquitetura);
3- Representar corretamente o logradouro, indicando a alinhamento na testada do lote, excluir as cotas parciais e indicação de meio-fio.
4- Apor assinatura do proprietário nos termos.
5- Retirar o quadro de áreas da planta de situação.

EIS-PRO-2023/12495 - MÔNICA DA SILVA ARAUJO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de habite-se disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 3611069.57161445-5004 como número de referência.

EIS-PRO-2024/08377 - LUCIA QUELHAS NATAL
Cumpra as Exigências
1. Juntar comprovante de pagamento do DARM complementar da LC260/2023;
2. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua José Bonifácio L=21,00m, PAA Nº 6778 no alinhamento do logradouro, largura total da rua de vila, confrontantes, mobiliário urbano);
3. Apor assinaturas no requerente e PREO/PRPA no projeto;
Juntar termos de responsabilidade do DEc.41188/2015 devidamente assinados;
4. Juntar documentos do proprietário;
5. Juntar carteira do PREO/PRPA.
Nota: Em caso de assinatura por procuração, a mesma deverá ser juntada.

EIS-PRO-2023/08112 - MARIA TEREZA ROMANO ALVES
Cumpra as Exigências
Certidão de Aceitação nº 23/0285/2024 disponível para visualização e impressão no Processo.Rio, utilizando o código 2923317.57059747-1956 como número de referência.

EIS-PRO-2023/03028 - ESPÓLIO DE WASHINGTON DA SILVA BURGOS
Cumpra as Exigências
1. Atender exigência nº 2 do despacho do dia 30/09/2024: Apresentar relatório fotográfico do local, devidamente assinado.

02/03/000.762/2013 - TS4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar fotos da totalidade do terreno, comprovando a demolição e esclarecendo se as obras foram concluídas, devendo informar a data de conclusão das obras compatível com o teor do processo.

02/03/000.763/2013 - SERTENGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição dos nº s 17 e 17 fundos pela Rua Torres Sobrinho.

02/34/000.150/2015 - IGREJA DE NOVA VIDA DE BONSUCESSO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10415 - JORGE LUIZ FERNANDES
Pode habitar nº 65 fundos aptos 101 e 201 da Rua Itirapina. O nº 65 existente, continua com a mesma designação.

EIS-PRO-2023/12495 - MÔNICA DA SILVA ARAUJO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Mozart nº 495 - Jardim América - XXXI R.A.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

02/41/000.466/2017 - QMC TELECOM DO BRASIL
Cumpra as Exigências
O requerente deverá identificar, no relatório fotográfico, a torre a ser legalizada pelo presente processo, considerando que existe mais de uma no local.

EIS-PRO-2024/03257 - MARTIN STAMPFLI
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021, tendo como referência o último projeto aceito (LC 157/15 - aceitação em 10.05.18);
2. Retirar planta de localização do projeto;
3. Preencher corretamente o item 4.4 e preencher o item 4.5.2 do formulário do Anexo I da Resolução 27/2021;
4. Apor as assinaturas do proprietário e PREO nos respectivos campos do projeto e Anexo I;
5. Anexar RRT do profissional responsável pela obra, conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015.

EIS-PRO-2022/10193 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Anexar relatório fotográfico

EIS-PRO-2024/14803 - OSP7 INCORPORADORA SPE LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

02/370.076/1999 - ANTONIO PAPA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto com as modificações executadas no prédio.

02/41/000.562/2017 - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
Cumpra as Exigências
1- Anexar os Termos de Responsabilidade contidos no Anexo II do Decreto 37918/13, devidamente assinados;
2- Apresentar ART/RRT do PRPA de acordo com a Resolução n.33/19;
3- Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19;
4- Apor a assinatura do PREO no projeto apresentado;
5- Apresentar o formulário simplificado LICIN, contido Anexo I da Resolução 27/21, devidamente preenchido e assinado;
6- A apresentação de nova documentação estará sujeita à reanálise.

EIS-PRO-2022/10494 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Autorização de Instalação de Infraestrutura de Suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação nº 24/1117/2024 e o Anexo I aprovado estão disponíveis para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com os respectivos códigos de referência:
- 1313282.57202348-4347 (Anexo I)
- 1313282.57204843-483 (Autorização)

02/371.739/2009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO KANDINSKY
Extraída Notificação número 24/0491/2024

EIS-PRO-2024/11450 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1108760

02/41/000.300/2017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/06579 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS
Passe-se Alvará

02/41/000.695/2020 - NBC INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06625 - ALEXANDRA XAVIER DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Passe-se Alvará

02/372.558/2010 - ANTONIO DE MELLO MORAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/14803 - OSP7 INCORPORADORA SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06569 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06585 - ANTÔNIO VALENTIM MONTEIRO
Passe-se Alvará

02/41/001.481/2012 - SHEILA TAVARES DE OLIVEIRA E OUTRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06586 - FRANCISCO ASSIS SALES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06580 - SILVIA FRIAS PEDROZA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

02/41/000.206/2014 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO SANTA BÁRBARA II
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10494 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06578 - MAURICIO MOREIRA MALAQUIAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06582 - SILVIA FRIAS PEDROZA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/09/2024

EIS-PRO-2023/02394 - MM ARQUITETURA & ASSOCIADOS
Compareça para Ciência do Despacho nº SMF-DES-2024/87649 e da manifestação da SMAC, conforme Despacho nº MAB-DES-2024/08099.

EIS-PRO-2023/18623 - BRUNO PEREIRA LASSANCE SOARES
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme solicitado.

02/270.176/2012 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Os termos de responsabilidades deverão estar assinados pelos representantes legais;
2 - Esclarecer alterações efetuadas no projeto apresentado.

02/41/000.479/2020 - JORGE MACHADO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1- Deverá cumprir integralmente as restrições para aceitação das obras: Certificado de aprovação do CBERJ ou Autodeclaração de acordo com manifestação técnica PG/PADM/URB 086/2020/LRDM.

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições para aceitação das obras de urbanização da Via interne Via externa

23/41/000.135/2021 - AUTO POSTO NOVA IPANEMA LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RGI atualizado esclarecendo titularidade;
2 - Apor nome do proprietário no carimbo do processo;
3 - Rever titulo do projeto: “Substituição de projeto aprovado com os favores da LC 270/2024 . . .”
4 - Apresentar termos de responsabilidade conforme Dec. 17918/2013;
5 - Rever quadro de áreas incluindo áreas de cada loja e da cobertura do posto de combustíveis, ATE, taxa de ocupação e permeabilidade;
6 - Nomear edificações no afastamento frontal;
7 - Cotar todas as edificações e afastamentos entre elas;
8 - Configurar vagas;
9 - DUE/SUBCLA;
10 - CET-RIO

EIS-PRO-2024/14674 - SALOMAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Poderá emitir a licença pelo sistema.

EIS-PRO-2023/15071 - EIDY LOPES DE MENDONÇA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Requerer a aceitação das obras e juntar as declarações pertinentes.

14/324.111/1988 - MARIA CRISTINA BARROSO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá, preliminarmente:
1. Esclarecer ocupação da área remanescente do lote 9 da quadra 22, de propriedade do Município;
2. Apresentar planta de situação configurando o alinhamento conforme o PAA 12.105, com a área de recuo devidamente cotada, conforme Resolução SMU nº 728/2007;
3. Apresentar o projeto da edificação conforme o local, representando todas as áreas cobertas, utilizando o modelo LICIN (demonstrativo de áreas conforme Anexo II da Res. SMDEIS Nº 27/2021).

EIS-PRO-2022/05676 - TGRJ-19 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Projetos aprovados disponíveis para visualização. Utilizar os códigos nº 652202.56613722-3495 e nº 652202.5661 3763-3370 como números de referência no Processo.Rio

EIS-PRO-2024/07422 - PEDRO MALHAO ARRUDA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerer juntando RGI ou documento de Compra e Venda em nome do requerente.

02/374.656/2010 - JOSE DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1108761

EIS-PRO-2024/14674 - SALOMAO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2024/15754 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 JACAREPAGUA
Cancelo o Auto de Infração 1104337

EIS-PRO-2024/15763 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 JACAREPAGUÁ
Cancelo o Auto de Infração 1104336

EIS-PRO-2024/15762 - DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 - JACAREPAGUÁ
Cancelo o Auto de Infração 1104335

02/42/000.718/2015 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1) Revisar título;
2) Apresentar Planta de Situação em prancha própria, com quadro de áreas e as devidas declarações;
3) Apresentar projeto com carimbo padrão da PCRJ;
4) Apresentar 2 vias do projeto.

02/310.553/1999 - LELIO RIBEIRO CARNEIRO DA SILVA NETO
Cumpra as Exigências
1) Solicitar a mudança do PREO, o qual deverá comparecer com a via do projeto aprovado para assinatura do mesmo. Deverá apresentar cópia do registro do CREA/CAU, declaração de responsabilidade técnica e ART/RRT.

EIS-PRO-2024/06560 - AMADEU LUIZ VASCONCELOS GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1) Baixar as restrições da licença de obra.

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Retirar o Projeto Aprovado com ressalvas, utilizando o código 947513.57205775-3658 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

02/42/000.297/2011 - PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 3 e 4.3 de 26/07/2024, como se segue:
3 - Compatibilizar as cotas parciais e totais entre a Planta de Situação, as Plantas Baixas e o Telhado nas Folhas 01, 02, 03 e 04;
4.3 - Corrigir o Quadro Geral de Áreas e o Quadro de Áreas (ATE), observando-se a exigência 3.

EIS-PRO-2024/11147 - ANASTACIO ANTONIO DE AGUIAR
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto conforme o aprovado no processo de construção nº 02/355.755/1996;
2 - Apresentar Parecer da Rio Águas quanto a “Área Non Aedificandi” correspondente à 1,90m nos fundos do lote.

EIS-PRO-2024/15292 - CATEDRAL DA FAMÍLIA
Cumpra as Exigências
Regularizar o processo.

EIS-PRO-2024/10703 - FABIO SALA PACHECO
Cumpra as Exigências
Completar e corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2024/10474 - LCM CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 13/06/2024, como se segue:
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2.2 - Corrigir a numeração das unidades na Planta Esquemática - 1º /2º Pavimentos na Prancha 1/1;
3 - Corrigir a Edificação principal nas Áreas Privativas / Termo de Responsabilidade (Área privativa).

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2022/04492 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES
Cumpra as Exigências
Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=495735.57089555-5023>, utilizando o número 495735.57089555-5023 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1.

EIS-PRO-2024/14858 - V13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.3) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I.
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Retirar desenhos dos blocos residenciais;
2.2) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.3) Indicar RN na testada do lote.
3. DIVERSOS:
3.1) Apresentar Planta dos pavimentos na mesma prancha da Planta de Situação;
3.2) Apresentar Planta de Telhado (na mesma prancha dos demais desenhos);
3.3) Retirar quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
3.4) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3.5) Apresentar o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN Nº 00009/2022;
3.6) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

02/285.273/2010 - ROSA MARIA DA FONSECA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se e a Aceitação.

EIS-PRO-2023/11618 - LÚCIA DE FÁTIMA LEITE DO NASCIMENTO
Cumpra as Exigências Atender as Restrições de Habite-se / Aceitação.

EIS-PRO-2023/17637 - JORGE LUIZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0208/2024 encontra-se na folha 37. Para visualização utilizar o código 4392981.56956891-7401, no Processo.Rio (Verificar Documento)

02/311.195/1999 - EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Extraída Notificação número 07/0122/2024

EIS-PRO-2024/15844 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 07/0123/2024

02/329.515/1993 - MÁRCIA CRISTINA GONZAGA ESPER FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1104343

EIS-PRO-2024/07553 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

02/42/001.087/2015 - JOÃO BATISTA MONTEIRO DA CRUZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/07555 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10172 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2024/01814 - JORGE RASCAO MARINHO
Cumpra as Exigências
1-Atender a exigência 04a de 20/02/2024 da seguinte maneira - marcar corretamente o PAA 10.715 - ver folha 11 do processo

EXPEDIENTE DE 30/08/2024

EIS-PRO-2022/09507 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Compareça para Ciência de que foram entregues os documentos comprobatórios de término de instalação de infraestrutura de suporte de antena.

EIS-PRO-2024/15293 - O.S. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar declaração do Decreto 23235/2003, com o seguinte texto: “Declaramos para os fins de direito que assumem total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza que foram causados a terceiros, em decorrência de atos relacionados com a demolição executada, na Rua Teodoro da Silva nº 412, sendo demolido ??? m² e ??? m³ e que foi atendido na integralidade o Decreto 23235 de 04/08/2003”.
2- Anexar registro de imóveis atualizado (sujeito a reanálise)
3- Anexar procuração de Luiz Ricardo Trindade Bacellar e as respectivas identidades dos envolvidos
4- Anexar carteira profissional do responsável pela demolição e a respectiva ART
5- Parecer do da DUE/SUBCLA (subprocesso)

02/12/000.816/2011 - ESPÓLIO DE JACYR DE OLIVEIRA (REPR. POR RENATO SOLIVA DE OLIVEIRA)
Cumpra as Exigências
Cumpra as exigências de 29/06/2023:
1) Atenda a LC 260/2023 atentando para os art. 2º e 3º do Decreto RIO 52.585/2023 e toda documentação necessária;
E mais:
2) Alterar o título para: “Projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar situada na Rua Conde de Bonfim, nº 1279/ aptº 107 em ZRM3 D / ZRM2 F - Bairro da Tijuca - R.A. VIII. Com os favores da lei Complementar 260/2023.”;
3) O PREO deverá apresentar ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/2019;
Obs.:Com a regulamentação da LC 260/2023, para os benefícios da lei nas obras que exijam a regularização por “mais valia”, a solicitação deverá ser via requerimento online através do link: <https://smdeis.prefeitura.rio/nova-contrapartida-lc260-2023/>, onde será formado processo exclusivo para emissão do DARM de “mais valia”.
O cálculo da “mais valia” e a emissão dos DARM’s são de responsabilidade do profissional.
O enquadramento da lei e as fórmulas constam descritos na LC 260/2023 e Dec. 52.585/2023.
O processo específico de mais valia, só será formado com a entrada em receita do DARM inicial e do DARM de “mais valia” a vista com 50% de desconto ou com a 1ª cota do DARM quando parcelado.
A licença de obras só poderá ser emitida com a quitação da “mais valia”, pois só assim o sistema habilitará a emissão da mesma.

EIS-PRO-2023/00042 - ESPOLIO DE OSIRIS DE OLIVEIRA CORREIA
Cumpra as Exigências
Apresentar modificação de projeto aprovado

EIS-PRO-2024/15293 - O.S. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar declaração do Decreto 23235/2003, com o seguinte texto: “Declaramos para os fins de direito que assumem total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza que foram causados a terceiros, em decorrência de atos relacionados com a demolição executada, na Rua Teodoro da Silva nº 422, sendo demolido 213,00 m² e ??? m³ e que foi atendido na integralidade o Decreto 23235 de 04/08/2003”.
2- Anexar registro de imóveis com a numeração correta e atualizado (sujeito a reanálise)
3- Anexar procuração do titular no registro de imóveis e as respectivas identidades dos envolvidos
4- Anexar carteira profissional do responsável pela demolição e a respectiva ART
5- O lote deverá estar livre de qualquer estrutura do prédio ali ainda existente.
6- Parecer do da DUE/SUBCLA (subprocesso)

EIS-PRO-2024/10823 - MARILDA SILVEIRA CARDOSO
Cumpra as Exigências
1-Apresentar RGI atualizado (180);
2-Apresentar RRT do PREO (Laudo e vistoria);
3-Apresentar proposta conforme anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/21, em formato PDF, com o título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente

EIS-PRO-2024/15293 - O.S. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar declaração do Decreto 23235/2003, com o seguinte texto: “Declaramos para os fins de direito que assumem total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza que foram causados a terceiros, em decorrência de atos relacionados com a demolição executada, na Rua Teodoro da Silva nº 422, sendo demolido 213,00 m² e ??? m³ e que foi atendido na integralidade o Decreto 23235 de 04/08/2003”.
2- Anexar registro de imóveis com a numeração correta e atualizado (sujeito a reanálise)
3- Anexar procuração do titular no registro de imóveis e as respectivas identidades dos envolvidos
4- Anexar carteira profissional do responsável pela demolição e a respectiva ART
5- Parecer do da DUE/SUBCLA (subprocesso)

EIS-PRO-2024/15400 - O.S. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar declaração do Decreto 23235/2003, com o seguinte texto: “Declaramos para os fins de direito que assumem total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza que foram causados a terceiros, em decorrência de atos relacionados com a demolição executada, na Rua Teodoro da Silva nº 412, sendo demolido ??? m² e ??? m³ e que foi atendido na integralidade o Decreto 23235 de 04/08/2003”.
2- Anexar registro de imóveis atualizado (sujeito a reanálise)
3- Anexar procuração de Luiz Ricardo Trindade Bacellar e as respectivas identidades dos envolvidos
4- Anexar carteira profissional do responsável pela demolição e a respectiva ART
5- Parecer do da DUE/SUBCLA (subprocesso pelo nº 422)

EIS-PRO-2023/16085 - PAULO ALBERTO FERREIRA CARDOSO
Cumpra as Exigências
1-Retirar/Imprimir o DARM de correção pelo IPCA-E da LC 260/2023

EIS-PRO-2024/15401 - O.S. ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar declaração do Decreto 23235/2003, com o seguinte texto: “Declaramos para os fins de direito que assumem total responsabilidade por eventuais danos e indenizações de qualquer natureza que foram causados a terceiros, em decorrência de atos relacionados com a demolição executada, na Rua Teodoro da Silva nº 410, sendo demolido ??? m² e ??? m³ e que foi atendido na integralidade o Decreto 23235 de 04/08/2003”.
2- Anexar registro de imóveis com baixa da penhora
3- Anexar certidão positiva com efeito negativo face a inscrição de débito na dívida ativa.
4- Anexar procuração de Marcello Trindade Bacellar e as respectivas identidades dos envolvidos
5- Anexar carteira profissional do responsável pela demolição e a respectiva ART
6- Parecer do da DUE/SUBCLA (subprocesso pelo nº 422)

EIS-PRO-2022/03967 - CLEBER DIAS DA COSTA NETO
Cumpra as Exigências
Informamos que o sistema encontra-se Habilitado a receber a documentação das restrições da Licença de Obras para Habite-se/Aceitação de Obras

EIS-PRO-2021/03004 - MASTERPAR EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar a declaração de estado das obras.
2. Quitação dos DARMs complementares referentes aos processos EIS-PRO-2024/11750 e EIS-PRO-2024/11752.

02/275.356/2010 - KLEBER SAMPAIO PEREIRA E OUTRA
Ficam aceitas as obras

02/275.577/2006 - MOSELITA LOPES THOMAZ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2022/04212 - GREICE MARTINS FAUSTINO
Compareça para Ciência Tendo em vista a LC 270 e LC 274/24

EIS-PRO-2024/15609 - CRISTIANO PIOVEZAN SOARES
Cumpra as Exigências
1. Retirar/Imprimir o DARM complementar Nº 9909953 da LC 260/2023 e apresentar a quitação
2. Apresentar o Anexo I da RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00018- quadro de áreas privativas juntamente com o termo de responsabilidade assinado.

02/300.834/2002 - SUPER PRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Atender as exigências 01; 02; 04 e 06 de 24/07/2023
Quanto a exigência 02, obsevar a correção a lápis da planta anterior e o PAA2546/PAL 2183, no anexo

EIS-PRO-2024/12277 - THEREZINHA FICO MAURO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 28/08/2024

EIS-PRO-2024/10628 - WAGNER DIAS DA SILVA LINS
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 29/08/2024

EIS-PRO-2022/11190 - LUIZ FERNANDO DE SOUZA MANHAES
Compareça para Esclarecimentos

02/301.104/2005 - KELLY REGINA DE AGUIAR HANSEN
Cumpra as Exigências
1)Atender as exigências de 06/05/2022 e atender corretamente as exigências de 08/10/2019;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

EIS-PRO-2024/15351 - MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES RJ
Cumpra as Exigências
As ponderações/exigências contidas no despacho de 28/AGO/2024 precisam ser consideradas (vide despacho no processo.rio).

EIS-PRO-2024/11082 - BAR, RESTAURANTE E LOJA, MANSÃO DO MALANDRO LTDA.
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 completamente preenchido e devidamente assinado. Preenchendo a seção 5.3 (com os números de protocólos dos órgãos de tutela);
2) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do INEPAC (entorno de BTE - Bondes de Santa Teresa) e IPHAN (entorno de BTN - Aqueduto da Carioca (Arcos da Lapa)).

02/13/000.806/2018 - NIT FREITAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar memorial descritivo das modificações do projeto aprovado;
2. Apresentar projeto em cores convencionais e de acordo com o projeto aprovado (19/03/2019), esclarecendo áreas de acréscimo e garantindo gabarito máximo de 11,00m (Dec. 7.351/1988), inclusive no título incluindo "modificação de projeto aprovado com acréscimo de área".
3. Tomar ciência que o IRPH deverá ser consultado para o parecer da modificação de projeto aprovado, conforme alteração da volumetria.

EIS-PRO-2024/15352 - KLES SERVICOS LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Anexar R. Imóveis Matrícula 39247, 7º R. Imóveis emitida em no máximo 6 (seis) meses para ratificar a titularidade e posição do imóvel.
02 - Apor ART do Responsável pela demolição.
03 - Incorporar ao processo Laudo Técnico Subvisa (Zoonoses); vide Lei 6647/2019.
04 - Adicionar ao processo fotos do imóvel para perfeita identificação do mesmo.
05 - Apresentar Parecer IRPH (Zona de Preservação); vede Certidão de Informações anexa.
06 - Descrever o número de pavimentos da edificação.
07 - Indicar o prazo requerido para a demolição.

EIS-PRO-2024/12078 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
1. Se o requerido for referente ao mesmo terreno da licença de obras, o licenciamento de stand de vendas poderá ser realizado automaticamente pelo mesmo processo.
2. Se não for o caso: anexar a licença de obras válida a ser vinculada, o contrato de locação do lote e projeto com planta de situação retificada indicando dimensões do terreno conforme RGI.

EIS-PRO-2024/15071 - CARLOS ALBERTO GOMES
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 30/08/2024
EIS-PRO-2023/05906 - GARAGEM PONTUAL LTDA
Compareça para Esclarecimentos

02/265.243/2015 - ALINE DE CHIARA DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1)Apresentar mais um jogo de plantas para licença;
2)Compareça o PRPA para ressalvar o quadro de áreas;

02/13/000.176/2020 - UBIRACI CERQUEIRA AZEVEDO
Cumpra as Exigências 1)Apresentar fotos do telhado ou agendar vistoria;

EIS-PRO-2024/06468 - CLARA MARIA GOMES CARDOSO
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (Preservado). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (entorno de BTN - Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito).

02/13/001.154/2013 - CARLA ALVES PINTO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar planta de situação de acordo com RGI e devidamente cotada de acordo com laudo de contrapartida;
2)Rever quadro de áreas na planta de situação de acordo com laudo de contrapartida;

02/13/000.247/2015 - EVANDRO JOSÉ MARTINS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar:
1) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, com legenda compatível com as áreas (ATC, ATE);
2) No Anexo I-B retificar áreas da ATC, ATE e TO conforme projeto apresentado;
3) Para licença, apresentar pareceres favoráveis do GEO-Rio, IRPH, SUBCLA.

EIS-PRO-2023/17960 - INVERSAN S.A. PLAN ADM E PART
Cumpra as Exigências
1. Documento disponível no Processo.RIO. Verificar documento com o código: n=4440402.57099363-9342
2. Observar a Licença concedida, seu prazo e restrições. Após concluída, solicitar o Nada a Opor do IRPH para sua aceitação.

02/13/001.041/2011 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0226/2024

02/13/001.100/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Extraída Notificação número 21/0229/2024

02/13/001.120/2014 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0227/2024

02/13/000.334/2015 - CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 21/0228/2024

02/13/000.254/2020 - NANDA ESKES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/17960 - INVERSAN S.A. PLAN ADM E PART
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/09/2024
EIS-PRO-2024/12048 - GILVA DIAS CORDEIRO
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação:
1) Cópia simples da ART/RRT de execução;
2) Cópia simples do IPTU;
3) Anexo I da resolução SMDEIS No 27 de 2021 totalmente preenchido e assinado;
4) Projeto em cores convencionais, legível, de acordo com o Anexo II da Resolução SMDEIS no 27 de 2021, com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021, em PDF para compatibilidade com sistema;
5) Formulário específico com quadro de áreas privativas retificado conforme Decreto n ° 16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP;
6) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa).

02/13/000.979/2015 - AILTON LUIZ DA SILVA DE SOUZA
Cumpra as Exigências 1)Apresentar fotos do local ou agendar vistoria;

02/13/000.256/2019 - ALEXANDRE PITTA DE OLIVEIRA GUEDES E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender as restrições da licença, integralmente:
1.Parecer favorável do IPHAN.
2. Certidão de visto fiscal.
3. Completar a Declaração do Anexo III do Dec. 40.719/2015 com informações das concessionárias (água, esgotamento sanitário, luz e força, telefone, gás).

02/250.147/2020 - AQUARELA CARIOCA CLUBE CONDOMÍNIO
Cumpra as Exigências
1)Atender as exigências 2 e 7 de 24/03/2020;
2)Compareça para esclarecimentos quanto a Lei complementar 260/2021;

EIS-PRO-2024/08453 - JOAQUIM JULIÃO IRIAS
Cumpra as Exigências
Resta anexar Parecer IRPH (vide despachos de 28/AGO/2024 e anteriores).

EIS-PRO-2023/06573 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá solicitar prorrogação da licença ou aceitação das obras, caso as mesmas estejam concluídas.

EIS-PRO-2023/06573 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá solicitar prorrogação da licença ou aceitação das obras, caso as mesmas estejam concluídas.

02/13/000.490/2017 - ELINALDO AUGUSTO DOS SANTOS
Extraído o Auto de Infração número 1027093

02/13/000.308/2019 - INSTITUTO MUSEU AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2024/06950 - SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/15072 - FABIANA PITTA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 29/08/2024
02/325.221/2008 - JOAO BATISTA ALVES E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta cadastral e corte longitudinal do terreno, com as cotas da edificação até o perfil natural do terreno;
2- Indicar a cota de soleira na planta de situação.

EIS-PRO-2024/09469 - MARIA DE NAZARÉ DA MATA MEDEIROS BRANCO
Cumpra as Exigências
1- Atualizar o título do projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, passando de unifamiliar para bifamiliar;
2- Rever o Anexo 1, apresentando os dados na Edificação 1, Unidade 1 e Unidade 2.

EIS-PRO-2024/12639 - MARIA EUGENIA MONTEIRO BARBOSA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar procuração da proprietária com fim especifico para demolição do imóvel;
2 - Atender Lei Nº 6647 DE 1º de Outubro de 2019 (laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses)

EXPEDIENTE DE 30/08/2024
EIS-PRO-2024/02835 - MARIANA SALES TERRA DE SOUZA E OUTROS
Compareça para Ciência do despacho do dia 30/082024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

EIS-PRO-2024/04449 - ALTAIR GAMBATI
Compareça para Ciência do despacho do dia 30/082024

EIS-PRO-2024/10978 - JANAÍNA GOMES FREIRE DELGADO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão disponível para visualização no Processo.Rio - https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6465448.56984539-8786.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/15631 - LUCAS DE CARVALHO BARBERAN
Cumpra as Exigências
1- Apresentar documentação do proprietário ou representante legal;
2- ART/RRT do PREO;
3- Laudo técnico da S/IVISA-RIO, conforme Lei nº 6647/2019.

EIS-PRO-2024/04449 - ALTAIR GAMBATI
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 5359219.57077831-5698)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/06328 - IEDA FICKS DIAS
Cumpra as Exigências
1- Rever o título do projeto ou o Anexo 1, em função da criação ou não de nova unidade residencial.

EIS-PRO-2023/17009 - MÁRCIA DE ALENCAR FARIA BENISTE
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão disponível para visualização no Processo.Rio - https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4285645.56983944-4981.
2- Assinar que concorda com a Minuta e reenviar, através do requerimento on line, para extração da Certidão.

EIS-PRO-2024/04631 - LEONARDO DELAMARE PREVEDELLO
Cumpra as Exigências
1- Anexar RRT do PREO (execução) e do PRPA (projeto)
2- Corrigir e completar o quadro de áreas no formulário do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (áreas cobertas e descobertas - que não entra na ATC)

EIS-PRO-2024/14497 - W MARTINS E FILHOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar planta de situação os acessos de pedestres e veículos, projetando o rebaixamento do meio fio
2- Demarcar na planta de situação a área permeável
3- Demarcar na planta do pavimento térreo ase áreas de estacionamento coberto e descoberto, demarcado a vaga de paraplégico e bicicletário
4- Anexar o quadro de áreas explicativos das unidades, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018
5- Incluir o número do Processo nas plantas e Formulário do Anexo I-B da Resolução EIS-REN-2022 nº 00009
6- Anexar DPE e DPA da Rio-Aguas
7- Licenciamento da SMAC - remoção vegetal
8- Cotar os Prismas e rever o quadro de área (ATC e ATE)
9- Incluir as vagas no item 8.4, do formulário LICIN no pavimento térreo

EIS-PRO-2024/04449 - ALTAIR GAMBATI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2024/14063 - VENTO SUL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cotar o raio de concordância entre Praia da Rosa e Rua Amapurus), determinando a área de rec
2- Corrigir o título do projeto, de acordo com AV-5, do R.I.
3- Corrigir o traçado de acordo com a Resolução nº 728/2007

EIS-PRO-2023/16525 - NAUTILUS RESTAURANTE E BAR LTDA
Cumpra as Exigências 1- Esclareça o existente no lote total (à demolir?)

EIS-PRO-2024/14220 - J & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar laudo técnico da S/IVISA-RIO, constatando que no local da demolição não há presença de animais.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 30/08/2024

02/36/000.497/2017 - ESPÓLIO DE SUZANA CARDOSO FERNANDES E OUTROS
Compareça para Ciência tendo em vista a manifestação técnica PG/PADM/URB/124/2024/TPAC.

EIS-PRO-2024/15613 - DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
Cumpra as Exigências
1) Apor a numeração do lote nº 11 na planta de situação;
2) Juntar procuração destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE;
3) Rever a áreas informadas no formulário (Decreto nº Rio nº 41.188/2015 - online);
4) Atender ao Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, cota de soleira);
5) Anexar todas as Declarações de acordo com o Decreto 37.918/2013 e LC 198/2019, devidamente preenchidas e assinadas, constando o registro do PREO/PRPA, além do nome por extenso do proprietário (Termo de Responsabilidade Civil), em pdf.

EIS-PRO-2024/10052 - MOTOSIO PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA EPP
Cumpra as Exigências
1. Atender a Taxa de Ocupação mínima para o local (70%) ou solicitar os favores da LC 260/2023, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “com os favores da LC 260/2023”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/;
2. Atender ao Afastamento Frontal mínimo (3,00m) após processamento do recuo ou solicitar os favores da LC 260/2023, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “com os favores da LC 260/2023”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/;
3. Atender Superfície Mínima Drenante (SMD) de acordo com a Seção V da LC 270/24 ou solicitar os favores da LC 260/2023, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “com os favores da LC 260/2023”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.
4. Na prancha: a) Rever título; b) Rever legenda (área permeável ou impermeável?); c) Apresentar projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719, de 5 de abril de 2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27, de 10 de novembro de 2021;
5. Na planta de situação: a) Cotar logradouro por completo (L=30,00) e indicar PAA vigente (PAA 5692), demarcando o recuo; b) Não representar a rua Afonso Guimarães; c) Indicar confrontantes conforme RGI; d) Indicar R.A., mobiliário urbano e curvas de nível, quando houver;
6. No formulário de licenciamento, rever os itens: a) 2.1.3; b) 2.2.10; c) 5.1: PAA 5692, L= 30,00, Recuo: sim; d) 6.1.5 = 64,20m² (10,70 x 6,00); e) 6.1.7: 256,80m²; f) 7.1: marcar; g) 8.1.1: zoneamento = ZCS da subzona G; h) 8.1.1.1: Limite de zona: sim, Descrição: ZRM2 da subzona F; i) 8.1 e 8.2: Preencher a coluna do cálculo/ capitulação, indicando o parágrafo, artigo, lei/decreto e o cálculo conforme indicado no formulário; j) 8.1.2.2: SMD = 70% da área livre mínima do lote (limite); k) 8.1.2.3: 3,0x256,80 = 770,40m² (limite); l) 8.2.2: 23,00m (limite); m) 8.4: Preencher o quadro de áreas; n) 9.2: Marcar como “N.A” (não se aplica) as declarações que não forem o caso; o) Rever 9.2.4 e 9.2.5, indicando o nº da licença de demolição e o processo EIS-PRO-2024/01753; p) 9.4: Marcar as declarações de responsabilidade;
7. Juntar, em separado, Quadro Explicativo de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme Anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023, para atendimento à SMFP;
8. Apresentar termos de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
9. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado;
10. Formar processo de Termo de Doação de Recuo.

EIS-PRO-2024/15201 - LUIZ GUSTAVO B. SILVA
Cumpra as Exigências Apresentar o Registro de Imóveis.

EIS-PRO-2024/14538 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0150/2024

EIS-PRO-2024/15340 - SR RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0149/2024

EIS-PRO-2023/12280 - WANDERLIN CALABRIA
Extraído o Auto de Infração número 1040140

EXPEDIENTE DE 02/09/2024

EIS-PRO-2024/11735 - JOSE ALEIXO
Cumpra as Exigências
1) Rever título, por se tratar de “legalização de modificação e acréscimo em prédio comercial, com 02 (dois) pavimentos, não afastado das divisas, ...”;
2) Rever quadro de áreas;
3) Apresentar projeto com indicações de cores convencionais;
4) Apresentar formulário Anexo I da Resolução “N” Eis-Ren-2021 nº 27;
5) Atender ao Dec. 18147/99 (cotar logradouro conforme PAA; indicar curvas de nível, conforme planta cadastral, se for o caso);
6) Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para bicicletário
7) Apresentar RRT do PRPA/PREO, de projeto e de execução.

EIS-PRO-2024/12149 - ANTÔNIO MARTINS DIAS PIRES
Cumpra as Exigências
1) Na planta de situação:
1.1) Rever as medidas informadas da vaga de veículo da unidade 2 para 6,00 m x 2,80 m;
1.2) Rever as medidas informadas da área coberta por telheiro à esquerda do lote para 9,10 m x 1,50 m (unidade 2);
2) Rever a informação: ‘telha vã (Garagem coberta - unidade 2) Área 30,45 m²’, para Área = 16,80 m² e para 12,50 m² (Garagem coberta - unidade 1), na planta do 1º pavimento;
3) Suprimir as informações das áreas cobertas, na planta do telhado;
4) No quadro de áreas do Dec. 16.721/1998 (pdf):
4.1) Rever as áreas informadas no campo 3.3, 3.4, e 3.6 (unidades 1, 2 e 4);
4.2) Rever a área coberta à esquerda do lote (telheiro) = 13,65 m² para a unidade 2;
5) Rever as áreas informadas no formulário do Decreto Rio nº 48.719/2021- LICIN e Resolução SMDEIS nº 27/2021 das edificações bifamiliares;
6) No campo nº 4.1 marcar: ‘bifamiliar’ e suprimir a informação ‘outros’.

EIS-PRO-2024/10589 - ISABEL DE OLIVEIRA PECLAT
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Afastamento Frontal Mínimo (escada) ou solicitar os favores da LC 274/2024, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “Solicito benefícios do Art. 37 (mais valerá) ou Art. 38 (mais valia) da LC 274/2024”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/;
2. Atender Taxa de Ocupação máxima para o local ou solicitar os favores da LC 274/2024, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “Solicito benefícios do Art. 37 (mais valerá) ou Art. 38 (mais valia) da LC 274/2024”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.
3. Indicar Superfície Mínima Drenante (SMD) de acordo com a Seção V da LC 270/24 ou solicitar os favores da LC 274/2024, abrindo um novo requerimento para criar um processo à parte, marcando a opção “Solicito benefícios do Art. 37 (mais valerá) ou Art. 38 (mais valia) da LC 274/2024”, no site https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/.
4. Apresentar projeto de acordo com o Decreto Rio 41.188/2015 (planta de situação mais planta esquemática dos pavimentos, com edificações hachuradas e cotadas, em prancha única, tamanho A4, tam. máx: 5MB);
5. Na planta de situação: a) Representar logradouro por completo (L=18,00m) e indicar o PAA vigente (PAA 6477); b) Indicar curvas de nível e mobiliário urbano, se houver; c) Indicar confrontantes conforme RGI; d) Representar sem cores convencionais: legalização total;
6. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Carteira do PRPA/PREO; c) Espelho do IPTU;
7. Apresentar termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
8. Apresentar Anexo IV do Dec. 48719/2021, devidamente assinado.

EIS-PRO-2024/01753 - MOTOSIO PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA EPP
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

EIS-PRO-2024/12087 - SAMIR CAETANO DE SOUZA SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07370 - LUIZ ANTONIO MARANHAO PEREIRA
Pode habitar Prédio residencial unifamiliar com um pavimento, situado na Rua Itaici, n° 07.

02/36/000.437/2012 - ROSEMERE NUNES VENTURA
Pode habitar

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 02/09/2024
EIS-PRO-2024/10446 - SR. RSPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0242/2024

EIS-PRO-2024/13562 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0241/2024

EIS-PRO-2024/10398 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0243/2024

02/37/000.414/2017 - RESPONSAVEL LEGAL
Extraída Notificação número 03/0247/2024

EIS-PRO-2022/05076 - MANUEL MARQUES
Extraída Notificação número 03/0246/2024

EIS-PRO-2023/04116 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 03/0240/2024

EIS-PRO-2023/01914 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0245/2024

EIS-PRO-2023/11475 - SR. PROPRIETARIO E/OU RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0244/2024

02/37/000.163/2014 - JOAO RABELO
Extraído o Auto de Infração número 1107227

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
EIS-PRO-2023/09421 - RESIDENCIAL RECANTO DAS ÁGUAS INCORPORAÇÕES SPE LTDA
Cumpra as Exigências Cabe à parte a apresentação de material para análise.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 30/08/2024
EIS-PRO-2024/12410 - RIO MANSÕES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1-Preliminarmente, atender aos critérios de parcelamento para o uso comercial: Área mínima do lote: 3.500,00m² e Testada mínima do lote: 50,00m (Item b do Inciso II da Subzona A-18 do Decreto 3046/1981);
E ainda:
2-Esclarecer quanto aos processos abertos para o mesmo local (02/41/000.304/2019; 02/315.139/2003);
3-Anexar procuração dos demais proprietários, com fins específicos para o desmembramento, ou apor assinatura e juntar documento de todos os proprietários de acordo com RI;
4-Apresentar certidão “NEGATIVA” da Situação Fiscal e Enfitêutica do imóvel, e se positiva com efeito de negativa, conforme Inciso V, Artigo 2° da Res. SMU nº 728/07;
5-Corrigir o carimbo, como se segue: a) o título “DESMEMBRAMENTO DO LOTE 3 DA QUADRA 1 DO PAL 31720 SITUADO NA AVENIDA DAS AMÉRICAS COM TESTADA TAMBÉM PARA RUA EMBAIXADOR BOLITREAU FRAGOSO, BARRA DA TIJUCA”; b) Apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI’(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento do terreno, observando-se exigência 2; c) Apor o número do Processo EIS-PRO-2024/12410 e qualificação do profissional; c) Inserir o termo “Modifica o PAL 31720” abaixo do título;
6-Representar a testada dos lotes projetados voltadas para as Rua Embaixador Bolitreau Fragoso e Avenida das Américas em linha preta contínua, com espessura 0,2 mm;
7-Indicar largura da Rua Embaixador Bolitreau Fragoso (30,00) conforme PAA 11926 e ainda deslocar a cota da Avenida das Américas de modo o melhorar a visualização;
8-Retirar informação que não seja referente ao lote envolvido (Lote 2);
9-Apresentar Quadro de Coordenadas UTM, e declaração do PRPA, atendendo à Portaria U/SPE/COTED N.º 156 de 05 de julho de 1989;
10-Cabe opinamento do meio ambiente pois se encontra na Zona de Amortecimento Mosaico Marapendi - Resolução SECONSERMA 65 de 27/04/2017;
11-Projeto sujeito a reanálise, face o teor das exigências.

02/41/000.845/2019 - SOLEDADE MG PATRIMONIAL LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista o projeto de desmembramento juntado em 27/06/2024; permanecem as exigências publicadas em 27/09/2023.
1-Executar as obras de urbanização como condição prévia para a aprovação do projeto (§ 2º do Art. 7º da Resolução SMU 728/2007);
2-Juntar planta para aprovação de projeto indicando o PAA 12661, em vigor, com as novas dimensões dos lotes resultante (observar largura logradouro de 18,00m).

EIS-PRO-2023/07342 - PEDRO ERNESTO CAMPOS VARGENS E OUTRO
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EXPEDIENTE DE 02/09/2024
EIS-PRO-2023/06318 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Mantém-se as seguintes exigências de 26/07/2024:
1-Esclarecer a titularidade do proprietário do lote e apor a assinatura do proprietário, conforme o RI apresentado, ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para remembramento e desmembramento do lote e identificar corretamente o(s) proprietário(s);
3.1-Apresentar certidão do RI atualizado em até 6 meses (inciso II, art 2º da Res. 728/07) com baixa das indisponibilidades;
5-Comprovar as condições de urbanização do logradouro com documentação oficial, ou apor gravame de urbanização em toda a sua extensão até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007 e juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial, para o trecho a ser urbanizado (§ 3º, do art. 485, da LOM);
7-No carimbo: a) Indicar o(s) proprietário(s) do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme os RI´s ou seu representante legal; neste caso o contido na devida procuração com fins específicos para remembramento e desmembramento de lote.

E ainda, face os documentos apresentados em 29/08/2024:
8-Esclarecer proprietário que consta do Carimbo do projeto, se for o caso;
9-Apresentar contrato Social da empresa requerente “CCISA 174 Incorporadora Ltda” com a documentação dos representantes, se for o caso;
10-Juntar ART/RRT do CREA/CAU para Projeto de Remembramento e Desmembramento, do profissional autor do projeto (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007).

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 02/09/2024
EIS-PRO-2024/15812 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SOLAR BEIJA FLOR
Extraída Notificação número 45/4967/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 576

EIS-PRO-2024/15817 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SEVILHA
Extraída Notificação número 45/4970/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 754

EIS-PRO-2023/01744 - CONDOMINIO DO EDIFICIO N S DAS DORES
Extraída Notificação número 45/4962/2024
Endereço do imóvel: RUA JEQUIRIÇÁ nº 426

EIS-PRO-2023/01746 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4963/2024
Endereço do imóvel: RUA JEQUIRIÇÁ nº 932

EIS-PRO-2024/15811 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO FIRENZE
Extraída Notificação número 45/4966/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 522

EIS-PRO-2022/05862 - OSCAR VIASSA LEHEL MONTEIRO
Extraída Notificação número 45/4964/2024
Endereço do imóvel: RUA JOÃO MACHADO nº 245

EIS-PRO-2022/01390 - SINDICATO E T C E RJ
Extraída Notificação número 45/4960/2024
Endereço do imóvel: RUA JEQUIRIÇÁ nº 167

EIS-PRO-2024/15815 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SOLAR DO RECREIO
Extraída Notificação número 45/4968/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 685

EIS-PRO-2024/15809 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO NAVONA
Extraída Notificação número 45/4965/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 456

EIS-PRO-2024/15816 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO SANCTUS GEORGIUS
Extraída Notificação número 45/4969/2024
Endereço do imóvel: RUA VENÂNCIO VELOSO nº 699

EIS-PRO-2023/01742 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/4961/2024
Endereço do imóvel: RUA JEQUIRIÇÁ nº 298

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
“**Atender integralmente às exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/55264.”**
EIS-PRO-2023/02547.04 - SAGAP GRANJA AGRICOLA PASTORIL E PATRIMONIAL S.A.

“**Permanece em exigência o item 3 do DESPACHO Nº EIS-DES-2024/41516.”**
EIS-PRO-2023/01463.02 - F.AB. ZONA OESTE S.A.

“**Atender às exigências contidas no relatório de vistoria EIS-RVA-2024/00085**; **caso necessário, poderá ser agendada audiência com esta DUE/SUBCLA/CPE”.**
EIS-PRO-2022/12401.01 - KAUAI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
“**Preliminarmente:**
1 - Apresentar Planta de situação elaborada conforme os moldes previstos na Resolução EIS REN nº 6/2023, e que conste delimitação do(s) zoneamento(s) que atinge(m) o lote, esclarecendo se o lote está inserido exclusivamente em ZRU 1 B da AP 2 ou se o lote está inserido parcialmente em ZRU 1 B da AP 2 e parcialmente em ZCA 2 - indicar a faixa de zoneamento;
2 - Após o cumprimento da exigência o pp será enviado a CAVA para verificação quanto ao enquadramento para o licenciamento ambiental. em função da proximidade do terreno com a Área de Relevante Interesse Ecológico de São Conrado e tendo em vista que não há zona de amortecimento definida para a mesma.”
EIS-PRO-2024/13516 - CAPURI PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

"**O requerente deverá solicitar a renovação da LMI no processo 14/200554/2013 que possui carga para MA/SUBMA/CMFA/GTR-2, em 15/01/2021."**
EIS-PRO-2024/06937 - CONTINENTE SUPERMERCADOS LTDA

"**Atenda integralmente ao exigido em DESPACHO Nº EIS-DES-2024/52967"**
EIS-PRO-2022/02431 - CYRELA BENTEVI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atenda a recomendação da 35º Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental, realizada em 12/08/2024"**
EIS-PRO-2024/00772 - TGSJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

"**Considerando que o lote em questão está inserido em um loteamento (objeto do pp) que não obteve a devida aprovação - não obteve licença municipal de instalação e que o lote encontra-se inserido na APA do Sertão Carioca.**
1. Preliminarmente deverá ser requerida a LMI para todo o loteamento, juntando a documentação pertinente.
2. O processo deverá retornar a esta CPO para emissão de Auto de Infração pela supressão sem autorização de várias árvores localizadas no lote original."
EIS-PRO-2022/00398 - VG RESIDENCIAL CLUB SPE

"**O requerente deverá apresentar:**
Identidade Profissional de todos os técnicos envolvidos;
Identidade de todos da equipe (auxiliares);
Cadastro Técnico Federal (CTF) de todos da equipe;
Cadastro Técnico Federal (CTF) da Empresa de Consultoria;
Currículo Lattes (ou link do currículo na plataforma lattes) e/ou Acervo Técnico do Conselho Regional do (s) profissional (is) habilitado (s) especialista (s) no grupo;
ART do coordenador de Fauna Silvestre referente a Etapa de Levantamento;
Relatório Consolidado de Fauna Silvestre (RCF) - Etapa de Levantamento, contendo:
Descrição breve do tipo de empreendimento a ser implantado;
Caracterização ambiental da área - descrever os ambientes na área do empreendimento e seu entorno, indicando a existência de áreas alagadas, corredores ecológicos, Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e áreas remanescentes no lote;
Localização da área de estudo - apresentar imagens (ou fotos aéreas) e mapas que identifiquem claramente a localização do empreendimento e da (s) área (s) de estudo;
Coleta de dados mínima: 1 (uma) campanha de 5 (cinco) dias de campo devendo ser realizada em um período máximo de 10 (dez) dias;
As amostragens de campo deverão ser realizadas em horários propícios para o avistamento da fauna (matutino, vespertino, crepuscular e noturno);
Esforço amostral mínimo de 35 (trinta e cinco) horas de campo por campanha;
Descrição dos procedimentos metodológicos que serão utilizados por grupo taxonômico, incluindo esforço amostral;
Cronograma da (s) campanha (s) informando a sazonalidade que será realizado.
Descrever os instrumentos que serão utilizados para observação, tais como: Binóculos, câmera trap (informar a quantidade), gravador, play-back; **amplificador para aves, etc.**;
Avaliação dos possíveis impactos a serem causados pelo empreendimento sobre a fauna silvestre nativa local com base nos dados secundários;
Descrição das fitofisionomias, localização e tamanho das áreas a serem amostradas;
Lista de espécies da fauna descrita para a localidade, baseada em dados secundários, indicando quais constam em listas oficiais de fauna ameaçada;
Os Grupos contemplados são: Entomofauna (abelhas); **Avifauna**; **Herpetofauna**; **Mastofauna. Deverá ser realizado por equipe multidisciplinar com experiência profissional comprovada no grupo**;
Descrição da equipe técnica, discriminando funções e cargos ocupados;
Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lêntico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias);
Localização dos pontos que serão amostrados no mapa com justificativa da escolha;
Referências bibliográficas."
EIS-PRO-2022/07582.03 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

"**O requerente deverá apresentar:**
1- Planta de situação ambiental conforme modelo previsto no Anexo IV da Resolução EIS-REN-20023/006, notadamente com as informações solicitadas em exigência anterior, com relação a ATC e Volume de movimentação de terra e RCC;
2- Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC) assinado pelo PREO, nos termos da Resolução SMAC 027/2020;
3- Publicação do requerimento de Licença Ambiental Municipal em jornal diário de grande circulação no Município conforme Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 04/2021;
4-Esclarecer a necessidade ou não de remoção da vegetação existente no local, visto sua proximidade com a edificação a ser demolida e a indicação de "remoção" no primeiro levantamento arbóreo apresentado."
EIS-PRO-2024/04694.01 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**O requerimento não está assinado e não foi solicitada planta em dwg.**
Permanecem as exigências."
EIS-PRO-2024/14985 - ANTONIETA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 024/2024

Firma: **LM2 ENGENHARIA LTDA**
Obras: "**BAIRRO MARAVILHA NORTE - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA RUA D E OUTRAS, NO CONJUNTO FALCÃO, NO BAIRRO DA PAVUNA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XXV R.A. - AP 3.6."**
Valor: **R$ 4.451.163,66** (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: **360** (trezentos e sessenta) dias corridos.
Início: **29/08//24**
Término: **23/08/25**
Processo: **06/200.288/24**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90732/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO Nº: CET-PRO-2024/02113
OBJETO: Agenciamento de serviços de gestão para apoio às atividades de educação para o trânsito realizadas em áreas do Município do Rio de Janeiro no âmbito do Programa Escola Pública de Trânsito Bike Educa, **pelo prazo de 24 meses**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.
TIPO DE LICITAÇÃO: O presente Pregão Eletrônico é do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.344.295,24, modo de disputa aberto.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site **http://www.gov.br/compras**, **na Rua Dom Marcos Barbosa**, **nº 2 - 3º andar - Cidade Nova/RJ**, mediante *pendrive*; **ou através do serviço** E-Compras Rio (http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, no item Editais/Download) **da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.** Disponibilizamos também cópia do Edital, sendo neste caso cobrada a quantia de R$ 0,30 (trinta centavos) por página.
DATA E HORA: 19/09/2024 às 10:00h.
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico **pregoeiro.cetrio@prefeitura.rio**

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-RIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 021/2024

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 021/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CTPS/SÉRIE	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1º	MARCELO TADEU DE MORAES	LUBRIFICADOR	49829 /071 - RJ	PÓS GRADUAÇÃO COMPLETA	R$ 2.054,44
2º	ARTUR IVAN DE SOUZA MORENO	LUBRIFICADOR	87916 094 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
3º	VALERIA DE SOUZA RIBEIRO	LUBRIFICADOR	07329/166RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
4º	GLAUCIO BARCELOS FERNANDES	LUBRIFICADOR	96713/087RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
5º	LEONARDO DE MELO	LUBRIFICADOR	29283/106	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 2.054,44
6º	WAGNER BAPTISTA FERREIRA PEREIRA	LUBRIFICADOR	1240831/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
7º	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	LUBRIFICADOR	093586/115	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
8º	REJANE DUTRA RIBEIRO	LUBRIFICADOR	69916/132	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
9º	FABIO MAICON DA SILVA PAIXÃO	LUBRIFICADOR	60136/133	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
10º	SAMUEL GERALDO DE OLIVEIRA CASIMIRO VERAS	LUBRIFICADOR	4385200/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
11º	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	LUBRIFICADOR	31756/168RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
12º	LUIZ PAULO DA SILVA PEREIRA REIS	LUBRIFICADOR	89721/168RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
13º	GABRIEL POVILL	LUBRIFICADOR	2901220/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
14º	RUAN CARLOS MADEIRA COSTA	LUBRIFICADOR	71965970060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
15º	GABRIEL LAVOURAS GONÇALVES	LUBRIFICADOR	71950640060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
16º	JOAO VITOR LYRA DA SILVA	LUBRIFICADOR	2755630/ 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.054,44
17º	VICTOR HUGO NOVAIS MORAES DA SILVA	LUBRIFICADOR	1566779	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 2.054,44
1º	SAMUEL BRENO PAIVA DA SILVA	MECÂNICO	7839910	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.995,96
1º	TIAGO SANTOS DA SILVA	BORRACHEIRO	75603 152	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.853,30
2º	TARCÍSIO PAIVA OLIVEIRA	BORRACHEIRO	60.697 161.RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.853,30
3º	OZIEL FERREIRA PINHEIRO	BORRACHEIRO	088768/0060	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.853,30
4º	FELIPE MAGALHÃES FERREIRA	BORRACHEIRO	0922301. 0060	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.853,30
1º	DENILSONG FARIA DE OLIVEIRA	ABASTECEDOR	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

2º	ANDRE LUIZ DUARTE	ABASTECEDOR	41751/82	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
3º	WANDERSON BAPTISTA DE OLIVEIRA	ABASTECEDOR	22533/119RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
4º	JOÃO PAULO FERREIRA COUTO	ABASTECEDOR	42054 /serie 146-RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
5º	THIAGO LUIZ SILVA FONSECA	ABASTECEDOR	0029446/0030	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.132,51
6º	RENAN JOSÉ DA SILVA	ABASTECEDOR	30585700030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
7º	ROBÉRIO FERREIRA SOARES	ABASTECEDOR	27484 00003	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
8º	LANDER CARLOS RODRIGUES WANDERLEY	ABASTECEDOR	5788721/0040	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
9º	WENDELL LUIZ CORREA INACIO	ABASTECEDOR	45839/173	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
10º	JOAO CARLOS DA SILVA LUZ	ABASTECEDOR	4377233/0040RJ	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.132,51
11º	GABRIEL RIBEIRO BARBOSA	ABASTECEDOR	92267172	NULL	R$ 2.132,51
12º	GABRIEL SANTOS MENEZES	ABASTECEDOR	58910560040	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.132,51
13º	ALEXANDRA ALVES MORAES	ABASTECEDOR	7331671 / 0030	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
14º	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES	ABASTECEDOR	18863120060	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.132,51
15º	ALDO ALEXANDRE MENDES NOVAES BARCELLOS	ABASTECEDOR	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
16º	WILSON MARLON RIBEIRO	ABASTECEDOR	0010914 / 003-0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
17º	PAULO GUILHERME NASCIMENTO BERNARDES DE MELO	ABASTECEDOR	70224 174	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 2.132,51
18º	MATHEUS PACHECO DE ABREU	ABASTECEDOR	0612996/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
19º	ALESSANDRO REMIGIO DE SOUZA	ABASTECEDOR	3094195/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
20º	DANIEL BARBOSA TEIXEIRA DE SOUSA	ABASTECEDOR	3718994/0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.132,51
21º	ARLEY ALMEIDA SANTOS	ABASTECEDOR	DIGITAL	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 2.132,51
1º	LUIS FELIPE FIGUEIREDO RODRIGUES	ELETRICISTA VEICULAR	50168/160	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.717,44
2º	FERNANDO SILVA SOUSA	ELETRICISTA VEICULAR	37709/122	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 2.717,44
1º	RODOLPHO LEAL SILVA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	75626/136	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 4.306,07
2º	EDELSON LUIZ ARAUJO ROZARIO DA SILVA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	48076/167	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 4.306,07
3º	LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	5187876724	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 4.306,07
4º	FAGNER PORTELA LOPES	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	46013 158	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 4.306,07
1º	ANDRE LUIZ GONCALVES	ENCARREGADO DE MECÂNICA	5290440050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 5.354,09
2º	ANDERSON AMORIM DA CONCEIÇÃO	ENCARREGADO DE MECÂNICA	64467 112 RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 5.354,09
1º	WANDERLEY MIRANDA PIMENTA	MANOBREIRO	97985 / 137 RJ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
2º	ALAN FRANCISCO DO NASCIMENTO COSTA	MANOBREIRO	02318/138 Rj	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
3º	ANDRÉ COSTA DA SILVA	MANOBREIRO	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
4º	MAICON RODRIGUES ENES	MANOBREIRO	71273160	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
5º	DAVI CUSTODIO BASTOS	MANOBREIRO	7324568 0030	ENSIMO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.226,57
6º	WALLACE SILVA	MANOBREIRO	51368/117RJ	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.226,57
7º	SANDRO JORGE REZENDE ALVES	MANOBREIRO	49950/126	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
8º	THIAGO MENDES DA SILVA	MANOBREIRO	1991430 / 0050	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
1º	JORGE CLAUDIO LEAL BARRETO	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	73285310010	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
2º	AMAURI DAMASCENO DA SILVA	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO	63168040050	CURSANDO ENSINO SUPERIOR	R$ 3.226,57
1º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CONTE DIAS	MECÂNICO SOCORRISTA	4069815/0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
2º	JOSUÉ IBA VIEIRA	MECÂNICO SOCORRISTA	DIGITAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
3º	ALEXANDRE BARBOSA MELLO	MECÂNICO SOCORRISTA	3104049 / 0060	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
4º	RODRIGO FONTES DA CUNHA PEREIRA	MECÂNICO SOCORRISTA	54017/144	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.226,57
1º	GUILHERME BARBOSA ARAUJO	MECÂNICO VALISTA	DIGITAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.226,57

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.731/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00964
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS UNIDADES FÍSICAS DA MOBI-RIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **16 de setembro de 2024, às 10h (dez horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.733/2024
Processo: CTC-PRO-2024/00956
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS FIXAS AUTOMÁTICAS PARA LAVAGEM EXTERNA DE ÔNIBUS, BEM COMO DESMONTAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES NAS GARAGENS OPERADAS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E/OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **16 de setembro de 2024, às 11h (onze horas).**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.020.286	27/08/2024	26/104.965/2021	WLENET INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 536/2024, DE 27/08/2024

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGE, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) WLENET INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA encontrada (o) na (o) Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 587, Sl 401 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR ANEXO XIII E NOVO RELTORIO FOTGRAFICO ENTREGUE FORA DO PRAZO. PROCESSO:26/104.965/2021 na (o) CMP SÃO DE CRISTOVÃO, LAT. Nª 439 - SÃO CRISTOVÃO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90734/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/07878
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 16/09/2024 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios (açúcar)**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.975,00 (onze mil e novecentos e setenta e cinco reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90735/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06719
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 18/09/2024 às 09:00h, horário de Brasília.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de bancos sem encosto e conjunto de mesa para jogos com 4 (quatros) bancos**, **pré-fabricados**, **em concreto armado**, conforme descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

PROCESSO: CLB-PRO-2024/07432
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90675/24
OBJETO: Aquisição Avental Contra Agentes Térmicos

ERRATA Nº 01
No Edital - Anexo III - Proposta de Preços

Onde se lê: "**AVENTAL CONTRA AGENTES TÉRMICOS -** Avental de segurança na cor branca, tipo frontal, (…..)".
Leia-se: "**AVENTAL CONTRA AGENTES TÉRMICOS -** Avental de segurança na cor branca ou bege, tipo frontal, (….)".

No Edital - Anexo XI - Especificação Técnica - Item 6 - Características Técnicas do produto - subitem 6.1

Onde se lê: "Avental de segurança na cor branca, tipo frontal, **(…..)".**
Leia-se: "Avental de segurança na cor branca ou bege, tipo frontal, (….)".

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90550/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/48534

Às 09:00 horas do dia 31 de julho de 2024, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 35 DE 24 DE JJULHO DE 2024 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 47 de 12/08/24, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/48534 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90550/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: aquisição de CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO e CORDÃO PARA CRACHÁS, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8455, visando atender as necessidades das Unidades Escolares e Nível Central, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD	VALOR ESTMADO	VALOR OFERTADO	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ	SITUAÇÃO
1	Cartão Identificação Material: Pvc, Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Tipo Impressão: Frente/ Verso,Personalizado Conforme Modelo, Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/ Regulador Bolinha, Aplicação: Identificação De Funcionários	UN	55674	R$ 3,12	R$ 1,05	SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA ME	08.018.118/0001-59	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
2	Cartão Identificação Material: Pvc, Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo, Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha, Aplicação: Identificação De Funcionários Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	UN	6186	R$ 3,12	R$ 1,29	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/0001-01	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,1000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:24 horas do dia 02 de setembro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Vivian da Cruz Oliveira
Pregoeira Oficial

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Equipe de Apoio

Helena Ferreira da Silva
Equipe de Apoio

Fernando José Correa Estevão
Equipe de apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
PROCESSO Nº SME-PRO-2024/50352
ATA N.º 01 DA SESSÃO PÚBLICA DA CHAMADA PÚBLICA CP- SME N.º 01/24.

Às 10 horas do dia 03 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no endereço Rua Afonso Cavalcanti nº 455, sala 350, reuniram-se os servidores VIVIAN DA CRUZ OLIVEIRA - E/SUBG/CL - Matrícula: 11/273164-4, RAQUEL DE ALMEIDA SILVA- E/CTO/CAE- Matricula: 11/232.451-5, MARLUCE CRISPIM DA COSTA FORTUNATO - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD - Matrícula: 11/175.001-7, FLAVIO ROGÉRIO ROCHA DE ALMEIDA - S/ IVISA-RIO/CVA- Matrícula: 11/141.041- 4 e RENATA FLORES COELHO ALONSO - S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD - Matrícula nº.: 12/215.124-9, designados para a Comissão de Seleção, devidamente instituída pela PORTARIA E/ SUBG "P" Nº. 500 DE 30 DE AGOSTO DE 2024, para conduzir a sessão de abertura de envelope n º 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL e ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**,** apresentados pelos Grupos Formais interessados em firmar Contrato com esta Secretaria Municipal de Educação - SME, cujo objeto é a aquisição de Leite integral, UAT (UHT), Feijão Preto e Arroz Parboilizado, oriundo da Agricultura Familiar do empreendedor familiar rural e suas organizações e cooperativas regionais, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sendo 14 (quatorze) envelopes nº "1" e 14 (quatorze) envelopes nº 2, totalizando o quantitativo de 28 (vinte e oito) envelopes, conforme abaixo mencionados:

DADOS DO GRUPO FORMAL					
	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO/BAIRRO	CIDADE	NOME DO REPRESENTANTE CREDENCIADO PARA REPRESENTAR A ORGANIZAÇÃO
1	FEDERAÇÃO UNICAFES - MG	30.549.459/0001-00	Rua Thomaz Gonzaga, 45, Santa Emília	Carangola/MG	GUILHERME S FILGUEIRAS
2	ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA COOP. DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMAO	11.329.990/0001-22	Rua Florestan Fernandes, 50, Águas Claras	Viamão/RS	GUSTAVO ZIMERMANN DE MORAES
3	ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA COOP. REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE	05.679.755/0001-88	Est Passo das Tropas s/n	Sant'Ana do Livramento/RS	ÉLIO MULLER
4	ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	05.047.086/0001-21	Rod RS 211 -km 56, Interior	Paulo Bento/RS	ADELMIR GAIARDO
5	AGROVITA -ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA	29.682.996/0001-44	Rua Coronel Evaristo, 1366, apt 901, Centro	Taquara/RS	ANTONIO RICARDO COLOMBO SADER
6	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT	13597960/0001-22	Rod Dalmacio Espíndola, km 27 s/n Garrafão	Santa Maria de Jetibá - ES	WASHINGTON HENRIQUE MACHADO
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RENASCER	11.016.446/001-20	Projeto Assentamento Dandara, Agrovila Dourados	Promissão/SP	CARLOS ROBERTO RIBEIRO
8	APFAM - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO	31.848.674/0001-74	Rua da Granja, 40, Santa Rita de Cássia	Barra Mansa/ RJ	ADILSON DELGADO REZENDE
9	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE	01.435.328/0001-01	Linha Bela Vista das Flores - Rod BR 163 km 76, São Miguel do Oeste	SC	ADEMIR WIEZOREK
10	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - CCOERCONTESTADO	02.484235/0001-21	Assentamento Chico Mendes, Margem da Rodovia SC 453 km 21- Fraiburgo/SC	SC	FABIO JUNIOR DA CRUZ ALIPIO
11	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA- LTDA	28.672.996/0006-05	Rua João Domingos de Araújo, 95, Galpão 1, Santa Maria II	Barra Mansa/RJ	CLÁUDIO MARTINI MEIRELLES
12	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	10.568.281/0001-37	Rua Cícero Alfama de Oliveira, 295.	Nova Santa Rita/RS	LEODIMAR ANTONIO FERREIRA
13	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP	01122137/0001-09	Estrada da Arrozeira, 2500, Eldorado.	ELDORADO DO SUL-RS	NELSON LUIZ KRUPINSKI
14	COOPERATIVA DE CORMECIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE -LTDA	01.106.849/0001-07	Rua Manaus 130, Centro	QUERÊNCIA DO NORTE - PR	JORGE MARTINS E MARILENE MUNIZ DA SILVA LIMA

Assim, após superada a fase de representação no processo, inicia-se a abertura dos envelopes nº 01 e 02, em observância aos itens 3.1 e 4 do Edital, cujos documentos nele constantes serão devidamente rubricados pelo mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Seleção. Assim, aferiu-se que:

DADOS DO GRUPO FORMAL			
	NOME DA ORGANIZAÇÃO	CNPJ	OBSERVAÇÕES
1	FEDERAÇÃO UNICAFES - MG	30.549.459/0001-00	Em análise da DAP, sua composição societária possui 1543 associados, perfazendo um total de 1183 associados com DAP ativa. Gênero Ofertado - FEIJÃO Status - retificar o projeto de venda e indicar o total de associados com DAP.
2	ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA COOP. DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE REFORMA AGRÁRIA DE VIAMÃO	11.329.990/0001-22	Em análise da DAP, sua composição societária possui 124 associados, perfazendo um total de 112 associados com DAP (90,32%) Gênero Ofertado - ARROZ Status - HABILITADA
3	ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA COOP. REGIONAL DOS ASSENTADOS DA FRONTEIRA OESTE	05.679.755/0001-88	Em análise da DAP, sua composição societária possui 585 associados, perfazendo um total de 450 associados com DAP (76,90%) Gênero Ofertado - LEITE Status - PENDÊNCIA - LICENÇA SANITÁRIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

4	ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA	05.047.086/0001-21	Em análise da DAP, sua composição societária possui 1739 associados, perfazendo um total de 1683 associados com DAP (96,78%) Gênero Ofertado - ARROZ E FEIJÃO Status - HABILITADA
5	AGROVITA -ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA	29.682.996/0001-44	Em análise da DAP, sua composição societária possui 516 associados, perfazendo um total de 512 associados com DAP (99,22%) Gênero Ofertado - LEITE Status - PENDÊNCIA - LICENÇA SANITÁRIA E DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO
6	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT		Em análise da DAP, sua composição societária possui 429 associados, perfazendo um total de 429 associados com DAP (100%) Gênero Ofertado - FEIJÃO Status - HABILITADO
7	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE RENASCER	11.016.446/001-20	Em análise da DAP, sua composição societária possui 256 associados, perfazendo um total de 256 associados com DAP (100%) Gênero Ofertado - FEIJÃO Status - PENDÊNCIA - LICENÇA SANITÁRIA
8	APFAM - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES	31.848.674/0001-74	Em análise da DAP, sua composição societária possui 184 associados, perfazendo um total de 154 associados com DAP (83,70%) Gênero Ofertado - ARROZ E FEIJÃO Status - HABILITADA
9	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE	01.435.328/0001-01	Em análise da DAP, sua composição societária possui 1191 associados, perfazendo um total de 927 associados com DAP (77,83%) Gênero Ofertado - LEITE Status - HABILITADA
10	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO - COOPERCONTESTADO	02.484235/0001-21	Em análise da DAP, sua composição societária possui 264 associados, perfazendo um total de 220 associados com DAP (83,33%) Gênero Ofertado - LEITE Status - PENDÊNCIA - LICENÇA SANITÁRIA
11	COOPERATIVA AGRIPECUÁRIA DE BARRA MANSA- LTDA	28.672.996/0006-05	Em análise da DAP, sua composição societária possui 399 associados, perfazendo um total de 248 associados com DAP (62,16%) Gênero Ofertado - LEITE Status - PENDÊNCIA - ATUALIZAÇÃO DA DAP
12	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA	10.568.281/0001-37	Em análise da DAP, sua composição societária possui 914 associados, perfazendo um total de 680 associados com DAP (74,40%). Gênero Ofertado - ARROZ PARBOLIZADO E LEITE Status - HABILITADA
13	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE - COOTAP	01112137/0001-09	Em análise da DAP, sua composição societária possui 513 associados, perfazendo um total de 458 associados com DAP (89,28%). Gênero Ofertado - ARROZ PARBOLIZADO Status - PENDÊNCIA - LICENCIAMENTO SANITÁRIO
14	COOPERATIVA DE CORMECIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE -LTDA	01.106.849/0001-07	Em análise da DAP, sua composição societária possui 201 associados, perfazendo um total de 117 associados com DAP (58,21%) Gênero Ofertado - ARROZ PARBOLIZADO Status - HABILITADA

Sendo assim, nesta sessão realizou-se a abertura de 14 (quatorze) envelopes que foram devidamente rubricados pelo mínimo de 3 (três) membros da Comissão de Seleção nos fechos e todos os documentos.
Quanto a habilitação complementar, as organizações terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para sanar a pendência, a contar de 5 (cinco) de setembro até o dia 06 (seis) de setembro de 2024. As organizações serão notificadas, a partir de amanhã, através do e-mail fornecido no projeto de venda.
As amostras deverão ser entregues na Unidade de Nutrição Annes Dias, no prazo de até dois dias úteis a contar da publicação do resultado da seleção dos grupos formais, conforme Item 7 do Edital.
A Comissão apresentará o resultado preliminar do Projeto de Venda no dia 10 de setembro de 2024, através do D.O. do Município do Rio de Janeiro.
Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção, e eu, **Vivian da Cruz Oliveira,** presidente da Comissão de Seleção, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 105 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O(a) Coordenador(a) da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Praça General Álcio Souto, s/nº - Lagoa, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2023/36740.

PRORROGAÇÃO DE 08/09/2024 A 08/12/2024
COMPARECER NO DIA 05/09/2024, DAS 09 HORAS ÀS 15 HORAS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
354.506-8	BEATRIZ DIAS LOPES DE SIQUEIRA
354.434-3	RENATO FERREIRA
354.435-0	NATALIA DOS SANTOS NASCIMENTO
354.508-4	ANDRÉ VICTOR LIMA COELHO

PRORROGAÇÃO DE 09/09/2024 A 09/12/2024
COMPARECER NO DIA 05/08/2024, DAS 08 HORAS ÀS 15 HORAS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
354.619-9	MARCELO CANTO MAIOLINO
354.620-7	ALEX DE ABREU CARVALHO
354.623-1	ELIZETE DOMINGOS DOS SANTOS
354.625-6	EDUARDO WILLIAN LIMA SANTOS
354.627-2	ANDRE MUNIZ DA SILVA
354.629-8	SANDRA DO PATROCINIO MARINS
354.630-6	ELISANGELA PEREIRA MOURA
354.632-2	ROSANE MORAES FERNANDES DA SILVA
354.633-0	AILTON MENDONÇA LYRA JUNIOR
354.634-8	LORENA DOS SANTOS MAXIMIANO
354.635-5	QUELTRIN PEREIRA COSTA

PRORROGAÇÃO DE 10/09/2024 A 10/12/2024
COMPARECER NO DIA 05/09/2024, DAS 09 HORAS ÀS 15 HORAS
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
354.652-0	LUANA MONIQUE DE ALMEIDA LEAL
354.651-2	BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA
354.649-6	MARLENE DE JESUS MARTINS DE ALMEIDA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 27 de fevereiro de 2024 a 08 de setembro de 2024 ou de 28 de fevereiro de 2024 a 09 de setembro de 2024, ou de 29 de fevereiro de 2024 a 10 de setembro de 2024 emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Termo de prorrogação original (enviado para o e-mail da unidade escolar)
• Identidade e CPF (originais)

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -545/2024
Data de Celebração: 22 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ADRIANA LEOPOLDINO CORDEIRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -538/2024
Data de Celebração: 16 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALEX PETERSON DOS SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -464/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALYSON ANTONIO LOURENÇO BASTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 437 /2024
Data de Celebração: 15/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA VICTÓRIA LOPES DARDENGO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 27/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -462/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ ALVES CASTRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -554/2024
Data de Celebração: 26 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ SILVA INDIO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -461/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CLARA SOARES BRANDÃO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -467/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANDRÉ LUCAS LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -528/2024
Data de Celebração: 11 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANDREZA MUNIZ DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -458/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ARTHUR SANTOS DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -448/2024
Data de Celebração: 29 /05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BIANCA LEANDRO SANTIAGO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -460/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRENO DA COSTA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -450/2024
Data de Celebração: 29 /05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA MONTEIRO NETO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -450/2024
Data de Celebração: 29 /05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA MONTEIRO NETO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -463/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAIO COELHO DE SOUZA TELES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -459/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAMILE SILVA MAIA DA CONCEICAO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -455/2024
Data de Celebração: 04 /06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAROLINA GONÇALVES E CUNHA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 25/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -470/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLARISSA SANTOS DE ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 435 /2024
Data de Celebração: 13/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DANIELA LEMOS SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -473/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DENISE GODIVA SANTANA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -530/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DIOGO RANGEL AMADO DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -479/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DOUGLAS ANUNCIAÇÃO DA SILVA CYPRIANO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -476/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EDUARDA GABRIELLE BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -510/2024
Data de Celebração: 10 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ELISA TRAVASSOS DE SÃO TIAGO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -477/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ERIKA BARBOSA HERIBERTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -531/2024
Data de Celebração: 11/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FABIANA LIMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -475/2024
Data de Celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FABÍOLA DE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -517/2024
Data de Celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FABRÍCIO SANTOS MARTINS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -451/2024
Data de Celebração: 03 /06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FELIPE ANTUNES TEIXEIRA JORDÃO IZIDRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -466/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FERNANDA CLARA VIEIRA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -546/2024
Data de Celebração: 22 /07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FERNANDA DE FRANÇA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -478/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELLA CARVALHO FALCI
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -469/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANA DE CARVALHO VALEIRO REIS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -469/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANA DE CARVALHO VALEIRO REIS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -512/2024
Data de Celebração: 10 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANNA MIGUEL MACEDO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -551/2024
Data de Celebração: 22 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GUILHERME ALVES PAZ
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -481/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GUILHERME LINHARES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -553/2024
Data de Celebração: 22 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GUILHERME MARÇAL CORRÊA COELHO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -534/2024
Data de Celebração: 11 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GUSTAVO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -483/2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e HUDISON DE PAULA AFFONSO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -445/2024
Data de Celebração: 24/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELLE CHIRISTINE GOMES MESSIAS SOUSA VENÂNCIO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -449/2024
Data de Celebração: 29/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IVO DE LIRA PONTES BARRETO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/06/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -525/2024
Data de Celebração: 11/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IVO DE LIRA PONTES BARRETO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -482/2024
Data de Celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IZILA DA SILVA CESAR
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -494/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOANA DE FAVERI GOMES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -543/2024
Data de Celebração: 16 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO MARCOS SILVA SANTANA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 05/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -524/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO VICTOR FIRMINO RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -487/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE JONATHAN DAVI DE ARAUJO CORREA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -436/2024
Data de Celebração: 15 /05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JORDANA DE SOUZA GONÇALVES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -456/2024
Data de Celebração: 04 /06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KALINDI DE ALBUQUEREQUE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -493/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KATHERINE CORREA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/07/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -484/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARISSA ALMEIDA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -540/2024
Data de Celebração: 17 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LAURA SANTANA NUNES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -547/2024
Data de Celebração: 22 /07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LEONARDO COELHO DE MORAES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -552/2024
Data de Celebração: 22 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LEONE LUCAS FELIPPE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 444 /2024
Data de Celebração: 24/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LILIANE FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -522/2024
Data de Celebração: 11 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUIS CLAUDIO MANHÃES CAMPOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -553/2024
Data de Celebração: 22 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUIZ EDUARDO ANASTACIO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -492/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUIZ OTAVIO BERNARDO DE CARVALHO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -490/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUIZA MORAES SARTORIO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -523/2024
Data de Celebração: 11/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LYDIA TELLES BARBOSA DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -536/2024
Data de Celebração: 15/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MANUELA COSTA PRAÇA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -485/2024
Data de Celebração: 25/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCELLE PAOLA SILVA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -503/2024
Data de Celebração: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDNA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -489/2024
Data de Celebração: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA FIGUEREDO DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -537/2024
Data de Celebração: 15/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA GUIMARÃES OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -452/2024
Data de Celebração: 03 /06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA HELENA WALSH DE VASCONCELLOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -513/2024
Data de Celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARINA CRONEMBERGER BREDARIOL
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -496/2024
Data de Celebração: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MATHEUS ANTÔNIO COIMBRA MARTINS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 414 /2024
Data de Celebração: 21/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MIGUEL HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -542/2024
Data de Celebração: 18/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MILENA LUCENA RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 07/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -500/2024
Data de Celebração: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NICOLLE DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -446/2024
Data de Celebração: 24 /05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PABLO BRAZ FONTES FERREIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -520/2024
Data de Celebração: 11 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PAULO HENRIQUE CASTRO SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -557/2024
Data de Celebração: 25 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PEDRO HENRIQUE FREITAS VEIGA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -501/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PRISCILA PIRES E ALBUQUERQUE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -519/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PRISCILA SEGAL GOMES SZMAJZNER
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -499/2024
Data de Celebração: 03 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e POLLYANA PIRES BEVILAQUA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -526/2024
Data de Celebração: 10 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RENATA CRUZ E SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -516/2024
Data de Celebração: 10 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RENATA LEONCIO XIMENES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 434 /2024
Data de Celebração: 10/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SCHEILA PAULA FAGUNDES VARGAS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -533/2024
Data de Celebração: 11 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SILENE ELAINE BITENCOURT FIGUEIREDO MARCELINO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -443/2024
Data de Celebração: 23 /05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TÁBATA FIDELES PORTO DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 21/06/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -491/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TAINÁ DE ARAUJO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -505/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THALITA SILVA FRANK
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -521/2024
Data de Celebração: 11 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THIFFANY KELLY JUSTINO EVARISTO DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -507/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THIAGO LUIZ BARBOZA SOUTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -515/2024
Data de Celebração: 10 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VICTÓRIA MARIA VIEIRA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -508/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITOR HUGO SILVA DE JESUS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -509/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VIVIAN CALIXTO MOREIRA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -556/2024
Data de Celebração: 25 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VIVIAN ESTEVES MIRANDA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 06/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO - 438 /2024
Data de Celebração: 16/05/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VIVIAN NASSIF DE MOURA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -541/2024
Data de Celebração: 16 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VIVIANE BEATRIZ RIBEIRO PONTES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -506/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VIVIANE DOS SANTOS COUTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -453/2024
Data de Celebração: 03 /06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e WANDRA ALHADAS DIAS NEVES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -504/2024
Data de Celebração: 09 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YAN JUSTINO DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -555/2024
Data de Celebração: 25 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YURI MARQUES ROMARIZ BASTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -468 /2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ MATOS WANDERMUREM MOZER
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -578/2024
Data de Celebração: 06 /08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUISA CANDAL LAURINDO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -457 /2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA PAULA SOUZA MARQUES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -570 /2024
Data de Celebração: 05/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNA BEATRIZ VICTÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -563 /2024
Data de Celebração: 31/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNA BEATRIZ VICTÓRIANO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -591 /2024
Data de Celebração: 16/08 /2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANTONIO TOLEDO GUIMARÃES BIOLCHINI
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -472 /2024
Data de Celebração: 08 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA DE JESUS SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -579 /2024
Data de Celebração: 06/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE E BRENER DE FREITAS DE FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -474 /2024
Data de Celebração: 08/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE E CAIO CUNHA BARCELOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -562 /2024
Data de Celebração: 30/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE E CAMILLE DUARTE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -597 /2024
Data de Celebração: 22/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE E CLAUDIA DO NASCIMENTO CARNEIRO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 03/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -576 /2024
Data de Celebração: 05 /08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e FABIANA VALÉRIO VARGAS DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -568 /2024
Data de Celebração: 31/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIEL LUCAS DA SILVA TERRA RUAS
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -566 /2024
Data de Celebração: 31/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GUILHERME ROCHA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -547 /2024
Data de Celebração: 05/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JÉSSICA TAMIRES DO MONTE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -588 /2024
Data de Celebração: 13/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JENNIFER KATHLEEN DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -587 /2024
Data de Celebração: 13/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO CARLOS LESSA DA COSTA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 26/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -577 /2024
Data de Celebração: 06/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JÚLIO CESAR DOS SANTOS NOGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -569 /2024
Data de Celebração: 02/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LÍVIA MARIA MACEDO DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -572 /2024
Data de Celebração: 05/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS GORDILHO TRINDADE PESSOA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -573 /2024
Data de Celebração: 05/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MANUELA MONTANARI SALUM
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -567 /2024
Data de Celebração: 31/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MATHEUS ALVARENGA DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -582 /2024
Data de Celebração: 07/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MONIQUE FERNANDES DE MESQUITA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -594 /2024
Data de Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NICOLAU NAMO SPITALE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 02/09/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -558 /2024
Data de Celebração: 30 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAFAEL DOS SANTOS SONDERMANN
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -565 /2024
Data de Celebração: 30 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAÍRA LIMA SANTOS ALENCAR
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -575 /2024
Data de Celebração: 05 /08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ROSIANE DE SÁ VARNEY
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -550 /2024
Data de Celebração: 01 /08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SABRINA ALDA VIEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 09/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -564 /2024
Data de Celebração: 31 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SABRINA BOGEIA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 08/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -580 /2024
Data de Celebração: 06 /08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TÂMARA MARIA EUFRASIO DE ALENCAR
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -527 /2024
Data de Celebração: 11 /07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e THALES DE FRANÇA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo nº: 01/903375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE Nº NO -592 /2024
Data de Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VICTORIA AGUILERA DE ANDRADE
Objeto: Estágio Curricular não obrigatório
Prazo: 28/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: O decidido e autorizado no administrativo

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 466 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ADRIANA GUEDES MOTTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 421 /2024
Data da Celebração: 13/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AILTON MENDONÇA LYRA JUNIOR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 484 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ALEXSANDRA JESSICA SOARES DE LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/08/2024 a 18/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 405 /2024
Data da Celebração: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e AMANDA DE BARROS GUERRA CLEMENTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/06/2024 a 21/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 445 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA BEATRIZ CARVALHO DUARTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:16/08/2024 a 25/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 444 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA CLARA DE MELO COIMBRA FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:16/08/2024 a 27/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 461 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA GLEICE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a17/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 410 /2024
Data da Celebração: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUIZA B. COELHO CHAVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 453 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANA LUIZA OLIVEIRA LOIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 08/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 447 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANDERVANIA LOPES ALEXANDRE CANDIDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 434 /2024
Data da Celebração: 09/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANDRÉ CAMPOS BERTON
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/08/2024 a 16/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 411 /2024
Data da Celebração: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANDREZA NUNES DIAS DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 474 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNA CLARA SANTOS SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 475 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANNA CLARA SANTOS SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 479 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ANTONIO DA COSTA PEDROSA MARTINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 11/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 450 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ DE SOUZA TOLEDO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 28/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 420 /2024
Data da Celebração: 13/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BEATRIZ PARRILHA GUIMARÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 436 /2024
Data da Celebração: 14/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA AMORIM DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 12/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 412 /2024
Data da Celebração: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e BRUNA PIRES MOREIRA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 09/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 478 /2024
Data da Celebração: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAMILA LOMBARDI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/08/2024 a 15/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 456 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAROLINA PAZETTE LOBATO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a 18/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 457 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CAROLINA VERCILLO MEDINA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 26/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 476 /2024
Data da Celebração: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CATARINA LAGOS CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 477 /2024
Data da Celebração: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CATARINA LAGOS CRUZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 443 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e CLEDILSSON VALÉRIO TERRA FILHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:19/08/2024 a 13/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2024

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 424 /2024
Data da Celebração: 17/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e DANIELA GONÇALVES AMARAL SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 433 /2024
Data da Celebração: 08/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ELLEN RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 12/08/2024 a 19/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 452 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EMANUELE BRAGA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 12/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 465 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e EVELY GOMES DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 18/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 427 /2024
Data da Celebração: 01/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GABRIELA SOLANGE MIGUES DIAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/07/2024 a 06/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 407 /2024
Data da Celebração: 04/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GERMAINE WILLIAMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/06/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 487 /2024
Data da Celebração: 20/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e GIOVANNA NOGUEIRA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 27/08/2024 a 13/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 442 /2024
Data da Celebração: 14/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e IDENILDA DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 13/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 473 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELA MENDES FISCHDICK
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 10/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 408 /2024
Data da Celebração: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ISABELA SALOMÃO RODRIGUES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 441 /2024
Data da Celebração: 14/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JESSICA ARAUJO XIMENES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 481 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 30/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 432 /2024
Data da Celebração: 30/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOÃO VICTOR DE PAULA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 02/08/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 435 /2024
Data da Celebração: 13/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JOYCE DO VALE NUNES PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/08/2024 a 13/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 416 /2024
Data da Celebração: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e JULIA RAMOS SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/06/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 423 /2024
Data da Celebração: 17/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KARINA DOS REIS DUARTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 11/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 439 /2024
Data da Celebração: 14/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KELLY DE SANTANA NUNES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 22/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 482 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e KETLLYN PEREIRA DA SILVA COUTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 10/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 425 /2024
Data da Celebração: 27/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARA CORRÊA ORFEI DORILÊO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/07/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 406 /2024
Data da Celebração: 04/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARISSA DE OLIVEIRA MONTE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/06/2024 a 30/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 430 /2024
Data da Celebração: 29/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LARISSA DO NASCIMENTO LEMOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 30/06/2024 a 13/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2023

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 459 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LAVÍGNEA SOUZA SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 30/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 417 /2024
Data da Celebração: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LAYLA NEGRAS WERNECK ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 11/06/2024 a 09/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 485 /2024
Data da Celebração: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LÍVIA BARBOSA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 26/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 486 /2024
Data da Celebração: 20/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LORENA OLIVEIRA DE ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 462 /2024
Data da Celebração: 16/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e LUCAS SARMENTO CASTRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 446 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCELA NUNES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 429 /2024
Data da Celebração: 10/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARCELO AMORIM LEANDRO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 11/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 472 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA CLARA LOBO VIEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 454 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA EDUARDA ARAUJO LIMA DE FARIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 13/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 418 /2024
Data da Celebração: 12/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA LUIZA BARBOSA MARQUES COELHO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 09/08/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 438 /2024
Data da Celebração: 14/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA LUIZA SALLES RICARDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 14/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 480 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIA YASMIN MARINHO FELIX
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 11/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 413 /2024
Data da Celebração: 06/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANA BARBOZA DA CUNHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 21/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 467 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANA FERREIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 468 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANA FERREIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 422 /2024
Data da Celebração: 13/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARIANA PENÇO FERNANDEZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 10/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 448 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MARINA BELO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 431 /2024
Data da Celebração: 29/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MATHEUS QUEIROZ DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 469 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MILENA COSMO CARRILHO DE BRITO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 437 /2024
Data da Celebração: 14/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MILLENA PEREIRA DAS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 12/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 488 /2024
Data da Celebração:20/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MILLENA PEREIRA DAS NEVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/08/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 451 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MORINE PINTO QUEIROZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 419 /2024
Data da Celebração: 13/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e MYLENA RAINHA SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 14/06/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 415 /2024
Data da Celebração: 10/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e NICOLLE CHRISTINA PAIXÃO OLIMPIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/06/2024 a 19/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 471 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e PAULA DE ARAUJO BALDAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 25/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 414 /2024
Data da Celebração: 06/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RAFAELA DOS SANTOS FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/06/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 470 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e RENATA ISABEL PAIVA AGUIAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 455 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e ROSANA SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 21/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 483 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SCHEILA PAULA FAGUNDES VARGAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/08/2024 a 20/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 449 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e SOFIA VILLANUEVA CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 426 /2024
Data da Celebração: 27/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TÁCIO DO COUTO MONTEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/07/2024 a 01/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 07/2020

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 489 /2024
Data da Celebração: 20/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TAÍS TAMIRES LOPES ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 13/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 463 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TATIANE BORGES AMADO MAILLARD
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 23/08/2024 a 06/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 404 /2024
Data da Celebração: 03/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TATIANE PEREIRA FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 05/06/2024 a 28/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 460 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TÁSSIA BESSA ASHTON COSTA E SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 16/08/2024 a 29/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 428 /2024
Data da Celebração: 09/07/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e TIAGO LANDI FABIANO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/07/2024 a 06/09/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 464 /2024
Data da Celebração: 19/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e VITÓRIA CLARA ALVES FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 22/08/2024 a 08/11/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 409 /2024
Data da Celebração: 05/06/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e WASHINGTON RAMOS MARTINS BROCHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 06/06/2024 a 13/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 440 /2024
Data da Celebração: 14/08/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YASMIN MAGNELLI MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/08/2024 a 31/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

***Processo Instrutivo nº: 01/902.461/2019**
Instrumento: Termo de Compromisso E/2ª CRE nº O- 458 /2024
Data da Celebração: 15/08/2024
Partes: PCRJ/SME/E/2ª CRE e YASMIM PIRES DALLE´CRODE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/08/2024 a 18/10/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Sandra Furriel da Silva	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021
002/2024	Marcia Pereira da Conceição	27/02/2024	27/02/2024 a 31/07/2024	04/221.193/2021	Convênio nº 02/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Anna Caroline Alves da Costa	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
002/2024	Jardila Baptista	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020
003/2024	Michell Luiz Ribeiro dos Santos	18/03/2024	18/03/2024 a 31/07/2024	01/903.924/2019	Convênio nº 07/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Everthon Yuri Cordeiro dos Santos	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
002/2024	Victória Souza dos Santos	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
003/2024	Joelma Barbosa dos Santos Almeida	07/02/2024	07/02/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
004/2024	Lavínia Rosa de Campos Marçal	07/02/2024	07/02/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
005/2024	Wallace dos Santos Cardoso	07/02/2024	07/02/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
006/2024	Rebeka do Carmo Mota	19/02/2024	19/02/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
007/2024	Wanessa Rastoldo Fernandes	23/02/2024	23/02/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
008/2024	Amanda Pamella Ziemer	08/03/2024	08/03/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
009/2024	João Victor Rodrigues Vianna	08/03/2024	08/03/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
010/2024	Julia Tavares Fernandes	08/03/2024	08/03/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
011/2024	Renan de Oliveira Bispo	08/03/2024	08/03/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
012/2024	Giovana Marinho Arbusti	20/03/2024	20/03/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
013/2024	Ana Carolina Carvalho Ribeiro dos Santos	22/03/2024	22/03/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
014/2024	Rayra Cabral Paiva	02/04/2024	02/04/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
015/2024	Isabel Nascimento da Silva	24/04/2024	24/04/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019
016/2024	Victor Frederico Barbosa	03/05/2024	03/05/2024 a 31/07/2024	01/902.461/2019	Convênio nº 05/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Adriana Oliveira da Silva	01/02/2024	01/02/2024 a 08/05/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
002/2024	Bruna Rosa dos Santos de Santana	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
003/2024	Diego da Silva Pereira	01/02/2024	01/02/2024 a 29/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
004/2024	Maria Eduarda Oliveira David	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
005/2024	Matheus dos Santos Fontenele de Brito	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
006/2024	Mayara Cristine Annunciação Pereira	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
007/2024	Melina Dias Gomes de Moura	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
008/2024	Vitória Ramos Rigotti	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
009/2024	Andrea dos Santos Ribeiro da Silva	06/02/2024	06/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
010/2024	André Barreto Ardente	06/02/2024	06/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
011/2024	Laila Marcelle Santos da Conceição	06/02/2024	06/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
012/2024	Maria Luisa Lopes Aguiar	06/02/2024	06/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
013/2024	Rafael Armada Vieira de Lima	06/02/2024	06/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
014/2024	Fabiana Leite da Silva	16/02/2024	16/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
015/2024	Matheus Afonso Oliveira	19/02/2024	19/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
016/2024	Paula Cristina da Silva Araújo	19/02/2024	19/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
017/2024	Lorran Felipe Aredes da Silva	22/02/2024	22/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
018/2024	Maria Eduarda de Siqueira Valle	28/02/2024	28/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
019/2024	Natalia Cristina da Silva Genuíno	29/02/2024	29/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
020/2024	Ozielly Oliveira Cazé	29/02/2024	29/02/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
021/2024	Luciana da Silva Cerqueira Fernandes	01/03/2024	01/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
022/2024	Uriel de Carvalho Souza Loureiro	01/03/2024	01/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
023/2024	Yasmim de Oliveira Vieira	01/03/2024	01/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
024/2024	Ana Clara Rodrigues de Melo	08/03/2024	08/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
025/2024	Maristela Godois Rocha	08/03/2024	08/03/2024 a 13/06/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
026/2024	Dayane Sousa Abreu	11/03/2024	11/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
027/2024	Lucas Henrique Leite da Silva dos Santos	11/03/2024	11/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
028/2024	Amanda de Souza Basson	18/03/2024	18/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
029/2024	Fernanda Medeiros Ancelmo dos Santos	20/03/2024	20/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
030/2024	Gisele Fatima Bello dos Santos	22/03/2024	22/03/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
031/2024	Carolina Borges da Silva	05/04/2024	05/04/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
032/2024	José Octávio Santos de Luna Costa	10/04/2024	10/04/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
033/2024	Giulia Stumbo Barbier Bonifácio da Silva	11/04/2024	11/04/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019
034/2024	Paulo Cezar França Souza	21/05/2024	21/05/2024 a 31/07/2024	01/903.628/2019	Convênio nº 21/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Cristiane da Silva Ferreira Nascimento	16/02/2024	16/02/2024 a 31/07/2024	04/222.724/2021	Convênio nº 11/2021
002/2024	Karen Silva Ramos de Farias	28/03/2024	28/03/2024 a 31/07/2024	04/222.724/2021	Convênio nº 11/2021

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Camila Bonifácio Sigilião	13/03/2024	13/03/2024 a 31/07/2024	01/901.752/2020	Convênio nº 26/2020

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Taiza Mattos de Mello	22/03/2024	22/03/2024 a 31/07/2024	01/902.678/2019	Convênio nº 16/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Jorge Gomes da Silva	19/02/2024	19/02/2024 a 31/07/2024	SMF-PRO-2022/02500	Convênio nº 03/2022

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Solange Leite do Nascimento Garcez	22/02/2024	22/02/2024 a 31/07/2024	01/902.476/2019	Convênio nº 10/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Giovanna da Silva de Oliveira	07/05/2024	07/05/2024 a 31/07/2024	01/902.703/2019	Convênio nº 07/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Fausto Ferreira Braga	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.632/2019	Convênio nº 18/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Rosemary Martins Gonçalves	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/902.933/2019	Convênio nº 14/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Marilian Gomes Pereira	19/02/2024	19/02/2024 a 31/07/2024	SMF-PRO-2024/05241	Convênio nº 02/2024

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1) Partes: PCRJ/E/4ª CRE:

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
001/2024	Isadora Bibiana da Silva Hot	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
002/2024	Jéssica dos Santos Gonçalves	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
003/2024	Maira Islaine Avelino da Silva	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019
004/2024	Sergio Eduardo Vieira Neto Junior	01/02/2024	01/02/2024 a 31/07/2024	01/903.375/2019	Convênio nº 15/2019

2) Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório em UUEE da Rede Municipal de Educação

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/40278**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 6 (seis) meses**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 1935, 1955, 1959, 1965, 1979, 1996, 2010;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado**: R$ 9.622.257,47**

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
LARYSSA PAIANO DO ROSARIO	ENSINO MÉDIO	26/06/2024	23/12/2024
SIMONE LOPES DA CRUZ	ENSINO MÉDIO	07/08/2024	21/03/2025
LUANA MAGNO ALMEIDA ARAUJO	ENSINO MÉDIO	08/08/2024	22/03/2025
BARBARA CARLA BORGES	ENSINO MÉDIO	23/08/2024	06/04/2025

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Processo: **SME-PRO-2024/40278**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **Contratação até 6(seis) meses;**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho: 1908, 1909,1910, 1911, 1912, 1913, 1935, 1955, 1959, 1965, 1979, 1996, 2010;
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 9.622.257,47**

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DA PRORROGAÇÃO OU INÍCIO DO CONTRATO	FIM DA PRORROGAÇÃO OU FIM DO CONTRATO
SILVIA MOREIRA	NÍVEL MÉDIO	07/08/2024	21/03/2025
CAMILA CARVALHO DE ALMEIDA	NÍVEL MÉDIO	07/08/2024	21/03/2025
MARCIA HAYDEE DOS SANTOS LOURENÇO	NÍVEL MÉDIO	07/08/2024	21/03/2025
MONIQUE DE MOURA	NÍVEL MÉDIO	08/08/2024	22/03/2025
ALISSA CORREA FERREIRA RODRIGUES	NÍVEL MÉDIO	08/08/2024	22/03/2025
GISELA BENJAMIM	NÍVEL MÉDIO	08/08/2024	22/03/2025
YASMIM LOPES	NÍVEL MÉDIO	12/08/2024	26/03/2025
JACQUELINE FRANCISCO DE ALMEIDA	NÍVEL MÉDIO	12/08/2024	26/03/2025
MILLENA CAMARA	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
CINTIA MALHEIRO	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
GABRIELE DA ROCHA	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
JAQUELINE OLIVEIRA	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
VITORIA CRUZ REGINA	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
JULIANA CAMILLE	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
SIDILENE VIEIRA DA CRUZ ALMEIDA	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
LARISSA LEONIDAS	NÍVEL MÉDIO	15/08/2024	29/03/2025
FERNANDA DE MELLO	NÍVEL MÉDIO	29/08/2024	12/04/2025
GABRIELA DE SOUZA	NÍVEL MÉDIO	29/08/2024	12/04/2025
DAVID VIANNA	NÍVEL MÉDIO	29/08/2024	12/04/2025
MATHEUS CARDOSO	NÍVEL MÉDIO	29/08/2024	12/04/2025
PATRÍCIA XAVIER	NÍVEL MÉDIO	29/08/2024	12/04/2025
ANDREIA SOUZA PAIVA	NÍVEL MÉDIO	29/08/2024	12/04/2025
MARIA DE FÁTIMA	NÍVEL MÉDIO	29/08/2024	12/04/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/8ª CRE/GSM N.º 10, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/58768, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores Débora Lira Mendes Cortes, matrícula 10/200.181-6, Marinalva Ramos Serafim Felisberto, matrícula 10/104.841-2, e Sandra Oliveira de Paula, matrícula 10/154.486-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/8ª CRE/GSM nº 51 de 02 de setembro de 2024, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo o representante legal ou o seu procurador devidamente identificado, apresentar as documentações mencionadas na Gerência de Supervisão e Matrícula, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, situada à Rua Biarritz, nº 31, Bangu, CEP 21.870-190 .

Exigências documentais:
O Representante Legal deverá apresentar os seguintes documentos abaixo Relacionados:
• cópia da ata de assembléia, devidamente registrada, em que conste o CNPJ da mantenedora,tendo em vista não costar no Estatuto;
• cópia do comprovante de residência atualizado de **Anderson da Silva Esteves**;
• prova de idoneidade financeira da entidade manenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do **Cartório de Distribuição** pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede,com validade na data de formação do processo;
• cópia de contrato de aluguel com período de locação de acordo com alínea a, do Inciso VII, do Artigo 39;
• declaração de capacidade máxima de matrícula, para fins de menção no ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
• novo Anexo II, de forma que o horário do Diretor e Coordenador seja organizado garantindo a presença de um profissional responsável durante o período de funcionamento, **inclusive nos intervalos**. Para que o horário de Eliane Silva de Oliveira, enquanto Coordenadora e Profissional Especializado em Educação Especial não correspondam ao mesmo período;
• cópia do comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39 de **Eliana Silva de Oliveira**;
• cópia dos seguintes documentos de Ana Paula Louzada Barboza Benevides para função de Diretora:
- da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH- válida;
- CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
- do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
- comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39.
• documento de regularização do Imóvel:
- cópia do comprovante emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS) - Subsecretaria de Controle Licenciamento Urbanístico, de regularização, ou de pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
- documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
- laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, **nos casos de imóveis sem registro no SMDEIS**;
• na existência de piscina no imóvel, cópia do grupamento marítimo de salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso de crianças;
• cópia do Projeto Político- Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015, as decisões quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos;
• Termo de Compromisso de que efetivará os vínculos empregatícios da ETPA, dos docentes e auxiliares, quando do início da atividades (Anexo VII), conforme a legislação trabalhista vigente;
• Caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico-administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
• Anexo VI (horário integral).

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- Processo: **SME-PRO-2023/40278**
- Partes: Município do Rio de Janeiro e Servidores Contratados por Prazo determinado (conforme relação anexa);
- Objeto: Contratação temporária de Agente de Apoio à Educação Especial para atender necessidade temporária de excepcional interesse público identificada em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;
- Prazo: **contratação até 6 (seis)**
- Autorização: Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro;
- Número das Notas de Empenho:: **1908,1909,1910,1011,1912,1913,1935,1955,1959,1965,1979,1996,2010**
- Programa de Trabalho: 16011236103812381;
- Natureza da Despesa: 31900401.
- Fundamento: Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1978/1993;
- Valor estimado: **R$ 9.622.257,47**

CARGO: AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	QUALIFICAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	FIM DO CONTRATO
NAYARA CRISTINA SOUSA CARDOSO SANTOS	SUPERIOR	13/08/2024	27/03/2025
PATRICIA RIBEIRO MORAES	SUPERIOR	13/08/2024	27/03/2025
AGATHA CRISTINA COSTA SILVA MELO	SUPERIOR	13/08/2024	27/03/2025
VERONICA DE ASSIS GONCALVES	SUPERIOR	13/08/2024	27/03/2025
EWERTON LEITE PIMENTEL	SUPERIOR	19/08/2024	02/04/2025
KAREN CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
PAMELA CONCEICAO BRANDAO RODRIGUES	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
PAULLA BERNARDO BERNARDO FERRAZ	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
VITOR HUGO ELINO DA SILVA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
WANDERLLENY DE OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
YASMIN NEVES SILVA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
CINDI GRASIELI RIBEIRO FLORES DA SILVA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
BRENDA SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
TAMIRYS MACHADO DOS ANJOS OLIVEIRA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
ALEXANDRE DE BARROS PEREIRA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
MARIANA APARECIDA DA COSTA TIBURCIO GOMES	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
THAYLINE GOMES DA SILVA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
GEIZA CRISTIELLE RAMOS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
MARIANA LEAL RICARDO	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025
LOHAN SANTANA PAIVA	SUPERIOR	29/08/2024	12/03/2025

* Republicado por incorreções no D.O 117, página 105.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10ª CRE	DÉCIMA COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO	25/08/2024
10.19.013	E.M. BENTO DO AMARAL COUTINHO	16/08/2024
10.19.041	E.M. LOURDES DE LIMA ROCHA	26/08/2024
10.19.050	E.M. ROBERTO COELHO	05/08/2024
10.19.075	G.E.T ROBERTO CÍVITA	26/08/2024
10.19.209	CIEP PAPA JOÃO XXIII	29/08/2024
10.19.604	C.M. AYRTON SENNA	17/08/2024
10.19.633	C.M. MERILUCE DE OLIVEIRA MULLER	30/08/2024
10.19.801	EDI SARGENTO IZO GOMES PATRICIO	23/08/2024
10.19.814	EDI CESARINHO	23/08/2024
10.19.821	EDI PROFª SOLANGE IQ'12NÁCIA DE SÁ DE LACERDA	23/08/2024
10.19.822	EDI PROFª KATIA MIRANDA SANTOS	05/08/2024
10.26.004	E.M. LEONCIO CORREA	23/07/2024
10.26.009	E.M. PADRE JOSÉ MAURICIO	15/08/2024
10.26.025	E.M. RIVADÁVIA MANOEL PINTO	26/08/2024
10.26.809	EDI RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	16/08/2024
10.26.810	EDI ALCEBIADES FRANCISCO ROSA	30/08/2024

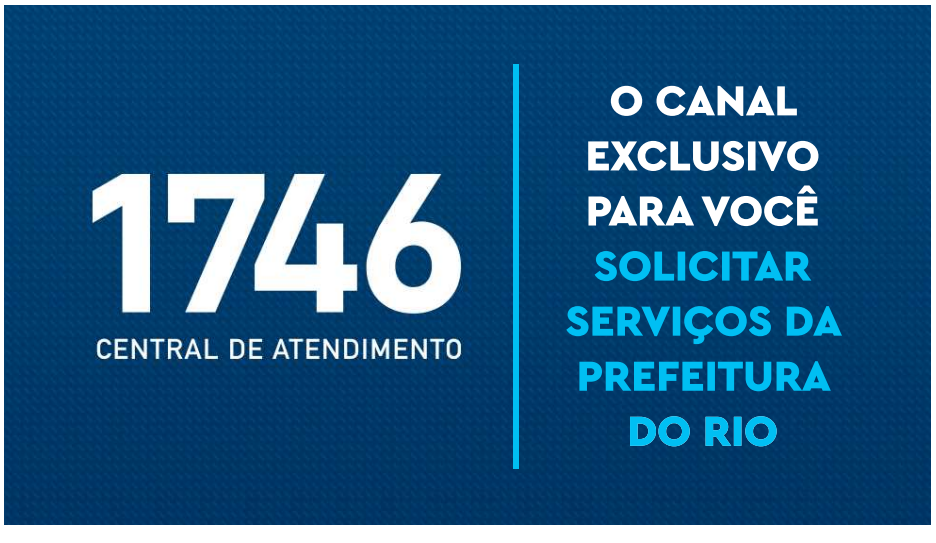
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 90 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 11ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, convoca os interessados na **prorrogação do contrato de trabalho, por prazo determinado, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses**, no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, a comparecerem na Rua Avenida dos Maracajás, 1294 - Galeão, com fundamento no disposto na Lei nº 1978, de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12577, de 1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº SME-PRO-2024/36707.

PRORROGAÇÃO DE 09/09/2024 A 09/12/2024
COMPARECER NO DIA 05/09/2024, ÀS 14 HORAS
E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.511-8	ANA CRISTINA VALIENTE COSTA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
• Declaração de frequência dos últimos seis meses trabalhados, de 27 de fevereiro de 2024 a 04 de setembro de 2024, emitida pela direção da unidade escolar, datada e assinada.
• Identidade e CPF (originais)



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.09.2024

SMS-PRO-2024/32251 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **IMPONHO** à empresa **F&F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ nº 10.854.165/0003-46, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 346,50 (Trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 202250, correspondente ao processo instrutivo **SMS-PRO-2024/08838**, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90440/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/27582
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento para serviços de odontologia, tipo Bomba a Vácuo odontológica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 04/09/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 649.

• GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 1014/2023 - Proc: SMS-PRO-2024/17525
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos, Polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone, pertencentes à classe 6515, para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura das Atas de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia 04/09/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 649.

• HEALTH-CARE COM. DE MAT. MEDICO, CIRURGICO E HOSP. LTDA;

• POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRURGICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90729/2024 - dia 17/09/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar GR 66 para abastecimento das Unidades de saúde e para atendimento ao Mandado Judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 8540.
Estimativa: R$ 40.465.130,98 / Processo: SMS-PRO-2023/06406

2) PE Nº 90730/2024 - dia 19/09/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de RX móvel digital para uso adulto e neonatal, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva.
Estimativa: R$ 12.432.000,00 / Processo: SMS-PRO-2023/27393

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.

Processo: SMS-PRO-2024/15940.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90604/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ABC FARMACEUTICO LTDA - Item 01.
CNPJ: 52.967.925/0001-00
Valor Total Adjudicado: R$ 15.598,5480

ITEM 01	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053000190	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRIMIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA ABC FARMACEUTICO LTDA**	**QTDE (COTA EXCLUSIVA) 36876**	**MARCA UNIÃO QUIMICA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 0,4230**	**PREÇO TOTAL (R$) 15.598,5480**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 614/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.

Processo: SMS-PRO-2024/15940.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90604/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA - Item 17.
CNPJ: 17.700.763/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 2.088.013,78

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65050805317	CEFALEXINA PO PARA SUSPENSAO ORAL 50MG/ML FRASCO MINIMO 60ML				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 366.962**	**MARCA CEFALEXINA / TEUTO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 5,69**	**PREÇO TOTAL (R$) 2.088.013,78**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 615/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.

Processo: SMS-PRO-2024/15940.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90604/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item 12
CNPJ: 51.221.610/0001-56
Valor Total Adjudicado: R$ 323.373,44

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65054701734	CALCIO, CARBONATO DE, COMPRIMIDO 500MG CALCIO ELEMENTAR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA PARA ME E PP) 621872**	**MARCA NESH CALCIO**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 0,52**	**PREÇO TOTAL (R$) 323.373,44**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 616/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.

Processo: SMS-PRO-2024/15940.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90604/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 08.
CNPJ: 23.864.942/0001-13
Valor Total Adjudicado: R$ 1.631.607,12

ITEM 08	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052300222	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO COM 50 MCG EM SPRAY NASAL. MÍNIMO 200 DOSES. SEM CFC.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 93288**	**MARCA BECLOSOL - FABRICANTE: GLAXOSMITHKLINE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 17,49**	**PREÇO TOTAL (R$) 1.631.607,12**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 617/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a registro de preços para aquisição de medicamentos de atenção básica, pertencente à classe 6505.

Processo: SMS-PRO-2024/15940.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90604/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens 04.06.
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Valor Total Adjudicado: R$ 5.909.604,90

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

ITEM 04	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051001840	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 5.790.678**	**MARCA ABBOTT / DEPAKENE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 0,2150**	**PREÇO TOTAL (R$) 1.244.995,77**
ITEM 06	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 65051001920	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO CARTELA PLASTICO/ALUMINIO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**	**QTDE (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO) 9.366.685**	**MARCA ABBOTT / DEPAKENE**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 0,4980**	**PREÇO TOTAL (R$) 4.664.609,13**

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2024/000654
LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA	2024/000663

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 04/09/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de vidraria para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/56366.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico aquisicao.hmlj@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/09/2024.

SUSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
CONVOCAÇÃO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

O Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, situado à Est. De Curicica 2.000 - Curicica - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL LABORATORIAL- devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/56064.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - hmrps.compras@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90937/2024 - Dia 09/09/2024, 08h às 14h
Objeto: AQUISIÇÃO DE DROGAS E MEDICAMENTOS - ANFOTERICINA-B E OUTROS
Estimativa: R$ 13.370,00 / Processo: SMS-PRO-2024/54179

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÂO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MEDICAMENTOS** para o Serviço do Farmácia da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/44181. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 09/09/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua 8 de Dezembro, 717 - Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
5FIVE SOLUCOES INTEGRADAS	355
CARLOS EDUARDO CERDEIRA LOPES	356
DROGARIA IRMAOS LOBO LTDA	357
PROCARE COM. DE PRODUTOS HOSP.LTDA -ME	358
MULTIFARMA COM. LTDA ME	360
SUPPORT PROD NUTR. LTDA	366
M BENTO SOL.INTEGRADAS LTDA	367
INTERJET COM. EIRELI	368
RS FERREIRA SERVOS COMERCIAL	369
P&Y COMERCIO LTDA	370
BARROS BAZAR DIST. DE ACESS.E TELEFONIA LTDA	371
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	372
CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME	180
MAXXI	373
UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	374
HRX PROD. HOSPITALARES LTDA	375
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	379
PHAROS HOSPITALAR LTDA	381
ESTEVIA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	382
CARLA DE OLIVEIRA CORREA ME	383
JTH COMERCIO LTDA	384
GTMED DIST. DE MAT. E EQUIP.HOSP. E ODONTOLOGICOS	386
WINNER INDUSTRIA D. DESCARTAVEIS LTDA	387
JTH COMERCIO LTDA	388
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	391
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	392
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	396
UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	397
CRISTALIA PROD. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA	398
CRISTALIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	399
ESTEVIA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	400
BARROS BAZAR DIST. DE ACESS. E TELEFONIA LTDA	402
UNIQUE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI	403
TORRES VALPORTO COM. DIST. PROD. MED LTDA	404
UNIAO QUIMICA FARM. NACIONAL S/A	406
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	407
UP DISTRIBUIDORA LTDA	408
DONEGATE DIST. LTDA EPP	409
HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	414
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	418
NOVA LINEA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS	419
MICROSUTURE IND.COM.IMP E EXP E REP DE MAT CIRURGICOS LTDA	421
BRAMED COM. HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	422
JF FARMA DIST. PROD.FARM. LTDA	424
NOVA LINEA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS	425
ESTEVIA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	426
REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA	428
HEALTH CARE COM. MAT.MED. CIR. HOSP. LTDA	436
HEALTH CARE COM. MAT.MED. CIR. HOSP. LTDA	437
DROGAFONTE LTDA	438
DROGAFONTE LTDA	439
MULTIFARMA COM. LTDA ME	452
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	453
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	454
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	455
COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSP. LTDA	456
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	459
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	463
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	466
MEDFUTURA DIST. DE MED. E PROD. DE SAUDE LTDA	473
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	474

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 165/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ZOONOSES	
AI Nº 1.051.729 02/08/2024	TAMIRES PIRES ATIVIDADES VETERINÁRIA LTDA. AVENIDA AREIA BRANCA, 2620, SANTA CRUZ.
AI Nº 1.051.730 02/08/2024	LUCIANO DE OLIVEIRA BARROS. ESTRADA DOS VIEIRAS, 19, PACIENCIA.
AI Nº 1.051.731 02/08/2024	LUCIANO DE OLIVEIRA BARROS. ESTRADA DOS VIEIRAS, 19, PACIENCIA.
AI Nº 1.051.786 05/08/2024	BANDEIRANTES COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS. 19563 LOTE 5 PAL 19170 QUDRA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES.
AI Nº 1.051.789 05/08/2024	ARTE EM PELO DAS AMÉRICAS ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI. AVENIDA DAS AMERICAS, 17777 LOJA B, RECREIO DOS BANDEIRANTES.
AI Nº 1.051.792 05/08/2024	STOP CÃO EIRELI ME. RUA FREDERICO QUARTAROLLI, 79 LOJA B, RECREIO DOS BANDEIRANTES.
AI Nº 1.051.843 07/08/2024	AVIARIO MASCOTE LTDA. LADEIRA BARROSO, 120 LOJA B, GAMBOA.
AI Nº 1.051.844 07/08/2024	AVIARIO MASCOTE LTDA. LADEIRA BARROSO, 120 LOJA B, GAMBOA.
AI Nº 1.051.846 07/08/2024	VETERINARIA COELHO NETO LTDA. AVENIDA BRASIL, 19746, COELHO NETO.
AI Nº 1.051.902 08/08/2024	VET MAIS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA ME. ESTRADA DO TINGUI, 1314 CASA 01, CAMPO GRANDE.
AI Nº 1.051.903 08/08/2024	RM CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA. RUA PALMACIA, 2 LOTE 32 QUADRA 17, CAMPO GRANDE.
AI Nº 1.051.948 12/08/2024	PET MUNDIAL DE OLARIA LTDA. RUA DELFIM CARLOS, 350 LOJA F, OLARIA.
AI Nº 1.051.949 12/08/2024	JTJ FERREIRA LTDA. RUA URANOS, 1507, OLARIA.
AI Nº 1.051.968 12/08/2024	CLÍNICA VETERINÁRIA E PET ÁGUA GRANDE LTDA. ESTRADA DA AGUA GRANDE, 1322 LOJA A, VISTA ALEGRE.
AI Nº 1.051.969 12/08/2024	HOSPITAL VETERINÁRIO DR STUTZ LTDA. AVENIDA OLIVEIRA BELO, 590, VILA DA PENHA.
AI Nº 1.051.995 13/08/2024	AMO PET PET SHOP LTDA. RUA BORJA REIS, 535 A, ENGENHO DE DENTRO.
AI Nº 1.051.996 13/08/2024	AMO PET PET SHOP LTDA. RUA BORJA REIS, 535 A, ENGENHO DE DENTRO.
AI Nº 1.052.019 14/08/2024	PLANETA PET BARRA LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS, 297 LOJA 103 C, BARRA DA TIJUCA.
AI Nº 1.052.031 14/08/2024	CLINICA VETERINARIA CETRAVET LTDA. AVENIDA GEREMARIO DANTAS, 1407, FREGUESIA(JACAREPAGUA).
AI Nº 1.052.032 14/08/2024	PETSHOP BANANAL LTDA ME. ESTRADA DO BANANAL, 330 SAL 103 SAL 102, FREGUESIA(JACAREPAGUA).
AI Nº 1.052.043 15/08/2024	ELIANE GALVAO DE LIMA. RUA ADA, 87, PIEDADE.
AI Nº 1.052.102 19/08/2024	FLÁVIA TERESA RIBEIRO DA COSTA. RUA ARICURI, 1120 LOJA B, CAMPO GRANDE.
AI Nº 1.052.144 21/08/2024	PET SHOP BICHO AMIGO LTDA ME. RUA CORREA DUTRA, 143, FLAMENGO.
AI Nº 1.052.146 21/08/2024	PET SHOP BICHO AMIGO LTDA ME. RUA CORREA DUTRA, 143, FLAMENGO.
AI Nº 1.052.197 22/08/2024	TAMIRES PIRES ATIVIDADES VETERINARIA LTDA. AVENIDA AREIA BRANCA, 2620, SANTA CRUZ.
AI Nº 1.052.199 22/08/2024	AGAPE CLINICA VETERINARIA E PET HOSTEL LTDA. RUA TORRES HOMEM, 531, VILA ISABEL.
AI Nº 1.052.338 28/08/2024	W3 PF 00 COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. AVENIDA DAS AMERICAS, 19019 LOJA 105 B CLIQUE E RETIRE COR, RECREIO DOS BANDEIRANTES.
AI Nº 1.052.373 29/08/2024	AQUA NORTE PET SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. RUA SOUZA BARROS, 677, ENGENHO NOVO.
AI Nº 1.052.375 29/08/2024	AQUA NORTE PET SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. RUA SOUZA BARROS, 677, ENGENHO NOVO.
AI Nº 1.052.386 30/08/2024	INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS VETERINARIAS LTDA. RUA CAROLINA MACHADO, 625, MADUREIRA.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/55168	AI n.° 1.065.099 Data: 11/12/2023	Bouzon Vilas Boas Servicos Medicos Rua Santa Maria Rossello, 25, Apt 402, Andarai
SMS-PRO-2024/55135	AI n.° 1.065.410 Data: 11/12/2023	Ortogino Servicos Medicos Rua Gal Barbosa Lima, 109, Apt 502, Copacabana
SMS-PRO-2024/55012	AI n.° 1.080.360 Data: 21/12/2023	Mproenca Servicos de Fisioterapia Eireli Rua Gal Otavio Povoa, 264, Apt 101, Vila da Penha
SMS-PRO-2024/55050	AI n.° 1.085.060 Data: 27/12/2023	Cristina Hoette - Servicos de Psicologia Ltda Rua Prof Gastao Bahiana, 615, Apt 1304, Lagoa
SMS-PRO-2024/55786	AI n.° 1.065.290 Data: 11/12/2023	M&J Dentistas Ltda Rua Aperibe, 111, Lot 9, Pal 31672, Qdr D, Taquara
SMS-PRO-2024/54786	AI n.° 1.087.473 Data: 27/12/2023	Instituto de Beleza Alves Maidana Ltda Avenida Gilberto Amado, 51, Apto 102, Barra da Tijuca
SMS-PRO-2024/56140	AI n.° 1.059.678 Data: 11/12/2023	Tarpao II & Eci Empreendimentos e Participacoes Ltda Avenida Jorn Ricardo Marinho, 360, Sal 234, Barra da Tijuca
PGM-OFI-2024/21843	AI n.° 955.961 Data: 20/08/2020	Rogerio Fernandes Avenida Comandante Julio de Moura, 311, Apt 102, Barra da Tijuca
PGM-OFI-2024/21843	AI n.° 966.253 Data: 01/12/2020	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16, Ipanema
PGM-OFI-2024/21843	AI n.° 913.401 Data: 22/07/2020	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16, Ipanema

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 050/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30/40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI
7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 050/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 050/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Data e horários conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **050/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/09/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)
TECNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3871º	JOSICLEIDE GONÇALVES LIMA DA CUNHA GONÇALVES
3872º	JUNIOR MATTOS
3873º	DELAINE SOARES DIAS
3874º	ALDENI SANTANA DE OLIVEIRA
3875º	SUNAMITA ANTÔNIO DA ROCHA ANTONIO
3876º	KELLY CRISTINE DA SILVA LIMA
3877º	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROZ LEITAO LEITAO
3878º	MARILANE JOSÉ VILAS FERREIRA OLIVEIRA
3879º	SHEILA LUCAS FERREIRA DE MOURA
3880º	ANDREA PATRÍCIA SILVA DAMASCENO
3881º	RICARDO SOUZA CASEMIRO CASEMIRO
3882º	JACQUELINE DE SOUZA DA SILVA
3883º	ROSINETE CRUZ DE SOUSA
3884º	LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3885º	MONIQUE GLEYCE
3886º	SARA DA SILVA FIRMINO
3887º	GINA CARLA MIGUEL PATROCÍNIO
3888º	ANDERSON RODRIGUES SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

3889º	CLAUDIA RIBEIRO
3890º	ALINE PINTO RAMOS
3891º	RENATA LAUER CLAUDINO
3892º	LUCIANO DA SILVA GOMES
3893º	JOSELHE SILVA
3894º	SUELY DE ANDRADE
3895º	ANA PAULA ALVES RAQUEL DE SOUZA
3896º	WILSON VALÉRIO
3897º	FABIANA PEQUENO
3898º	LUIZ PAULO DA SILVA SENNA
3899º	ERLANI DUARTE
3900º	ELAINE MARIA PINHEIRO MACHADO HOWE
3901º	MICHELE ALVES PINTO
3902º	TELMA MARIA
3903º	CRISTIANE SERAFIM DE SOUZA
3904º	TELMA MARIA
3905º	ALEX DE SOUZA NOVAIS SOUZA NOVAIS
3906º	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
3907º	MARCIA GOMES
3908º	TAIS BARBOSA
3909º	ANA PAULA SANTOS
3910º	CLAUDENIRIA DE JESUS
3911º	MÔNICA BRAZ DA SILVA BRAZ
3912º	MONIQUE LÚCIA DE CASTRO
3913º	MARCOS MIRANDA FREITAS
3914º	DANIELE TINOCO
3915º	MAÍSA ARCANJO DOS SANTOS DE CARVALHO
3916º	CARLOS ANTÔNIO NOGUEIRA NAZARETH
3917º	CHARLES SANTANA
3918º	ADRIANA RIBEIRO
3919º	KELEN DO NASCIMENTO DE FREITAS DA SILVA
3920º	SELMA REGINA SILVA DE MORAES
3921º	ANA LÚCIA SANTOS DA CONCEIÇÃO
3922º	MARIA DUARTE
3923º	CHARLES ANDERSON RAMOS LORETI
3924º	IZABEL SOUZA VIANA SANTOS
3925º	ANDREA DA SILVA QUERIDO
3926º	ADRIANA LUISA RAMOS
3927º	ELAINE SILVA
3928º	ADRIANA SILVA DE ALVARENGA ALVARENGA
3929º	REGIANE CUNHA DE MORAES
3930º	REJANE LOPES
3931º	ALINE GOES
3932º	MONIQUE LEITÃO
3933º	TATIANA DE FREITAS LACE VALERIANO VALERIANO
3934º	LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS
3935º	SHEILA MONTEIRO CARTACHO
3936º	RENATA DOS SANTOS VIEIRA
3937º	FABIANO HERMANO
3938º	LUCIANA ALVES
3939º	CRISTIANO CORRÊA DOS SANTOS
3940º	ANA PAULA ARAÚJO DA ROCHA
3941º	ANA NOBRE
3942º	DAIANA NUNES MACHADO
3943º	GISELE SOUZA DA SILVA
3944º	CYNTHIA KELLY DE FIGUEIREDO VIEIRA VIEIRA
3945º	SILVANIA SAMPAIO
3946º	CRISTIANE AQUINO
3947º	CARLA DE OLIVEIRA PEIXOTO
3948º	GIOVANNA SOUZA
3949º	NADJA NAYARA A ALVES DE JESUS
3950º	LUCIANA DIS DOS SANTOS RIBEIRO
3951º	JOSIANE MONSORES
3952º	ALESSANDRA J DE ALMEIDA TERRA
3953º	MARIA JOSÉ DA CRUZ SILVA MARIA
3954º	VIVIANE ALVES DE ARAÚJO
3955º	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA LIMA
3956º	RENATA BATISTA
3957º	ELY DILMA DA SILVA PEREIRA
3958º	JANAINA OLIVEIRA
3959º	MARCELO ANDRÉ OLIVEIRA DE FARIAS DE FARIAS
3960º	CRISTIANE DE PAULA ZEFERINO
3961º	LIDIANE SOUSA ROCHA DOS SANTOS
3962º	ANDREA CRISTINA MOURÃO
3963º	MARTA DOS SANTOS COSTA
3964º	LUZIANA RIBEIRO DE MOURA RIBEIRO
3965º	PAULA CRISTINA PACHECO MACHADO
3966º	ANGÉLICA RANGEL
3967º	JULIETE VITORIO TORRES ZENHA
3968º	PATRICIA CHAGAS
3969º	PATRICIA GONZALEZ OLIVEIRA
3970º	DANIELLE COUTINHO MENDES
3971º	SHEILA VIEIRA DA SILVA
3972º	LIDIANE CAMPOS
3973º	MARINEIDE SOARES CORDEIRO DE MIRANDA
3974º	JACILENE DE SOUZA ALMEIDA COSTA
3975º	LETICIA VICENTE VIEIRA MARINS
3976º	ROSELANE DE SOUZA PEREIRA
3977º	NIVEA OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA
3978º	ERIKA RANGEL ALVARINDO DE OLIVEIRA
3979º	MARCOS MARCOS
3980º	ROSANA CARVALHO
3981º	WENDY DE SOUZA
3982º	ALEXANDRO TRAJANO CUNHA
3983º	LUCILANE SOUZA COELHO
3984º	DÉBORA FRANCIENE MORAES DUTRA
3985º	REGINA VICENTE DA SILVA DE ABREU
3986º	JUSSARA PAULA DE SOUZA
3987º	CRISTINE DA SILVA MARTINS
3988º	MARIA CLARA ALVES
3989º	AUGUSTO SEABRA JUNIOR
3990º	GISELLE ALESSANDRA TEIXEIRA PECENE
3991º	PATRICIA LUCINDA DOS SANTOS WENCESLAO
3992º	BRUNA SUAREZ LESSA
3993º	ZULEIKA CIRILO DA SILVA
3994º	JANAINA MELO
3995º	RENATA MARTINS
3996º	AMANDA CRISTINA DA SILVA FRAGA FRAGA
3997º	ELAINE DOS PRAZERES PIRES
3998º	LUCIENE SOARES DELGADO CASTILHO RODRIGUES
3999º	ROBERTA PIMENTEL PAES LEMES PIMENTEL PAES LEMES
4000º	CRISTIANE LIMA
4001º	DÉBORA NASCIMENTO
4002º	FABIANA SANTOS
4003º	BRUNO DOS ANJOS MARCELINO
4004º	EVELYN CRISTINA CORRÊA DE MENESES MACHADO MACHADO
4005º	RAQUEL PEREIRA DA SILVA
4006º	SOILA INGRID DA CONCEIÇÃO DIAS
4007º	FERNANDA SANTIAGO
4008º	GISELLE FERNANDES DE FREITAS RIBEIRO FERNANDES
4009º	NÁDIA CUSTODIO MACHADO DE OLIVEIRA
4010º	GISELE DIAS
4011º	SANDRA SANDRINHA JOSÉ
4012º	EDILAINE ALIANDRO
4013º	GILBERTO PADRÃO
4014º	ELZILEIA MIRANDA
4015º	JOSÉ HELVÉCIO FOURAUX JUNIOR
4016º	ROMULO ANASTACIO
4017º	ALINE DE SOUZA DIAS DE LIMA LIMA
4018º	IOLANDA ALMEIDA
4019º	VANESSA SILVA DE SOUZA
4020º	ANDRÉ LUIZ OLIVA
4021º	DAYSE LUCID TORRES
4022º	VIVIAN APARECIDA DA SILVA BELARMINO E SILVA BELARMINO
4023º	CLAUDIA MENEZES NUNES
4024º	MICHELE LÚCIO BASTOS
4025º	MARIA GORETE SILVA OLIVEIRA
4026º	VANESSA COUTINHO DE SOUZA
4027º	AMANDA CRISTINA GINCALVES DE FREITAS
4028º	JOÃO DE DEUS ALMEIDA NETO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

4029º	NIVEA MOUTINHO
4030º	ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
4031º	MARCIA SANTOS
4032º	ROSEANE FIGUEIREDO DA FONSECA
4033º	CRISTIANE CORDEIRO DE BRITO SILVA
4034º	JEANE NASCIMENTO
4035º	ANA PAULA CARDOSO DA ROCHA
4036º	LUCIANA SANTOS CARDOSO
4037º	ANA CRISTINA DE FATIMA SALVADOR
4038º	VANESSA GALDINO DOS SANTOS DE SOUZA
4039º	ALESSANDRA SANTOS
4040º	RAFAEL LEITE LEÃO DE JESUS
4041º	LUCIENE DE SOUZA LOPES CHAIDE
4042º	BERENICE SIMÕES GONÇALVES DA SILVA
4043º	FRANCISCA NUBIA OLIVEIRA DE SANTANA SANTANA
4044º	RENATO CARDOSO NEVES
4045º	MONIQUE VENTURA
4046º	GERALDO MAGELA CARDOSO
4047º	VANESSA TORRES
4048º	DÉBORA VENTURA DE OLIVEIRA
4049º	SABRINA DA SILVA BOMFIM
4050º	LUCIANA DE AVELLAR LIMA
4051º	TATIANA DA COSTA LIMA
4052º	LUIZ SOUZA
4053º	SHEILA ARAGÃO
4054º	KATIA VILA ALCANTARA VILA ALCANTARA
4055º	MICHELLE CRISTIANE SILVA DOS SANTOS FERREIRA
4056º	DANIELLE MARIA PEREIRA
4057º	RENATA ALEIXO DA COSTA
4058º	MARCO ANTONIO LAUREANO
4059º	GLAUTER DIAS DA SILVA
4060º	VERA NUNES DA SILVA
4061º	JEFFERSON DIMITRIUS SILVA MARTINS
4062º	SEVERINA RAMOS GOMES DA SILVA GOMES
4063º	ELIANE MONTEIRO QUINTANILHA
4064º	FABIANO MESQUISTA
4065º	JOSIANE QUIRINO BORGES MARTINS
4066º	ELISANGELA MARIA GOMES DE SOUZA
4067º	GISELE BAHIA PEREIRA BARBOSA
4068º	ROSILANE NUNES
4069º	VIVIANE VIANA FERNANDES FONTOURA
4070º	VANESSA FERREIRA FIEL
4071º	ANDERSON RICARDO CARVALHO DE SOUZA E SILVA E SILVA
4072º	VIVIANE PINHEIRO CAMAR6
4073º	VANESSA DOS MONTES ASSIS
4074º	GESSICA PEREIRA
4075º	GILMAR CUNHA COSTA
4076º	TATIANA DA CONCEIÇÃO PIRES
4077º	FABIANA DA SILVA BARRETO
4078º	SELMA LUCY ALVIM ALVIM
4079º	LUANA PAULA
4080º	JOICE DE ARAUJO
4081º	ROZITA LESSA
4082º	NELSON BRAZ DA SILVA
4083º	ANGELICA MIGLIORINI BURATO
4084º	VANESSA DA SILVA
4085º	FABIANE MARTINS DIMAS MAGUELA MADUREIRA
4086º	BARBARA MATHIAS JARDIM
4087º	MICHELE FIRMO
4088º	ZAYRA PROCOPIO
4089º	ELAINE MARTINS
4090º	FELIPE FERREIRA
4091º	SHIRLEI SUDRE DE ASSIS
4092º	RENATA DA CONCEIÇÃO COSTA RENATA COSTA
4093º	ANDERSON DE MIRANDA
4094º	FLÁVIA ONDEZA
4095º	SHEILA SHEILA
4096º	ANDRÉ FARIAS DE LIMA
4097º	VANESSA BARBOSA CAMPOS
4098º	ERICA FIGUEIREDO
4099º	LÉO TEIXIGA
4100º	ALAN SIMOES SIMOES
4101º	GILDERLANIA FARIAS DOS SANTOS
4102º	SILVIA ALBERIZ AUGUSTO
4103º	CARLA MOREIRA DE OLIVEIRA
4104º	GILMARA SOARES
4105º	ANDRÉIA JARDIM DA SILVA JARDIM
4106º	FABRICIA CAVALCANTE
4107º	SIMONE DA ROCHA SANTANA
4108º	ELAINE DOS SANTOS PEDRO SABARAENSE
4109º	SORAIA PARIS FEITAL
4110º	FABIANA SOARES LEAL
4111º	TATIANA CAMERA RIBEIRO
4112º	JULIANA FIDELIS JULIANA
4113º	TATIANE RENATA
4114º	TATIANA BRILHANTE SALES DA ROCHA PEREIRA
4115º	PRISCILA NEVES DE OLIVEIRA ALMADO
4116º	MARCOS FERREIRA CARVALHO BORGES
4117º	DARKSON GOMES VIEIRA GOMES
4118º	JOYCE NASCIMENTO GONÇALVES
4119º	MARIA JOSÉ DOS ANJOS CAMPOS DO
4120º	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA
4121º	JACQUELINE DA SILVA
4122º	CINTIA ANANIAS
4123º	JOYCE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS
4124º	PALOMA LIMA FERNANDES DE ABREU
4125º	TATIANA COSTA DAS MERCÊS DE ALMEIDA
4126º	FERNANDO OLIVETTI
4127º	ANA CRISTINA VILAÇA TOMAZ
4128º	JOYCE BRUM BRIVIO COSTA
4129º	JÉSSICA MEILY
4130º	ANA CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA
4131º	CINTIA XAVIER
4132º	DANIELA LUCIA
4133º	VANESSA OLIVEIRA ARAÚJO PINHEIRO
4134º	GISELLE MORAES TITO VILAR
4135º	VIVIANE DE SOUZA DOS SANTOS
4136º	DANIEL LADISLAU DA SILVA
4137º	JEANNE SILVA DOS SANTOS GENOEL
4138º	MONALISA DUTRA DOS SANTOS DE ALMEIDA ALMEIDA
4139º	ALDENEI PEREIRA
4140º	JUSSARA FERREIRA DA SILVA
4141º	ANA PAULA SILVA DE SOUZA
4142º	ANA PAULA SANTOS DA ROCHA
4143º	LEANDRA TEIXEIRA DE SANTANA
4144º	PAOLA IZIDORO
4145º	VAGNER PINHEIRO
4146º	LUANA APARECIDA VIEIRA SANTOS
4147º	SIMONE DOS REIS
4148º	LEONARDO SÓ NASCIMENTO SOUZA
4149º	PRISCILA DA SILVA COSTA
4150º	BYA GOULART
4151º	SUELEN RODRIGUES
4152º	VINICIUS MURTA
4153º	MICHELLE NASCIMENTO
4154º	LETICIA FERNANDES BARBOSA JOAQUIM
4155º	AGATHA M NASCIMENTO MENEZES
4156º	IRIS ALVES DE OLIVEIRA ALVES
4157º	AMANDA SILVA DE OLIVEIRA
4158º	KELLEN CAVALCANTI BITTENCOURT
4159º	DANIELE OLIVEIRA
4160º	BIANCA LEITE DE ARAÚJO
4161º	VÂNIA CAVALCANTE DOS SANTOS
4162º	EDNA DE SOUSA LOBO
4163º	TADEU MELO DE ABREU MELO
4164º	TATIANE TATIANE
4165º	ROSILENE DOS SANTOS SILVA
4166º	VANESSA RABELO
4167º	PRYSCILLA DE SOUZA MARIANO
4168º	AIDA VIANA DE SOUSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

4169º	JAQUELINE OLIVEIRA
4170º	JULIANA CORSINO
4171º	OTILIA COUTO COUTO
4172º	LUANA MARCELLI LOPES MAGANO
4173º	TATIANE LIMA
4174º	EDILAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
4175º	MONIQUE CIPRIANO
4176º	ALINE ROBERTA DOS SANTOS DIAS SANTOS DIAS
4177º	ELAINE BARBOSA GUIMARÃES
4178º	CARINA SANTOS DE JESUS SENA DE LIMA
4179º	JOSEANE FERREIRA DOS DE OLIVEIRA
4180º	JULIANA MOREIRA BALDUINO
4181º	CAMILA SILVÉRIO NOVAES
4182º	TATIANA ANDRADE
4183º	DAVID MARTINS
4184º	ERIKA DE SOUZA MARQUES FERREIRA CRUZ
4185º	ILANA CARVALHO
4186º	RAQUEL GALDINO
4187º	ÉRICA DE SOUZA BRAND
4188º	DOUGLAS FABIANO MATTOS DA SILVA
4189º	KARLA SILVESTRE
4190º	SUELEN MUNIZ
4191º	SAMARA MORENA
4192º	ITALO BRUNO LOPES NETTO
4193º	SUELEN DA SILVA MARIANO
4194º	GIOVANNA PORCINO DE FREITAS
4195º	ROCICLEIA CARVALHO ANDRADE
4196º	ROSANE GUIMARAES CORREA DE OLIVEIRA
4197º	CAMILA OLIVEIRA
4198º	ALINE SUELEN CARVALHO FERREIRA CARDOSO
4199º	LUANA GRACA ARAUJO
4200º	SHIRLEI SARMENTO DE OLIVEIRA
4201º	SABRINA CARDOSO
4202º	SUELLEN LAIS
4203º	ANA MELO
4204º	JAQUELINE REBELLO LUCAS
4205º	ADRIENE PEREIRA
4206º	DYEGO MATOLA ROMERO
4207º	ANA PAULA DE SOUSA SOUSA
4208º	DAYNA PITA SANTOS PITA
4209º	LIDIA DA CRUZ CARNEIRO
4210º	DAIANA AGUIAR RODRIGUES AGUIAR
4211º	ALINE DA SILVA MESQUITA MESQUITA
4212º	LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA
4213º	KAREN HAPUC BARROS
4214º	ANDREIA AZEVEDO DOS SANTOS
4215º	MARIA ELIZA BENTO DE SOUZA
4216º	MICHELE SOUZA
4217º	VANESSA BARROS DA PAIXÃO RODRIGUES DA FONSECA
4218º	DIOSNI DA SILVA BORGES
4219º	DANIELE GORDO PEREIRA CASTILHO
4220º	HELEY DE SOUSA CORDEIRO
4221º	SILVANA DE OLIVEIRA PEREIRA
4222º	NIVIA CRISTINA
4223º	POLLYANNA GONÇALVES
4224º	FABRÍCIO FERRARI
4225º	LEONARDO QUIRINO
4226º	ALINE VIEIRA DOS SANTOS
4227º	MILENA PINTO LOPES CORREIA
4228º	ALINE MOREIRA
4229º	FABIANA DE SOUZA MATOS
4230º	NELSON FERREIRA DA SILVA
4231º	MONIQUE RODRIGUES NETO DA SILVA GEMINIANO
4232º	CAROL RODRIGUES
4233º	FABIOLA SILVA
4234º	PHELIPE BARRETO
4235º	KÁTIA CRISTINA SILVA MORAES
4236º	RAPHAELLA FERREIRA SIQUEIRA
4237º	AMANDA FREITAS
4238º	FLAVIA OLIVEIRA
4239º	VÂNIA CLAPP
4240º	MARIANA VIANA
4241º	KLECIA MORAES
4242º	CAROLINE VASCONCELOS
4243º	GEISA DIAS PEREIRA
4244º	AMANDA FAGUNDES AMORIM
4245º	GISELLE NASCIMENTO
4246º	ANA SOUZA
4247º	NATÁLIA SANDRINE DA COSTA
4248º	BRUNA CASTRO
4249º	MARIA JANAINA
4250º	PRISCILLA SILVA
4251º	FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA
4252º	ELOAH DE OLIVEIRA DE ARAÚJO
4253º	DANIELA PINHEIRO DA SILVA MARTINS
4254º	DEBORA PAULA DA COSTA
4255º	RAQUEL MARIA FERREIRA VALDEVINO RAQUEL MARIA FERREIRA VALDEVINO
4256º	LETICIA SANTOS
4257º	VERONICA MARQUES
4258º	MARCELE OLIVEIRA DOS SANTOS
4259º	HENRIQUE NAPOLEAO
4260º	NATÁLIA CRISTINA CARVALHO CARDOSO CARDOSO
4261º	CINTHYA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
4262º	GILVANIA SOARES
4263º	JÉSSICA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS
4264º	FERNANDA SIQUEIRA
4265º	LUANA SOUZA
4266º	RAQUEL DA SILVA ALVES
4267º	MONIQUE FERREIRA DE ARAÚJO
4268º	VIVIANE PEREIRA DA SILVA VIVIANE PEREIRA DA SILVA
4269º	TAÍS DO NASCIMENTO CAMPOS BAPTISTA
4270º	DIEL CORREIA

05/09/2024 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)
TECNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
601º	NATÁLIA MAULAZ OLIVEIRA SILVA
602º	FLAVIO GARCIA CASTELO VARANIS
603º	KATIA LOPES FLORO
604º	MICHELLI DIAS
605º	ANA BEATRIZ VIEIRA DOS SANTOS
606º	FILIPE FILIPE
607º	JESSICA FARIA TOBIAS
608º	FELIPE MARTINS
609º	CAMILLA DIAS CAVALCANTE
610º	JESSICA FERREIRA
611º	MIRIAN LIMA DOS SANTOS
612º	TATIANE GOMES MOTTA DOS SANTOS
613º	LIDIANA DE SOUZA FARIAS
614º	THAMYRES ALBUQUERQUE DE PAULO
615º	KASLEY SAMPAIO
616º	GIZELE SOUZA
617º	THAMIRES FARIAS DA SILVA
618º	ELISA PEREIRA LEANDRO OLIVEIRA
619º	LARISSA PINTO MOTA
620º	ANA CAROLINA OLIVEIRA
621º	NATHIELLE DA SILVA LEMOS
622º	ROSI MELLO
623º	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS SOARES DE LIMA
624º	BEATRIZ TABOAS TELES DE OLIVEIRA
625º	JERONIMO BATISTA VEIGA JUNIOR
626º	MARÍA EDUARDA SILVA MEDEIROS DOS SANTOS
627º	THAIS LIMA
628º	MARCELLE OLIVEIRA
629º	VANESSA RAMOS DE ALMEIDA
630º	RAYSSA RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

631º	LAIS NASCIMENTO
632º	EVELIN FERREIRA DA SILVA PEREIRA
633º	GABRIELA CRISTINA
634º	FABIANE CRISTINE SANTOS
635º	ANGELICA MARTINS
636º	MARIANE MARINHO
637º	JOICE DOMINGOS
638º	THAÍS SILVA
639º	RAFAELA DIAS DA SILVA
640º	BIANCA DE CARVALHO REIS
641º	KAROLL COUTO
642º	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES
643º	RENATO CRISTIANO SILVA JOAQUIM
644º	SAVIO VASCONCELLOS
645º	LARISSA NUNES
646º	MAYARA SOUZA
647º	CAMILA ALVES DA SILVA ALVES
648º	MAYARA CRISTINA
649º	ANA PAULA LIMA LOUZA
650º	VICTORIA ESTEVAO DA SILVA
651º	THAYZA FITA DA SILVA
652º	EVELYN SERAFIM
653º	VANESSA LOPES
654º	LUCAS JUNIOR
655º	JOÃO GUILHERME SANT ANA DE ANDRADE
656º	SILVANA KELLY AGUIAR DE SOUZA
657º	ANDERSON LEONARDO
658º	MAURA ELIZIA CARVALHO FARIA
659º	LUCAS GABRIEL VIEIRA RUFINO
660º	THIFFANY HEVELLIN SOARES DOS SANTOS
661º	SUELLEN CRISTINA AMARO DE SOUZA
662º	MYLENA PEREIRA
663º	THAIS MARINHO
664º	ANTHONIO CARLOS MATTOS SANTOS
665º	CAROLINA MELO DA SILVA
666º	INDIARA FREIRE
667º	NICHOLAS ALMEIDA DOS SANTOS
668º	MARIA CLARA DA SILVA NUNES
669º	VITÓRIA MARIANA GOMES MATIAS
670º	IAN SANTOS
671º	SANNY BARBOSA DE MELO
672º	JOÃO VICTOR ARAUJO DOS REIS
673º	BIANCA FREITAS
674º	MELISSA TOSTA
675º	THIAGO SILVA MENDONÇA DOS SANTOS SILVA
676º	ANA LÍVIA DE ANDRADE DA SILVA
677º	RAYANNE CRISTINA
678º	NAYARA DE SOUZA DA SILVA
679º	MILLENA MEDEIROS
680º	BEATRIZ DE FRANÇA SANTA RITA
681º	ALEXANDRE ROCHA
682º	VERA LÚCIA GONÇALVES VALENÇA VALENÇA
683º	CACILDA SOUZA SILVA
684º	ROSANGELA CÉLIA AMARAL DA SILVA
685º	SHIRLEY VALVERDE DA SILVA
686º	ROSENI PASTANA
687º	MARGARETE VIANA DO CARMO
688º	EDNA CANDIDO
689º	JOZILDA SPINDOLA
690º	SHIRLEI DA SILVA SOBRAL SOBRAL
691º	EDNA MARIA SOUZA
692º	MÔNICA SILVA DOS SANTOS
693º	MARIA DO LIVREMENTE SILVA
694º	SOLANGE MARIA ROCHA OLIVEIRA
695º	ROBERTO LUCIO DOS SANTOS
696º	LUCIANA DO ARAUJO
697º	MARILENE ARAÚJO MALHEIROS DE CASTRO
698º	MIRIAN BARBOSA FRANCO FRANCO
699º	SIRLENE CASTILHO
700º	ANDREA VIDAL NASCIMENTO DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
8ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 103/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024** para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no AUDITÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	Data 05/09/2024 horário às 10h conforme estipulados nas tabelas apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital **103/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
05/09/2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1866º	SUELLEN CRISTINE DA SILVA AMANCIO
1867º	MARCUS VINICIUS RAMOS LIBORIO
1868º	ANDERSON VENICIO FERREIRA NUNES
1869º	ANTONIO JUNIOR
1870º	GLEICE ESLAINE SOUZA SANTOS
1871º	JONTAN SOUZA
1872º	SAFIRA ASSIS
1873º	PRISCILA CRISTINA
1874º	BASILIO NETO
1875º	VINICIUS TEIXEIRA
1876º	FERNANDA ANTONIO BATISTA
1877º	PHILIPPE DA MOTTA FELIX DA SILVA
1878º	JOSIELE SOARES
1879º	ANA PAULA SILVA ROCHA
1880º	TAMIRES DE ALMEIDA NASCIMENTO
1881º	THIAGO AUGUSTO MENDES DE VASCONCELOS
1882º	LUIZ SANTANNA
1883º	SORAYA COIMBRA MELLO
1884º	DESIRÉE MAGALHÃES
1885º	MONIQUE MAYOR DE ALMEIDA
1886º	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS
1887º	REJANE FERREIRA MARINHO
1888º	SUZANE DA SILVA LIMA
1889º	MONICA SILVA
1890º	VANESSA ALVES CORDEIRO
1891º	TIAGO NUNES FERREIRA
1892º	FAGNER TEIXEIRA BATISTA
1893º	INGRID NUNES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

1894º	NAYARA SOUSA
1895º	MARCOS ANTONIO COSTA FILHO
1896º	RANDIA MAIARLA AZEVEDO CABRAL
1897º	LUANE MARTYR
1898º	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1899º	JÉSSICA REGINA FERNANDES LISBOA DA SILVA
1900º	ANA ERICKA SANTANA
1901º	ISYS OLIVEIRA
1902º	THAIZA DOS SANTOS
1903º	TAMARA DANTAS DE BRITO
1904º	KARINNE LEITÃO
1905º	LUANA CAROLINE DE MELO PEREIRA
1906º	SAMARA MACEDO DE AZEVEDO
1907º	WALDIR VERÍSSIMO NETO
1908º	BIANCA PEREIRA DIAS
1909º	TAIANA BATISTA
1910º	LILIANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
1911º	THIAGO SANTOS DUTRA
1912º	JOAO GUSTAVO MOREIRA RIBEIRO
1913º	JESSICA GOMES MANHÃES PIRES DOS SANTOS
1914º	DANIELLE LUCAS
1915º	NATALIA DUARTE DE OLIVEIRA
1916º	KARINA SOARES PEREIRA VIANA
1917º	ELIDA ALVES
1918º	FELIPE MOREIRA DA SILVA
1919º	DOUGLAS EVARISTO
1920º	THAIANE SILVA LIMA
1921º	BYA BARROS
1922º	DEBORAH ROCHA FONSECA LOPES
1923º	TAINARA LOREN MOURA AVELINO DA SILVA
1924º	INGRID NOBRE
1925º	LARISSA VASCONCELLOS
1926º	AIRTON MELO SACRAMENTO
1927º	THAYANNA VARGAS WILSON
1928º	ROBERTA MARQUES DOS SANTOS
1929º	BRUNA CAMPOS DA SILVA
1930º	LUAN OLIVEIRA
1931º	FELIPPE SALLES
1932º	RAPHAEL NUNES DE SOUZA COSTA
1933º	EVILYN CRISTINA DA SILVA CABRAL
1934º	JULIANA OLIVEIRA
1935º	CHRISTIAN GOMES
1936º	ANDRESSA CARLA SANTOS DE SOUZA
1937º	HELOISA JORDÃO
1938º	KATHERINE OLIVEIRA
1939º	WALLACE SOUZA
1940º	RODRIGO BARBOSA ESTEVES
1941º	BEATRIZ ALVES GUEDES DA FONSECA
1942º	VERONICA LIMA
1943º	DANIEL GUIMARÃES
1944º	MARILIA BENJAMIN
1945º	RAILANE OLIVEIRA
1946º	JESSICA FERNANDES
1947º	MARIA FABIANA MENDES FASSINA
1948º	AMANDA PINTO
1949º	THAINÁ RIBEIRO ALVES
1950º	NATHALIA DE ARAUJO SILVA ARAUJO
1951º	SUELEN OLIVEIRA VENTURA
1952º	LUIS CARLOS ANTONIO DA VITORIA
1953º	MARCELLE CRISTINA NASCIMENTO QUEIROGA
1954º	LORENNA GARCIA
1955º	MANUELA ALVES INACIO
1956º	MAYARA ZEFERINO
1957º	JADE SUELEN SILVA VAZ
1958º	BRUNA RIOS
1959º	ANA CAROLINE LEITE NOVAES
1960º	MAYANE CAROLINA DOS SANTOS CIPRIANO
1961º	FELIPE EMANUEL FREIRE DA SILVA
1962º	FILIPE ROBERTO
1963º	BARBARA DE MELLO ARRUDA SIQUEIRA
1964º	SUELLEN BANDEIRA
1965º	JONH KENNENDY SOUZA
1966º	BRUNA TAVEIRA
1967º	GUSTAVO DE SOUZA VENZEL
1968º	MONIQUE DE OLIVEIRA ABREU REGIS
1969º	JONATAN ANDERSON
1970º	RAYANE ALVES
1971º	LIZANDRA RAMOS DOS SANTOS
1972º	ISABELLE DAVILA
1973º	LUIZ CARLOS DE ANDRADE FONTES JÚNIOR
1974º	LUIZ FELIPE LEVINDO NASCIMENTO
1975º	NATHANY PECARSKI
1976º	AMANDA CRISTINA MOURA DE SOUZA
1977º	ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA
1978º	VICTOR GARANTIZADO
1979º	NABILA TEIXEIRA DA SILVA TEIXEIRA
1980º	LETÍCIA RAMOS
1981º	EDUARDO TEIXEIRA FARIAS
1982º	JULIANA SANTOS BARBOSA
1983º	MAIARA SODRÉ
1984º	ADRIANA PINTO DAS DORES
1985º	LUAN MOURAO VENANCIO
1986º	YAN DE ARAUJO DOS SANTOS
1987º	PALLOMA LOPES
1988º	KALEO MIRANDA
1989º	THAYS FEITOSA
1990º	LUCIANO DE PAIVA MORAES JUNIOR DE PAIVA MORAES JUNIOR
1991º	MATEUS OLIVEIRA DA SILVA
1992º	ARIANA CARVALHO PEREIRA
1993º	NAIANE FELISBERTO
1994º	RAFAELA DA BARBOSA
1995º	CAROLINA SILVA FREITAS TELES
1996º	CAROLINA DE SOUZA CONCEIÇÃO
1997º	EDESIO DA SILVA CARDOSO
1998º	KATARINA TEIXEIRA
1999º	EDILAINE RODRIGUES BESSA
2000º	DANIEL NUNES ROCHA
2001º	THAIANE CRISTINA ALVES DA CRUZ PEREIRA
2002º	BRUNA CARVALHO
2003º	KARINY VIEIRA DE CASTRO
2004º	CHURUMIN TV
2005º	RAIANE COSTA
2006º	BRUNA FERNANDA
2007º	JOÃO MARTINEZ
2008º	ANDRE DE SOUZA DO NASCIMENTO
2009º	MAYLLA OLIVEIRA GABRIEL
2010º	ISABELA MARINHO DA PAIXÃO
2011º	LUANA ALMEIDA
2012º	RAFAELA DE SOUZA AGUIAR DIAS
2013º	JOÃO VITOR LOPES
2014º	LETÍCIA FARIAS DE SOUZA DINIZ
2015º	JULIANA DA LUZ SILVA
2016º	GABRIEL SIMÕES
2017º	LUCAS AUGUSTO
2018º	LIA SCHREIDER
2019º	THIAGO DA CUNHA SILVA
2020º	GABRIEL PAIVA DE SIQUEIRA
2021º	VINICIUS COUTO TEIXEIRA
2022º	THAINA QUEIROZ SILVARES
2023º	MARIA LUIZA
2024º	GABRIELA BORGES
2025º	BIANCA REIS
2026º	NATALIA TUANE
2027º	ANA CAROLINA C DE OLIVEIRA OLIVEIRA
2028º	REBECKA FERRAZ DE FREITAS ALVES
2029º	ANDRESSA FERREIRA
2030º	ANDRESSA BARBOSA DE SOUSA NEVES
2031º	SUZANA BRAGANÇA MOREIRA
2032º	LIVIA CAVALCANTE PATRIOTA LEITE
2033º	MARIA FERNANDA DE BARROS FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

2034º	GABRIELY RODRIGUES
2035º	MAYK COSTA
2036º	VINICIUS DA SILVA GROETARES
2037º	MELISSA PONTES FERRAZ
2038º	ISRAEL GOMES DA SILVA
2039º	MATHEUS TRIGUEIRO
2040º	MAYARA SOBREIRA
2041º	BRUNA REGINALDO
2042º	ANA LARISSA GOMES MAIA
2043º	ARIANE COSTA
2044º	RAYSSA ROBERTA DOS SANTOS PACHECO
2045º	JÔNATAS MARTINS
2046º	HIGOR DA SILVA RAMOS
2047º	VINICIUS DOS SANTOS DE PAULA MORAIS
2048º	AMANDA FLORENTINO DE MELLO
2049º	MATHEUS FERREIRA VICENTE FERREIRA
2050º	JULIANA VITÓRIA
2051º	JULIANA CÂNCIO BATISTA
2052º	DANIELE SABOIA DE MATOS
2053º	RAISSA BICALHO
2054º	AMANDA NICODEMOS FERNANDES
2055º	DANIELE MACIEL
2056º	BEATRIZ BARBOSA
2057º	MELISSA MENEZES DA SILVA
2058º	REBECA CRISTINI CANDIDO MORAES
2059º	ANA MARIA FARIA JORGE
2060º	MARIANE MILENA
2061º	TATIANA GRAZIELA
2062º	ANDREIA MARTINS
2063º	GUSTAVO MUNIZ
2064º	RENATO MATHEUS
2065º	KETHELY RAYANE GENUINO DA FONSECA
2066º	TAISSA KELLY APARECIDA DOS SANTOS
2067º	THAÍS DE LIMA PEREIRA CURI
2068º	GIULIA BARBOSA CARVALHO
2069º	DIEGO COELHO
2070º	LARISSA PESSANHA
2071º	SARAH JULYE SOUTO REBELLO
2072º	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA
2073º	LEANDRO HENRIQUE
2074º	WESLEY DOS SANTOS COSTA
2075º	RUAN VICTOR
2076º	LORENNA BAZILIO
2077º	PEDRO FILHO
2078º	ROOGER DUARTTE
2079º	BIANCA BRAGANÇA
2080º	GIOVANNI RANGEL
2081º	SHEKINAH LEÃO
2082º	MILENA PEREIRA DA SILVA
2083º	KAROLLYNE PIERONI TEIXEIRA
2084º	ARTHUR VICTOR NUNES FARIA NUNES
2085º	THAUANA RODRIGUES
2086º	LUCAS ROSA
2087º	EDUARDO PERES DOS SANTOS GLÓRIA
2088º	ANA CLARA DA CRUZ DE OLIVEIRA
2089º	THIAGO AIRES
2090º	GABRIELLA PEIXOTO
2091º	LAZARO MANOEL RODRIGUES SILVA
2092º	MIRIÃ DOS SANTOS LOURENO
2093º	LUANA REIS MARTINS
2094º	MATHEUS BAHIA
2095º	LEONARDO CHAGAS MENDES
2096º	FABIANA BEZERRA DE OLIVEIRA DOMINGOS
2097º	LARISSA SANTOS
2098º	MARCOS GERARDELLY
2099º	LETÍCIA SOUZA
2100º	MILLENA MEDEIROS
2101º	ANA PAULA LIMA VILETE
2102º	JULIA CANTUARIA SAMPAIO
2103º	CAUÊ VEIGA DE FREITAS DO CARMO ROSA
2104º	TALITA APARECIDA MODESTO
2105º	JÚLIA DIAS PINTO
2106º	ANA BEATRIZ MEZES
2107º	LUANA DA SILVA BORBA
2108º	ADRIELE SOUZA
2109º	SÔNIA CRISTINA RODRIGUES
2110º	WALMIR DIAS DE MATTOS MATTOS
2111º	ANA MARIA SILVA SILVA
2112º	ROSIMERE STANZI
2113º	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO ESTEVES ESTEVES
2114º	AGRIMAR TRIANE
2115º	MIRNA PEREIRA RIBEIRO RIBEIRO
2116º	MÁRCIA LOPES
2117º	CLÁUDIA RODRIGUES
2118º	CATIA COSTA
2119º	ELIANE FERREIRA DE PAULOS
2120º	MÔNICA GOMES DA SILVA
2121º	DENISE RANGEL
2122º	VERA REGINA VERONICA LOUREIRO
2123º	GLEICE MARIA DE SOUZA GOMES
2124º	ISABEL CRISTINA
2125º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARAGÃO
2126º	JANAINA VARGAS CARVALHO
2127º	DEMÓSTHENES MODESTO JUNIOR
2128º	SHIRLEI MARIA CORREIA
2129º	JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA
2130º	EFIGENIA APARECIDA PAULO
2131º	MARIA INEZ DOS SANTOS
2132º	LUCIANA SALES PINTO DA SILVA
2133º	IZIS BRITO
2134º	MÔNICA BARBOSA DA SILVA
2135º	ROSANGELA MARIA LEITE DE JESUS
2136º	DANIEL MARTINS
2137º	MARA PEREIRA
2138º	CARMEN LUCIA BARBOSA DOS SANTOS
2139º	ANDRÉ FRANÇA BARRETO
2140º	PATRICIA DE MELLO FERREIRA PAC
2141º	ILENIR ALVES
2142º	MOACYR RODRIGUES JR
2143º	ANDREA CONSTANCIO
2144º	SIMONE MARIA COUTO
2145º	SANDRA TELES DOS SANTOS
2146º	DEBORS AMORIM
2147º	EDECLEYZI DE MORAIS SANTANA
2148º	ANA CLÁUDIA MOUTINHO
2149º	SIMONE MELO
2150º	ANDRÉIA BELARMINO DOS SANTOS
2151º	OLINDINA MARCIA DE JESUS CAMPOBELL SILVA
2152º	MÁRCIA ONETI DE OLIVEIRA
2153º	ANDERSON DE JESUS RODRIGUEZ
2154º	KÁTIA REGINA KATIA
2155º	MARIA MORAES
2156º	ANA PAULA DE MENDONÇA SANTOS
2157º	CLEITON ANTUNES
2158º	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA
2159º	REGINA CELIA ROBERTO
2160º	MARCIA IRENE BALSTER DANIEL
2161º	FLAVIA OLIVEIRA
2162º	SIMONE GONÇALVES RIBEIRO
2163º	RANUZIAALMEIDA ALMEIDA
2164º	CLAUDIA VIDA
2165º	ANA PAULA DE TORRES

TECNICO DE ENFERMEGEM
05/09/2024 - 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
(Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2681º	BENY FERRAZ FERRAZ
2682º	MARCIA MOURA
2683º	SANDRA REGINA ANTÔNIA FRANCISCA TORRES DA ROSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

2684º	ANA PAULA DE SOUZA SILVA
2685º	ANDERSON DAMIAO SOARES ROSA
2686º	ADRIANA PAULA SILVA
2687º	LUZIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
2688º	CLAUDIO DE SOUZA PINTO
2689º	ALAN FERREIRA
2690º	MARLEI GORETTI
2691º	VALDENIRA GONÇALVES NOGUEIRA
2692º	JOYCE GUIMARÃES NASCIMENTO
2693º	LUCIENE HENRIQUES JOAQUIM
2694º	ANA BARROS
2695º	FLAVIA SOUZA
2696º	RITA DE CASSIA POUBEL VIEIRA DE SOUSA
2697º	ELISANGELA PECANHA
2698º	ILKA SILVA SANTOS CASEMIRO SILVA
2699º	ANDREIA MARIA
2700º	JANE PRADO
2701º	CRISTIANE SANTOS DA SILVA DE REZENDE
2702º	VERONICA VIEIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
2703º	SANDRA REGINA DINIZ
2704º	JANAINA MATHEUS BARBOSA DIAS
2705º	ADRIANA CRISTINA
2706º	ROSANGELA ANDRADE
2707º	VERONICA DO NASCIMENTO DA COSTA
2708º	ANA CRISTINA SOUSA
2709º	ADRIANE LOURENÇO DA SILVA
2710º	LUCIA VANIA SANTOS
2711º	WAGNER RODRIGUES MANHÃES
2712º	MÔNICA DA SILVA XAVIER
2713º	JANAÍNA MARTINS BARBOSA
2714º	ELISANGELA DE JESUS
2715º	ANA PATRICIA BARBOSA MIRANDA
2716º	MIRIAM GONÇALO
2717º	MARILENE NEPOMUCENO DA SILVA VALVERDE
2718º	FLÁVIA MARIA DE PAULA SILVA
2719º	VALÉRIA CRISTINA ISEQUIEL DE FREITAS PAULA PAULA
2720º	EDINETE DOS SANTOS MARQUES MARQUES
2721º	ISAC GONÇALVES DOS SANTOS
2722º	PATRICIA GOMES
2723º	DILCILANE LIMA DA SILVA
2724º	JORGE ALEXANDRE ALVES DA COSTA
2725º	CRISTIANE ESTÊVÃO DA SILVA
2726º	LUCIENE ROSA DE OLIVEIRA
2727º	ANGELICA MARQUES
2728º	ALETEA DOS SANTOS NOGUEIRA
2729º	ADRIANA PENHA MAGALHAES ALMEIDA
2730º	MARY GONZAGA DE CAMPOS CAMPOS
2731º	CRISTANE RITA
2732º	LUCIANA VALÉRIO PRADO DE AGUIAR
2733º	FERNANDA OLIVEIRA
2734º	ACEANE FILGUEIRAS FLOR
2735º	DINA SANTOS
2736º	VANUSA HELENA BAPTISTA SILVA
2737º	MARCELO AUGUSTO DO NASCIMENTO GONCALVES
2738º	HELDER MARTINS DA SILVA
2739º	VALDIVA MATOS
2740º	SHEILA CRISTINA VIEIRA SILVA
2741º	LUCI DE SOUZA
2742º	RICARDO LEAL
2743º	ELIANE APARECIDA DA SILVA
2744º	MÁRCIA TAVARES RIBEIRO
2745º	ROSIANE SILVA AGUIAR
2746º	KELLY REGINA
2747º	ELAINE VENANCIO
2748º	SERLENA SHEILA PEREIRA DE SOUZA SOUZA
2749º	CÁTIA VALERIA SANTOS DO NASCIMENTO
2750º	ANA PAULA RODRIGUES AFFONSO
2751º	VANUSA SOARES
2752º	RENATA NOGUEIRA DO AMPARO LOMBARDO
2753º	TATIANA BARBOSA PINTO COUTO
2754º	KARLA FERNANDA FARIA
2755º	ERIKA MARA
2756º	CARLA REGINA BATISTA INÊZ DE SOUZA
2757º	PATRÍCIA BATISTA RODRIGUES
2758º	CLEIDE RODRIGUES
2759º	LUCIANA OLIVEIRA BESSA
2760º	CARLA CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA
2761º	RENATA MIRANDA DE OLIVEIRA
2762º	JOELMA CLARINDO
2763º	SIMONE DE LIMA ABREU OLIVEIRA
2764º	RENATO MEIRA DA SILVA
2765º	IVANEIS ARAUJO
2766º	MARCIA LIMA LOPES CORREIA DOMINGUES
2767º	FRANCISCA DE ALMEIDA
2768º	ELIZANGELA SANTOS
2769º	ELAINE SILVA
2770º	TERESA DE JESUS FERNANDES DE MELO
2771º	ELIENE TEIXEIRA MACEDO
2772º	ALESSANDRO MONTEIRO
2773º	JANAINA A.CARMO DAVID
2774º	VALDECI DUQUE PIRCHINER
2775º	VALÉRIA RIO BRANCO MACHADO
2776º	CRISTIANE VALE
2777º	ELIANJE CARVALHO
2778º	ANDRÉA CRISTINA SARMENTO MORAES
2779º	LUCIA HELENA DOS SANTOS LYRA
2780º	ELIANE L.MOTA
2781º	BENTO E SOUZA
2782º	ANA PAULA LEMOS DA SILVA
2783º	ROBERTSON LEANDRO SILVA
2784º	FABIANA RIBEIRO DA SILVA MARINS RIBEIRO
2785º	ROSA DAS DORES BELO DE SANTANA SANTANA
2786º	ANGELA MARIA
2787º	BIANCA CRISTINA NEVES DE ARAÚJO NEVES DE ARAÚJO
2788º	ANTONIO MARCO GOMES VILA
2789º	ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO
2790º	MARIZETE DE JESUS
2791º	CLEIDE SANTANA DE SOUZA
2792º	ALINE PIMENTEL MAIA
2793º	SUELI CRUZ
2794º	FABIANA ANA DOS SANTOS ANDRADE
2795º	FLÁVIA DA CRUZ BRAGA PESSÔA
2796º	ADRIANA SANTANA SILVA
2797º	ANDRÉA DA CUNHA SANTIAGO
2798º	PATRÍCIA MARTINS
2799º	ISABELE MOREIRA BRANDÃO FERREIRA DA SILVA
2800º	INÊS FRANCA GOMES PIMENTEL DE SOUZA
2801º	SUZANE FÁTIMA DA COSTA SILVA SILVA
2802º	ADRIANA ANASTÁCIO
2803º	MAGDA NASCIMENTO
2804º	MAGALI DE OLIVEIRA GROSMAN SILVA
2805º	WILTON SOUZA
2806º	ADRIANA MARIA
2807º	VILMA SILVERIA RODRIGUES
2808º	LUCIANA NUNES CARDOSO
2809º	MARCELLE BESSA DE MATTOS
2810º	RENATA LOUREIRO RODRIGUES
2811º	NADIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA LIMA
2812º	DELAINE SOARES DIAS
2813º	ELANE GOMES SANTOS
2814º	ELISABETE SILVA FISIOTERAPEUTA
2815º	ALEXANDRE ALBUQUERQUE
2816º	CLAUDENICE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES ARAUJO
2817º	LUCIENE NASCIMENTO
2818º	REGINA ALVES
2819º	VIVIANE MESQUITA DA SILVA
2820º	NOEMIA ROCHA
2821º	LUCELIA EVANGELISTA ROCHA
2822º	ANDRESA GONÇALVES DA SILVA DE PAULA GONÇALVES
2823º	ROBSON MONTEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

2824º	EVERALDO SILVIO DIAS
2825º	MILENA FURTADO
2826º	LUANDA DOS SANTOS DA SILVA
2827º	GLAUCE CABRAL DE VASCONCELOS
2828º	VALTER JOSÉ DA SILVA ESTELINO
2829º	MÁRCIO DA FONSECA SANTOS
2830º	MICHELE ALVES PINTO
2831º	PAULA TATIANA BATISTA DOS SANTOS
2832º	TELMA CORTEZ DA SILVA
2833º	LORENA CALDEIRA
2834º	LUCIENE MARQUES DE SOUZA
2835º	MARIA ESTELA SANTOS DE ALBUQUERQUE
2836º	LEANDRO NOGUEIRA
2837º	MARIA AURINETE SALES SSLES
2838º	ELIANE SOUSA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA
2839º	ALESSANDRA DA ROSA SOUSA BORBA ROSA
2840º	ALESSANDRA GOMES DA COSTA
2841º	ANA PAULA BENTO TEIXEIRA TOLENTINO TEIXEIRA
2842º	ROSENIR MARIA BARCELOS
2843º	EVALDO SANTOS BARBOSA BARBOSA
2844º	RUTE MOTTA PENA PENA
2845º	RENATA DE OLIVEIRA
2846º	LEILA CONCEIÇÃO
2847º	MARIA INACIA SERAFIM BRITE GOMES
2848º	TATIANA CASTRO DA SILVA MORAIS
2849º	JOENIO SANTANA
2850º	JÚLIO ANTUNES
2851º	ELIANE ARAUJO SOUZA
2852º	RUTE HONORATO DE SOUZA
2853º	VANIA JUNCAL
2854º	NSDM SOUZA DE MOURA
2855º	LEIDA REGINA ALMEIDA DO NASCIMENTO NASCIMENTO
2856º	AMANDA DUTRA COELHO STHEL
2857º	JULIANA MAGALHÃES DOS SANTOS
2858º	SHEILA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO NASCIMENTO
2859º	ROSILAINE RITA GOMES GABRY CHIMANOVSKY
2860º	ZELIA AMARAL DE OLIVEIRA
2861º	ELIDA DE AZEVEDO SOUZA AZEVEDO SOUZA
2862º	ALESSANDRA DE CARVALHO PEREIRA
2863º	SANDRA MARTINS DA SILVA
2864º	CRISTINA FARRANHA
2865º	MARÍLIA MARQUES
2866º	LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS
2867º	ALEXSANDRA BICALHO DA SILVA CARDOSO
2868º	JOSEILMA PINHEIRO DE JESUS
2869º	FABIANO DA SILVA PEREIRA SILVA
2870º	TELACIO TELACIO
2871º	MARCOS DE LUCAS DE LUCAS
2872º	RENATA SOARES QUINTEIRO
2873º	DÉBORA DOS SANTOS LEANDRO VELLOSO
2874º	FELIPE REIS
2875º	MARCIO SANTOS
2876º	WILMA KARLA DE SANTANA
2877º	RENATA BARBOSA DA SILVA ROCHA
2878º	CHARLES SANTANA
2879º	FÁTIMA CAETANO
2880º	VANESSA FORTES
2881º	MARIZA FERREIRA DOS SANTOS SOLIVA
2882º	GUIOMAR NAZARE RIBEIRO GUIMARAES
2883º	SILVIA PRAXEDES
2884º	ELISABETE GOMES
2885º	MAURICIO FERREIRA
2886º	TATIANE ESTEVES SANTOS
2887º	SILVANIA AZEVEDO DOS MOTHE
2888º	ALINE FREITAS DE ALBUQUERQUE
2889º	MICHELLE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO
2890º	CRISTIANE MARIANO MORAES
2891º	MARINETE DE OLIVEIRA CAMPOS OLIVEIRA CAMPOS
2892º	ANA LÚCIA FRANCO ANA FRANCO
2893º	JOCIMARA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
2894º	DANIELE DA COSTA MOZER
2895º	CARLOS GILBERTO CURIOSO JÚNIOR
2896º	PAULO LYCURGO PROVIER
2897º	WILLIAN COSTA
2898º	LILIA RIBEIRO SIQUEIRA DOS SANTOS
2899º	PATRICIA CARVALHO FEIJÓ
2900º	KELLY BARCELOS FERNANDES
2901º	MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SOUZA
2902º	ELAINE FARIA DA SILVA MEDEIROS MEDEIROS
2903º	CINTIA EVA MACHADO
2904º	RAQUELINE CAVALCANTE
2905º	FABRICIA DINIZ
2906º	ANDRÉIA DE PAULA SILVA
2907º	MARCELO MOREIRA DA SILVA
2908º	JACQUELINE ALVES DE SOUZA LEMOS
2909º	CARLOS MARTINS
2910º	ALINE ROSE BARBOSA DE OLIVEIRA NABUCO NABUCO
2911º	AMANDA BARBOSA SOARES
2912º	MARIANGELA FREDERICO DA SILVA
2913º	ROBERTA DIAS
2914º	ANDRE DE ALMEIDA MARCILIO
2915º	NEIDE MARIA FERREIRA COSTA DE OLIVEIRA
2916º	CRISTIANE DA SILVA VIEIRA
2917º	TANIA REGINA DE SÁ PEÇANHA PEÇANHA
2918º	HELOISA CAVALCANTE
2919º	JANDIARA AZEVEDO DA SILVA FONSECA
2920º	JOSIANE PEREIRA RANGEL DOS SANTOS
2921º	NEILDES DE ARAÚJO FERREIRA IDE
2922º	LETÍCIA BRANDÃO
2923º	MARCIO NAZARÉ DA SILVA
2924º	MARTA DOS SANTOS COSTA
2925º	UELITA PEREIRA DA SILVA
2926º	ROSANA SANTOS
2927º	ALESSANDRA DE ARAUJO NOGUEIRA
2928º	ALBA VALERIA VALERIA
2929º	VANESSA APARECIDA SANTOS
2930º	EDILMA NICOLAU DOS SANTOS
2931º	FERNANDA FRANCO
2932º	MAURÍLIO CARNEIRO BRIVES BRIVES
2933º	DANIELLE RODRIGUES
2934º	KARINA OLIVEIRA
2935º	SILVANA MARINA TORRES DA SILVEIRA DA SILVA
2936º	MARCUS VINICIUS FRANCO MARTINS
2937º	SHEILA VIEIRA DA SILVA
2938º	JULIENE ALMEIDA DOS SANTOS
2939º	MARCELO ANDRÉ OLIVEIRA DE FARIAS FARIAS
2940º	CARLA MONTEIRO
2941º	MONIQUE ANDRADE DE SOUZA
2942º	ANDREA CRISTINA ALVES FIDELIS
2943º	LUCIENE RODRIGUES
2944º	CARLOS HUGO DA GONCALVES
2945º	ROGER MAX SOUZA
2946º	LEANDRO XAVIER
2947º	MARCOS OLIVEIRA
2948º	KELLY CRISTINA DE AZEVEDO GALDINO GALDINO
2949º	ALAN MARQUES LEAL
2950º	ALINE MACEDO RODRIGUES
2951º	ROSANA DA CRUZ GOMES
2952º	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS
2953º	LUCIMAR FELIPE
2954º	JEANETE DUARTE DE OLIVEIRA JORDÃO
2955º	ELAINE DA SILVA CAVALCANTE DA SILVA
2956º	SIMONE MARQUES
2957º	LUCILANE SOUZA COELHO
2958º	MARCO SILVA
2959º	FABIO OLIVEIRA MANOEL
2960º	CRISTIANE FAZENDA
2961º	BIANCA MACIEL MACIEL
2962º	ROBERTA LEAL
2963º	JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

2964º	PRISCILA PEREIRA
2965º	SIMONE SANTIAGO
2966º	TAINÁ DE JESUS RIBEIRO
2967º	FLÁVIA SALVINO SANTOS
2968º	DANIELA RODRIGUES DA SILVA
2969º	SUZANA PEREIRA DE SOUZA GOMES
2970º	ANA PAULA SILVA
2971º	LUCIANA DO NASCIMENTO SANTIAGO
2972º	ROMULO JOEL CHAVES DE FARIA
2973º	FLÁVIA MARTINS
2974º	ANDRE GONÇALVES SILVA
2975º	VANESSA CAMARGO
2976º	ELIDA BRAGA
2977º	EDUARDO BEZERRA
2978º	ELISANGELA BATISTA DA SILVA DE JESUS BATISTA
2979º	ROSICLEIDE SANTOS SIMÃO
2980º	KÁTIA ROSA DE OLIVEIRA TAVARES
2981º	LIDIANE PAIVA RODRIGUES
2982º	ALESSANDRA VIEIRA NATIVIDADE
2983º	SHEILA ALVES DOS SANTOS ROCHA
2984º	JAQUELINE APARECIDA SOUZA SILVA MARINS APARECIDA
2985º	FABIO SANTOS
2986º	JULIMAR LOBATO DOS SANTOS
2987º	VANIA FERNANDES NORONHA
2988º	DANIEL SANTOS SILVA
2989º	ALESSANDRA COSTA
2990º	CRISTIANO NOGUEIRA
2991º	SILVIA OLIVEIRA
2992º	KELY CRISTINA PAULA ABRANTES
2993º	GILMARA FERREIRA
2994º	LILIAN ROCHA CARPENTIERI
2995º	KELY AMORIM FREITAS DE ABREU
2996º	JANE CANDIDO DA SILVA
2997º	DANIELLE DE SOUZA OLIMPIO
2998º	ALESSANDRO MONTENEGRO DA SILVA
2999º	ERIKA LAZARO
3000º	BIANCA CRISTINA
3001º	ROSE SILVA
3002º	KELLI CRSITINA DA CUNHA PEREIRA CRSITINA
3003º	VIVIAN FEITOSA DE OLIVEIRA FEITOSA
3004º	VANESSA GALHARDO ABUZED
3005º	ADRIANA MARIA DOS SANTOS DA SILVA
3006º	ALEXANDRE CUNHA
3007º	JANNAYNA MICHELLE MARQUES DA SILVA
3008º	VANESSA GUEDES BORGES
3009º	MARIA GORETE SILVA OLIVEIRA
3010º	ARIANI FERREIRA DA SILVA
3011º	DANIELLE SARMENTO
3012º	MARCIELE ALVES MELLO
3013º	JOSELINA CUSTODIO DA SILVA
3014º	ADRIANO DE OLIVEIRA ROCHA
3015º	SAMUEL DA BOA MORTE DOS ANJOS
3016º	FERNANDA CONCEIÇÃO RAMOS DO NASCIMENTO
3017º	ELISANGELA GEANINI ALMEIDA FURTADO
3018º	SIMONE ALCÂNTARA BELO DA SILVA
3019º	RACHEL VILLALBA
3020º	THERESA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
3021º	MICHELE DA SILVA XAVIER SIMOES
3022º	CARMEN LUCIA PEREIRA DE SOUZA DE SOUZA
3023º	TATIANE ESTOLANO
3024º	VANESSA MATOS
3025º	CARLA DAS CHAGAS
3026º	VANESSA FRUNCHAL FAGUNDES SOUZA FAGUNDES
3027º	LOANA DOS SANTOS MOREIRA
3028º	DEBORA DIAS PEREIRA DOS SANTOS
3029º	LETICIA LESBOM DA SILVA
3030º	GEORGIA MARCHETTI LIMA
3031º	GEISE RODRIGUES
3032º	ANA ALICE COUTO
3033º	NIVEA MOUTINHO
3034º	VANESSA PAPA
3035º	MARCIA LUCIANO DE AZEVEDO
3036º	MICHELE VIEIRA
3037º	JOSELIA PEREIRA DE PAIVA
3038º	SIRLENE IZIDORO FREITAS
3039º	ANDREIA RODRIGUES
3040º	SEVERINO DO RAMOS
3041º	GRAZIELA GRAZIELA
3042º	LUCIANA FRANCA
3043º	VANESSA SANTOS
3044º	ANA PAULA PATARO PESSANHA
3045º	CARLA DOS SANTOS SILVA
3046º	MONICA LOPES
3047º	FABIANA MOREIRA DA SILVA
3048º	SHIRLEI OLIVEIRA
3049º	SILVANA SUAREZ DE QUEIROZ
3050º	ERIKA GOMES
3051º	EDVALDO BERNARDO FELICIANO
3052º	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA
3053º	SANDRA DE BEM FERREIRA
3054º	GERALDINA DE SANTANA SANTOS FILHA
3055º	ALINE RAMOS MOREIRA
3056º	RENATA VIEIRA
3057º	DANIELLE DUARTE
3058º	INGRID PEREIRA DA SILVA
3059º	INGRID PEREIRA DA SILVA
3060º	VERÔNICA DA SILVA SANT' ANA
3061º	ANDERSON TRAJANO DE MIRANDA
3062º	FABIANE DA SILVA ANDRADE
3063º	CLAUDIA LOPES BARBOSA
3064º	ÉRICA MATTOS DE OLIVEIRA FERREIRA
3065º	JOSIANE SILVERIO
3066º	CARLOS ALEXANDRE
3067º	CLEIDE MONTEIRO VALENTIM
3068º	CRISTIANE ASSIS
3069º	ALINE GOMES
3070º	SILVANIA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA
3071º	JAMILE DIAS
3072º	LUCIMERE ARAUJO DE MELLO
3073º	MARCELA RAMOS DE OLIVEIRA MARÇAL MARÇAL
3074º	MARILUCE PAULA DE SOUZA DE AZEREDO
3075º	TICIANE DE SA
3076º	PRISCILA FIRMINO DE OLIVEIRA
3077º	EVELINE CARVALHO
3078º	CHARLLENE DE SENA
3079º	LEONARDO SOUSA
3080º	GESIENE RIBEIRO
3081º	NATHALIA OLIVEIRA CUNHA ALVAREZ
3082º	EDILENE DA CONCEIÇÃO LOPES VIANNA
3083º	CARLOS ISAAC AZEVEDO CAVALCANTE
3084º	VIVIANE CARVALHO VIEIRA
3085º	FABIANA DIAS ARRUSSI
3086º	DEBORA AGUIAR
3087º	FRANCISCA SHEILA FERREIRA
3088º	JULIO DE OLIVEIRA SILVA
3089º	WALDIVIO ADÃO DE SOUZA
3090º	CARLA CASCARDO RIBEIRO DAMAS
3091º	GLAUCIA CRISLENE QUEIROZ
3092º	FLORESILLA DE OLIVEIRA PAIVA NASCIMENTO
3093º	PAULA POLICARPO
3094º	FABRICIA VERÍSSIMO DE MACEDO
3095º	DEISE LUCI
3096º	BARBARA MATHIAS JARDIM
3097º	ANA PAULA NUNES DE MATOS
3098º	GLAUCIA REGINA PINHEIRO VIANNA
3099º	MARIA JUCINEIDE DA SILVA
3100º	ENIALE PEDRO
3101º	MARCIA RIBEIRO
3102º	RITA VIEIRA
3103º	VIVIANE BARBOSA FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

3104º	WILTON REIS
3105º	EDVANIA PAZ DA SILVA
3106º	JADIANE DO PACHECO
3107º	HELEN CARDOSO
3108º	ANDREIA DVASCONCELLOS
3109º	MICHELE SILVA
3110º	CLAUDENETE SANTOS DA SILVA
3111º	JOSILANDIA DOS SANTOS COSTA MENDONÇA
3112º	ANA PAULA COSTA DOS SANTOS COSTA
3113º	VANIA BASTOS
3114º	LEIDE SOUZA
3115º	ANDREA DA SILVA VIEIRA
3116º	ROSANGELA SANTOS
3117º	AMANDA RIBEIRO BRANDÃO
3118º	DORALICE PEREIRA FELIPPE
3119º	ISABEL XAVIER DO NASCIMENTO MACIEL
3120º	CARLOS MATHEUS
3121º	FELIPE PEREIRA
3122º	DANIEL DIAS DOS SANTOS
3123º	ALINE DA SILVA SANTANA
3124º	RAPHAEL OLIVEIRA GONÇALVES
3125º	MONIQUE RAMOS
3126º	DANIELLE LEMOS LEMOS
3127º	TATIANE RODRIGUES MARTINS MOTTA
3128º	EMERSON MURILO GONÇALVES NEIVA NEIVA
3129º	RENATA RE
3130º	FABIANA ROCHA
3131º	CAROLINA MURGA FONSECA
3132º	ELAINE DA SILVA FARIAS JULIAO
3133º	FABIANA JANUARIA DA SILVA
3134º	ALINE NASCIMENTO DOS SANTOS
3135º	ADNA BELCHIOR
3136º	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS CABRAL
3137º	MARIA BETÂNIA ALVES DE OLIVEIRA DIAS OLIVEIRA DIAS
3138º	MARIA DO CARMO
3139º	FLU MINENSE
3140º	GUTEMBERG DOS SANTOS SOARES
3141º	ALINE FARIAS GUIMARÃES CARVALHO
3142º	SÔNIA CRISTINA ALVES MELLO NASCIMENTO NASCIMENTO
3143º	MARGARETH SUELEN ALVES CARVALHEIRO
3144º	GISELE SOUZA DOS SANTOS
3145º	JOYCE BRUM BRIVIO COSTA
3146º	FERNANDA PAULA MENEZES
3147º	LUANA FERNANDES THYLIA ROUSSENQ
3148º	ANA SOUZA
3149º	PRISCILA LIMA
3150º	DIEGO RODRIGO SOUZA
3151º	LORENA RIBEIRO
3152º	CLEONICE TIAGO COSTA
3153º	ANA CRISTINA DE ALMEIDA
3154º	NILCILENE DA SILVA DIAS PINTO
3155º	FLAVIA GOMES MOTTA
3156º	CRISTIANE GOMES DA SILVA
3157º	VANESSA DA SILVA WANDERLEY
3158º	GLEICE DOMINGOS DA SILVA
3159º	PUKKAPIE PUKKAPIE
3160º	MICHELE COUTO
3161º	RENATA GARCIA MACEDO
3162º	VALÉRIA ALVES
3163º	THAIS COSTA PEREIRA
3164º	THEO AZEVEDO
3165º	JESSICA COSTA
3166º	KELLY CRISTINA PASSOS DE SOUZA
3167º	SUELEIDE FERNANDES
3168º	DANIELE SILVA
3169º	LUCIANA DA ENCARNAÇÃO SANTOS
3170º	PRISCILA VIEIRA DUARTE
3171º	PRISCILA VIEIRA ARRUDA
3172º	IZABEL CRISTINA DE CARVALHO BOREL BOREL
3173º	KEILA COSTA
3174º	MICHELE PIRES
3175º	LEONARDO LOPES DE SA
3176º	SORAY ORIGUELA SANTOS
3177º	CÍNTIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA DA
3178º	SILVANIA DOS SANTOS MARQUES
3179º	PAMELA SOUZA
3180º	EVELINE SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
9ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 103/2024
UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ CEP 21531-010 (Auditório)	Dia 05/09/2024, 14h00min, conforme estipulados na(s) tabela(s) apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 30 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 6.2 e 6.4 do referido Edital;

2.2Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital”;

2.3Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
05/09/2024 - 14h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71º	SIMONE ALVES DE PAULA
72º	ADRIANA LARA PENEDO FIDELIS
73º	ELIZETE DE SOUZA MIRANDA
74º	SOLANGE ANDRADE DIAS
75º	MARILENE NUNES
76º	ELYSANDRA HIGINO SILVA DA COSTA
77º	SIRLENE CASTILHO
78º	ELISÂNGELA DA SILVA BARBOZA
79º	SANDRA MARIA ESPÍRITO SANTO
80º	NAYRA COSTA FERREIRA ALEVATO
81º	JACQUELINE MORAES DA SILVA
82º	NÁDIA MARIA CAETANO
83º	ANDREIA DE OLIVEIRA BRAGA BRAGA
84º	VANUZA RODRIGUES VELASCO
85º	MIRIAM CRUZ OLIVEIRA DA SILVA
86º	CARLA GARCIA CARDOZO
87º	MARIA DAS NEVES DUARTE FERREIRA
88º	ERIKA MOREIRA
89º	JACIARA MOURA MONTES DOS SANTOS
90º	ROSILENE ALMEIDA DA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

91º	MARCILENE FERREIRA
92º	EDNA SUELI BARROS DA SILVA BARROS
93º	PAURILIO LUIZ PEREIRA PEREIRA
94º	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA SOUZA
95º	ADRIANA SORIANO
96º	ELIANE FERREIRA GALOIS
97º	VERÔNICA OLIVEIRA DE LIMA OLIVEIRA DE LIMA
98º	CREUSA MADALENA OLIVEIRA
99º	SANDRA LOPES DE LIMA
100º	SÓNIA DAMASIO
101º	SIMONE LEAL DE CARVALHO
102º	REJANE OLIVEIRA LIMA DE ANDRADE
103º	ISA ISA
104º	SIMONE LUCI RODRIGUES
105º	SUELI BENTO MARINHO
106º	SIDNEIA RAMOS FALCÃO
107º	VALERIALOPES DA SILVA COSTA LOPES DA SILVA COSTA
108º	RUBENS DIAS BARRETO
109º	SIMONE JACQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA
110º	ROSÂNGELA MUNIZ
111º	EDIRLENE DE CARVALHO
112º	MARGARETE RODRIGUES
113º	ANA CLÁUDIA GONÇALVES DA CRUZ
114º	ADRIANA DO ROZÁRIO FERREIRA
115º	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MAGALHÃES
116º	DULCINETE MARQUES DE LIMA
117º	GILDA OLIVEIRA
118º	SULIMAR DE OLIVEIRA TAVARES TAVARES
119º	ALEXNDRA MAURÍCIO COSTA
120º	SIMONE REGINA SANTOS LEMOS
121º	IDALECIA ASSIS MARTINS
122º	HILDA MARIA CARDOZO CHAGAS CARDOZO CHAGAS
123º	SANDRA REGINA DOS SANTOS ALMEIDA PEREIRA
124º	ELIZANGELA RODRIGUES MENDES
125º	CRISTIANE ISABEL DE ARAUJO
126º	ROBERTA44 COSTA
127º	VALDENIRA GONÇALVES NOGUEIRA
128º	SIMONE CORDEIRO DE LIMA CORDEIRO
129º	DEISE LUCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
130º	JANAINA MATHEUS BARBOSA DIAS
131º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
132º	ANA PAULA CECILIANO
133º	ROBERTA SUENI
134º	ANDRÉIA CRISTINA
135º	OLGA MARIA
136º	ANDREA SILVA DE MATOS
137º	SOLANGE SOLANGE
138º	EDNA LIMA
139º	LUCIANA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO RODRIGUES CARVALHO TUDO
140º	ZILDA FERREIRA TELES FERREIRA TELES
141º	MICHELI CRISTINE FIGUEIRA RODRIGUES RODRIGUES
142º	ELZIMAR ALBINO
143º	DILCILANE LIMA DA SILVA
144º	CRISTIANE DA SILVA MATEUS MATEUS
145º	ROBERTO NASCIMENTO
146º	JANAINA APARECIDA DE JESUS MATOS MATOS
147º	EUNICE BERG GOMES
148º	MÁRCIA CRISTINA ALVES GOMES
149º	VALDENICE MONTEIRO PINHEIRO
150º	ADRIANA PENHA MAGALHAES ALMEIDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 215/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar nas UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **215/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ABRAHÃO MEDEIROS PEREIRA	10
ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA	10
ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	100
ALEXANDRE BARBOSA MEIRELLES FILHO	20
ALFREDO GIOVANNI DI SANTO NETTO	0
ALICE FERREIRA PADILHA	0
ALINE DULFFES DE MATTOS GARCIA	10
ALINE MESQUITA CORRÊA DE SIQUEIRA	30
ALYNE BAPTISTA SOARES	60
AMANDA DUTRA DE ARAUJO	30
ANA CAROLINA DA CUNHA BORGES ANTÃO	0
ANA CAROLINA VALLE GONÇALVES	10
ANA CLARA DO PATROCÍNIO REZENDE	0
ANA CLARA LIMA VIÉGAS	100
ANA CLAUDIA MORAES SILVA	30
ANA CRISTINA RAMOS DA SILVA	100
ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA	20
ANDRE LUIS DA SILVA FRANÇA DE OLIVEIRA	90
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ANDREA MONTEIRO DA CUNHA MYARA	100
ANGÉLICA MARIA GUEDES VARGUES ASSUMPÇÃO	100
ANGELO FARIAS CAVALLO	0
ARCHIMEDES DE SÁ FREIRE NETO	100
ARTHUR MACHADO GOMES	50
ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE	80
ASTRIA MARIANA BRITO DE SOUZA	20
AYLLANA KARINE BORGES CAMPOS	0
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS MOTTA VIANNA	0
BEATRIZ DE SOUZA LIMA OLIVEIRA	10
BEATRIZ FELIX PINHEIRO	10
BETTINA WOLFF	50
BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	20
BRENO BATISTA TAVARES	40
BRENO ROMITA	100
BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS BAINHA	10
BRUNA DAIANE SANTOS PEREIRA	30
BRUNA NUNES ALBORIO MOREIRA	0
BRUNO ALEXANDRE LEITE RODRIGUES	40
CAIO DA SILVA ANTONIO	50
CAMILA ABREU PINTO CUNHA	0
CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	40
CAMILA DE OLIVEIRA BORRELLI JUNQUEIRA	70
CAMILA GIL PATRÍCIO BEZERRA	10
CAMILA MOREIRA	100
CAMILLA DIAS ROSA SALLES	20
CAMILLA MARTINS DA CUNHA	0
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	70
CARLA DEMARQUE	70
CARLA PECLY PIRRHO DE AZEVEDO	40
CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
CARLOS GABRIEL BRANDÃO FONSECA	0
CAROLINA NASCIMENTO DE CARVALHO	20
CAROLINE PINHO FERREIRA	100
CÁSSIO FERREIRA PENA	100
CESAR AUGUSTO CARDOSO COUTINHO	20
CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
CLAUDIA PATRICIA MILONE	100
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
DAIENE FIGUEIREDO MARTINS	70
DALTRO CASTELAR DE ALMEIDA JUNIOR	10
DANIEL AUGUSTO DE SOUZA ARANHA VIEIRA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

DANIEL FERREIRA MARTINS	50
DANIEL MORRIELLO	20
DANIELE BARBOZA DE MATOS	40
DANIELE BITENCOURT SCHETINI REIS	40
DANTON FÁBIO DOS SANTOS SARDINHA	100
DAYANE ATAIDE SANTOS	20
DAYANE SOUZA SILVA	40
DÉBORA HALPERN RODRIGUES	10
DENER CRUZ SOLDATI	40
DENISE DA SILVEIRA LOBO	10
DIANA SALMA REZENDE MOREIRA	60
DIOGO CARDIN SALGADO	30
EDGAR GUZMÁN BLANCO	100
EDUARDO DE MENDONÇA CARVALHO	0
EDUARDO MESSIAS DE OLIVEIRA	30
EDUARDO RUGANI VIEIRA	40
ELAINE PEREIRA DE REZENDE	0
ELANE SANTOS DA SILVA	0
ELSON RODRIGUES PRADO COELHO	90
EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	10
EMILIANE MENDES CORDEIRO	20
ERIK GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	10
FABIANA CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO	10
FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	70
FELIPE CABRAL MARINHO	100
FELIPE DUTRA SILVA	0
FELIPE FARIA ZACCHE	90
FERNANDO BARRETO E SOUSA	20
FILIPE GOMES DE SOUZA SANTOS	50
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
FLÁVIA GULLO ESPÍNOLA UCHÔA	10
FRANCISCO BERGSON DE SOUSA CAVALCANTE	30
FREDERICO FAGUNDES MAMEDE	20
GABRIEL LORRAN MELLO DE BARROS	10
GABRIEL ROSALINO BARRETO	30
GABRIELE MELO HONORATO	10
GABRIELE PEREIRA ALMEIDA MITTELSTAEDT	100
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	90
GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
GERALDO ROCHA BORELLI	50
GISELE RIBEIRO PEREIRA	30
GISELLE LEITE BASTOS PEREIRA	10
GISELY NOVAES BORGES DA CUNHA	10
GIULIANA ESTEVES FERREIRA	10
GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	0
GLEISSA KÉLLI PARIZ	50
HELENA FERNANDES FERRAZ	100
HELOISE MOZER SANTOS	0
HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES FERREIRA	100
HILTON MARINHO MAROTTA JUNIOR	100
IAGO PEREIRA GADELHA	50
ILLANA MACHADO BRAGA	30
IRIS LIMA GUIA	0
ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	10
ISABELLE CAROLINA CHAVES DE ALMEIDA	30
ISADORA SCHMUKLER DE LIMA	0
ISAQUE SILVA GOMES	30
IZABELLA MORONI TOFFOLO	10
IZADORA BIGHETTI BRITO	40
JESSICA RIBEIRO DA SILVA	50
JESSIKA ARGUELO MARTINS	60
JOÃO DE ALENCAR LEÃO LAZARONI	10
JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS	50
JOÃO PEDRO MARINS BRUM BRITO DA COSTA	0
JONATHAN WILLIAM LOPES	10
JORDHAN NEMES RANGEL	10
JOSÉ GABRIEL CHÁVEZ ROCHA	70
JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	40
JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA	50
JULIA CHAVES BARROS	0
JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	30
JULIA OLIVEIRA DE MEDEIROS SOARES	0
JULIANA CRESPO DO NASCIMENTO	70
JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	100
JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30
KARINA ARAÚJO MARTINS DA COSTA	0
KISI BARRIENTOS BATISTA	90
KLICIA MAYRA LOPES NEVES	40
LAÍS SÁ MARCELINO LEITE	10
LAIS SANTIAGO DE PAULA	10
LARISSA ARMANDO MURATORI VICENTE	10
LARISSA CASTELANO DE OLIVEIRA	10
LARISSA LEAL DE SOUZA MACHADO	0
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
LETÍCIA MARINS DE SIQUEIRA	20
LETICIA RODRIGUES FIGUEIREDO SILVA	0
LICIA PORTO DA SILVA	100
LILIANE BELCHIOR DE MELO	100
LIVIA TAVARES MARTINS	0
LUANNA KLIER DE FIGUEIREDO	40
LUCAS BARBOSA REIS	10
LUCAS DE ABREU NEVES BELLO DE CAMPOS	80
LUCAS GOMES VIDAL DA SILVA	0
LUCAS NATÃ LESSA E SILVA	0
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
LUIS FELIPE PELLEGRINO FREIRE	10
LUIS FILIPE GUILAM TAVARES	30
LUISA SOUZA CARVALHO	20
LUIZ GUSTAVO PITANGUEIRA BRAGA	10
LUIZ VINICIUS DANTAS PAGLIARINI	60
LUIZA PREZA RODRIGUES	20
MARCELO RODRIGUES DE FREITAS	100
MARIA EDUARDA EVANGELISTA ALVES	10
MARIA NATÁLIA MANTILLA GIEHL	10
MARIA SOLANGE DA SILVA MUNIZ	0
MARIA VITORIA RAYMUNDO GALVANI	10
MARIANA BARBOSA DE SOUZA ALBODELLI	0
MARIANA DE MORAES FORAIN COUTINHO DE SOUZA	0
MARIANA DE SOUZA SILVA	10
MARIANA DIAS BORGES DINIZ	10
MARIANA GUILHERME COÊLHO	0
MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	10
MARINA GOULART CABRAL	10
MARINA SIQUEIRA D AFFONSECA MONTEIRO	0
MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	10
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
MATEUS CORRÊA SILVA	10
MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	0
MATHEUS GROZIMA DE SANTANA	0
MATHEUS RANGEL PEREIRA	90
MATTHEWS VIEIRA COELHO	10
MICHELE RAMOS BORGES VIANA	30
MICHELLE CASTILHO OTERO	30
MICHÈLLE FELIPE FALCÃO	10
MILLENA ERQUECIA MOREIRA	10
NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS	100
NAYARA SILVA PRATA	60
PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA	40
PAMELA DE MELLO BARREIRA ALMEIDA	0
PATRÍCIA MONIKE BORGES GOMES	100
PATRÍCIA OLIVEIRA CAMPOS MARQUES	50
PATRICK COUTINHO VAZ	100
PAULO TADEU ALVES BARBOSA	20
RAFAEL LEANDRO SIQUEIRA	50
RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
RAFAELA SIMONCELLO DE MOURA	0
RAMONAH DOS REIS RODRIGUES	50
RAPHAEL ROCCO	20
RAQUEL GUIMARAES MUNIZ	0
RAQUEL MARIA BALTAR DA SILVA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	0
RAYANNE PERSI PACHECO DE SOUZA	0
RAYELLY ALMEIDA VENTURA	0
ROBERTA MACHADO BRAGA	60
ROBERTHA LIMA SAAB	20
ROBERTO PEREIRA CALIL	100
RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	10
RODRIGO MARTINS REGIS	0
ROSILENE DE OLIVEIRA	10
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	70
RUMENICH REBELLO GOULART	10
SIDNEY COSTA JUNIOR	10
SILVIA NAZARÉ BRAGA PEREIRA	10
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	50
SUELLEN AFFONSO RODRIGUES	100
SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA	60
SUYENNE ALVES CRUZ	80
SUZANA KEIKO IKEGAMI	20
TALEL GEORGES MOREIRA EL NABBOUT	10
TAMIRES POMPAS PEREIRA	20
TAMIRIS DE SOUZA COUTINHO	50
TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
TAYSA FABRIS ORSINI	20
TERESA RAPOSO NUNES	50
TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	100
THABATA COUTINHO MARQUES	40
THÁMIS BERNARDO	70
THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	90
UBIRACI SANTIAGO MARIANO JUNIOR	100
VANESSA PINHEIRO BARCALA	80
VICTOR HUGO DELARUE NOCCIOLI BORGES	0
VICTOR HUGO RAMIREZ LOPEZ	100
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
VICTÓRIA ANTUNES GODINHO AVELLAR	30
VINICIO MOLINO E SILVA	100
VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	40
VÍTOR CIPRIANO DUTRA DO VALLE	0
VITOR DERANI GOMES DE CARVALHO	10
WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ADRIANA DA COSTA OLIVEIRA	20
ADRIANA DE CASSIA SILVA DIAS	85
ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	35
ALESSANDRA MONIZ FREIRE BRANDÃO PERES	15
AMANDA SILVA DE ASSIS	10
ANDRÉ FELÍCIO MASSI TROTA OLIVEIRA	20
ANDRÉ LUIZ ARAUJO COELHO DA SILVA FILHO	30
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	80
ANNA BEATRIZ RAMOS FADDA	35
ANNA CARLA SILVA DA COSTA	85
ANNIE CAROLINE DE ARAUJO GUIMARÃES DA FONTE	65
ANTONIO FELIX JOSE MANSUR	10
ASSILENE DA SILVA LIMA	85
CAMILA MOREIRA	0
CAMILLA MARTINS DA CUNHA	20
CAMILLA RODRIGUES MATOS	25
CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	10
CARLA PECLY PIRRHO DE AZEVEDO	70
CELMA APARECIDA TARDELLI	85
CIDINÊ JÚNIOR GARCIA CALDEIRA	20
CLAUDIA PATRICIA MILONE	70
CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	65
CLAUDIO LUIZ CARVALHO DE JESUS	70
CRISTINA MOGNON	25
DANIELA ALVES DA SILVA BRUM	10
ELISA MARIA GIORDANO VINCIGUERRA	90
ELZIANE ROCHA VIEIRA FAGUNDES	100
EMANUELLE DE JESUS PEREIRA BORHER JARDIM	30
FABIO GOMES OLIVEIRA	0
FABÍOLA AUGUSTA MARINHO CHAVES	85
FAGNER DE SOUZA BARBOSA	75
FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	85
GABRIELE MELO HONORATO	20
GABRIELLA PIMENTEL RONDON DE ASSIS	20
ILLANA MACHADO BRAGA	75
ISAQUE SILVA GOMES	45
IZABELLA MORONI TOFFOLO	0
JOÃO GABRIEL POLICENO CAMPOS	10
JOÃO MÁRCIO LEÃO ALBERNAZ	50
JOSÉ ADELSON BELARMINO DOS SANTOS	60
JOSE SAVIO BARROS	10
JULIA CHAVES BARROS	0
JÚLIA DE ALMEIDA CUNHA	85
JULIANA DE SÁ MACHADO BARRA	0
JULIANA MENDES DOS SANTOS	70
LAILA DE ALMEIDA SENA	85
LAIS SANTIAGO DE PAULA	40
LÍVIA FRANÇA MORAES	85
LUDMILA DE LIMA FONSECA	55
LUIZ ANTONIO DE CARVALHO FILHO	70
LUIZA SOARES BÔA MORTE RIBEIRO	70
LUNA MOURA DA SILVA	100
MARIA JACIANE MOREIRA CAMELO	70
MARIA SOLANGE DA SILVA MUNIZ	50
MARIANNA RAMALHO DE SOUSA	0
MARSELLE ROCHA MARTINELLI	15
MATHEUS COSTA FELIX FEITOSA DE AGUIAR	65
RAFAEL LEANDRO SIQUEIRA	70
RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
RAFAELA SIMONCELLO DE MOURA	10
RAISSA DANIELLA DE MORAIS SILVA	0
RAPHAELLA FIGUEIREDO SOTINE	10
RAQUEL GUIMARAES MUNIZ	65
RAYELLY ALMEIDA VENTURA	10
RICARDO KRAUSS LAS CASAS FERNANDEZ	65
ROBERTO CAMPOS GNECCO DE CARVALHO RHAMNUSIA	85
RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA	0
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	85
SAMIR ASSEF BENHAME	20
TAISA TAYNARA ALVES DA SILVA	35
THAISE DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES	10
THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	0
VANESSA COSTA ANGELO RHAMNUSIA	10
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	85
VIVALDO JESUS SENA FARIAS	10
WILLIAM PEREIRA DE SOUZA	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 216/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA, NEONATOLOGIA E OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **216/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ALBERTO FREAZA LOBÃO BASTOS	40
ALVARO SILVA ROMERO	40
ANDERSON RAMOS PAIVA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	40
ERIKA KULPEL KUROSU	30
EUCLYDES CORREA DE SOUZA NETO	30
FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	30
GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	30
NATHALIA CEZAR SCHUELLER	40
SABRINA KARLA SILVA	30
TALITA MACHADO DE CARVALHO	30
THIAGO JOSE FIGUEIRA RAMOS	30

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	40

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ISADORA ANGELICA MELO FRANCO ALVES BRITO	70
LUIZA GUTMAN	40
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
THAÍSA PIMENTA FERREIRA DE OLIVEIRA	20
URSULA RODRIGUEZ MACEDO SOARES	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 217/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no MATERNIDADE LEILA DINIZ**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **217/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
IZABELLE GRANDE DUARTE OLIVEIRA	20
NATALIA BOMFIM DOS SANTOS	40
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 218/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA
MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **218/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ALINE CHAVES BARROS	30
FERNANDO BASTOS MENDES	100
HAINER CAMPOLINA STEHLING	70
HIGOR TADEU GUIMARÃES DE OLIVEIRA	50
NICHOLAS ALBAGLI SECCO DE ANDRADE	60
PAULO LIMA PEREIRA JUNIOR	100

MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ISABELLA VILHENA CERVINO	30
MA'RIA STAEL FIALHO SALLES COTA	60
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
THAÍSA PIMENTA FERREIRA DE OLIVEIRA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 219/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Souza Aguiar,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **219/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/09/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
DIEGO DA CUNHA AZEREDO	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ANA PAULA DE OLIVEIRA TENÓRIO DOS SANTOS	100
CAROLINA TEBALDI PINTO	60
NELSON JOSE PASSOS FERREIRA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOGIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ANA PAULA DE OLIVEIRA BATISTA	90
ANDERSON MONTEIRO MATTOS	85
ARTHUR VALDIER BATISTA	20
DANIEL BOTTIGNON DIAS	100
LETICIA SILVEIRA NAGLIS	75
LUIZ FERNANDO SODRÉ	100
MATHIAS FERREIRA SCHUH	45
WILLIAM RENATO NEVES NARDELLI	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 220/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO -
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **220/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/09/2024 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
LUIZ BAPTISTA NETO	100
ROANA LACERDA TAVARES LEITE	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 221/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA; CIRURGIA GERAL;
CLÍNICA MÉDICA; NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO; OBSTETRÍCIA; ORTOPEDIA E PEDIATRIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE),** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **221/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ANDERSON RAMOS PAIVA	50
CAMILA FERREIRA RODRIGUES	90
ELLEN ALVES DA COSTA ELIZEI	30
FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	90
HAINER CAMPOLINA STEHLING	70
LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	70
MAURO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	70
NICOLAS BLANCO LOBARIÑAS	80
SABRINA KARLA SILVA	90
SAMARA QUINTANILHA GOMES	70

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
AMALIA MARIA DE OLIVEIRA DE MENDONCA	60
SILVIO RODRIGO AREVALOS DAVALOS	50

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO	90
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	70
BRUNA LIMA DE OLIVEIRA	50
RENATA CRISTINA AFONSO DINIZ	60

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ALANDA GOMES	30
AMANDA DUTRA DE ARAUJO	30
ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA	30
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE	80
BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	20
BRENO BATISTA TAVARES	40
BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS BAINHA	10
CAMILA MENDES FERREIRA	20
CAMILLA DIAS ROSA SALLES	20
CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
DANIELE BARBOZA DE MATOS	40
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
DIANA SALMA REZENDE MOREIRA	60
GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	100
GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	0
GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	100
IAGO PEREIRA GADELHA	30
ILLANA MACHADO BRAGA	30
ISABELLE CARAVANA HUNGRIA	10
ISAQUE SILVA GOMES	30
JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	40
JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA	50
JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	70
LILIANE BELCHIOR DE MELO	100
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
LUIS FILIPE GUILAM TAVARES	30
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MARIANA BARBOSA DE SOUZA ALBODELLI	0
MARIANA GUILHERME COÊLHO	0
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	50
PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA	40
RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
RAFAEL SANTOS DADALTO	20
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	50
RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	0
RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	50
ROBERTHA LIMA SAAB	20
ROBERTO PEREIRA CALIL	100
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SERGIO MISK FORSTER	100
STEPHANIE ALBERCA	40
STEPHANIE DE SOUZA BRANDAO	30
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	40
SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA	60
SUYENNE ALVES CRUZ	80
TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
THABATA COUTINHO MARQUES	40
UBIRACI SANTIAGO MARIANO JUNIOR	100
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
WELISON CAVALCANTE DE ARAUJO	10

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
CAIO OLIVEIRA MENEZES	30
LUIZA GUTMAN	40
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	100
THAÍSA PIMENTA FERREIRA DE OLIVEIRA	20

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	30
LUIZ PAULO GIORGETTA DE FARIA	70
PATRICIA PINHO GILVAZ	90

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA	
NOME COMPLETO	**PONTUAÇÃO**
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	50
LÍVIA PACE ROSA CORREA	70
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	60
RÔMULO JERÔNIMO DA SILVA ROMUALDO	10
STEPHANY BASTOS MARTINS ALHO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 221/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E NA COORDENAÇÃO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER - CAMPO GRANDE)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Rocha Faria e na Coordenação de Emergência Regional de Campo Grande. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC**e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA /SALA DE PARTO	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA; E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA) E/OU E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO DE DISTÂNCIA ***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA.

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no contrato de gestão RioSaúde e/ou em caso de transferência do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **29/08/2024 às 08h30min a 03/09/2024 até às 10h00min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DAS VAGAS PARA NEGROS E INDÍGENAS
a) Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014, alterada pela Lei 8.267 de 26/03/2024 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
b) De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do processo seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
h) As vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e indígenas, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou indígena classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;
b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;
c) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
d) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
e) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO III;
f) O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise da documentação comprobatória, será submetido a uma avaliação junto a medicina ocupacional para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
h) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da medicina ocupacional, concorrerá, somente, às vagas regulares;
i) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
j) a medicina ocupacional emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
k) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela medicina ocupacional, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
l) O candidato considerado pela medicina ocupacional como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a classificação mínima obrigatória para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
m) Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.

6. DO PRAZO DE RECURSO
6.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.
6.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
6.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
6.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
7.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma (ANEXO I) descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

8. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
8.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no Diário Oficial da PCRJ, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
8.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
8.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
8.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
8.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
8.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
8.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
8.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 13.7** deste Edital.
8.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
8.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
8.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO PROCESSO ADMISSIONAL
9.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
9.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
9.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 8**).
9.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
9.3. A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

10. DO RECURSO
10.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
10.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

11. DA VALIDADE:
11.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
11.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

12. DA REMUNERAÇÃO:
12.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
12.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
12.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
12.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
12.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

13.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

13.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;

13.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;

13.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 9**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;

13.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

13.6.1 O candidato que tiver maior idade;

13.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 8 e 9 deste Edital.

13.7.1 O **item 13.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.

13.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**

13.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.

13.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.

13.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280-020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.

13.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

13.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);

13.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;

13.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

13.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

13.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 8.9 e 11.1** deste Edital;

13.18. Além da documentação exigida no **item 8** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 9**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;

13.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

13.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;

13.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;

13.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.

13.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;

13.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;

13.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

13.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.

13.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
29/08/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/08/2024 / 08h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/08/2024 / 08h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h00min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/09/2024 / 10h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/09/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/09/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 10.1 deste Edital
05/09/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA/SALA DE PARTO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA E/OU NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA GERAL). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA), ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA E ENFERMARIA. *e**.	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.
Omitido no D.O, 30 de agosto 2024

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 222/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO:
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA EMERGENCIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado à seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **222/2024** deverão comparecer pessoalmente no **dia 04/09/2024 no horário de 9h às 12h**, na **Rua Dona Mariana, nº 48 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGISTA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA PAULA DOMINGOS SILVA	30
ANDERSON RAMOS PAIVA	50
DANIELLA DE MENEZES CORTEZ	60
FERNANDO BASTOS MENDES	100
GUSTAVO DE OLIVEIRA CAMOCARDI	90
HIGOR TADEU GUIMARÃES DE OLIVEIRA	50
RODRIGO FERREIRA DE CARVALHO	80
RUBENS ALPHA JUNIOR	90
TALITA MACHADO DE CARVALHO	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALANDA GOMES	30
AMANDA DUTRA DE ARAUJO	30
ANDRÉ FELIPE PRADO VARELA	30
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	100
ARYEL VIEIRA OLMO DE ALBUQUERQUE	80
BIANCA BARBOSA PEREIRA MORGADO	20
BRENO BATISTA TAVARES	40
BRUNA CORDEIRO DOS SANTOS BAINHA	10
CAMILA MENDES FERREIRA	20
CAMILLA DIAS ROSA SALLES	20
CINTIA ALESSANDRA DE ARAUJO ROQUE DE SOUZA	0
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	20
DANIELE BARBOZA DE MATOS	40
DANIELLE KRISTINE LINHARES DE ALMEIDA	10
DIANA SALMA REZENDE MOREIRA	60
GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	100
GIVANILDO DA SILVA ARAUJO	0
GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	100
IAGO PEREIRA GADELHA	30
ILLANA MACHADO BRAGA	30
ISABELLE CARAVANA HUNGRIA	10
ISAQUE SILVA GOMES	30
JOSÉ GUILHERME GUIMARAES MELEIPE	40
JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA	50
JULIO CESAR ARCANJO FILHO	30
LAILTON PINTO MONTEIRO JUNIOR	100
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	10
LEONARDO PERROUT RIBEIRO DE CASTRO	70
LILIANE BELCHIOR DE MELO	100
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	100
LUIS FILIPE GUILAM TAVARES	30
MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
MARIANA BARBOSA DE SOUZA ALBODELLI	0
MARIANA GUILHERME COÊLHO	0
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	50
PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA	40
RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
RAFAEL SANTOS DADALTO	20
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	50
RAVINNY GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	0
RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	50
ROBERTHA LIMA SAAB	20
ROBERTO PEREIRA CALIL	100
RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
SERGIO MISK FORSTER	100
STEPHANIE ALBERCA	40
STEPHANIE DE SOUZA BRANDAO	30
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	40
SUSANA RODRIGUEZ BARBOSA	60
SUYENNE ALVES CRUZ	80
TATIANE ALVES DE MORAIS PEREIRA	100
THABATA COUTINHO MARQUES	40
UBIRACI SANTIAGO MARIANO JUNIOR	100
VICTOR JOSUAN SOARES DE ANDRADE	10
WELISON CAVALCANTE DE ARAUJO	10

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CARDIOLOGIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ESTEVAM FERREIRA DE OLIVEIRA BARROS	60
LILIANE BELCHIOR DE MELO	80
MARCELO FERNANDES ZVEITER	70
RAFAEL GUIMARAES DE MEDEIROS	70
TIRZA GLEYCE DE SOUZA FROZI SANTOS	80
UBIRACI SANTIAGO MARIANO JUNIOR	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA ADULTO.

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ALEXANDRE ARAÚJO TINOCO	80
ALEXANDRE DA SILVA ABRANTES	80
ALVARO HENRIQUE PEREIRA LISBOA	30
AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE CASTRO SILVA	50
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	80
CAMILA MENDES FERREIRA	30
CAROLINE NISHIMURA	30
CAROLLINE LEMOS MIRANDA	30
CICERA SIMPLICIO MACHADO LEANDRO	60
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	80
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	30
DIENIFER SOARES	10
EDUARDO MAXIMO SENRA	30
FERNANDA SIQUEIRA TABOADA	60
GABRIEL ALVES MACHADO	70
GUSTAVO FLEURY SOCRATES GOMES PINTO	80
JOMAR DOS SANTOS SILVA	30
JORGE LUIZ ALVES	80
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	70
LEONARDO GASPAR TAVARES GOMES	30
LÍVIA PACE ROSA CORREA	100
LUCIANA FATUCH MOREIRA	50
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	80
LUIS FILIPE GUILAM TAVARES	0
LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	20
MAIARA GROSSI ROCHA	30
MARIANA BARBOSA DE SOUZA ALBODELLI	0
MARIANA R DA CUNHA VICECONTE	90
MATHEUS AUGUSTO BATISTA DE SOUZA	0
MICHEL LAUDRUP SOUZA DOS SANTOS	10
NASCIMENTO	100
PALOMA PEREIRA DUTRA DE ALMEIDA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

RAFAEL SANTOS DADALTO	10
RAYARA AGUILEIRA ROZARIO	30
RODRIGO MARTINS REGIS	0
SANDRA LUCIA BOUYER RODRIGUES	70
SAULO MARQUÊS QUINTAL	50
SERGIO MISK FORSTER	80
SHEYLA DOS SANTOS VIANA	50
SUELEN DE MELO NASCIF MENDES	0
SUYENNE ALVES CRUZ	40
VANESSA PINHEIRO BARCALA	60
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO	80
YASMIN NADER CANHA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA EMERGENCIA

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	80
LAURA ARTIOLI DE MORAES E SOUZA	20
RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	60
ROSANE SALOMÃO FERNANDEA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 223/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **223/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA	30
PATRICIA PINHO GILVAZ	90

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 224/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS/SÁBADO NOITE)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO SILVA TELLES**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **224/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário das 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS/SÁBADO NOITE) ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA	
NOME	**PONTUAÇÃO**
CAMILA MOREIRA	70
LUANA SCHROEDER DAMICO NASCIMENTO MACEDO	40
LUCAS FERREIRA BARBOSA	0
MARIA SOLANGE DA SILVA MUNIZ	0
RAFAEL LEANDRO SIQUEIRA	30
RAFAEL PINHEIRO COHEN	0
RAQUEL GUIMARAES MUNIZ	0
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	70
VINÍCIUS FALCÃO PALHARES CAMPOS	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 225/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
MÉDICO (10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (CIRURGIA GERAL - HEMATOLOGIA - NEFROLOGIA - NEUROLOGIA - ORTOPEDIA - PNEUMOLOGIA - PROCTOLOGIA - RADIOLOGIA - UROLOGIA)
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA / CIRURGIA GERAL / GINECOLOGIA CIRÚRGICA

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuar no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **225/2024** deverão comparecer no **dia 03/09/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (CIRURGIA GERAL)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
ABNER HENRIQUE FLEURY	60
ANA CAROLINE GOMES MORAES	60
ARTHUR MACHADO GOMES	40
BRUNA MEDEIROS ALVES DE JESUS	100
BRUNO DO VALE ROMEIRO	80
DOMINGOS JOSE JAHNEL	90
FLORA ROCHA REBELLO	40
HELTON SILVA RAMOS	100
IGOR CEITA PEREIRA	90
PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA	70
ROBERTO SILVA ROCHA	10
TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA	100
VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	70

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (HEMATOLOGIA)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
GIOVANNI FOLLY JANNUZZI NUNES	80
PETERSON CARDOSO GONTIJO	100

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (NEFROLOGIA)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
LUCIANA FERNANDES SERPA	100
THOMAZ CANEDO DE MAGALHAES	100

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (ORTOPEDIA)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
CLAUDIO DAVID DE SOUZA OLIVEIRA	40
LEONARDO TADEU SILVA DO CARMO	100
LUIZ FELIPE GOUVEIA DA SILVA	50
PATRICIA PINHO GILVAZ	90
PEDRO HENRIQUE MATIOLI DE PAULA	100
THIAGO DA TRINDADE FERREIRA	60
VIVIANNE DELGADO VISSOTTO SALUM	90

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (PNEUMOLOGIA)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
LAURA LIZETH ZULUAGA PARRA	70

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (PROCTOLOGIA)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
BRUNO DO VALE ROMEIRO	60
ELIZABETH MADRIAGA BITTENCOURT	100
FLAVIA APELBAUM	40
FLAVIA RAPOSO CAPPELLI ALVES	100
LUÍSA DE REZENDE CECILIO FARES	70
RAYANNE DE ARAÚJO SILVA	40
REJANE BARBOSA DE ALMEIDA CAVALCANTE	100
RODRIGO ROCHA RODRIGUES	30
THIARA DE MEDEIROS JABOR FERREIRA	100
VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (RADIOLOGIA)	
NOME	PONTUAÇÃO
ANTONIO CARLOS MUCCILLO	90
DIANA DE FARIAS ROCHA TOMAZ	30
GABRIEL MIRANDA PERON	40

MÉDICO (10 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: AMBULATÓRIO (UROLOGIA)	
NOME	PONTUAÇÃO
ALEJANDRO FRANCISCO NARVÁEZ CHACÓN	100
DANIEL BOTTIGNON DIAS	100
ERIK FIGUEIREDO RIBEIRO	70
MATHIAS FERREIRA SCHUH	40
PABLO JORDAO	70
RAPHAEL SOUZA HENRIQUES	80
ROBINSON LUIS WOLTER	100
RODRIGO RIBEIRO VIEIRALVES	100
ROGÉRIO ALVES BARBOZA	100

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA	
NOME	PONTUAÇÃO
ANA MARIA GOMES DUARTE	30
ANDERSON RAMOS PAIVA	40
CAMILLA NAURATH DE AZEREDO COUTINHO	40
FELIPE EUGENIO DE MIRANDA BRUNO	30
GABRIEL DE LIMA SILVA SANTOS	40
ISABELA MOREIRA SILVA	30
KURT WOLFGANG SCHINDLER FREIRE DE FARIAS	10
MANOEL GOMES SOARES NETO	10
MARIANA CHRISPIM	40
MARY HELLEN MEDEIROS DE SOUZA ARAUJO	30
RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO LARSEM	40
RUBENS ALPHA JUNIOR	30
THIAGO JOSE FIGUEIRA RAMOS	30

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL	
NOME	PONTUAÇÃO
ABNER HENRIQUE FLEURY	60
ADRIEL DIAS MARINHO DA SILVA	40
ANA CAROLINE GOMES MORAES	60
ANA LUIZA FONSECA MAIA CAETANO	60
ARTHUR MACHADO GOMES	40
ARTHUR VALDIER BATISTA	80
BRUNO DO VALE ROMEIRO	80
CAROLINE OLIVEIRA NAVA	70
DANIEL QUADROS DE SOUZA JÚNIOR	20
DIEGO AMORIM FRANÇA	50
DOMINGOS JOSE JAHNEL	90
FERNANDA ALVES GUIMARAES	80
FERNANDO CHINAIDRE EYER	60
FLORA ROCHA REBELLO	40
GABRIEL GATTO GONZALEZ	100
GABRIEL MAZZOCCO DE SANT ANNA	60
GEISEMILLA DE NOVAIS MEIRELIS	40
HELTON SILVA RAMOS	90
JORDANA SANTOS ANTUNES DE OLIVEIRA	40
JOSÉ LUCAS RUBIO DE QUEIROZ	40
LUIZA DA SILVA BARBOSA	50
MATHEUS SILVA DE SOUZA BERÇOT	80
MATHIAS FERREIRA SCHUH	50
NICOLA VITA	60
PATRIQUE RAMOS CERQUEIRA	80
PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA	70
RAQUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	50
RICARDO CARDOSO COUTINHO VIEIRA	50
RODRIGO ROCHA RODRIGUES	50
ROY URENA ARISPE	90
TAIS MENEZES MAGALHÃES	80
TATIANE JULIO AGOSTINHO	40
VINICIUS MACHADO DO COUTO SOARES	70

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS) - ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA CIRÚRGICA	
NOME	PONTUAÇÃO
ANNA LAURA HERMES ROCHA VILARDO	50
CAROLINE COSTA ULYSSES DE CARVALHO	50
DAVI DA SILVA MOTTA	40
FERNANDA BOEK DA SILVA	70
FERNANDA MARCELLO SIMÕES	90
FERNANDA ROCHA DE SOUZA	40
GABRIELA PESSANHA DE SOUSA	40
LUCIANA DE MOURA CHAVES	90
LUIZ FELIPE ROCHA DUARTE VERAS	80
MARIANA CAMARGO LYRIO	50
MÔNICA CARMONA VENTURA RAFAEL	40
VICTORIA RELVAS FERNANDES VIANNA	70

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 226/2024
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo **destinado a seleção de profissionais para atuarem nas UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE,** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **226/2024** deverão comparecer no **dia 04/09/2024 no horário de 9h às 12h**, na Rua Dona Mariana, 48 - 2º andar - Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*

AUXILIAR DE SUPRIMENTOS - ÁREA DE ATUAÇÃO: ALMOXARIFADO	
NOME	PONTUÇÃO
ADILSON DE LIMA JUNIOR	60
ADRIANA DIAS VIEIRA DE SOUZA	100
ADRIANA SAMANTA SOARES DE ARAUJO	100
ADRIANA SILVA DE VASCONCELOS	20
ADRIANO DOS SANTOS SILVA	30
ADRIANO MENEZES GAMA	10
ADRIANO MOREIRA JORDÃO	20
AGNES CRISTINE DA SILVA FRANCO	20
ALAN CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	100
ALAN DE ASSIS SANTOS	20
ALAN TEIXEIRA CANDIDO	10
ALESSANDRA CRISTINA ANTUNES DA COSTA	10
ALESSANDRA DE SOUZA NOGUEIRA	40
ALESSANDRA ELIAS DOS SANTOS VIANA VIANA	90
ALEX GOMES SIQUEIRA	20
ALEX LIMA ROHEN	50
ALEXANDER DOMINGOS MÁXIMO FILHO	40
ALEXANDRE GOMES DA SILVA	70
ALEXANDRE MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA	20
ALEXANDRO DE MENEZES BATISTA	100
ALEXSANDRA GONÇALVES DA SILVA	40
ALEXSANDRO SANTOS DOS REIS	10
ALINE SEPULVEDA OLIVEIRA	10
AMANDA GONÇALVES REIS	40
AMANDA LINDOLPHO MARQUES	100
AMANDA SOARES	40
AMANDA TERRA DE OLIVEIRA	80
ANA BEATRIZ SÁ DOS SANTOS	10
ANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	10
ANA CLAUDIA PARREIRA DA SILVA	30
ANA LUIZA GOMES FURTADO	10
ANÁDIA FRANCISCO NASCIMENTO	10
ANDERSON ALMEIDA AMERICO BARBOSA	20
ANDERSON FELIPE FERNANDES DE ARAÚJO	10
ANDERSON FERREIRA DE JESUS	20
ANDERSON LUIS RAMOS	20
ANDRÉ ALMEIDA DOS REIS	10
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA NISTALDO	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

ANDRÉ VALLE DE VASCONCELLOS DAS NEVES MORAES	20
ANDRÉA SEABRA MONTEIRO FELIZARDO	10
ANE CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	10
ANNA KAROLINA DINIZ PINTO	10
ANSELMO DE OLIVEIRA	30
ANTÔNIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	90
ANY CAROLINE SANTOS	20
ARIANA GABRIELA DE ARAUJO	10
ARIANE LUCAS NICOLAU	70
ATILA RODRIGUES DA FONSECA	10
BEATRIZ AMORIM ROSARIO	10
BIANCA CABRAL DE ARAUJO	70
BRENDA SILVA DOS SANTOS	30
BRENDO SOUZA DE OLIVEIRA	10
BRUNO DA SILVA PEREIRA VILELA	20
BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS	10
BRUNO ROCHA DE MENDONÇA	10
BRUNO VILLELA DE JESUS	10
CALINDA FORTES DO NASCIMENTO GONÇALVES	30
CAMILA DIAS CABRAL	40
CAMILA RIBEIRO	20
CARLA DE OLIVEIRA SOARES	10
CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SILVA	20
CARLOS EDUARDO SENA BARBOSA DE OLIVEIRA	50
CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO MAGALHÃES	80
CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE LUDOLFF	20
CARLOS JOSÉ NOVO GASTALDI	10
CAROLINA RODRIGUES DE LIMA	10
CAROLINE BALDEZ SOARES	50
CASSIO GOMES RODRIGUES	60
CAUÃ DE MELLO OLIVEIRA	10
CELESTE DA SILVA PEREIRA	10
CINTIA DA SILVA MARTINS DOS SANTOS	100
CINTIA JUSTO DA SILVA	10
CLÁUDIA ACHIETA RIBEIRO	100
CLAUDIO JOSE DE SOUZA LOPES	10
CLEIDE BIRUTH LISBOA DE LIMA	10
CRISTIANE DAYSE FERREIRA CARVALHO	10
CYNTIA BRANDÃO MEDEIROS ROCHA	10
DAIANA MENDES DOS SANTOS	100
DAIANA SOUZA BOAVENTURA CORDEIRO	10
DANIEL RIBEIRO DE SIQUEIRA CAMPOS	100
DANIELA DA SILVA DE JESUS	50
DANIELLE FRANCISCONE DE MORAIS	20
DANILO DA SILVA FERREIRA	10
DANILO DA SILVIA BRAGA MARIANO	20
DAVI GARCIA DA SILVA	10
DAVID SILVA DA CRUZ	10
DAYSE LUCIA SILVA GOMES	100
DÉBORA DA SILVA DE OLIVEIRA	10
DENISE ARCIDÔNIO DA SILVA	20
DENISE DE BARROS SODRÉ NEPOMUCENO	100
DENISE SANTOS DA SILVA	10
DENISE SOARES MEDEIROS	70
DIEGO AMORIM MIRANDA	70
DIOGO CESAR FERREIRA COSTA	40
DOUGLAS ANTONIO POUBEL DA SILVA	40
DOUGLAS SILVA PEREIRA	100
DYANI BÁRBARA DA SILVA SOUZA	10
EDMAR DA COSTA OLIVEIRA	60
ELIAS BARBOSA DE CARVALHO	10
ELIAS CAETANO DO NASCIMENTO	10
ELIMAR RODRIGUES OLIVEIRA SILVA	100
ELIZABETH MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA	10
ELTON XAVIER DE SOUZA	10
EMILYN LESSA MARINHO DA SILVA	10
ERALDO SANDRO DUARTE	100
ERIK SIMAS DE BRITO	20
EVELYN FARAH GLOCK	10
EVERTON RODRIGUES SÁTYRO	10
EWERTON DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	20
FABIO ALEXANDRE DE MENEZES SENNA	10
FABIO HENRIQUE PEREIRA	30
FABIO SCANZI MARTINS	50
FABIO VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	10
FABIOLA SILVA FERNANDES	30
FABRICIA AMARANTE LINHARES	10
FABRICIO JOSE FELIX DIAS	20
FELIPE DE SÁ FREIRE XAVIER	60
FELIPI CORREA DE ASSIS	60
FERNANDA DE MOURA COELHO	80
FERNANDA MAGALHÃES DE FARIA	20
FERNANDA SILVIA PEREIRA DA SILVA	20
FILIPE ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	40
FLAVIA CRISTINA ALVES DA SILVA	60
FLAVIA DA SILVA SOUZA	30
FLAVIA HALLIER CANTUÁRIA	70
FLAVIO DA SILVA RECULIANO	20
FLAVIO ERNESTO DE QEUIROZ	100
FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA	20
FRANCISCA FABIANA RODRIGUES DE SOUSA	20
FRANCO VIEIRA DA SILVA SOARES	10
GABRIEL CONSTANTINO MONTEBIANCO	10
GABRIEL MARQUES RODRIGUES MORAES	10
GABRIELA DA SILVA LIMA	20
GABRIELA SANTOS PONTES	10
GABRIELLE CHRISTINY GOMES FREITAS	10
GEORGE TEIXEIRA GOMES JÚNIOR	20
GILCELIO DA SILVA SOARES	40
GISELLE OLIVEIRA PADILHA DE SOUZA DE SÁ	10
GUSTAVO AGUIAR DA LUZ	40
HELEMARA GEMAQUE DE SOUZA MELLO	40
HERICLES LESSA DA SILVA	50
HILTON AZEREDO BRAGA FEITOSA	50
INGRIDI CRISTINE RIBEIRO DE SOUSA	10
IONE DE SOUZA PEREIRA	100
ISABEL CRISTINA DA SILVA GONÇALVES	10
ISABEL CRISTINA SILVA DOS SANTOS	30
ISABELLA EDUARDA PEREIRA DA SILVA	30
ISABELLA SOARES MACIEL ARRUDA	10
ISABELLE PINHO ALVES BARBOSA	40
IVAIR CUT DA FONSECA	100
IVANILDO VIRGINIO DA SILVA	10
IVONE LIMA PINTO	10
JACQUELINE DINIZ DUARTE	100
JANAÍNA FRANCISCO DOS SANTOS	10
JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA DE MATOS	10
JAYME LUIZ DA CRUZ NETO	20
JEFFERSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	90
JESSICA ANNIE CORREA	30
JOAO BATISTA RODRIGUES RIBEIRO	60
JOÃO FELIPPE CORDEIRO BERNARDO	10
JOEL LUIZ SILVA MACHADO	100
JONATHAN DA SILVA	10
JORGE HENRIQUE DIAS DA MATTA	30
JOSÉ LUIS COSTA JUNIOR	70
JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERREIRA	10
JOSEANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	90
JOSEANE SILVA PINHO	100
JOSIANE SOUZA DA SILVA	30
JOSIE SOARES COUTO	60
JOSIMAR SILVA DOS SANTOS	60
JUCIMAR DA SILVA SANTOS	40
JULIANA LOPES ALMEIDA	20
JÚLIO CÉSAR DA SILVA RIBEIRO	100
JULIO CÉSAR MACEDO DA SILVA	100
JULIO CESAR PEREIRA	100
KELY CRISTINA DA SILVA JATOBÁ	40
LALLUCHA DA SILVA RODRIGUES	10
LARYSSA CHRISTINA DA ROCHA	80

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

LEANDRO MARCOS NEGREIROS	80
LEANDRO OLIVEIRA ARRUDA	20
LEO JAYME DOS SANTOS DE MORAES	10
LEONARDO DA SILVA MANDARINO	100
LEONARDO FRANÇA DE AZEVEDO	20
LEONARDO GOMES NUNES	10
LEONARDO SANTANA DA SILVA	20
LEONARDO SOARES DA CONCEIÇÃO	40
LETICIA MARQUES CARVALHO	10
LIDIANE FERREIRA DA SILVA	20
LILIAN ARRUDA CÂMARA DE SOUZA	20
LUAN DE SÁ TURSO	50
LUCAS RENAN PEÇANHA DE FREITAS	50
LUCAS SAMPAIO TINOCO	40
LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA	50
LUCIANO LISBOA GONÇALVES DE LIMA	10
LUIS ALEX NUNES DE SOUZA	100
LUIS CLAUDIO DA SILVA MARTINS	30
LUIS FELIPE DE OLIVEIRA DE SOUZA	40
LUIZ ALBERTO DE CARVALHO	20
LUIZ ANTÔNIO TOLEDO CABECEIRAS	40
LUIZ CLAUDIO SARAIVA	100
LUIZ ENRIQUE MIRANDA DE CARVALHO	10
LUIZ MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	20
LUZINARA HAILLA SAMPAIO LOMBA RANA	10
MARA ANGELICA VENANCIO DE ALMEIDA	10
MARCELO DAVID DE FREITAS	100
MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES	40
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	90
MARCIO ALEXANDRE SANTOS BARROS	40
MÁRCIO LEMOS SURCIN	10
MÁRCIO MOREIRA FELIX	100
MARCIO VIEIRA DE CARVALHO	10
MARCO AURÉLIO SANTIAGO THOMAZ	40
MARCOS ADRIANO TEIXEIRA BARCELOS	10
MARCUS VINICIUS ALVES PEREIRA	50
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	10
MARIA JOSE BEGOT DE BRITO DA COSTA	100
MARIA LUCIA MOURA DE CARVALHO	20
MARIANA DA SILVA ANDRADE	10
MATHEUS LEITE DE OLIVEIRA	10
MATHEUS SOUSA DOS SANTOS	90
MAURICIO DIAS DE OLIVEIRA	100
MAYARA MONTEIRO	30
MICHAEL PEREIRA SOUZA	60
MICHELE SOBRINHO LISBOA	50
MICHELLE BITENCOURT MEIRELES	20
MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA	70
MISAEL DOS SANTOS SOUZA MARTINS	10
MOADIR DE CASTRO CUNHA	10
MÔNICA DA SILVA FERREIRA	50
MÔNICA TAVARES DE CARVALHO	20
MONYQUE CHRISTINY RAIMUNDO DE ASSIS	20
NATALIA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	10
NATÁLIA SILVA DO NASCIMENTO	80
NATANAEL FREIRE COSTA	30
NATASHA DA SILVA BARBOSA	20
NATHALIA AMORIM	10
NECKER FERREIRA REIS NETO	30
NEIDMAR BRAZIEL FERREIRA DA SILVA	20
NELSON JULIANO JÚNIOR	100
NILSON RAMOS DA SILVA ALVES	40
NIVEA DE OLIVEIRA GASPAR	10
NOEMI BARBOSA DE ASSIS	30
OLIVIA DE CASSIA PEREIRA DIAS	40
ORLANDO DE SOUZA BRIGAGÃO	100
PABLO GAMA NASCIMENTO	10
PABLO PEREIRA DA CRUZ AGUIAR	10
PATRICIA RIBEIRO DE CARVALHO	30
PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	30
PAULENICE CRISTINA SOARES RODRIGUES	40
PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	10
POLIANA BARBOSA DE SOUZA	10
PRISCILA DONATA MOREIRA CARDOSO	20
PRISCILA SANTANA DE ALMEIDA	20
PRISCILA SILVA VIANA	10
RAFAEL DE MORAES ALEVATO	20
RAFAEL LOPES VALLE SODRÉ GOMES	100
RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	30
RAFAEL SOARES LEITE DA SILVA	10
RAIANE CHAVES DE ARAÚJO	20
RAMON MORAIS DOS SANTOS	100
RANDER CAILLAUD PEREIRA GUIMARÃES	10
REINALDO TARQUINO DA COSTA	10
RENATA DA SILVA PEREIRA	20
RENATA SISNANDES DE MOURA	100
RENATO ALVES DE ALMEIDA	10
RENATO BASTOS	10
RENATO DOS SANTOS BATISTA	80
RENATO FERREIRA ARAUJO	10
RENATO FERREIRA DA SILVA	10
RENNAN LEONARDO PACHECO FERREIRA	50
RHUAN CARLOS DE OLIVEIRA FIGUEREDO	50
RHUAN MIRANDA DE SOUZA	10
RICARDO GUILHERME DE PAULA LOBO	10
RITA DE CÁSSIA DA COSTA SEBASTIÃO	20
ROBERTO LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR	100
ROBERTS DA CRUZ SILVEIRA	100
ROBSON BASTOS BINATO	50
ROBSON SOUZA DE ALMEIDA	20
RODOLFO PEREIRA	20
RODRIGO FALCONI VASCONCELLOS GOMES	100
ROGERIO DE OLIVEIRA SEVERO JUNIOR	50
ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	10
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	40
RONAN WESLLEY NOVO DE OLIVEIRA	20
ROSANA DOS SANTOS MORAES	30
ROSANGELA DE SOUSA PEREIRA	100
ROSELENE DA SILVA CESÁRIO	20
ROSIANE MARIA DA SILVA LIMA	10
ROSILAINE FERREIRA GERALDO	20
SANDRA DANIEL AZEREDO DE MATTOS	100
SANDRA RAMOS LEOPOLDINO	100
SAULO MELO E SILVA	10
SÉRGIO MATHEUS SANTANA DOS SANTOS	20
SILVIO ALEXANDRE DA SILVA	30
SIMONI THOMAZ RODRIGUES FINIZIO	10
SOLANGE DA SILVA ALVES CABRAL	10
SORAIA ANTÔNIA VERIDIANA	80
STEPHANIE CRISTINA DA CONCEIÇÃO RIOS	20
SUANE DE ARAUJO SILVA	80
SUELI ANDRADE PASSOS	100
TEREZA SHIRLEI DE SOUZA GOMES DA SILVA	100
THAIANY GOMES DE MELO	10
THAINÁ GLÓRIA DE OLIVEIRA MACHADO	20
THAINÁ PERDIGÃO RIBEIRO	20
THAIS PEDROTI	20
THALITA CHAGAS MÜLLER	10
THALLES DIOGO VARELLA	10
THAMIRIS ROSA TRANCOSO	10
THATIANE DO NASCIMENTO TRINDADE	50
THATIANNA FAGUNDES COSTA	10
THAYSON GUIMARÃES BARROS	70
THIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	30
THIAGO MUNIZ DE ALMEIDA	30
THIAGO SUARES DE MOURA	10
TIAGO DO ROSARIO MENDES	60
VALERIA ABREU DOS SANTOS	10
VALÉRIA CAMÕES LIMA	50
VANESSA CRISTINA MOURA DE SOUZA	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

VANESSA DOS SANTOS DO AMARAL	70
VANESSA VALADARES DOS PASSOS	10
VÍCTOR HUGO OLIVEIRA COSTA	10
VINICIO ARAUJO FERREIRA	40
VINÍCIUS CARVALHO RODRIGUES	100
VINICIUS DA MOTTA PIMENTEL	60
VINICIUS DE ALMEIDA	10
VIVIANE LISBOA DE SOUSA	20
WAGNER DOS SANTOS VENTURA	100
WALBER DE LIMA RAPOSO NETO	100
WASHINGTON LUIS DOS SANTOS AZEDIAS	100
WILLIAM DE SOUZA LOPES	30
WILLIAN ANDRADE SANTOS	40
WILLIAN PEREIRA DE MORAES	70
WILSON LUIZ CORRÊA GONÇALVES	100
YURI FELIPE DA SILVA ROSA	30
ZÉLIA WENCESLAU DE ALMEIDA DA SILVA	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos do grupo V para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90650/2024 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/04222 - 99-022.995-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90650/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 04/09/2024 a 03/09/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA						
CNPJ: 17.700.763/0001-48						
ENDEREÇO: RUA RECIFE S/N - DUQUE DE CAXIAS /RJ - CEP 25.243-570						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quantidade estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
13	65052101503	METOPROLOL TARTARATO 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU SERINGA (COTA PRINCIPAL DO ITEM 14)	AMP/ SERINGA	5.297	R$ 15,82	R$ 83.798,54
14	65052101503	METOPROLOL TARTARATO 5MG, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA OU SERINGA (COTA RESERVADA DO ITEM 13)	AMP/ SERINGA	589	R$ 15,82	R$ 9.317,98
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 93.116,52						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos do grupo V para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90650/2024 e/ou no Termo de Referência.

Processo: RSU-PRO-2024/04222 - 99-022.995-2024
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90650/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 04/09/2024 a 03/09/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 52.969.017/0001-55						
ENDEREÇO: R CLAUDIO 181 SALA 301 VILA JURANDIR São João de Meriti RJ - CEP: 25.540-220						
Item	**Código do material**	**Descrição Detalhada**	**U/S**	**Quant. estimada**	**Preço unitário**	**Preço total**
6	65052400594	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	AMP	11.250	R$ 5,50	R$ 61.875,00
10	65053000433	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. ACONDICIONADO EM AMPOLA DE VIDRO AMBAR (COTA PRINCIPAL DO ITEM 11)	AMP	194.265	R$ 0,78	R$ 151.526,70
11	65053000433	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML. ACONDICIONADO EM AMPOLA DE VIDRO AMBAR (COTA RESERVADA DO ITEM 10)	AMP	21.585	R$ 0,78	R$ 16.836,30
15	65054601210	NIFEDIPINA RETARD COMPRIMIDO 20MG (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CMP	5.850	R$ 0,14	R$ 819,00
TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 231.057,00						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2024/05418 - 99/028.353/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90705/2024

1) Quantas casas decimais serão aceitas no valor unitário dos itens?
R. Tal informação consta no item 10.1.3 do Edital: "10.1.3 - As propostas de preço ofertadas deverão conter somente duas casas decimais depois da vírgula."
2) Qual será a redução mínima entre os lances?
R. Tal informação consta no item 11.9.1 do Edital: "11.9.1 - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R$ 0,01 (um centavo de Real) de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta."
3) A Redução mínima entre os lances será pelo valor unitário ou total dos itens?
R. O intervalo mínimo de diferença entre os lances considera o preço unitário de cada item.

SECRETARIA DE CULTURA

CONSULTA PÚBLICA - PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NO CENTRO COREOGRÁFICO DO RIO DE JANEIRO - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO
COMUNICADO

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, torna pública a realização de Consulta Pública para recebimento de sugestões e contribuições da sociedade civil referente ao edital PRÓ-CARIOCA - PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA CARIOCA - RESIDÊNCIAS ARTÍSTICAS NO CENTRO COREOGRÁFICO DO RIO DE JANEIRO - EDIÇÃO PAULO GUSTAVO, a ser lançado com recursos oriundos dos rendimentos financeiros da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
A Consulta Pública terá duração de 07 (sete) dias corridos, contados a partir das 15h do dia 04 de setembro de 2024 até as 23h59min do dia 10 de setembro de 2024. Os editais e demais documentos relacionados ao chamamento estarão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Cultura, através do endereço eletrônico - cultura.prefeitura.rio. As contribuições e sugestões poderão ser enviadas via formulário, através do seguinte link:https://forms.gle/RGsaLNq3fvKKWBmV6.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SMPD

ATA DA REUNIÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A E B - PROPOSTA TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº DEF-PRO-2024/00392, EDITAL OO3/2024, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 42.696/2016, OBJETIVANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMRPD MATO ALTO / CENTRO ESPECIALIZADO MUNICIPAL DE AUTISMO - CEMA E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES REFERENTES: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMILIAS AS CONDIÇÕES ESTÃO DEVIDAMENTE DESCRITAS, CARACTERIZADAS E ESPECIFICADAS NO RESPECTIVO EDITAL E NO PLANO DE TRABALHO (**ANEXO I**), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2024. No 3º dia do mês de setembro de 2024, às 10 horas, na sede da **SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** - **SMPD**, na Avenida Presidente Vargas 1997, sala 315 - Cidade Nova, nesta cidade, reuniu-se a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, para recebimento da documentação do referido Chamamento Público. Sob a Presidência do servidor **LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA**, e com a presença dos demais membros, foi declarada aberta a sessão. Verificou-se que foram credenciadas para participar do presente Chamamento Público, a organização social 1 Central de Oportunidades (CNPJ: 39.845.862/0001-50), a organização social 2 Instituto UEVOM (CNPJ: 03.139.962/0001-14) sendo as duas presentes. Conforme Edital publicado, a Comissão de Seleção recebeu as credenciais das representantes legais das Instituições mencionadas e os seus respectivos envelopes: o envelope "A" - Proposta Técnica e "B" - Documentação de Habilitação, devidamente fechados, lacrados e identificados. Dando prosseguimento os membros da Comissão de Seleção rubricaram todas as folhas da Proposta Técnica - Envelope ¨A¨ entregue pelas instituições credenciadas. **Marcou-se para o dia 05 de setembro de 2024**, às 10:00 horas, no mesmo local, a divulgação do resultado de julgamento da Proposta Técnica, além da abertura e análise dos documentos do envelope "B" da organização da sociedade civil cuja proposta for classificada/aprovada em primeiro lugar. Sem nada mais a acrescentar o Presidente da Comissão Especial de Avaliação dá a sessão por encerrada. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

Luiz Carlos Lima e Silva
Presidente - Matr. 70/360.645-6

Glacy Mary Batista Rodrigues
Membro - Matr. 11/098.128-2

Matheus do Nascimento Barreto
Membro - Matr. 50/336.897-4

Alessandra Ferreira dos Santos
Representante
Central de Oportunidades

Michele Monteiro Gomes Rodrigues
Representante
Instituto UEVOM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO MENDANHA
EXPEDIENTE DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

No dia 04 de junho de 2024, aconteceu a primeira reunião do Conselho do PNM do Mendanha de forma presencial na própria sede, tendo início às 10 horas e cinco minutos. A pauta foi a posse dos conselheiros e a votação do regimento interno. Estavam presentes, Norma Paixão, SMAC, Anderson Brasil, INEA, Elton Abel, CEDAE, Rejane Gomes, UFRRJ, Erica Nunes, SMH, Joice Rodrigues, 8ª CRE, Alcimar Dutra, BPFAN, Ludugério Antunes, CDS AP5, Ivanilde Marinho, C.C.Cancela PREA, José Maria Pereira, ASS. Moradores Cancela, Maria José Bezerra, CSCTL, Carlos Bess, AGRAN, Lucília Oliveira, GENATH, José Firmino, FAMRIO, Diogo Monsores, Trilhas de Longo Curso. Ausente estava a instituição Defensores do Planeta. Abertura da reunião de Posse dos membros com apresentação individual da instituição, titular e suplente onde todos os presentes se apresentaram. Apresentação do regimento interno retirado de pauta para nova apreciação Incluído na pauta, votação do calendário anual de reuniões, ficando este aprovado a ser bimestral na última quarta feira do mês A gestora deu a palavra aos membros do conselho, O Sr Ludoguerio enfatizou a necessidade junto ao conselho de que fosse feita uma ação para que a unidade recebesse repasse mensal para cobrir o financeiro de projetos e campanhas, A Sra Joyce enfatizou Sobre a importância do controle de alunos que frequentam a unidade dentro do horário escolar, a Sra Erica falou sobre a importância histórica e econômica da unidade junto à comunidade da zona Oeste, o Sr. Anderson Brasil abordou o assunto relacionado ao apoio operacional dos guardas parques para a unidade, Também foi falado sobre os projetos iniciados na unidade que são a restauração da piscina, torre de observação e restauração da pista de arvorismo como também a importância de atividades direcionadas ao público da terceira idade. Professora Rejane Gomes falou sobre seu trabalho de placas informativas instaladas na unidade e sobre sua modificação com a inclusão do texto em braile, o Sr elton falou sobre a extensão do programa de voluntariado executado em parceria do com o governo do estado com o sistema prisional para trabalho voluntário na unidade, tivemos a participação como convidados de 2 moradores da Região, onde os mesmos falaram sobre as necessidades locais e de uma maior integração junto à unidade, estes informaram que existe uma movimentação de moradores para que sejam colocados portões junto Estrada Guandu do Senna e caminho da caixinha objetivando maior segurança local tendo em vista o grande número de veículos que são abandonados após roubos na rua de acesso ao parque, lhes foi informado que tal ação é de responsabilidade da prefeitura e os mesmos foram aconselhados a encaminhar seu pedido à subprefeitura de banguu. Às 12:20 a reunião foi encerrada e seguimos para o coffee break e um passeio pela unidade para que os membros pudessem conhecer o Parque Natural Municipal da Serra do Mendanha.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

"**INDEFIRO O QUE REQUER"**
PROC. MAB-PRO-2024/00583 - CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL À UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (CAI) EM NOME DO SR. RESPONSÁVEL CARLOS EDUARDO MCCOURTNEY.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

"Emitidas os seguintes Editais de Notificação de Auto de Infração"
Nº 63/2024 - MAB-PRO-2024/01188 - ADRIANO MOREIRA JUNIOR
Nº 64/2024 - MAB-PRO-2024/00133 - MILTON A P MORAES
Nº 65/2024 - MAB-PRO-2024/00261 - PAULO VANLENTINO DA SILVA
Nº 66/2024 - MAB-PRO-2024/01632 - CONDOMINIO PARQUE DOS EUCALIPTOS
Nº 67/2024 - MAB-PRO-2024/00923 - RENOVE AUTO CENTER LTDA

"Lavrados os seguintes Autos de Infração"
Nº 1.102.704 - MAB-PRO-2024/01188 - ADRIANO MOREIRA JUNIOR
Nº 1.102.705 - MAB-PRO-2024/00133 - MILTON A P MORAES
Nº 1.102.706 - MAB-PRO-2024/00261 - PAULO VANLENTINO DA SILVA
Nº 1.102.707 - MAB-PRO-2024/01632 - CONDOMINIO PARQUE DOS EUCALIPTOS
Nº 1.102.708 - MAB-PRO-2024/00923 - RENOVE AUTO CENTER LTDA

"Emitidas as seguintes Advertências MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 170/2024 - MAB-PRO-2024/01652 - SR RESPONSAVEL
Nº 173/2024 - MAB-PRO-2024/01530 - INSTITUICAO MARIA DE NAZARE CASA DA MAE POBRE

"Emitidas as seguintes Notificação MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 165/2024 - MAB-RVA-2024/04620 - SR RESPONSAVEL
Nº 168/2024 - MAB-RVA-2024/04822 - SR RESPONSAVEL
Nº 172/2024 - MAB-PRO-2024/01631 - JF COMERCIO DE VEICULOS E ACESSORIOS LTDA
Nº 174/2024 - MAB-RVA-2024/04837 - SR RESPONSAVEL
Nº 175/2024 - MAB-PRO-2024/01636 - SR RESPONSAVEL
Nº 176/2024 - MAB-PRO-2024/01650 - ALEX

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 03/09/2024

"Atenda ao exigido":
Proc. 26/510.103/2018 - Minas da Prata Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
FPJ-PRO-2024/01874	TRECHO DA PRAÇA, LOCALIZADA NA AV. JORNALISTA RICARDO MARINHO ENTRE E.M. SERGIO BUARQUE DE HOLANDA E PARÓQUIA SANTA ROSA DE LIMA	BARRA DA TIJUCA

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMEL Nº 06/2024
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO ESL-PRO-2024/00449

O Presidente da Comissão Especial de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes, com fulcro no art. 5º, §4º, inc. II, da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, Decreto 31.618, de 18 de dezembro de 2009, torna pública a relação das Organizações Sociais que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão - objeto da Convocação Pública para celebração de contrato de gestão visando a gestão administrativa e esportiva da VILA OLÍMPICA DA MAGUEIRA, foram:

1. Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais- ECOS
2. Instituto Nacional de Assistência, Trabalho, Oportunidades e Saúde - INATOS
3. Instituto Plano e Ação Brasileiro - IPAB
4. Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo - CADEVISG

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo nº HBT-PRO-2024/00356
Concorrência Eletrônica SMH nº 90201/2024
Objeto: OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA FAVELA ESTRADA DO CATONHO I - PICA-PAU / TAQUARA - JACAREPAGUÁ.
Valor estimado: R$ 11.477.349,52 (Onze milhões quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Adiamento: O Agente de Contratação e a Comissão comunicam aos interessados que a licitação foi reagendada para o dia **09 de setembro de 2024** às 10h:30min (dez horas e trinta minutos) e dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

Local para retirada do Edital:
http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br / https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Coordenador de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pelo ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da Coordenadora de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Afonso Cavalcante, 455, Anexo, sala 701, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.035.806	ROMULO DAMIQUE FISCILETTI	02/09/2024	02/10/2024
1.035.807	ROMULO DAMIQUE FISCILETTI	02/09/2024	02/10/2024

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

Considerando o decidido no Acórdão da Sétima Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro na Apelação Cível nº 0879867-98.2023.8.19.0001.

NOTIFICA

ROSILDA MARÇAL BRASIL E SILVA, para no prazo de 10 (dez) dias úteis oferecer defesa em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, no processo administrativo **04/640.416/2020**, em face da decisão do Secretário Municipal de Ordem Pública que cancelou a autorização de bancas e revistas localizada no Largo dos Guimarães, 00, Santa Teresa, RJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.106.763	CBS DROGARIAS S/A	02/09/2024	02/10/2024
1.106.764	CHRISTIAN HERMANN STOLTZ	02/09/2024	02/10/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 56/2024, AI 1.106.680 de 23/07/2024
SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA

Edital de Notificação nº 57/2024, AI 1.106.740 de 17/08/2024
BOTECO 139 BAR E RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato “pdf” para o e-mail: processo.rio.grlf6@rio.rj.gov.br

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.160	HORTIFRUTI QUALIVIDA LTDA	29/08/2024	28/09/2024
1.104.161	MELYSSA BASTOS FELIX DA SILVA	30/08/2024	29/09/2024
1.104.162	LANCHONETE ANCERO LTDA	30/08/2024	29/09/2024
1.104.163	CAFÉ E BAR TABAJARAS LTDA	30/08/2024	29/09/2024
1.104.164	ANTONIO CARLOS VENTURA DA SILVA DAMAS	30/08/2024	29/09/2024
1.104.165	RENATO EUGENIO FREIRE BAR DO SHREK SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	30/08/2024	29/09/2024
1.104.166	MERCEARIA E AÇOUGUE BELA GRÉCIA LTDA	30/08/2024	29/09/2024
1.104.167	A L SILVA CARIOCLASSICO BISTRO	30/08/2024	29/09/2024
1.104.168	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELI	30/08/2024	29/09/2024
1.104.169	BOBÉIER BAR LTDA	30/08/2024	29/09/2024
1.104.170	BAR MACIEL	30/08/2024	29/09/2024
1.104.171	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELI	30/08/2024	29/09/2024
1.104.172	HORTIFRUTI QUALIVIDA LTDA	02/09/2024	02/10/2024

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/09/2024
SMF-PRO-2024/17626 - SANDRA MARIA PINHEIRO DA COSTA
Exigência. O requerente deve apresentar declaração de que não exerce outra atividade econômica.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que o servidor **CARLOS HENRIQUE OTONI DE CARVALHO,** Guarda Municipal, matrícula nº 854.873-7, iniciou a contar de 04 de setembro de 2024, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 04 de setembro de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/03770, com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA a AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VANESSA COSTA MUZY**, **matrícula 10/267.639-3** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 07/09/000.009/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **27/09/2023 a 26/10/2023**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, 8º andar, Ala A - Sala 840, Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o AUXILIAR TÉCNICO DE DEFESA CIVIL**, **DANIEL MACHADO FERREIRA**, **matrícula 10/263.343-6** para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar **DEFESA ESCRITA** no **Processo nº 09/800.000/2024** a que responde perante esta Comissão, uma vez que foi **indiciado(a)**, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, **por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas** no período de **09/01/2024 a 07/02/2024**, **incorrendo em Abandono de cargo**. Por este Mandado, fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma Legal, poderá, no **prazo de 05(cinco) dias**, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, caso em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da complementação da prova. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir do recebimento do presente Mandado, que é extraído em original e cópia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FROSINONE POSTO DE GNV LTDA - CNPJ 04.926.070/0001-26 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/200.325/2013, a Licença Municipal de Instalação - LMI para Instalação de tanques subterrâneos de combustíveis, localizado na Avenida Brasil, 1851, 1851 Fundos - São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.826/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 117/2024 ao Contrato Nº 157/2022.
Data da assinatura: 27/08/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA R2X LTDA.
Objeto: Modificação qualitativa e quantitativa sem acréscimo de valor, com prorrogação de prazo e adequação do cronograma físico-financeiro.
Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SME-PRO-2024/35526
2º TERMO ADITIVO Nº 52/2024 AO CONTRATO Nº 112/2024
Data da assinatura: 31/07/2024
Partes: PCRJ/SME e TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
Objeto: Redução de 49,81% (quarenta e nove vírgula oitenta e um por cento) que corresponde R$ 9.231.592,80 (nove milhões, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), prorrogação do prazo por um período de 12 (doze) meses no valor de R$ 4.104.880,00 (quatro milhões, cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente a 2256 (dois mil duzentos e cinquenta e seis) diárias utilizando o saldo remanescente do contrato e o reajuste no percentual de 6%, conforme variação do IPCA-E, correspondendo ao valor de R$ 246.292,80 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: 31/07/2024 até 30/07/2025
Valor total: R$ 4.351.172,80 (quatro milhões trezentos e cinquenta e um mil cento e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Programas de Trabalho: 16.001.10. 12. 361. 0621. 2989
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2024NE001883, no valor R$ 240.000,00
Fundamento: art. 57, II e art. 65, §2º II e §8º da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CONSTRUTORA R2X LTDA - 18.796.728/0001-37 torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo nº EIS-PRO-2022/05706, Licença Ambiental Municipal Nº EIS-LMI-2024/00052 com validade de 24 meses, até 22/08/2026, para OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA COLIBRI E OUTRAS NAS COMUNIDADES SANTA VERIDIANA, COLINA DOS PÁSSAROS, VILA NOVA E BELA VISTA, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XIX R.A. - A.P. 5.3, RIO DE JANEIRO-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 84/2024-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 22/08/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Associação dos Moradores dos Condomínios Monte Carlo Residence Park
OBJETO: Rua Jornalista Ari Vasconcelos, s/nº, Freguesia, conforme constante do croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 1.622,00 (um mil seiscentos e vinte e dois reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo SMF-PRO-2023/05368

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00645
Termo de Permissão Onerosa de Uso MOBI RIO n° 011/2024
Data da assinatura: 14/08/2024
Partes: MOBI-RIO e IB MÍDIA PUBLICIDADE LTDA.
Objeto: Permissão onerosa de uso de espaços publicitários do tipo "Busdoor", nos ônibus da frota operada pela MOBI-Rio, para instalação de material destinado à publicidade e propaganda.
Prazo: 01/09/2024 a 31/08/2025.
Valor total: R$ 2.400.000,10 (dois milhões, quatrocentos mil e dez centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 95/2024-SUPPA, lavrado na Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
DATA: 29/08/2024
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Valter Agustinho de Melo
OBJETO: Área de recuo situada e/f ao imóvel localizado na Rua Luis Sá, 120, ap. 101, Portuguesa, conforme constante do croqui anexo.
PRAZO: Indeterminado.
VALOR: R$ 109,82 (cento e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme Processo 04/550.740/2019.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2024/00255
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº: 53/2024
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024
PARTES: F-Artes e ACADEMIA BRASILEIRA DE CINEMA E ARTES AUDIOVISUAIS
OBJETO: acréscimo do Restaurante, para o evento "Prêmio Grande Otelo do Cinema Brasileiro 2024", nos dias 26 e 27 de agosto de 2024.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO - CET-PRO-2024/00565
CONTRATO nº 017/2024
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024
PARTES: CET-Rio e G2 INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de tinta de demarcação, emulsionada em água, 100% acrílica, própria para sinalização horizontal, à base de resina acrílica sem microesferas de vidro.
PRAZO: Até 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 79.710,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.452.0607.4205
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico PE - CET-Rio Nº 090293/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.095/2021
Instrumento: 02º Termo Aditivo nº 126/2024 ao Contrato SMI Nº 132/2022.
Data da assinatura: 02/09/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a WALKAM CLIMATIZAÇÃO LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de serviços continuados
Valor: R$ 5.413.654,83
Programa de Trabalho: 10.15.122.0380.2049
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Notas de Empenho: 2024NE0000740, 2024NE0000741
Valor Empenhado: R$ 2.450.575,86
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/17836
Contrato nº 119/2024-SMFP.
Data da Assinatura: 02/09/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores da Comlurb Ltda.
Objeto: desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 02/09/2024 a 01/09/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/17836
Termo Aditivo nº 120/2024 ao Contrato 119/2024-SMFP
Data da Assinatura: 02/09/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e a Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo dos Servidores da Comlurb Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto n° 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 02/09/2024 a 01/09/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: EOP-PRO-2024/34492
Contrato: nº 2414383/2024
Data da assinatura: 03/09/2024
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a Empresa Intereventos Comunicação LTDA
Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 a 02/09/2025.
Valor total: R$ 2.229.869,00 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais)
Programa de Trabalho: 10.04.122. 0382. 2162
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000313 no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RECEBIMENTO DE LICENÇA

Pontal Auto Posto Ltda., CNPJ: 40.503.600/0001-97, torna público que recebeu Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º 14.200.373/2019, Licença Ambiental Municipal de Operação para a atividade de Revenda de combustíveis líquidos para veículos automotores, na Avenida das Américas, 21065 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/00485
Termo de Colaboração nº 69/2024
Data da assinatura: 22.08.2024.
Partes: SMAS e a Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Colaboração estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e técnico executados pelas Unidades do Lote I do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes destinando equipes que atuam na URS Ana Carolina, URS Bia Bedran, URS Catete e URS Dom Hélder Câmara - DHC. O trabalho se processará nas etapas de planejamento, execução, monitoramento, educação permanente e avaliação das metas a serem atingidas pelas quatro URS, sendo necessário o provimento de recursos materiais, humanos, de transporte, manutenção, comunicação, higiene e limpeza dos materiais de escritório e pedagógicos - essenciais ao bom desenvolvimento das ações.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 30/08/2024 a 29/08/2026.
Valor Total: R$ 13.955.705,35 (treze milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 20.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000672, 2024NE000671 e 2024NE000670
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1157/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 23/08/2024 a 06/10/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1173/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 23/08/2024 a 06/10/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1180/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FERNANDA EDA PAZ LEITE;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 23/08/2024 a 06/10/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/08370.
2º Termo Aditivo nº: 164 ao Contrato nº: 194/2023
Data da Assinatura: 02/09/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO.
Objeto: a) O repasse de valores do piso salarial do respectivo Contrato, celebrado com o prestador de serviços de saúde de forma complementar ao SUS, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem. b) A inclusão do Cronograma de Desembolso de Assistência Financeira ao Termo de Contrato. c) O acréscimo do Parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura e se encerrará em 31.12.2024.
Valor total estimado: R$ 14.696,54.
Programa de Trabalho: 20.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
Nota de Empenho nº: 2024NE000462.
Fundamento: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 8.080/90, Lei Federal nº. 14.434, de 04.08.2022, Emendas Constitucionais n°. 124, de 14.07.2022 e nº. 127, de 22.12.2022, Portarias GM/MS nº. 597, de 12.05.23, GM/MS nº. 1.135, de 16.08.23, GM/MS nº. 3.113, de 22.01.2024 e o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222 pelo Supremo Tribunal Federal, bem como o decidido no Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/08370.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1150/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ADRIANA CARNEIRO DE SOUZA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1147/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALESSANDRA DA SILVA DOS SANTOS;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1179/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALEXANDRA DE OLIVEIRA BARBOSA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1185/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ALINE MENDES SOARES;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1158/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ANTONIO NARCELIO FERREIRA ROCHA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1174/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ARI JORGE DE FREITAS;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1181/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e BRUNNA DOMICIANO DE BARROS;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1183/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CARMEN MARIA BARROS VALDEZ;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1167/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1175/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e DIEGO DA SILVA TAVARES;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1146/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e FLÁVIO EDUARDO DA SILVA ASSIS;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1177/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GABRIEL MARTINHO;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1178/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GÉSSICA SANTIAGO LEITE;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1176/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e GIZELA MASCARENHAS DE CARVALHO;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1148/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JANICE MORAIS DE MENDONÇA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1152/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JÉSSICA OGGIONI GOMES FERREIRA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1164/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e JOÃO ANDERSON BATISTA DA SILVA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1165/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KAREN KRISTIEN SILVA DOS SANTOS;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1159/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1154/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MACIEL TORQUATO TAVARES;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1162/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCOS PAULO JONES MACIEL;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1151/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCUS VINÍCIUS GATTO BRITO;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1161/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARILDA SAMICO DA SILVA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1153/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MONIQUE BEZERRA DA SILVA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1149/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e THAIS LEFUNDES ROCHA;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1166/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e TIAGO LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00700
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1171/2024
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e VANÊSSA MARIA ALVARES CANÇADO;
OBJETO: profissionais atuantes nas áreas da cultura, na condição de pessoas físicas, para atuarem na Comissão de Seleção e exercerem as atividades de análise, avaliação e seleção, além da emissão de parecer técnico sobre os projetos culturais inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva, no âmbito dos Editais lançados por esta Secretaria com recursos da Política Nacional Aldir Blanc.
PRAZO: 16/08/2024 a 29/09/2024;
VALOR: R$ 4.000,00

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 130 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO - CNPJ n° 33.934.886/0001-08.
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio da ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 130 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ n° 64.647.940/0001-00.
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do INSTITUTO SEVERA ROMANA, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: INSTITUTO SEVERA ROMANA - CNPJ n° 27.003.680/0001-53.
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO - CNPJ n° 33.912.577/0001-29.
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública por meio do CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN, para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 200 vagas (usuários cadastrados).
II - Proponente: CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN - CNPJ n° 31.443.997/0001-88.
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 67/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o MICAELLA MARTINS DE OLIVEIRA E SOUZA.
Data da assinatura: 31 de AGOSTO de 2024
Objeto: PROJETO PROGRAMA INTEGRA RIO 2024 - FESTIVAL ESPIRAL
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 123/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCACAO POPULAR.
Data da assinatura: 22 de AGOSTO de 2024
Objeto: PROJETO CONHECIMENTO INTEGRA
Valor: R$ 50.000,00 Cinquenta Mil Reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Processo Instrutivo nº: EIM-PRO-2024/00002
Instrumento nº: 104/2024
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana e o PROJETO DE ENSINO CULTURAL E EDUCACAO POPULAR.
Data da assinatura: 22 de AGOSTO de 2024
Objeto: PROJETO CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE LIDERANÇAS SOCIAIS
Valor: R$ 100.000,00 Cem mil reais**.**
Prazo: 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/17836
Termo de Apostilamento n. º: 121/2024 ao **Contrato n. º:** 119/2024-SMFP
Data da Assinatura: 02/09/2024.
Objeto: Adequação do Contrato nº 119/2024 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 03/09/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.395/2021
Contrato: 063/2021
Termo Aditivo: 060/2024
Data de Assinatura: 22/07/2024
Partes: COMLURB e STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A.
Objeto: Acréscimo para execução de obras visando implantação de novo reservatório (lagoa) de acumulação de chorume
Valor: R$ 3.267.266,70 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.17.512.0616.4057
Natureza da Despesa: 449051
Tipo Patrimonial: 36
Item Patrimonial: 364
Nota de Reserva: 2024NR000553
Fundamento: Art. 81 da Lei n° 13.303/16
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 09/08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: ASS-PRO-2023/001021
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 051/2023 - 1.º TAD
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e a Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Prorrogação de prazo por 1(um) mês.
PRAZO: 30/08/2024 a 29/08/2024
VALOR TOTAL: R$: 423.980,00.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.845.0625.2910
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.32
FUNDAMENTO: Art. 57- inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 4 de Setembro de 2024 às 4:04:09 Código de Autenticação: 0683de79